



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Presidente

Des. Marcos Lincoln dos Santos
1º Vice-Presidente

Des. Saulo Versiani Penna
2º Vice-Presidente

Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima
3º Vice-Presidente

Des. Estevão Lucchesi de Carvalho
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIX – BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2026, Nº 38

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Daniel Consolim Alves da Fonseca
03/03/2026

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário-Geral da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

AVISO Nº 158/PR/2026

Avisa sobre a expansão do sistema SEI FROTA para as comarcas que menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a expansão do sistema SEI FROTA para as comarcas do interior do Estado de Minas Gerais ocorrerá conforme conveniência e oportunidade da Administração e obedecerá ao cronograma elaborado pela Coordenação de Controle de Transporte - COTRANS e pela Coordenadoria de Governança de Sistemas Administrativos e de Padronização Institucional - COSIP, previamente alinhado com a direção do foro da comarca e aprovado pela Presidência, conforme estabelecido no § 2º do art. 1º da Portaria da Presidência nº 4.957, de 26 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0376324-18.2023.8.13.0000,

AVISA todos os interessados sobre a expansão do sistema SEI FROTA para as seguintes Comarcas:

I - Araxá;

II - Arinos;

III - Barbacena;

IV - Bonfinópolis de Minas;

V - Carangola;

VI - Carmo do Paranaíba;

VII - Cataguases;

VIII - Curvelo;

IX - Frutal;

X - Guaxupé;

XI - Igarapé;

XII - Itabira;

XIII - Ituiutaba;

XIV - Januária;

XV - João Monlevade;

XVI - Lajinha;

XVII - Lavras;

XVIII - Leopoldina;

XIX - Manhuaçu;

XX - Mariana;

XXI - Nova Lima;

XXII - Nova Serrana;

XXIII - Ouro Preto;

XXIV - Pará de Minas;

XXV - Paracatu;

XXVI - Patrocínio;

XXVII - Pedra Azul;

XXVIII - Poços de Caldas;

XXIX - Santos Dumont;

XXX - São João del-Rei;

XXXI - São Sebastião do Paraíso;

XXXII - Timóteo;

XXXIII - Três Corações;

XXXIV - Unai;

XXXV - Visconde do Rio Branco.

Belo Horizonte, 3 de março de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

PORTARIA Nº 7.541/PR/2026

Dispensa juíza leiga de sua função em unidade jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 7.309, de 4 de agosto de 2025, que "Designa juíza leiga para atuar em unidade jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que "Institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais", estabelece que "O juiz leigo poderá ser dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 2015";

CONSIDERANDO que a Juíza Leiga indicada por meio do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0152571-26.2025.8.13.0362 solicitou formalmente a sua dispensa da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no processo do SEI nº 0038660-02.2026.8.13.0362,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de sua função, a pedido, a Juíza Leiga Hariany de Oliveira Gomes Bueno, que atua junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de João Monlevade, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2026.

Belo Horizonte, 3 de março de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

ATO DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, REFERENTE À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, À vista do disposto no artigo 138 da Lei Complementar nº. 59/2001, e, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXVI, da Resolução nº. 03/2012, que contém o Regimento Interno deste Tribunal,

Resolve APOSENTAR, a pedido, o Bacharel Ernane Barbosa Neves, matrícula 1.356-5, a partir de 04/03/2026, no cargo de Juiz de Direito de Entrância Especial, lotado na 2ª Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de São João Del Rey, nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47/2005, c/c o artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais – ADCT, de 21.09.1989, acrescentado pela Emenda à Constituição nº. 104, de 14.09.2020.

ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Deferindo aos seguintes Desembargadores o que indica, nos termos da legislação vigente:

- Desembargador Edilson Olímpio Fernandes, licença-saúde, no dia 27.02.26.
- Desembargador Manoel dos Reis Moraes, 02 (dois) dias úteis de compensação, no período de 04.03.26 a 05.03.26.
- Desembargador Yeda Athias, 03 (três) dias úteis de compensação, no período de 04.03.26 a 06.03.26.

ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. THIAGO COLNAGO CABRAL, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Designando o Juiz de Direito Flávio Mondaini, titular da 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude de São João del Rei, para responder pela 2ª Vara Criminal e de Execuções Criminais da mesma comarca, a partir de 04.03.2026, até o provimento, nos termos da legislação vigente.

Homologando a averbação de tempo de serviço/contribuição à Juíza de Direito Fabiana Cristina Cunha de Lima Brum, conforme decidido no processo SEI 0219352-49.2025.8.13.0000.

Homologando a averbação de tempo de serviço/contribuição ao Juiz de Direito Fabiano Afonso, conforme decidido no processo SEI 0282631-34.2025.8.13.0024.

Homologando a averbação de tempo de serviço/contribuição ao Juiz de Direito Ismael Fernando Poli Villas Boas Júnior, conforme decidido no processo SEI 0281434-29.2025.8.13.0708.

Homologando a averbação de tempo de serviço/contribuição ao Juiz de Direito Lupércio Paulo Fernandes de Oliveira, conforme decidido no processo SEI 0216979-45.2025.8.13.0000.

Homologando a averbação de tempo de serviço/contribuição ao Juiz de Direito Reginaldo Mikio Nakajima, conforme decidido no processo SEI 0102708-78.2025.8.13.0693.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 3º, VI, "b", "2", da Portaria TJMG nº 6.626/PR/2024 e considerando a homologação da averbação de tempo de serviço/contribuição, para fins de adicionais, presente no SEI 0187344-19.2025.8.13.0000

RESOLVE expedir ao referido magistrado o presente TÍTULO DECLARATÓRIO de seu direito ao recebimento de ADICIONAIS POR QUINQUÊNIO sobre seus vencimentos, nos termos do art. 112 do A.D.C.T. da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21/09/1989, c/c o art. 330 da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, conforme segue:

- ALEXANDRE MAGNO DE RESENDE OLIVEIRA, matrícula 2701-1,
2º quinquênio a partir de 01.04.2006.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 3º, VI, "b", "2", da Portaria TJMG nº 6.626/PR/2024 e considerando a homologação da averbação de tempo de serviço/contribuição, para fins de adicionais, presente no SEI 0507695-08.2023.8.13.0000

RESOLVE expedir ao referido magistrado o presente TÍTULO DECLARATÓRIO de seu direito ao recebimento de ADICIONAIS POR QUINQUÊNIO sobre seus vencimentos, nos termos do art. 112 do A.D.C.T. da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21/09/1989, c/c o art. 330 da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, conforme segue:

- CLÓVIS SILVA NETO, matrícula 2517-1,
2º quinquênio a partir de 01.04.2006.

Indeferindo a averbação de tempo de serviço/contribuição ao Juiz de Direito Alexandre Ferreira, conforme decidido no processo SEI 0226821-06.2023.8.13.0134.

Indeferindo a averbação de tempo de serviço/contribuição ao Juiz de Direito Antônio Augusto Calaes de Oliveira, conforme decidido no processo SEI 0083971-71.2023.8.13.0313.

Indeferindo a averbação de tempo de serviço/contribuição ao Juiz de Direito Arnon Argolo Matos Rocha, conforme decidido no processo SEI 0687879-12.2022.8.13.0414.

Indeferindo a averbação de tempo de serviço/contribuição ao Juiz de Direito Walney Alves Diniz, conforme decidido no processo SEI 0878009-49.2022.8.13.0481.

SERVIDORES

Atos Referentes aos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 1561/2026-SEI

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas pela Portaria nº 6.626/PR/2024, de 02/07/2024, CONSIDERANDO o abono da falta ocorrida em 2020 e a retificação da carreira, RESOLVE CONCEDER ao servidor Erick Avelar Amadeu, matrícula 1 12.826-4, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, com lotação na Comarca de Santa Luzia, os padrões de vencimento a seguir especificados, nos termos dos artigos 22, 23, 24 e 25 da Resolução 367/2001-TJMG e dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº. 953/2020-TJMG, ficando retificadas, no tocante ao servidor, as portarias 8735/2023, publicada em 13/11/2023, 9519/2023 e 9521/2023, publicadas em 19/12/2023:

Cargo/Especialidade: Oficial Judiciário, classe D/Oficial Judiciário

Identificador de Carreira	Padrão	Vigência
Progressão funcional	PJ-41	7/12/2020
Promoção horizontal	PJ-43	7/12/2020
Progressão funcional	PJ-44	7/12/2021
Progressão funcional	PJ-45	7/12/2022
Promoção horizontal	PJ-47	7/12/2022
Progressão funcional	PJ-48	7/12/2023
Progressão funcional	PJ-49	7/12/2024
Promoção horizontal	PJ-50	7/12/2024

PORTARIA Nº 1674/2026-SEI

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas pela Portaria nº 6.626/PR/2024, de 02/07/2024, CONSIDERANDO o abono das faltas ocorridas em 2017 e 2018, e a retificação da carreira,

RESOLVE CONCEDER ao servidor Gilberto Francisco da Silva, matrícula 1 21.705-9, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, com lotação na Comarca de Belo Horizonte, os padrões de vencimento a seguir especificados, nos termos dos artigos 22, 23, 24 e 25 da Resolução 367/2001-TJMG, ficando retificadas, no tocante ao servidor, as portarias 209/2019, publicada em 22/10/2019, 8334/2023 e 8679/2023, publicadas em 13/11/2023:

Cargo/Especialidade: Oficial Judiciário, classe D/Oficial Judiciário - Designado Oficial de Justiça

Identificador de Carreira	Padrão	Vigência
Progressão funcional	PJ-47	26/06/2018
Promoção horizontal	PJ-49	26/06/2018
Progressão funcional	PJ-50	26/06/2019

Autorizando a prorrogação do prazo de atuação em teletrabalho da servidora Priscila Bão Ribeiro, 1-208561, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na 1ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da comarca de Belo Horizonte, por 02 (dois) anos, até 23/01/2028 (Portaria nº 1598/2026-SEI).

Exonerando:

- Adriciana Rosa Lima Matos Machado, 1-147975, servidora efetiva, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, do cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A307, PJ-56, do Gabinete da Juíza de Direito Maria Dolores Gióvine Cordovil, do Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Brumadinho - NUCIB 4.0 (Portaria nº 1904/2026-SEI);
- Felipe Pereira Rezende, 1-353474, do cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A154, PJ-56, do Gabinete da Juíza de Direito Maria Dolores Gióvine Cordovil, do Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Brumadinho - NUCIB 4.0 (Portaria nº 1911/2026-SEI);
- João Paulo Barbosa de Castro Veado, 1-346858, do cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A185, PJ-56, da 11ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 1913/2026-SEI);
- Maria Theresa Silva Camargos, 1-358812, do cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A160, PJ-56, do Gabinete da Juíza de Direito Maria Dolores Gióvine Cordovil, do Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Brumadinho - NUCIB 4.0 (Portaria nº 2112/2026-SEI);
- Patrícia Alves Apocalypse, 0-76885, do cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A664, PJ-56, do Gabinete da Juíza de Direito Maria Dolores Gióvine Cordovil, do Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Brumadinho - NUCIB 4.0 (Portaria nº 1908/2026-SEI);
- Simone de Oliveira Jorge Carvalho, 1-27433, servidora efetiva, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Comarca de Belo Horizonte, a partir de 23/02/2026, do cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L153, PJ-77, da 2ª Vara de Feitos Tributários do Município, da Comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 1941/2026-SEI).

Nomeando:

- Adriciana Rosa Lima Matos Machado, 1-147975, servidora efetiva, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-L168, PJ-77, por indicação da Juíza de Direito Maria Dolores Gióvine Cordovil, do Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Brumadinho - NUCIB 4.0 (Portaria nº 1906/2026-SEI);
- Alice Sampaio Vitral para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A338, PJ-41, por indicação da Juíza de Direito Maria Dolores Gióvine Cordovil, do Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Brumadinho - NUCIB 4.0 (Portaria nº 1934/2026-SEI);
- Felipe Pereira Rezende, 1-353474, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A503, PJ-77, por indicação da Juíza de Direito Maria Dolores Gióvine Cordovil, do Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Brumadinho - NUCIB 4.0 (Portaria nº 1912/2026-SEI);
- Gustavo Henrique Guedes de Sousa para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A337, PJ-41, por indicação da Juíza de Direito Maria Dolores Gióvine Cordovil, do Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Brumadinho - NUCIB 4.0 (Portaria nº 1936/2026-SEI);
- João Paulo Barbosa de Castro Veado, 1-346858, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A504, PJ-77, por indicação da Juíza de Direito Maria Dolores Gióvine Cordovil, do Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Brumadinho - NUCIB 4.0 (Portaria nº 1915/2026-SEI);
- Lucas Castro e Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A877, PJ-56, mediante indicação do Juiz de Direito Frederico Vasconcelos de Carvalho que responde pela 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Nova Serrana (Portaria nº 1439/2026-SEI);
- Marco Aurélio de Moura Júnior para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A356, PJ-56, mediante indicação do Juiz de Direito Estevão José Damazo, da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Ibité (Portaria nº 1829/2026-SEI);
- Maria Theresa Silva Camargos, 1-358812, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A335, PJ-41, por indicação da Juíza de Direito Maria Dolores Gióvine Cordovil, do Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Brumadinho - NUCIB 4.0 (Portaria nº 2113/2026-SEI);
- Nathalia Couto Justino para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A336, PJ-41, por indicação da Juíza de Direito Maria Dolores Gióvine Cordovil, do Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Brumadinho - NUCIB 4.0 (Portaria nº 1935/2026-SEI);
- Patrícia Alves Apocalypse, 0-76885, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A502, PJ-77, por indicação da Juíza de Direito Maria Dolores Gióvine Cordovil, do Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Brumadinho - NUCIB 4.0 (Portaria nº 1910/2026-SEI);
- Silvana de Castro Maia, 1-254094, servidora efetiva, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Comarca de Belo Horizonte, para o cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L153, PJ-77, da 2ª Vara de Feitos Tributários do Município, da Comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 1943/2026-SEI).

TRIBUNAL PLENO**ELEIÇÕES PARA CARGOS DE JUIZ MEMBRO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS****PUBLICA-SE A RELAÇÃO DOS INSCRITOS, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO §12 DO ART. 135 DO REGIMENTO INTERNO DO TJMG.**

Nos termos dos Editais SEOESP nº 001/2026 e nº 002/2026, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico disponibilizado em 02/02/2026, comunico que os Juízes de Direito e os Advogados abaixo listados em ordem alfabética requereram inscrição para os cargos de Juiz Membro do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, descritos a seguir:

Inscritos para o cargo de Juiz Membro Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Classe Juiz de Direito, na vaga decorrente do término do primeiro biênio do Juiz de Direito Antônio Leite de Pádua, previsto para 06.08.2026:

1. Juíza de Direito CLAUDIA HELENA BATISTA
2. Juíza de Direito GISLENE RODRIGUES MANSUR
3. Juiz de Direito LUÍS AUGUSTO CÉSAR PEREIRA MONTEIRO BARRETO FONSECA
4. Juíza de Direito MÔNICA BARBOSA DOS SANTOS

Inscritos para a formação de lista tríplece para provimento do cargo de Juiz Membro Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Classe Jurista, na vaga decorrente do término do primeiro biênio do Doutor Vinícius Diniz Monteiro de Barros, previsto para 19.08.2026:

1. Advogado GUSTAVO MOTA FONSECA
2. Advogada JOYCE JANINE FIGUEIREDO ORNELAS BRAZ
3. Advogada LARISSA DE MOURA GUERRA ALMEIDA
4. Advogado LUCIO DOMINGUES DE MEDEIROS
5. Advogada SARAH CAMPOS
6. Advogada SORAYA AUGUSTA DO ROSÁRIO MARQUES
7. Advogado VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS

Eventuais requerimentos de impugnação deverão ser protocolizados no período de 05 a 06/03/2026, na Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos da Secretaria do Tribunal de Justiça, Unidade Sede, à Avenida Afonso Pena, 4001, subsolo 2, no período supracitado, ou enviados para o fax daquele setor, através do número: (31) 3306-3016, no horário das 8 às 18 horas.

Belo Horizonte, 03 de março de 2026.

a. Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

03 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Gerente

CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

03 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, do Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Stephanie Portugal Garcia
Gerente

GERÊNCIA DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS

03 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Gerência de Recursos de Precatórios do TJMG, GEPREC,

ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marcelo Cândido da Costa
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

Diretor Executivo: Henrique Esteves Campolina Silva

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Gerente: Maria Regina Araújo de Castro
03.03.2026

Termo Aditivo – Contrato – Extrato

Construtora Talismã Ltda. – 1ªTA de 03.03.2026 ao Ct. 165/2025 (9470125) de 11.06.2025. – Processo 087/2025 – SEI - 0278178-68.2025.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução, alteração de objeto e de valor e reajuste contratual. – Vigência: 03.03.2026 a 01.11.2027. – Valor do Termo: R\$ 2.838.967,61 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.4.4.90.51.03 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Delpa Engenharia e Segurança Ltda. – 2ªTA de 03.03.2026 ao Ct. 400/2025 (9490732) de 19.12.2025 – Processo 953/2025 - SEI 0021984-95.2026.8.13.0000 - Objeto: Alteração de cláusula e reajuste contratual. – Vigência: 03.03.2026 a 05.06.2026. - Valor: R\$ 1.268,35 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.3.3.90.39.22 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Hitss do Brasil Serviços Tecnológicos Ltda. – 9ªTA de 27.02.2026 ao Ct. 082/2024 (9414496) de 19.03.2024. – Processo 918/2023 – SEI - 0011279-38.2026.8.13.0000 - Objeto: Alteração de quadro atualização do valor da rubrica Vale Lanche. – Vigência: 27.02.2026 a 18.03.2027. – Valor do Termo: R\$ 741.387,45 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2025.4.4.90.40.08 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

G.C.E S/A. – 8ªTA de 03.03.2026 ao Ct. 318/2021 (9317147) de 16.12.2021. - SEI 0015956-14.2026.8.13.0000 - Objeto: Alteração de objeto e de valor. - Vigência: 03.03.2026 a 21.10.2026. – Valor do Termo: Redução de R\$ 8.538,90 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.4.4.90.51.03 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Termo de Apostilamento – Contrato – Extrato

Cemig Distribuição S.A. - 1º Termo de Apostilamento de 02.03.2026 (CUSD e CCER) ao Ct. 087/2025 (9458081) de 27.03.2025. – Processo 099/2025 - SEI 0003415-46.2026.8.13.0000 – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. – Vigência: 31.03.2026 a 30.03.2027. - Valor Termo: R\$ 466.257,00 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.3.3.90.39.69 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Convênio – Extrato

Município de Inhapim/MG. – Cv. 042/2026 de 03.03.2026. – SEI 0005514-86.2026.8.13.0000 - Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Inhapim/MG, mediante cessão de 03 (três) servidoras municipais efetivas. – Vigência: 10.03.2026 a 09.03.2030. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Prime Consultoria e Educação a Distância Ltda. – ACT. 034/2026 de 23.02.2026. – SEI 0006799-17.2026.8.13.0000 - Objeto: Estabelecimento de parceria educacional entre os partícipes, visando à formação e ao desenvolvimento de magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores do TJMG, bem como seus filhos, cônjuge/companheiro, através do oferecimento de cursos de Pós-Graduação e Extensão à distância e cursos de aperfeiçoamento. – Vigência: 26.03.2026 a 25.03.2028. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Termo Aditivo – Convênio – Extrato

Vale S.A. - 2ªTA de 27.02.2026 ao Cv. 038/2023 de 10.03.2023 – SEI 0005061-91.2026.8.13.0000 – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. – Vigência: 10.03.2026 a 09.03.2027. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Município de Carmo do Cajuru/MG. - 1ªTA de 03.03.2026 ao AC. 395/2025 de 26.09.2025. – SEI 0003665-79.2026.8.13.0000 – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, alteração de cláusula e do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, passando de 02 (dois) estagiários para 04 (quatro) estagiários de Graduação. - Vigência: 24.03.2026 a 23.03.2027. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diretor Executivo: Eduardo Antônio Codo Santos

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Gerente: Guilherme Moreira de Rezende

As informações das Diárias de Viagens concedidas estão disponíveis em tabela no final desta publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Diretora Executiva: Neuza das Mercês Rezende

03/03/2026

GERÊNCIA DA MAGISTRATURA

Gerente: Sílvio Cássio de Souza

EDITAL 04/2026**Entrância Especial****Antiguidade**

A Gerência da Magistratura, de ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, faz público que se encontram abertas as inscrições, pelo critério de antiguidade para os provimentos de entrância especial abaixo relacionados, no período de 04.03 a 18.03.2026 até as 18:00 horas:

Ordem de Votação	Cargo / Vara
01	MANHUAÇU 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude
03	UBERLÂNDIA 1ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias
05	ITABIRA 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude
07	JUIZ DE FORA 1ª Vara Criminal
09	SÃO JOÃO DEL REI 2ª Vara Criminal e de Execuções Criminais

As inscrições deverão ser feitas nos seguintes termos:

1 – Os(as) Juízes(as) de Direito da mesma comarca, candidatos(as) à remoção, bem como os(as) Juízes(as) de Direito de segunda entrância, candidatos(as) à promoção, poderão inscrever-se, nos termos dos artigos 171, 172, 173, 174, 175, 178 e 179, inciso II, da Lei Complementar nº 59/01, com redação dada pelas Leis Complementares 85/05, 135/14 e 174/24, e pela Resolução 495/06, alterada em vista do decidido pelo CNJ no PCA nº 0007842.12.2010.2.00.0000.

1.1. As unidades judiciárias referidas no edital estão sujeitas a estudo de mudança de competência, cujos parâmetros e diretrizes ainda não estão estabelecidos.

2 - Os(as) candidatos(as) deverão declarar, no próprio requerimento, para fins de deferimento da inscrição, a sua residência efetiva na sede da Comarca e que não mantêm processos indevidamente paralisados, e se for o caso de possuírem autos conclusos além dos prazos legais em seu poder, encaminhar a devida justificativa, nos termos dos artigos 145, inciso V, e 174, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pelas Leis Complementares 105/08 e 135/14.

3- A Presidência do Tribunal de Justiça oficiará ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais acerca de informações sobre atuação funcional, nos termos decididos pelo CNJ nos autos da consulta nº 0000092-02.2023.2.00.0000, para fins de promoção ou remoção na carreira.

4 – Nos casos de desistência do pedido de inscrição, de arrependimento da desistência da inscrição, o(a) magistrado(a) deverá manifestar-se, impreterivelmente, até o dia 25.03.2025, até as 18:00 horas.

5 - Os requerimentos de inscrição, de desistência e de arrendimento da desistência da inscrição deverão ser realizados unicamente por meio eletrônico disponível no portal TJMG, em Sistemas >> Lista de sistemas >> Sistema de Provimento de Comarcas >> Acesse o Sistema de Provimento de Comarcas.

6 – O deferimento das inscrições será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico e os(as) magistrados(as) terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, para certificarem-se do deferimento e protocolizarem eventual reclamação fundamentada.

7 – A deliberação dos provimentos deste Edital ocorrerá na sessão do Órgão Especial do dia 13.05.2026.

8 – Os atos de remoção/promoção serão publicados em 18.05.2026, no Diário do Judiciário eletrônico.

9 – Nos termos do disposto no § 12 do artigo 171, o(a) magistrado(a) que desistir, extemporaneamente, da promoção ou remoção para a qual tenha concorrido e que não entrar em exercício na unidade para a qual foi promovido ou removido não poderá concorrer à promoção por merecimento ou à remoção pelo prazo de um ano contado do último dia que teria para entrar em exercício.

10 - Dúvidas relacionadas às inscrições deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do SEI para a Unidade CPROM (Coordenação de Provimento de Cargos da Magistratura), dentro do prazo ora mencionado, sob pena de não conhecimento.

EDITAL 04/2026

Entrância Especial

Merecimento

A Gerência da Magistratura, de ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, faz público que se encontram abertas as inscrições, pelo critério de merecimento, para os provimentos de entrância especial abaixo relacionados, 04.03 a 18.03.2026 até as 18:00 horas:

Ordem de Votação	Cargo / Vara
02	BELO HORIZONTE Cargo de 12º Juiz de Direito da 4ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial
04	BELO HORIZONTE 7ª Vara Criminal
06	BELO HORIZONTE 23ª Vara Cível
08	BELO HORIZONTE 15º Cargo Juiz de Direito Auxiliar

As inscrições deverão ser feitas nos seguintes termos:

1 – Os(as) Juízes(as) de Direito de entrância especial candidatos(as) à remoção, bem como os(as) Juízes(as) de Direito de segunda entrância, candidatos(as) à promoção, poderão inscrever-se, nos termos dos artigos 171, 172, 173, 174, 175, 178 e 179, da Lei Complementar nº 59/01, com redação dada pelas Leis Complementares 85/05 e 135/14, 146/18 e 174/24 e pela Resolução 495/06, alterada em vista do decidido pelo CNJ no PCA nº 0007842.12.2010.2.00.0000.

1.1. As unidades judiciárias referidas no edital estão sujeitas a estudo de mudança de competência, cujos parâmetros e diretrizes ainda não estão estabelecidos.

2 - Os(as) candidatos(as) deverão declarar, no próprio requerimento, para fins de deferimento da inscrição, a sua residência efetiva na sede da Comarca e que não mantêm processos indevidamente paralisados, e se for o caso de possuírem autos conclusos além dos prazos legais em seu poder, encaminhar a devida justificativa, nos termos dos artigos 145, inciso V, e 174, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pelas Leis Complementares 105/08 e 135/14.

3- A Presidência do Tribunal de Justiça oficiará ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais acerca de informações sobre atuação funcional, nos termos decididos pelo CNJ nos autos da consulta nº 0000092-02.2023.2.00.0000, para fins de promoção ou remoção na carreira.

4 - Todos os títulos viáveis para a comprovação do aperfeiçoamento técnico deverão ser enviados à Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, até o último dia do período de inscrição, exclusivamente por meio do Sistema SEI.

4.1 - Para o envio dos títulos no Sistema SEI, o(a) magistrado(a) deverá:

a) iniciar um processo eletrônico, escolhendo, como tipo, "Promoção de Magistrados";

b) incluir, no processo SEI criado, documento(s) do tipo "externo – Título de magistrado", contendo apenas um título por evento SEI, ou seja, cada evento SEI corresponde um documento;

c) enviar o processo à unidade Coordenação de Registros e Controle Acadêmico (COREG)

4.2 - Fica dispensada a inclusão de títulos já apresentados anteriormente à COREG para fins de promoção, exceto nos casos em que houver necessidade de retificação ou complementação da informação.

4.3 - Os títulos referentes à Publicação de trabalhos científicos em Revistas de Tribunais ou de Escolas, impressas ou eletrônicas, ou em revistas, deverão apresentar o registro do Qualis da referida publicação, quando houver.

4.4 - Os documentos a que se refere a alínea "b" do subitem 4.1 deste Edital deverão ser digitalizados, frente e verso, constando a carga horária, quando for o caso, e anexados exclusivamente no formato "Portable Document Format" – PDF.

4.5 - O(a) magistrado(a) poderá, até o prazo de desistência e exclusivamente pelo Sistema SEI, manifestar-se pela exclusão de títulos para os fins da presente promoção.

4.6 - Todos os títulos enviados até o prazo de inscrição e acerca dos quais não há pedido de exclusão serão analisados e, preenchidos os requisitos, serão lançados no "Formulário de Análise de Títulos". Os títulos anteriormente enviados também constarão no Formulário.

4.7 - O(a) magistrado(a) poderá acessar a publicação dos "Formulários de Análise de Títulos", por meio eletrônico, disponível no portal TJMG, intranet, em "Sistemas >> Lista de sistemas >> Sistema de Provimento de Comarcas >> Acesse o Sistema".

4.8 - Dúvidas referentes ao 'Formulário – Análise de Títulos' deverão ser encaminhadas exclusivamente ao endereço eletrônico coreg.titulos@tjmg.jus.br .

5 - O(a) magistrado(a) inscrito(a) para promoção por merecimento, deverá criar um processo no Sistema SEI, tipo de processo PROMOÇÃO DE MAGISTRADO – CRITÉRIO MERECIMENTO, com nível de acesso público:

5.1 - Em seguida, deverá incluir o tipo de documento FORMULÁRIO – FICHA DE AVALIAÇÃO DE MERECIMENTO e preenchê-lo com todas as informações necessárias.

5.2 - O(a) magistrado(a) deverá, ainda, anexar aos referidos autos 3 (três) decisões, à sua escolha, proferidas no período de apuração do respectivo edital de promoção, de acordo com o inciso I, art. 4º e alíneas a, b, c, d e e, art. 5º da Resolução nº 106/CNJ/2010.

5.3 - O processo, contendo o formulário devidamente preenchido e assinado e as três decisões selecionadas, deverá ser encaminhado para a unidade DIRCOR – PROM. DE MAGISTRADOS – Diretoria Executiva da Atividade Correicional – Promoção de magistrados, até às 18:00 horas, do último dia do período de inscrição de que trata este edital.

5.4. O formulário e as decisões, que forem encaminhados fora do prazo estabelecido no subitem 5.3, serão desconsiderados para fins do edital de promoção.

5.5. Serão encaminhados aos Desembargadores integrantes do Órgão Especial, para fins de atribuição de nota e votação, apenas os Formulários - Ficha Avaliação de Merecimento dos(as) Juizes(as) de Direito inscritos(as) que compuserem o quinto apto à formação de lista, nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução TJMG n. 495/2006. Serão desconsiderados os formulários dos(as) Juizes(as) inscritos(as) que não integraram a lista.

5.6. Dúvidas relacionadas ao "Formulário - Ficha Avaliação de Merecimento"- deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico dircor@tjmg.jus.br, ou sanadas pelo telefone (31) 3237-8229, dentro do prazo ora mencionado no item 5.3., sob pena de não conhecimento.

6 - Nos casos de desistência do pedido de inscrição, de arrependimento da desistência da inscrição ou de desistência de eventual vaga decorrente de remoção, o(a) magistrado(a) deverá manifestar-se, impreterivelmente, até o dia 25.03.2026, até as 18:00 horas.

7 - Os requerimentos de inscrição, de desistência e de arrependimento da desistência da inscrição deverão ser realizados unicamente por meio eletrônico disponível no portal TJMG, em Sistemas >> Lista de sistemas >> Sistema de Provimento de Comarcas >> Acesse o Sistema de Provimento de Comarcas.

8 - O deferimento das inscrições será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico e os(as) magistrados(as) terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, para certificarem-se do deferimento e protocolizarem eventual reclamação fundamentada.

9 - A deliberação dos provimentos deste Edital ocorrerá na sessão do Órgão Especial do dia 13.05.2026.

10 - Os atos de remoção/promoção serão publicados em 18.05.2026, no Diário do Judiciário eletrônico.

11 - Nos termos do disposto no § 12 do artigo 171, o(a) magistrado(as) que desistir, extemporaneamente, da promoção ou remoção para a qual tenha concorrido e que não entrar em exercício na unidade para a qual foi promovido ou removido não poderá concorrer à promoção por merecimento ou à remoção pelo prazo de um ano contado do último dia que teria para entrar em exercício.

12 - Dúvidas relacionadas às inscrições deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do SEI para a Unidade CPROM (Coordenação de Provimento de Cargos da Magistratura), dentro do prazo ora mencionado, sob pena de não conhecimento.

EDITAL 04/2026

Segunda Entrância

Antiguidade

A Gerência da Magistratura, de ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, faz público que se encontram abertas as inscrições, pelo critério de antiguidade para os provimentos de segunda entrância abaixo relacionados, no período de 04.03 a 18.03.2026, até as 18:00 horas:

Ordem de Votação	Cargo / Vara
10	CURVELO 2ª Vara Cível
12	SÃO FRANCISCO 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
14	ALFENAS 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais
16	IGARAPÉ Vara Criminal
18	MANHUMIRIM 1ª Vara Cível, Criminal, da Infância e da Juventude e do Juizado Especial Cível
20	PARACATU 2ª Vara Cível

As inscrições deverão ser feitas nos seguintes termos:

1 – Os(as) Juízes(as) de Direito da mesma comarca, candidatos(as) à remoção, bem como os(as) Juízes(as) de Direito de entrância intermediária e os(as) Juízes(as) de Direito de primeira entrância, candidatos(as) à promoção, poderão inscrever-se, nos termos dos artigos 171, 172, 173, 174, 175, 178 e 179, da Lei Complementar nº 59/01, com redação dada pelas Leis Complementares 85/05, 135/14, 146/18 e 174/24 e pela Resolução 495/06, alterada em vista do decidido pelo CNJ no PCA nº 0007842.12.2010.2.00.0000.

1.1. As unidades judiciárias referidas no edital estão sujeitas a estudo de mudança de competência, cujos parâmetros e diretrizes ainda não estão estabelecidos.

2 - Os(as) candidatos(as) deverão declarar, no próprio requerimento, para fins de deferimento da inscrição, a sua residência efetiva na sede da Comarca e que não mantêm processos indevidamente paralisados, e se for o caso de possuírem autos conclusos além dos prazos legais em seu poder, encaminhar a devida justificativa, nos termos dos artigos 145, inciso V, e 174, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pelas Leis Complementares 105/08 e 135/14.

3- A Presidência do Tribunal de Justiça oficiará ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais acerca de informações sobre atuação funcional, nos termos decididos pelo CNJ nos autos da consulta nº 0000092-02.2023.2.00.0000, para fins de promoção ou remoção na carreira.

4 - Nos casos de desistência do pedido de inscrição, de arrependimento da desistência da inscrição, o(a) magistrado(a) deverá manifestar-se, impreterivelmente, até o dia 25.03.2026, até as 18:00 horas.

5 - Os requerimentos de inscrição, de desistência e de arrependimento da desistência da inscrição deverão ser realizados unicamente por meio eletrônico disponível no portal TJMG, em Sistemas >> Lista de sistemas >> Sistema de Provimento de Comarcas >> Acesse o Sistema de Provimento de Comarcas.

6 – O deferimento das inscrições será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico e os(as) magistrados(as) terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, para certificarem-se do deferimento e protocolizarem eventual reclamação fundamentada.

7 – A deliberação dos provimentos deste Edital ocorrerá na sessão do Órgão Especial do dia 13.05.2026.

8 – Os atos de remoção/promoção serão publicados no dia 18.05.2026, no Diário do Judiciário eletrônico.

9 – Nos termos do disposto no § 12 do artigo 171, o(a) magistrado(a) que desistir, extemporaneamente, da promoção ou remoção para a qual tenha concorrido e que não entrar em exercício na unidade para a qual foi promovido ou removido não poderá concorrer à promoção por merecimento ou à remoção pelo prazo de um ano contado do último dia que teria para entrar em exercício.

10 - Dúvidas relacionadas às inscrições deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do SEI para a Unidade CPROM (Coordenação de Provimento de Cargos da Magistratura), dentro do prazo ora mencionado, sob pena de não conhecimento.

EDITAL 04/2026

Segunda Entrância

Merecimento

A Gerência da Magistratura, de ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, faz público que se encontram abertas as inscrições, pelo critério de merecimento, para os provimentos de segunda entrância abaixo relacionados, no período de 04.03 a 18.03.2026, até as 18:00 horas:

Ordem de Votação	Cargo / Vara
11	PITANGUI 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude
13	LAVRAS 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais
15	CARANGOLA 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude
17	ITUIUTABA Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial
19	NOVA SERRANA 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais
21	MATOZINHOS 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais

As inscrições deverão ser feitas nos seguintes termos:

1 – Os(as) Juízes(as) de Direito de segunda entrância, candidatos(as) à remoção, bem como os(as) Juízes(as) de Direito de entrância intermediária e os(as) Juízes(as) de Direito de primeira entrância, candidatos(as) à promoção, poderão inscrever-se, nos termos dos artigos 171, 172, 173, 174, 175, 178 *caput* e 179, da Lei Complementar nº 59/01, com redação dada pelas Leis Complementares 85/05 e 135/14 e 146/18 e 174/24 e pela Resolução 495/06, alterada em vista do decidido pelo CNJ no PCA nº 0007842.12.2010.2.00.0000.

1.1. As unidades judiciárias referidas no edital estão sujeitas a estudo de mudança de competência, cujos parâmetros e diretrizes ainda não estão estabelecidos.

2 - Os(as) candidatos(as) deverão declarar, no próprio requerimento, para fins de deferimento da inscrição, a sua residência efetiva na sede da Comarca e que não mantém processos indevidamente paralisados, e se for o caso de possuírem autos conclusos além dos prazos legais em seu poder, encaminhar a devida justificativa, nos termos dos artigos 145, inciso V, e 174, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pelas Leis Complementares 105/08 e 135/14.

3- A Presidência do Tribunal de Justiça oficiará ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais acerca de informações sobre atuação funcional, nos termos decididos pelo CNJ nos autos da consulta nº 0000092-02.2023.2.00.0000, para fins de promoção ou remoção na carreira.

4 - Todos os títulos viáveis para a comprovação do aperfeiçoamento técnico deverão ser enviados à Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, até o último dia do período de inscrição, exclusivamente por meio do Sistema SEI.

4.1 - Para o envio dos títulos no Sistema SEI, o(a) magistrado(a) deverá:

a) iniciar um processo eletrônico, escolhendo, como tipo, "Promoção de Magistrados";

b) incluir, no processo SEI criado, documento(s) do tipo "externo – Título de magistrado", contendo apenas um título por evento SEI, ou seja, cada evento SEI corresponde um documento;

c) enviar o processo à unidade Coordenação de Registros e Controle Acadêmico (COREG).

4.2 - Fica dispensada a inclusão de títulos já apresentados anteriormente à COREG para fins de promoção, exceto nos casos em que houver necessidade de retificação ou complementação da informação.

4.3 – Os títulos referentes à Publicação de trabalhos científicos em Revistas de Tribunais ou de Escolas, impressas ou eletrônicas, ou em revistas, deverão apresentar o registro do Qualis da referida publicação, quando houver.

4.4 – Os documentos a que se refere a alínea "b" do subitem 4.1 deste Edital deverão ser digitalizados, frente e verso, constando a carga horária, quando for o caso, e anexados exclusivamente no formato "Portable Document Format" – PDF.

4.5 – O(a) magistrado(a) poderá, até o prazo de desistência e exclusivamente pelo Sistema SEI, manifestar-se pela exclusão de títulos para os fins da presente promoção.

4.6 - Todos os títulos enviados até o prazo de inscrição e acerca dos quais não há pedido de exclusão serão analisados e, preenchidos os requisitos, serão lançados no "Formulário de Análise de Títulos". Os títulos anteriormente enviados também constarão no Formulário.

4.7 – O(a) magistrado(a) poderá acessar a publicação dos "Formulários de Análise de Títulos", por meio eletrônico, disponível no portal TJMG, intranet, em "Sistemas >> Lista de sistemas >> Sistema de Provimento de Comarcas >> Acesse o Sistema".

4.8 - Dúvidas referentes ao 'Formulário – Análise de Títulos' deverão ser encaminhadas exclusivamente ao endereço eletrônico coreg.titulos@tjmg.jus.br

5 – O(a) magistrado(a) inscrito(a) para promoção por merecimento, deverá criar um processo no Sistema SEI, tipo de processo **PROMOÇÃO DE MAGISTRADO – CRITÉRIO MERECIMENTO**, com nível de acesso público:

5.1 – Em seguida, deverá incluir o tipo de documento **FORMULÁRIO – FICHA DE AVALIAÇÃO DE MERECIMENTO** e preenchê-lo com todas as informações necessárias.

5.2 – O(a) magistrado(a) deverá, ainda, anexar aos referidos autos 3 (três) decisões, à sua escolha, proferidas no período de apuração do respectivo edital de promoção, de acordo com o inciso I, art. 4º e alíneas a, b, c, d e e, art. 5º da Resolução nº 106/CNJ/2010.

5.3 – O processo, contendo o formulário devidamente preenchido e assinado e as três decisões selecionadas, deverá ser encaminhado para a unidade DIRCOR – PROM. DE MAGISTRADOS – Diretoria Executiva da Atividade Correicional – Promoção de magistrados, até às 18:00 horas, do último dia do período de inscrição de que trata este edital.

5.4. O formulário e as decisões, que forem encaminhados fora do prazo estabelecido no subitem 5.3, serão desconsiderados para fins do edital de promoção.

5.5. Serão encaminhados aos Desembargadores integrantes do Órgão Especial, para fins de atribuição de nota e votação, apenas os Formulários - Ficha Avaliação de Merecimento dos(as) Juizes(as) de Direito inscritos(as) que compuserem o quinto apto à formação de lista, nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução TJMG n. 495/2006. Serão desconsiderados os formulários dos(as) Juizes(as) inscritos(as) que não integraram a lista.

5.6. Dúvidas relacionadas ao "Formulário - Ficha Avaliação de Merecimento"- deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico dircor@tjmg.jus.br, ou sanadas pelo telefone (31) 3237-8229, dentro do prazo ora mencionado no item 5.3., sob pena de não conhecimento.

6 – Nos casos de desistência do pedido de inscrição, de arrependimento da desistência da inscrição ou de desistência de eventual vaga decorrente de remoção, o(a) magistrado(a) deverá manifestar-se, impreterivelmente, até o dia 25.03.2026, até as 18:00 horas.

7 – Os requerimentos de inscrição, de desistência e de arrependimento da desistência da inscrição deverão ser realizados unicamente por meio eletrônico disponível no portal TJMG, em Sistemas >> Lista de sistemas >> Sistema de Provimento de Comarcas >> Acesse o Sistema de Provimento de Comarcas.

8 – O deferimento das inscrições será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico e os(as) magistrados(as) terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, para certificarem-se do deferimento e protocolizarem eventual reclamação fundamentada.

9 – A deliberação dos provimentos deste Edital ocorrerá na sessão do Órgão Especial do dia 13.05.2026.

10 – Os atos de remoção/promoção serão publicados em 18.05.2026, no Diário do Judiciário eletrônico.

11 – Nos termos do disposto no § 12 do artigo 171, o(a) magistrado(a) que desistir, extemporaneamente, da promoção ou remoção para a qual tenha concorrido e que não entrar em exercício na unidade para a qual foi promovido ou removido não poderá concorrer à promoção por merecimento ou à remoção pelo prazo de um ano contado do último dia que teria para entrar em exercício.

12 – Dúvidas relacionadas às inscrições deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do SEI para a Unidade CPROM (Coordenação de Provimento de Cargos da Magistratura), dentro do prazo ora mencionado, sob pena de não conhecimento.

GERÊNCIA DE SERVIDORES

Gerente: Maria Júlia Pedrosa de Sousa

APROVANDO PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

Nos termos da Resolução nº 865/2018 e Portaria nº 3163/ PR/2015:

-Adrizi Ana Oliveira, matrícula 1-278473, Ribeirão das Neves, Gerente de Secretaria, PJ-77, 17 dias, a partir de 09/02/2026;
-Ana Paula Gaudereto Alvim Vieira, matrícula 1-289983, Guarani, Gerente de Contadoria, PJ-77, 10 dias, a partir de 16/01/2026, em prorrogação;
-Ana Sílvia Alves dos Reis, matrícula 1-216192, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 03/02/2026;
-André Rivas Vidal Silveira, matrícula 1-257071, Paraopeba, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 11/02/2026;
-Andréia Aparecida Rocha Silveira, matrícula 1-106831, Cachoeira de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 09/02/2026 e 02 dias, a partir de 12/02/2026;
-Andréia Maria Carvalho Silva, matrícula 1-226258, Cachoeira de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 10/02/2026;
-Antônio Taciano dos Santos Júnior, matrícula 1-196170, Ouro Preto, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 27/02/2026;
-Aparecida das Graças Alves Souza, matrícula 1-240648, Capinópolis, Gerente de Secretaria, PJ-77, 31 dias, a partir de 02/02/2026;
-Bernardo Tavares Maciel, matrícula 1-309609, Igarapé, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 13/02/2026;
-Bruna Márcia Dias Peixoto, matrícula 1-345231, Guanhanes, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 06/02/2026;
-Carlos Eduardo de Moraes, matrícula 1-246439, Pirapora, Gerente de Secretaria, PJ-77, 03 dias, a partir de 11/02/2026;
-Cleoneice de Freitas Ribas Almeida, matrícula 1-161133, Rio Pardo de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 19/02/2026;
-Daniel Bruno do Nascimento, matrícula 1-240986, Baependi, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 05/03/2026;
-Danieli Christina Almeida, matrícula 1-151316, Varginha, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 13/02/2026;

-Dayane Vizerra dos Santos, matrícula 1-310797, Belo Horizonte, Assessor de Juiz, PJ-56, 10 dias, a partir de 03/02/2026;
-Delfina Lima de Miranda Trindade, matrícula 1-211037, Candeias, Gerente de Secretaria, PJ-77, 12 dias, a partir de 07/01/2026;
-Edna Maria Gomes Pinto, matrícula 1-191908, Capelinha, Gerente de Secretaria, PJ-77, 14 dias, a partir de 07/01/2026;
-Elisabeth Braga Zica, matrícula 1-260786, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 19/02/2026;
-Fernanda Pinheiro Levenhagen Ferreira Saliba, PJPI-147827, Mateus Leme, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 26/03/2026;
-Fernanda Prado Fonseca Silvestrini, matrícula 1-225110, Cláudio, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 27/02/2026;
-Frederico Gonçalves Garcia, matrícula 1-249664, Uberaba, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 19/02/2026;
-Genilson Fernandes Dias, matrícula 1-264929, Divinópolis, Gerente de Contadoria, PJ-77, 02 dias, a partir de 22/01/2026;
-Gerson Luiz Ferraz, matrícula 1-207621, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 10 dias, a partir de 11/02/2026;
-Jéssica Luzia Nunes, matrícula 1-344994, Patos de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 04/03/2026;
-João Pedro Gonçalves, matrícula 1-343897, Rio Novo, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 19/02/2026;
-João Pedro Santos Martins, matrícula 1-346106, Cabo Verde, Gerente de Contadoria, PJ-77, 08 dias, a partir de 07/11/2025;
-Josy Carla da Silva Santos, matrícula 1-211136, Cláudio, Gerente de Contadoria, PJ-77, 02 dias, a partir de 19/02/2026;
-Juliana Cristina de Oliveira Faria, matrícula 1-171934, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 12/02/2026;
-Lilian Maria da Silva, matrícula 1-266098, Juiz de Fora, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 12/02/2026 e 19 dias, a partir de 13/02/2026;
-Liliane de Cassia Correa, matrícula 1-283127, Buritis, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 19/02/2026;
-Lincown Makeb Soares Fonseca, matrícula 1-242370, Igarapé, Gerente de Secretaria, PJ-77, 08 dias, a partir de 30/03/2026;
-Luciana Branquinho da Cunha, matrícula 1-255877, Araguari, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 12/02/2026;
-Luciana Macêdo da Costa, matrícula 1-263574, Frutal, Gerente de Secretaria, PJ-77, nos dias 05/02/2026 e 20/02/2026;
-Mária Olímpia Barbosa de Oliveira Alves, matrícula 1-254300, Camanducaia, Gerente de Contadoria, PJ-77, 23 dias, a partir de 19/02/2026;
-Mariana de Paula Braga, matrícula 1-309534, Juiz de Fora, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 30/01/2026;
-Mário César dos Santos Fonseca, matrícula 1-310227, Capinópolis, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 06/02/2026;
-Marise Pereira Evangelista, matrícula 1-211540, Além Paraíba, Gerente de Contadoria, PJ-77, 12 dias, a partir de 23/02/2026;
-Mônica Magalhães Sousa e Silva, matrícula 1-152389, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 17 dias, a partir de 04/02/2026;
-Pollyanna Ribeiro dos Santos Pena Matos, matrícula 1-160333, Conselheiro Lafaiete, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 19/02/2026;
-Raquel Andrade Nunes, matrícula 1-227645, Santa Rita do Sapucaí, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 17/03/2026;
-Rejane Ribeiro João, matrícula 1-210229, Iguatama, Gerente de Contadoria, PJ-77, 19 dias, a partir de 23/02/2026;
-Ricardo Bomfim Cardoso, matrícula 1-237990, Governador Valadares, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 19/12/2025 e 02 dias, a partir de 19/02/2026;
-Rodrigo Rothier Coutinho, matrícula 1-208959, Itaúna, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 20/02/2026;
-Ronilson de Oliveira, matrícula 1-146787, Manhuaçu, Gerente de Contadoria, PJ-77, 19 dias, a partir de 19/01/2026;
-Rosane Lins da Silva, matrícula 1-294694, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 13/02/2026;
-Rose Maria de Resende Santos, matrícula 1-154633, Araxá, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 20/01/2026;
-Sara Barbosa de Abreu, matrícula 1-208314, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 12/02/2026;
-Silmára Aparecida Silva Souza, matrícula 1-234773, Pará de Minas, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 30/01/2026 e 08 dias, a partir de 13/02/2026;
-Silvana de Castro Maia, matrícula 1-254094, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 10 dias, a partir de 11/02/2026;
-Simone Gonçalves Guimarães, matrícula 1-281840, Sete Lagoas, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 30/01/2026;
-Sinara Sales Almeida, matrícula 1-236240, Palma, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 20/02/2026;
-Thaise Alexandra Machado Coutinho, matrícula 1-164053, Silvanópolis, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 05/02/2026;
-Thiago Borges Teixeira, matrícula 1-245449, Poços de Caldas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 02/02/2026.

DESIGNANDO PARA O EXERCÍCIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DE CARGO COMISSIONADO

Nos termos da Portaria nº 3163/PR/2015:

-Flávia Ribeiro Alberti Carnevali, matrícula 0-87700, Escrevente, PJ-CH-02, EV-L32, PJ-69, na Gerência do Cartório da 19ª Câmara Cível - 19ª CACIV, nos períodos de 07/01/2026 a 03/02/2026 e 04/02/2026 a 23/02/2026, durante o impedimento da titular Valéria Márcia Gomes Goddard matrícula 0-86819;
-Kelly Chalub Couto, matrícula 0-78899, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L59, PJ-69, na Coordenação de Lotação, Movimentação de Servidores da Secretaria do TJMG e Programa para Gestão de Pessoas- COMOV, no período de 26/01/2026 a 30/01/2026, durante o impedimento do titular Gabriel Teófilo Paixão, matrícula 0-24307;
-Lis Laura Pupo, matrícula 0-82115, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L25, PJ-69, na Coordenação de Administração de Repasses Especiais – COREP, no período de 10/12/2025 a 15/12/2025, durante o impedimento da titular Luiza Valgas de Paula, matrícula 0-80804;
-Rayra Maria Azevedo de Moura, matrícula 0-89151, Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A246, PJ-41, no Gabinete da 2ª Câmara Criminal - 2ª GACRI, por indicação do Desembargador Matheus Chaves Jardim, no período de 02/02/2026 a 31/07/2026, durante o impedimento da titular Tatiana Antunes Ávila Lacerda, matrícula 0-90670;
-Valdirene Cani Santos, matrícula 0-75341, Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L13, PJ-77, na Gerência do Cartório da 13ª Câmara Cível -13ª CACIV, no período de 22/04/2026 a 07/05/2026, durante o impedimento do titular Fernando Augusto Magalhães Lima, matrícula 0-61861;
-Viviane Camilo de Souza Santos, matrícula 0-58602, Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L21, PJ-77, na Gerência do Cartório

da 3ª Câmara Criminal – 3ª CACRI, no período de 23/02/2026 a 13/03/2026, durante o impedimento da titular Jussara Maria da Silva, matrícula 0-15909.

DEFERINDO AVERBAÇÃO

-Andréa Cristina Estanislau Munhóz, matrícula 0-64493, Secretária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, do acréscimo de 549 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Domingos Viggiano, matrícula 1-277269, Inhapim, do acréscimo de 507 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais no(a) SEPLAG, nos termos do art. 113 do ADCT da CE, acrescido pela EC 57/2003, com aplicação do fator 1.4, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Elaine Cristina C Ferreira de Oliveira, matrícula 1-255240, Capelinha, do acréscimo de 515 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Elaine Cristina de Queiroz, matrícula 1-197475, Secretária do Tribunal de Justiça, do acréscimo de 218 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Humberto Azevedo Nigri do Carmo, matrícula 0-81539, Secretária do Tribunal de Justiça, da certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, 9.055 dias, para fins de aposentadoria;

-Inácio Antônio dos Reis, matrícula 1-117143, Prados, do acréscimo de 404 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, com aplicação do fator 1.4, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Kácyá Fernanda da Silva, matrícula 0-68163, Secretária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, do acréscimo de 107 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG, nos termos do art. 113 do ADCT da CE, acrescido pela EC 57/2003, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Maisa Gonçalves Lemos, matrícula 1-234450, Boa Esperança, do acréscimo de 551 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG-MG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Michelle de Oliveira Silva Gonçalves Grillo, matrícula 1-251827, Grão-Mogol, do acréscimo de 611 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Paulo Cesar de Abreu Neves, matrícula 1-123646, Belo Horizonte, Certidão do Banco Itaú Unibanco S.A. (sucessor do Banco do Estado de Minas Gerais – BEMGE), com contribuições previdenciárias vertidas ao RGPS, 958 dias, como tempo de serviço público para fins de aposentadoria, quinquênio e férias prêmio, com efeitos pecuniários a partir de 26/10/2022;

-Simone Beatriz Magalhães Rocha, matrícula 1-171819, Francisco Sá, do acréscimo de 215 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais no INSS, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022.

DEFERINDO FÉRIAS-PRÊMIO

Nos termos da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Aldo Sander Almeida Costa, matrícula 1-42473, Campo Belo, 15 dias, a partir de 16/03/2026;

-Aline Faria Brito de Mattos, matrícula 1-34025, Cataguases, 15 dias, a partir de 06/04/2026;

-Angela Ayres da Costa, matrícula 0-25726, 19 dias, a partir de 09/03/2026;

-Claudia Rejane Borges de Cardoso Pena, 1-230680, Divinópolis, 16 dias, a partir de 16/03/2026;

-Cor Marie de Carvalho Teixeira Coelho, matrícula 1-203372, Virginópolis, 90 dias, a partir de 24/03/2026;

-Cristiane da Silva Sarmento Moreira, matrícula 0-66233, 16 dias, a partir de 28/04/2026;

-Gilson Ramos de Santana Filho, matrícula 1-237362, Almenara, 15 dias, a partir de 06/04/2026;

-Janeth Borborema Salim, matrícula 1-168286, Montes Claros, 58 dias, a partir de 04/03/2026;

-Jaqueline Campos Paulino, matrícula 1-15719, Contagem, 18 dias, a partir de 09/03/2026;

-Jeanne Simão Abuhid, matrícula 0-46482, 247 dias, a partir de 16/04/2026;

-João Pereira dos Santos Neto, matrícula, 1-57463, Carlos Chagas, 275 dias, a partir de 19/03/2026;

-Jose Admilson Olegario, matrícula 0-14035, 30 dias, a partir de 01/04/2026;

-Marcus Vinicius Moraes Pereira, matrícula 1-98533, Carmo Paranaíba, 255 dias, a partir de 05/03/2026;

-Moacir Antonio da Silva, matrícula 1-73312, Nova Serrana, 30 dias, a partir de 01/04/2026;

-Paulo Roberto Zanuto, matrícula 1-117127, Ituiutaba, 15 dias, a partir de 17/03/2026;

-Priscila Alzira de Azevedo Barcellos, matrícula 0-62968, 15 dias, a partir de 17/03/2026;

-Raquel Cristina de Sousa Freitas, matrícula 1-265777, Belo Horizonte, 15 dias, a partir de 17/03/2026;

-Ronaldo Rezende Assis, matrícula 1-122937, Passos, 25 dias, a partir de 06/04/2026;

-Rosceles de Oliveira Carvalho Vieira, matrícula 1-245829, Contagem, 15 dias, a partir de 06/04/2026;

-Tereza Soares de Almeida, matrícula 1-74146, Belo Horizonte, 30 dias, a partir de 09/03/2026;
-Thais Mary Silva, matrícula 1-203406, Belo Horizonte, 15 dias, a partir de 03/03/2026;
-Wilza Carla de Lima Chaves, matrícula 1-53736, Varginha, 15 dias, a partir de 06/04/2026;
-Zelita Moreira Martins, matrícula 1-230516, Malacacheta, 90 dias, a partir de 06/04/2026.

EXPEDINDO TÍTULO DECLARATÓRIO

ADICIONAL POR QUINQUÊNIO

Nos termos do artigo 112 do A.D.C.T. da Constituição Estadual, acrescido pelo artigo 4º da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Paulo Cesar de Abreu Neves, matrícula 1-123646, Belo Horizonte, 6º adicional, a partir de 26/10/2022.

ADICIONAL DE DEZ POR CENTO

Nos termos do artigo 113 do A.D.C.T. da Constituição Estadual, acrescido pelo artigo 4º da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Paulo Cesar de Abreu Neves, matrícula 1-123646, Belo Horizonte, a partir de 26/10/2022.

GERÊNCIA DE SAÚDE NO TRABALHO

Gerente: Jeane Possato Amaral Machado
03/03/2026

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores

Adilson José Delfino, Pratápolis, um dia a partir de 27 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Adriana Melo Ramalho, Belo Horizonte, quatorze dia(s) a partir de 01 de março de 2026; Agislaine da Silva Carvalho, Jequitinhonha, um dia a partir de 26 de fevereiro de 2026; Alexandra Maria do Carmo Brito Pinheiro, Belo Horizonte, um dia a partir de 27 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Amanda Cunha Caldas, Contagem, um dia a partir de 10 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Amanda Cunha Caldas, Contagem, dois dia(s) a partir de 26 de janeiro de 2026 Prorrogação; Ana Beatriz da Silva, Belo Horizonte, um dia a partir de 04 de fevereiro de 2026; Ana Flávia Barreiros Albino, Teófilo Otoni, dois dia(s) a partir de 02 de março de 2026 Prorrogação; Ana Flávia Barreiros Albino, Teófilo Otoni, dois dia(s) a partir de 26 de fevereiro de 2026 Prorrogação; André Luis de Araújo, Uberlândia, dois dia(s) a partir de 26 de fevereiro de 2026; Andréia Costa Gonçalves, Contagem, um dia a partir de 19 de fevereiro de 2026; Ângela Beatriz Starling Albuquerque Cerqueira, Manhumirim, um dia a partir de 26 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Antonio Roberto de Almeida, Jacuí, quatro dia(s) a partir de 28 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Carla Beatriz Silva, Estrela do Sul, três dia(s) a partir de 25 de fevereiro de 2026; Carla Cristina Sena Mansegoza, Pedra Azul, um dia a partir de 27 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Carlos Alexandre da Silva Primo, Montes Claros, quatorze dia(s) a partir de 27 de fevereiro de 2026; Carlos Antônio da Silva, Araguari, um dia a partir de 26 de fevereiro de 2026; Clayton Henrique Carvalho Munhoz, Belo Horizonte, um dia a partir de 24 de fevereiro de 2026; Cristina Vassali, Leopoldina, cinco dia(s) a partir de 02 de março de 2026; Cynthia Maria Menezes Morethson, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 03 de março de 2026 Prorrogação; Daniela Teixeira de Vasconcelos, Rio Paranaíba, um dia a partir de 27 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Dauro Mendes Ferreira Filho, Belo Horizonte, um dia a partir de 26 de fevereiro de 2026; Derlei Marques Viana, Bonfim, um dia a partir de 25 de fevereiro de 2026; Dulciele Ferreira Sales, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 26 de fevereiro de 2026; Eloísa Cabral Alves, Belo Horizonte, dez dia(s) a partir de 11 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Fabrício Santana Oliveira Santos, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 24 de fevereiro de 2026; Felipe Oliveira Raabe, Lagoa Santa, dois dia(s) a partir de 02 de março de 2026 Prorrogação; Fernanda Rocha Matos, Belo Horizonte, um dia a partir de 25 de fevereiro de 2026; Fernanda Teixeira de Moura Barcelos, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 23 de fevereiro de 2026; Fernando Iszlaji de Albuquerque, Belo Horizonte, vinte e dois dia(s) a partir de 18 de fevereiro de 2026; Filipe Augusto de Carvalho, São João del-Rei, dois dia(s) a partir de 12 de fevereiro de 2026; Flávia Boaventura Cabral de Aquino, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 10 de fevereiro de 2026; Flaviana de Oliveira Pinto, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 21 de janeiro de 2026; Geraldo Antonio da Silva, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 21 de janeiro de 2026 Prorrogação; Gilmar Cristina de Carvalho, Campo Belo, trinta dia(s) a partir de 27 de fevereiro de 2026; Guilherme Francisco dos Reis Silva, Contagem, três dia(s) a partir de 17 de fevereiro de 2026; Guilherme Francisco dos Reis Silva, Contagem, três dia(s) a partir de 22 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Jacqueline Oliveira Leão Ferreira, Belo Horizonte, um dia a partir de 02 de março de 2026 Prorrogação; Joao Batista Ferreira, Belo Horizonte, um dia a partir de 12 de fevereiro de 2026; Juliane Miranda de Carvalho, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 24 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Julie Faria Smith, Uberlândia, quatorze dia(s) a partir de 27 de fevereiro de 2026; Júnia Penido Monteiro, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 25 de fevereiro de 2026; Leonardo Duguet Arruda, Belo Horizonte, noventa dia(s) a partir de 01 de fevereiro de 2026; LIDIANE CRISTINA PEREIRA, Belo Horizonte, cinquenta e sete dia(s) a partir de 25 de novembro de 2025 Prorrogação; Lilian Cristiny Pereira de Mendonça, Araguari, um dia a partir de 27 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Lívia de Melo e Barros, Sabará, um dia a partir de 25 de fevereiro de 2026; Loane Matos Leandro Resende, Uberlândia, um dia a partir de 05 de fevereiro de 2026; Luciana Angélica Reis de Paula, Congonhas, um dia a partir de 20 de fevereiro de 2026; Luciana Mazoni Andrade, Belo Horizonte, um dia a partir de 20 de fevereiro de 2026; Luciana Olívia Severo, Barroso, dois dia(s) a partir de 03 de março de 2026; Luciana Raquel Carvalho Araújo, Belo Horizonte, cinco dia(s) a partir de 20 de fevereiro de 2026; Luciano Barbosa Almeida, Pirapora, três dia(s) a partir de 02 de março de 2026; Luiz Mauro de Rezende, Carmo do Paranaíba, quinze dia(s) a partir de 25 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Maíra Silveira da Rocha Nowicki Varela, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 25 de fevereiro de 2026; Manuella Maia Freitas, Belo Horizonte, sete dia(s) a partir de 28 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Marcelo Henrique Caldas Ferreira, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 25 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Marcelo Teodoro Fernandes, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 02 de março de 2026 Prorrogação; Maria Carla Barbosa Pacífico, Belo Horizonte, nove dia(s) a partir de 02 de fevereiro de 2026; Miguel Fernando Schettini Alhadas, Belo Horizonte, oito dia(s) a partir de 20 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Milena Cafuri

Medeiros Alves, Contagem, sete dia(s) a partir de 07 de fevereiro de 2026; Patrícia de Souza Assis, Barroso, um dia a partir de 27 de fevereiro de 2026; Paula Cristina Alves Pereira, Uberlândia, oito dia(s) a partir de 20 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Paulo Bernardes Martins Pereira, Araguari, dois dia(s) a partir de 26 de fevereiro de 2026; Pierre Picasso de Souza Pimenta, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 26 de fevereiro de 2026; Renata Antunes Cacique de Miranda, Belo Horizonte, um dia a partir de 20 de fevereiro de 2026; Renata Antunes Cacique de Miranda, Belo Horizonte, um dia a partir de 23 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Rommel Corraide Guimarães, Ouro Preto, um dia a partir de 23 de fevereiro de 2026; Rosangela Menezes Monteiro, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 25 de fevereiro de 2026; Simone Aparecida Bernardes Ceccotti, Belo Horizonte, um dia a partir de 25 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Thais Mary Silva, Belo Horizonte, sete dia(s) a partir de 19 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Úrsula Almeida Rey Costa, Belo Horizonte, quinze dia(s) a partir de 12 de fevereiro de 2026; Valdir Augusto Moreira Júnior, Itumirim, dois dia(s) a partir de 05 de fevereiro de 2026; Vanêssa Viveiros Nascimento Silva, Conselheiro Lafaiete, dois dia(s) a partir de 03 de março de 2026; Vilma Martins da Silva Rodrigues, Santos Dumont, dois dia(s) a partir de 26 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Viviane da Cunha Berto, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 26 de fevereiro de 2026; Walkyria Marcia Silva e Silva, Belo Horizonte, vinte e três dia(s) a partir de 12 de fevereiro de 2026; Wanessa Carla de Souza Neto, Monte Santo de Minas, sessenta dia(s) a partir de 24 de fevereiro de 2026; Willian Silva, Uberlândia, um dia a partir de 26 de fevereiro de 2026.

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Núcleo Regional da EJEF de São João del-Rei

Modalidade: presencial

1ª Retificação – Item

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional “**O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Núcleo Regional da EJEF de São João del-Rei**”, conforme abaixo especificado.

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1 Juízas e juizes, assessoras e assessores, assistentes sociais, psicólogas e psicólogos judiciais, comissárias e comissários da infância de Comarcas pertencentes ao Núcleo Regional de São João del-Rei, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.
- 1.2 Demais servidoras e servidores, estagiárias e estagiários de Psicologia e Serviço Social, colaboradoras e colaboradores terceirizados lotados de Comarcas pertencentes ao Núcleo Regional de São João del-Rei, por livre inscrição.
- 1.3 Público externo formado pela Rede socioassistencial das Comarcas e Municípios que integram o Núcleo da EJEF de São João del-Rei, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Atenção Psicossocial Infância-Juvenil - CAPSi; Promotoria da Infância e Juventude, Defensoria Pública, Serviços de Acolhimento Institucional, ONGs, Associações, Igrejas, Polícia Civil, Polícia Militar, Instituições de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e de enfrentamento a Violência contra Mulher, por livre inscrição, em caso de vagas remanescentes.

2. COMARCAS PERTENCENTES AO NÚCLEO REGIONAL DA EJEF DE SÃO JOÃO DEL REI:

- 2.1 Bom Sucesso.
- 2.2 Itumirim.
- 2.3 Lavras.
- 2.4 Prados.
- 2.5 Resende Costa.
- 2.6 São João del-Rei.

3. OBJETIVO: Ao final da ação, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer a importância da garantia do direito à convivência familiar nos serviços de acolhimento e atendimento humanizado para a gestante ou mãe de recém-nascido que manifeste desejo de entregar o filho em adoção.

4. DOCENTES:

- 4.1 Daniela Torres Gonçalves Santos Pedruzzi - Psicóloga da Central de Serviço Social e Psicologia da Comarca de

Uberlândia.

4.2 José Roberto Poiani - Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia.

4.3 Raquel Olício Guimarães - Servidora do Comissariado de Menores da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia.

5. **MODALIDADE:** presencial.

6. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

6.1 Serviço de Família Acolhedora e Direito à Convivência Familiar, nas esferas Constitucional e Legal.

6.1.1 Histórico do acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil: importância da convivência familiar no processo de desenvolvimento humano.

6.1.2 Política de atenção dos direitos da criança e do adolescente; dados estatísticos atualizados em MG e no Brasil.

6.1.3 A experiência do Serviço de Família Acolhedora de Uberlândia; atuação do magistrado na implantação e fortalecimento do SFA.

6.1.4 Passo a passo para a implantação do SFA.

6.2 Programa Entrega Legal

6.2.1 Legislação atualizada sobre a entrega de recém-nascidos à adoção.

6.2.2 Programa Entrega Legal, do TJMG.

6.2.3 Resolução 485/2023 do CNJ.

6.2.4 Atuação do sistema de justiça e demais atores da rede de proteção para o atendimento humanizado de gestantes ou mães de recém-nascidos que manifestem desejo de entregar o filho em adoção.

7. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 20 de março de 2026.

8. **HORÁRIO:** das 8 às 13h (credenciamento às 7h30).

9. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Salão do Júri do Fórum de São João del Rei situado na Rua Antônio Manoel de Souza Guerra, 125 - Vila Marchetti, São João del Rei.

10. **CARGA HORÁRIA:** 5 horas.

11. **NÚMERO DE VAGAS:** 100

12. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** por convocação para o público-alvo descrito no item 1.1. e livre para o público-alvo previsto nos itens 1.2. e 1.3.

13. **DAS INSCRIÇÕES:**

13.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 16 de fevereiro até às 9h do dia 13 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3598>

13.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

13.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

13.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

13.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.

13.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 1 de março de 2026**.

13.7 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas, dispostos nos itens 1 e 11 deste edital.

13.8 Serão indeferidas:

13.8.1 As inscrições daqueles(as) que compartilhem o mesmo endereço de e-mail

13.8.2 Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

13.8.3 Participação por convocação: É vedada a inscrição de magistrados(as), assessores(as), assistentes sociais, comissários(as) da infância ou psicólogos(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 15 e 16 deste edital.

14. **DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADOS(AS):**

14.1 O discente convocado, pertencente ao público-alvo descrito no item 1 que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata o edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2 Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte, ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

urgência do deslocamento;

conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual. O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço. Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.

14.4 O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

14.5 No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: **COFIP ID3598 - “O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Núcleo Regional da EJEF de São João del-Rei”**

14.6 O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.7 Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

14.8 Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.5.

14.9 O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.10 A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

14.11 É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.12 Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.13 Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.14 Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEJF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.15 Em caso de convocação da EJEJF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.

14.16 A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.17 Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJF previamente publicado.

14.18 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) CONVOCADOS(AS):

O(A) magistrado(a) convocado(a), caso não possa comparecer devido a algum afastamento previsto em lei ou regulamento, ou por fato imprevisível, deverá apresentar justificativa ao Desembargador Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJF, através do e-mail cofip9@tjmg.jus.br, impreterivelmente, até o dia 12 de março de 2026.

16. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) ASSESSORES(AS), ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS(AS) E COMISSÁRIOS(AS) DA INFÂNCIA CONVOCADOS(AS):

16.1 A impossibilidade de participação do(a) convocado(a) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **4 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofip9@tjmg.jus.br, devendo o(a) assessor(a), assistente social, comissário(a) da infância ou psicólogo(a) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

16.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a assessora servidora ou o assessor servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

“Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJF previamente publicado.

16.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 16.1.

16.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

17. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO POR LIVRE INSCRIÇÃO:

A necessidade de cancelamento da matrícula da participação por livre inscrição deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço sigatjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofip9@tjmg.jus.br, até o dia **13 de março de 2026**, para viabilizar a substituição dos(as) desistentes, observado o público-alvo descrito nos itens 1.2 e 1.3. deste edital.

18. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

18.1 Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% de frequência, aferida por registro eletrônico de presença no local do evento.

18.2 O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, no primeiro dia útil após o término do evento.

19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: A avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 34.624,52 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que abrange despesas com diárias, pagamento de docentes e logística.

21. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1 A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

22.2 A De acordo com as regras disciplinadas nos artigos 9º e 9º-A e 9º-B da Portaria 1409/PR/2022:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1. Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refereo “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

...

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

22.3 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.4 Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, endereço siga.tjmg.jus.br, ícone “Fale Conosco”, por meio do telefone (31) 3247-8943 ou e-mail: cofip9@tjmg.jus.br.

22.5 Edital publicado originalmente, no dia 19 de fevereiro de 2026.

Juízes(as) Convocados(as)

Hian Silva Colaço	Bom Sucesso
Sergio Luiz Maia	Lavras
Rodrigo Melo Oliveira	
Renan Bueno Ribeiro	
Mario Paulo Campos Montoro	
Donizetti Nogueira Ramos	Resende Costa
Maria Augusta Balbinot	São João del Rei
Hélio Martins Costa	
Armando Barreto Marra	
Flavio Mondaini	
Thiago Guimaraes Emerim	

Assessores(as) Convocados(as)

Adrea Karinne Monteiro Da Silva	Bom Sucesso
André Luiz Faria Gonçalves	Itumirim
Lucas Rocha Taveira	Lavras
Pathula Rangel	
Maxmiller Azarias Silva	
Tales Benedito Leite Rocha Pet	
Helio Carlos Ferreira	

Giovanna Portugal Bernardes	
Micaela Marcal	Prados
Rafael Campos De Souza Lima	Resende Costa
Eder Karlo Reis	São João del Rei
Gláucia Maria De Paiva Silva	
Daniel Rosa Rios	
Suzana Toledo De Campos	
Mykon Vinicius Avila	

Assistentes Sociais Convocados(as)

Sylvia Helena Ticle	Bom Sucesso
Reginaldo Aparecido Nunes	Itumirim
Luciene Garcia De Castro	Lavras
Adriana Lima Bispo	
Cintia Maria Rodrigo Dilascio	São João del Rei

Psicólogos(as) Convocados(as)

Cynthia Mara Felício	Lavras
----------------------	--------

"O papel do Judiciário no enfrentamento a violações de direitos de grupos vulneráveis: pensando estratégias para o atendimento humanizado e respeitoso ao público LGBTQIAPN+ - Turma 1/2026"

Modalidade: a distância, autoinstrucional

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, comunicamos que estão abertas as inscrições para o Curso "O papel do Judiciário no enfrentamento a violações de direitos de grupos vulneráveis: pensando estratégias para o atendimento humanizado e respeitoso ao público LGBTQIAPN+ - Turma 1/2026", conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. Magistradas, magistrados, servidoras, servidores da 1ª e 2ª Instância, gestoras e gestores da 1ª e 2ª Instância, assessoras e assessores, Juizes Leigos, Terceirizados, Estagiários, Auxiliares da Justiça e Público Externo.
- 1.2. Magistradas, magistrados, servidoras e servidores que atuem em Juizados ou Varas com competência para apreciar a temática, bem como os(as) demais interessados(as) na temática.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer o movimento LGBTQIAPN+, os conceitos fundamentais e a legislação aplicável, de forma a promover o acesso à justiça e o enfrentamento da violência e da discriminação contra pessoas em situação de vulnerabilidade.

3. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Unidade 1 - Um Olhar Sobre o Movimento LGBTQIAPN+ e o Acesso à Justiça
Unidade 2 - Combate à Violência Transfóbica e Acesso à Justiça
Unidade 3 - Direito e Vulnerabilidade: Resoluções do CNJ
Unidade 4 - O Papel dos Órgãos Públicos no Atendimento à População LGBTQIAPN+ nos Crimes Resultantes da Lgbtfobia
Unidade 5 - Conceitos Básicos Indispensáveis ao Trabalho Junto a Grupos Vulneráveis
Unidade 6 - Ausência de Dados e Políticas Públicas e Importância do Formulário Rógeria

5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 26 de março a 24 de junho de 2026.

6. CARGA HORÁRIA: 60h.

7. NÚMERO DE VAGAS: 500.

8. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

9. DAS INSCRIÇÕES:

- 9.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 05 de março até as 9h do dia 23 de março de 2026, por meio do formulário disponível no link : <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3735>.
- 9.2. O pedido de inscrição deve ser feito no link acima, no ícone "Enviar o pedido de inscrição".

9.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

9.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

9.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

9.6. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

9.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.

9.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", até dois dias úteis após o pedido de inscrição.

9.9. Serão excluídas:

9.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

9.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

10. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o último dia de inscrição estabelecido no item 9.1.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

11.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

11.6. Possuir computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

11.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:

12.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.

12.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

12.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

12.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

13.1. As(Os) participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades.

13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da análise das tarefas realizadas.

13.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão "Gerar certificado", que estará disponibilizado na seção "Encerramento" do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

14. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

15. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da

Presidência no 1723/2025:

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

18.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.3. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, por meio do telefone (31) 3247-8955 ou pelo e-mail: cofip8@tjmg.jus.br.

18.4. Edital publicado originalmente no dia 04 de março de 2026.

Oficina I e III – Vitaliciar

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

1ª Retificação: alteração no item 3

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para a **“Oficina I e III – Vitaliciar”**, integrante do Programa de Aperfeiçoamento dos Magistrados Vitaliciandos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG – Vitaliciar, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistradas e magistrados vitaliciandos, egressos do 14º Curso de Formação Inicial de Juízes de Direito Substitutos – CFI Turma 1 e 2, por convocação.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que os magistrados sejam capazes de atuar com maior segurança na gestão e execução da atividade jurisdicional, com assertividade nas decisões a partir da troca de experiências com o juiz orientador e por meio das participações em oficinas, compreendendo os aspectos éticos, humanos e sociais inerentes ao exercício da magistratura, no que diz respeito ao próprio desenvolvimento pessoal e profissional, às dimensões subjetivas e culturais da prática judicante e aos desafios contemporâneos da gestão de pessoas.

3. DOCENTES:

- 3.1. Aline Ribeiro Mayrink Maia – Servidora do TJMG;
- 3.2. Alexandre Coimbra Amaral - Psicólogo, Mestre em Psicologia pela PUC do Chile
- 3.3. Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy – Juíza de Direito do TJMG;
- 3.4. Bruno Corrêa Figueiredo Lemos – Servidor do TJMG.
- 3.5. Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira – Juíza de Direito do TJMG;
- 3.6. Cássio Azevedo Fontenelle – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.7. Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas – Juíza de Direito do TJMG;
- 3.8. Francisco de Assis Corrêa – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.9. Gisa Carina Gadelha Alves Costa – Juíza de Direito do TJMG;
- 3.10. Juliana de Almeida Teixeira Goulart - Juíza de Direito do TJMG;
- 3.11. Jussara Maria Canuto – Servidora do TJMG;
- 3.12. Luciana de Oliveira Torres – Juíza de Direito do TJMG;
- 3.13. Marília Miranda de Almeida – Servidora do TJMG;
- 3.14. Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.15. Renzo Giacommo Ronchi – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.16. Sophia Goreti Rocha Machado – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.17. Thiago Grazziane Gandra - Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;

4. MODALIDADE: presencial.

5. PROGRAMAÇÃO:

Data	Horário	Atividade	Formadores	Turma
25/3/2026	8h às 8h30	Credenciamento		1 e 2
25/3/2026	8h30 às 9h	Abertura	Autoridades do TJMG/EJEF	1 e 2
25/3/2026	9h às 12h30	Oficina Humanossocial: os múltiplos papéis do(a) magistrado(a) e os desafios da gestão.	Equipe NUDEC – Núcleo de Desenvolvimento de Competências Humanossociais	1 e 2
25/3/2026	12h30 às 14h	Intervalo almoço		1 e 2
25/3/2026	14h às 15h50	Roda de conversa: tema sobre ansiedade, trabalho, vida	Alexandre Coimbra Amaral Psicólogo, Mestre em Psicologia pela PUC do Chile	1 e 2

		peçoal		
25/3/2026	15h50 às 16h10	Intervalo		1 e 2
25/3/2026	16h10 às 18h	Atualização em Precedentes Vinculantes na Judicialização da Saúde	Renzzo Giacomo Ronchi Juiz de Direito	1 e 2

Data	Horário	Atividade	Formadores	Turma
26/3/2026	8h30 às 10h20	Plano Pena Justa no TJMG	Juíza de Direito Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy Juiz de Direito Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira Juiz de Direito Francisco de Assis Corrêa Juíza de Direito Sophia Goreti Rocha Machado Equipe GMF	1 e 2
26/3/2026	10h20 às 10h40	Intervalo		
26/3/2026	10h40 às 12h30	Plano Pena Justa no TJMG	Juíza de Direito Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy Juiz de Direito Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira Juiz de Direito Francisco de Assis Corrêa Juíza de Direito Sophia Goreti Rocha Machado Equipe GMF	1 e 2
26/3/2026	12h30 às 14h	Intervalo almoço		1
26/3/2026	14h às 15h40	Uso de inteligência artificial: ferramentas do TJMG	Comitê de IA do TJMG	1
26/3/2026	15h40 às 16h	Intervalo		1
26/3/2026	16h às 18h	E-proc: boas práticas de gestão	Juiz de Direito Cássio Azevedo Fontenelle Bruno Corrêa Figueiredo Lemos Coordenador de Negócios do Gex-Eproc	1
26/3/2026	14h às 15h40	E-proc: boas práticas de gestão	Juiz de Direito Cássio Azevedo Fontenelle Bruno Corrêa Figueiredo Lemos Coordenador de Negócios do Gex-Eproc	2
26/3/2026	15h40 às 16h	Intervalo		2
26/3/2026	16h às 18h	Uso de inteligência artificial: ferramentas do TJMG	Comitê de IA do TJMG	2

27/3/2026	8h30 às 12h	Juiz das Garantias e custódia	Juiz de Direito Thiago Grazziane Gandra Juíza de Direito Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas Juíza de Direito Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira Juíza de Direito Juliana Teixeira de Almeida GoulartJuíza de Direito Gisa Carina Gadelha Alves Costa	1 e 2
27/3/2026	15h40 às 16h	Intervalo		1 e 2
27/3/2026	12h às 12h30	Encerramento		1 e 2

6. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 25 a 27 de março de 2026, das 9h às 18h (credenciamento, no primeiro dia: às 8h e 13h30, no segundo dia 8h30 e 13h30 e no terceiro dia às 8h).

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório e salas de aula da Pousada Pequena Tiradentes, situada na Avenida Governador Israel Pinheiro, nº 670, Tiradentes/MG.

8. CARGA HORÁRIA: 24 horas.

9. NÚMERO DE VAGAS: 48 vagas.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO: convocação.

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 2 de março até as 9h do dia 18 de março de 2026**, por meio dos formulários disponíveis nos links:

Oficina I	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3627
Oficina III	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3626

11.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as

informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **18 de março de 2026**.

11.7. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.

11.8. Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.

11.9. Serão excluídas:

11.9.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.9.3. ou disponibilizada no canal do YouTube da EJEJF.

11.10. É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 11 deste edital.

12. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

O(A) juiz(a) convocado(a), caso não possa comparecer devido algum afastamento previsto em lei ou regulamento ou por fato imprevisível, deverá apresentar justificativa ao Desembargador Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJF através do e-mail cofip10@tjmg.jus.br, até o dia 18 de março de 2025.

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE OS(AS) CONVOCADOS(AS):

13.1. Os(as) juizes(as) convocados(as), caso necessitem se deslocar da sede para participar etapa presencial da ação educacional de que trata este edital, poderão perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

13.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

13.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.

- 13.4. O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.
- 13.5. No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: **COFIP ID 3626 – Oficina III - Vitaliciar e COFIP ID 3627 – Oficina I - Vitaliciar.**
- 13.6. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.
- 13.7. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEJF.
- 13.8. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.
- 13.9. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.
- 13.10. Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:
- 13.11. Pelo Sistema SCDP e
- 13.12. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.9.
- 13.13. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.
- 13.14. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.
- 13.15. É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.
- 13.16. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.
- 13.17. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.
- 13.18. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEJF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.
- 13.19. Em caso de convocação da EJEJF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para a convocação de novos participantes.
- 13.20. Em caso de convocação da EJEJF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.
- 13.21. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

13.22. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **“DESPESAS DE VIAGEM”** (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

13.23. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1. Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 80% de frequência e 100% de aproveitamento na Oficina I e III - Vitaliciar, nos turnos da manhã e tarde, por registros eletrônicos de presença no início das aulas e após cada intervalo, totalizando 4 registros por dia.

14.2. A avaliação da aprendizagem é formativa, realizada pela observação da participação nas atividades e somativa, realizada por meio da aferição da frequência.

14.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término da oficina, cumpridos os requisitos de

certificação, podendo ser consultados/retirados eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante".

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$670.425,80 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), que abrange despesas com logística e diárias.

17. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. Ação educacional integrante do Programa de Aperfeiçoamento dos Magistrados Vitaliciandos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG – Vitaliciar, credenciado pela Portaria nº 260/2024 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

18.2. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todos(as) os participantes(as) que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

18.3. Todas as informações relativas à ação educacional serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.4. Para outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, ícone "Fale Conosco", pelo telefone (31) 3247-8948 ou pelos e-mail: cofip10@tjmg.jus.br.

18.5. Edital publicado originalmente no dia 2 de março de 2026.

LISTA DE CONVOCADOS - Oficina I

Nome	Comarca
Ádan Lúcio Gonçalves Pereira Penha	Santa Bárbara
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	Turmalina
Alina Tereza De Mattos Azevedo	Juatuba
Ana Clara Amaral Ramos Chein	Jequeri
Ana Luiza Garcez Machado	Santa Maria do Suaçuí
Ana Paula Barreto Rodrigues	Tarumirim
Ana Paula Brito Santos	Bonfinópolis de Minas
André Augusto Borges Bellucci	São João do Paraíso
André Carvalho Tonon	Belo Horizonte
André Chaves Reis	Manga
Andréa Maiana Silva De Assis	Carlos Chagas
Artur Bernardes Lopes Filho	Contagem
Bernardo Campos Mitre	Belo Horizonte
Brunna Rigamont Gomes Barbosa	Paraopeba
Bruno Silva Ribeiro	Belo Horizonte
Caio De Faria Nascimento Rezende	Porteirinha
Celiani Almeida Sathler	Taiobeiras
Débora Lessa Barbosa Nogueira	Novo Cruzeiro
Diego Gómez Lourenço	Belo Horizonte
Fernanda Alves Amariz	Aimorés
Fernando Amante De Souza	São João da Ponte
Gabriel Miranda Acchar	Ibiá
Gabriel Vasconcelos Barrote	Montalvânia
Gabriela Furtado Arja De Oliveira Gomes	Capinópolis
Giane Moura Lucas De Faria	Jequitinhonha
Guilherme José Rodrigues	Águas Formosas
Hian Silva Colaço	Bom Sucesso
Isabelle De Oliveira Petrus Levy	Belo Horizonte
Júlia Morais Garcia Pereira Guimarães	Itamarandiba

Juliana Ferreira Sicuro De Moraes	Belo Horizonte
Juliana Franca Da Silva	Francisco Sá
Kellymar Pedrosa De Sousa	Grão Mogol
Leon Klinsman Farias Ferreira	Belo Horizonte
Luisa Filardi Siqueira	Piranga
Luiz Conrado Villas Boas Muniz	Jacutinga
Luiz Da Silva Fausto Netto	Carmo do Rio Claro
Marcelle Christine De Jesus Teixeira	Porteirinha
Mariana Mascarenhas Silva	Novo Cruzeiro
Marília Fernandes Cruvinel Costa	São Romão
Mayara Do Nascimento E Silva	Jacinto
Raíssa Xavier Vidal	Conceição do Mato Dentro
Ráiza Luíza Motta Rocha	Belo Horizonte
Rosely De Lourdes Machado	Rio Pardo de Minas
Stefanie De Souza Pedroso	Taiobeiras
Stephanie Azevedo Gisler	Espera Feliz
Tainá Fonseca E Silva Sell	Monte Azul
Thiago Arôxa De Castro Campos	Ouro Branco
Thiago Colombo Brambilla	Minas Novas
Victor Martins Diniz	Almenara
Vinicius Kenji Hirose	Três Marias

LISTA DE CONVOCADOS - Oficina III

Nome	Comarca
Alan da Silva dos Santos	Arinos
Alessandra De Souza Nascimento Gregório	Carangola
Allan Martins Ribeiro	Lajinha
Amanda Charbel Salim	Buritis
Ana Carolina Ferreira Marques dos Prazeres	Mariana
Bruno de Souza de Viveiros	Capelinha
Bruno Henrique da Costa Lima	Buenópolis
Bruno Motta Couto	São Francisco
Bruno Rodrigues Fonseca	Nanuque
Carolina Moreira Gonzalez Fonseca	Belo Horizonte
Catarini Meconi da Silva	Monte Santo de Minas
César Nicolau Melhem Júnior	Andrelândia
Clara Maciel Antunes Barbosa	Entre Rios de Minas
Claudia Athanasio Kolbe	Campina Verde
Cynara Soares Guerra Ghidetti	Ipanema
Danilo Soares Cordeiro	Salinas
Douglas Silva Dias	Belo Horizonte
Douglas Teixeira Barroco	Coração de Jesus
Emílio Guimarães Moura Neto	Araçuaí
Estêvão Augusto Queiroga de Pinho	Peçanha
Fábio do Espírito Santo	Resplendor
Fernanda Rabelo Dutra	Arcos
Frederico Maia Santos	Malacacheta
Guilherme Barros Dominato	Ponte Nova
Guilherme Monteiro Paulino	Pirapora

Guilherme Pimenta	Almenara
Gustavo Duarte Vieira	Abre-Campo
Ingrid Marques Cabral	Mantena
Isabela Vieira de Sousa Gouveia	Alvinópolis
Isabella Cristina Marques Nascentes	Paraopeba
Isadora Nicoli da Silva	Belo Horizonte
Ismael Fernando Poli Villas Boas Junior	Várzea da Palma
Izabela Tângari Coelho	Rio Casca
Iziquiel Pereira Moura	Açucena
Jessé Alcantara Soares	João Pinheiro
João Paulo Bispo de Abreu	Januária
João Paulo Toledo	Conselheiro Pena
José Francisco Tudeia Júnior	Sabinópolis
Laís Lopes Senna	Contagem
Leonidas Amaral Pinto	Juatuba
Livia Maria Franco da Silveira	Guaranésia
Lorena Federico Soares	Prata
Lucas Carvalho Soares Freitas	Barão de Cocais
Lucas Francisco Marsola Sanches	Paraisópolis
Marcos Paulo Soares Nangino	Cláudio
Mateus Oliveira Santos	Espinosa
Matheus José de Souza Kursawe	São João Evangelista
Maycon Túlio Vaz	Abaeté
Nayra Karoline Guerino Biondo	Pedra Azul
Patrícia Bergamaschi de Araújo	Araçuaí
Pedro Eduardo Kakitani	Camanducaia
Priscila de Fátima Barbosa Pinto	Brasília de Minas
Ricardo Augusto de Castro Zingoni	Carmo do Rio Claro
Robson Monteiro Rocha	Frutal
Rodrigo da Silveira	Januária
Suelen Luczynski Florentino	Capelinha
Thais Aparecida da Silva Oliveira	Campos Altos
Tiago Borges de Oliveira	Piumhi
Vanessa Harumi Iwasa	Iturama
Vitor Marcos de Almeida Silva	Santa Bárbara
Yago Abreu Barbosa dos Santos	Brasília de Minas

Curso “Jornada do Conhecimento - Turma 1/2026”**Modalidade: a distância, com aulas síncronas (ao vivo).****CONVOCAÇÃO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior e do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Jornada do Conhecimento - Turma 1/2026**, conforme abaixo descrito:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** servidoras e servidores convocadas(os); estagiárias e estagiários convidadas(os), ambos que trabalham nas unidades judiciárias de 1º grau do TJMG.
- 2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de promover as mudanças em relação ao trabalho desempenhado, contribuindo para um ambiente harmonioso e participativo, colaborando com sugestões e boas práticas para o processo de trabalho, com o intuito de garantir uma prestação jurisdicional mais eficiente e de qualidade.

3. DOCENTES:

- Adriana Almada Arantes Miranda - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
- Ana Elisa de Oliveira - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
- Clarisse Pantuso Monteiro - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
- Cristiane da Silva Sarmento Moreira - servidora do TJMG, lotada na Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA).
- Eduardo Veloso Silva - Gerente do Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
- Fabrício Santana Oliveira Santos - servidor do TJMG, lotado na Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Primeira Instância (COAPE).
- Gislêne Sousa Salomão - servidora do TJMG, lotada na Coordenação de Apoio e Acompanhamento dos Sistemas Judiciais Informatizados da Primeira Instância (COSIS).
- Hebert Furtado de Oliveira - servidor do TJMG, lotado no Serviço Suplementar de Guarda e Destinação de Armas e Bens Apreendidos – SEARB.
- Juliana Brandão de Melo Horst - servidora do TJMG, lotada no Núcleo de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância (NUPLAN).
- Marivette Von Dollinger - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
- Patrícia Peres de Alcântara Izac - servidora do TJMG, lotada na 1ª Vara da comarca de Monte Carmelo.
- Rafael Niepce Verona Pimentel - juiz de direito do TJMG da 4ª vara cível de Betim.
- Stefânia Silva Carneiro Netto Ferraz - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).

4. MODALIDADE: a distância, com aulas síncronas (ao vivo).**5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Comportamento Organizacional
- Gerenciamento de Produtividade
- Gestão das Emoções
- Sistemas informatizados
- Inteligência Artificial no Judiciário

6. PERÍODO DO CURSO: 16 a 27/3/2026.

- 6.1. A turma será dividida em 2 grupos e as atividades serão realizadas, para cada grupo, durante uma semana, a saber:
 - 6.1.1. Grupo 1: 16 a 20/3/2026.
 - 6.1.2. Grupo 2: 23 a 27/3/2026.

7. HORÁRIO: das 13 às 17h30.**8. CARGA HORÁRIA:** 22h30.**9. NÚMERO DE VAGAS:** 40.**10. TIPO DE INSCRIÇÃO:**

- 10.1. Convocação: servidores constantes da listagem anexa.
- 10.2. Convite: estagiários constantes da listagem anexa.

11. DAS INSCRIÇÕES:

- 11.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das 10h do dia **4 de março** até as 9h do dia **11 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3689>.
- 11.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados cadastrais e após clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”.
- 11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.
- 11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 11.5. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 11.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.
- 11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **11 de março de 2026**.
- 11.8. A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do YouTube da EJEF.
- 11.9. É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 12 deste edital.

11.10. Serão excluídas:

11.10.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.10.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

11.11. **Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.**

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS CONVOCADAS(OS):

12.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **11 de março** por meio do endereço eletrônico cofor1.seminarios@tjmg.jus.br, devendo a(o) servidora(o) informar:

- motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

12.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

12.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelos canais de comunicação citados no item 12.1.

12.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

13.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno.

13.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

13.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

13.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

13.7. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEJ possa ser aplicada adequadamente.

14. ACESSO AO CURSO:

14.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.

14.1.1. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

14.1.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

14.2. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

14.3. O ambiente do curso estará acessível a partir das 13h da data inicial e será encerrado às 23h59min da data de término do curso.

15. **PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

16. **UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

17. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

17.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência efetiva nas aulas síncronas, aferida por meio de registro de presença (ou seja, são necessários, pelo menos, 4 registros de presença nas 5 aulas síncronas).

17.2. O registro de presença nas aulas síncronas será realizado por link a ser disponibilizado durante a aula síncrona pelo chat, em cada uma das aulas virtuais.

17.3. Nas **aulas síncronas (ao vivo)**, que serão realizadas, conforme disposto nos itens 6.1.1 e 6.2.2 deste Edital (Grupo 1: 16 a 20/3/2026; Grupo 2: 23 a 27/3/2026, das 13 às 17h30) na plataforma Google Meet, a pontuação relacionada à participação, será computada a partir do registro de presença por meio de link que será disponibilizado durante a aula.

17.4. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, a partir do 2º (segundo) dia útil do término do curso.

18. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 16.290,25 (dezesesseis mil, duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), que abrange honorários dos docentes.

20. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

21.1. Ação educacional realizada pela EJEJ, em atendimento à demanda do Centro de Governança de Processos Judiciais - CEGOP, setor que integra a estrutura da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SEGOVE.

21.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

21.3. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

21.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR. Contato (31) 3247-8402/8778/8780 ou pelo e-mail cofor1.seminarios@tjmg.jus.br.

21.5. Edital publicado originalmente, no dia 4 de março de 2026.

ANEXO I - LISTA DAS(OS) PARTICIPANTES DO GRUPO 1 (16 a 20/3/2026)

Nº	Nomes	Comarcas
1	ALBERTO CAPITA COELHO	CRISTINA
2	BEATRIZ MOREIRA VIEIRA	BARROSO
3	BIANCA RABELO DE MELO	BARROSO
4	CARLA APARECIDA ARAÚJO	ARINOS
5	DANIELA ALVARES NERY LACERDA	ARINOS
6	DEUSENI APARECIDA ALVES DA COSTA SANTANA	ARINOS
7	DULCE MARIA PEREIRA CARNEIRO	CRISTINA
8	KLEBER SALGADO BOTELHO	NATÉRCIA
9	LEANDRO RAYMUNDO DAMASCENO FERREIRA	NATÉRCIA
10	LUCIANA OLÍVIA SEVERO	BARROSO
11	MARIA GORETTI CARNEIRO GARCIA	CRISTINA
12	RODOLPHO GOMES BEATO	ARINOS
13	ROSÁRIA DE LOURDES GONÇALVES	NATÉRCIA
14	TEODORO WANER MARTINS ESTRELA	ARINOS
15	VALÉRIA PEDROSA MAIA E SILVA	BARROSO
16	VITÓRIA PIEDADE MENDES CARDOSO	ARINOS

ANEXO II - LISTA DAS(OS) PARTICIPANTES DO GRUPO 2 (23 a 27/3/2026)

Nº	Nomes	Comarcas
1	ALAN CARLOS MARTINS ESTRELA	ARINOS

2	DANIEL TOBIAS SILVA DURÃES	ARINOS
3	ELISÂNGELA LÚCIA FERREIRA	ARINOS
4	ELIZIANE LIVRAMENTO DO ROSÁRIO DE PAULA	BARROSO
5	GISELE PALOMA DE MELO PINTO GREGO	BARROSO
6	GISELLE KATLEY BRANDÃO	BARROSO
7	KAUHANE RODRIGUES DE SOUZA	ARINOS
8	MÁRCIO LOPES	BARROSO
9	MARIA DO CARMO ARRUDA OLIBEIRA	CRISTINA
10	PATRÍCIA DE SOUZA ASSIS	BARROSO
11	RÉGIS RIBEIRO FERRER	CRISTINA
12	TOMÁS HENRIQUE DE OLIVEIRA	BARROSO

Curso “Direito e Economia: indivíduos e sociedade” - Turma 1/2026**Modalidade: semipresencial**

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna, divulgamos abaixo a lista contendo os nomes das magistradas e dos magistrados matriculadas(os) para participarem do curso **“Direito e Economia: indivíduos e sociedade” - Turma 1/2026**, conforme determina o edital publicado originalmente em 5 de fevereiro de 2026:

NOME	COMARCA
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	Turmalina
Ana Clara Amaral Ramos Chein	Jequeri
Arnon Argolo Matos Rocha	Medina
Clara Maciel Antunes Barbosa	Piranga
Cláudio Alves de Souza	Governador Valadares
Cristiane Vieira Tavares Zampar	Guaxupé
Danielle Rodrigues da Silva	Cataguases
Danilo de Mello Ferraz	Teófilo Otôni
Danilo Soares Cordeiro	Carlos Chagas
Denise Canêdo Pinto	Belo Horizonte
Edson Alfredo Sossai Regonini	Nanuque
Fabiano Garcia Veronez	Uberaba
Flávia Silva da Penha	Vespasiano
Frederico Vasconcelos de Carvalho	Nova Serrana
Gustavo Moreira	Uberaba
Hilton Silva Alonso Junior	Itajubá
Isadora de Castro Silva	Passos
João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	Itabira
José Francisco Tudêia Júnior	Sabinópolis
Marcelo de Oliveira Milagres	Belo Horizonte
Marcos Paulo Soares Nangino	Dores do Indaiá
Neanderson Martins Ramos	Ouro Preto
Nilson de Pádua Ribeiro Júnior	Uberaba
Pedro Parcekian	Varginha
Tiago Gomes de Carvalho Pinto	Belo Horizonte

Seminário Justiça em Foco: conectando teoria e prática no Direito Penal e Processual Penal**Modalidade: presencial**

2ª republicação – alteração da lista de convocadas(os)

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Seminário Justiça em Foco: conectando teoria e prática no Direito Penal e Processual Penal**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. OBJETIVO: ao final deste evento educacional, espera-se que o participante seja capaz de analisar criticamente temas contemporâneos e controversos do Direito Penal e do Processo Penal, aplicando conceitos atualizados e fundamentos doutrinários e jurisprudenciais à sua prática jurisdicional, de modo a aprimorar a tomada de decisão, a interpretação normativa e a condução processual no âmbito da justiça criminal.

3. DOCENTES:

- Ana Paula Vieira - Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2)
- Beatriz Camargo - Professora de Direito Penal na Universidade Federal de Uberlândia (UFU)
- Eugênio Pacelli - Advogado
- Frederico Horta - Professor de Direito e Processo Penal da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e advogado
- Gustavo Badaró - Professor Titular de Direito Processual Penal da USP Advogado e Consultor Jurídico
- Gustavo Quandt - Defensor Público Federal
- Leonardo Barreto - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)
- Leonardo Schmitt de Bem - Professor na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)
- Marcelo Cavali - Consultor Legislativo do Senado Federal
- Tatiana Badaró - Advogada

4. MODALIDADE: presencial.

5. PROGRAMAÇÃO:

Dia 5/3/2026 (quinta-feira)	
8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 9h20	Abertura Oficial com autoridades do TJMG e EJEJ
9h20 às 10h40	Painel 1: Standard Probatório para a Condenação Penal Painelista: Gustavo Badaró
10h40 às 12h	Painel 2: Concurso de Leis e Crimes no Direito Penal Palestrante: Ana Paula Vieira
12 às 14h	Intervalo para almoço
14 às 15h20	Painel 3: Lavagem de dinheiro e o concurso aparente de normas Painelista: Marcelo Cavali
15h20 às 16h40	Painel 4: O Objetivo e o Subjetivo na Aplicação da Pena Painelista: Gustavo Quandt
16h40 às 16h55	Intervalo
16h55 às 18h	Palestra: A palavra da vítima no crime de estupro de vulnerável Painelista: Tatiana Badaró
Dia 6/3/2026 (sexta-feira)	
8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 9h20	Abertura da Atividades do 2º dia
9h20 às 10h40	Painel 5: Aspectos Práticos da Tutela dos Direitos Fundamentais das Vítimas no Processo Penal Brasileiro Painelista: Leonardo Barreto
10h40 às 12h	Painel 6: Participação de menor importância Painelista: Beatriz Camargo
12 às 14h	Intervalo para almoço
14 às 15h20	Painel 7: Alcance e limites do "habeas corpus" Painelista: Eugênio Pacelli
15h20 às 16h40	Painel 8: Crime continuado: controvérsias Painelista: Frederico Horta
16h40 às 16h55	Intervalo
16h55 às 17h50	Palestra de Encerramento: O cálculo matemático na dosimetria da pena e o princípio da proporcionalidade Palestrante: Leonardo Schmitt de Bem
17h50 às 18h	Sessão de Encerramento – Superintendência da EJEJ e 2ª Vice-Presidência

6. DATAS DE REALIZAÇÃO: 5 e 6 de março de 2026.

7. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO: das 9 às 12h (credenciamento às 8h30) e das 14 às 18h (credenciamento às 13h30).

8. LOCAL: Plenário do Órgão Especial – Sede do TJMG, Av. Afonso Pena, 4001 – Serra, Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 14h.

10. NÚMERO DE VAGAS: 240.

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

11.1. LIVRE INICIATIVA: juízas, juízes, desembargadoras e desembargadores do TJMG.

11.2. CONVOCAÇÃO REVERSA: juízas, juízes, assessoras e assessores de comarcas do interior que se inscreverem livremente.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 2 de fevereiro até as 9h do dia 2 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3686>.

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 2/3/2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.8. **As(os) magistradas(os) e assessoras(es) de comarca do interior que realizarem suas inscrições dentro de número de vagas, serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEJF.**

12.9. É vedada a inscrição de magistrados e servidores em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 14 deste edital.

13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofor103@tjmg.jus.br, até o dia **2 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

14.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.
Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

14.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

14.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO: A25198T1 ID SIGA: 3686 COFOR - Seminário Justiça em Foco: conectando teoria e prática no Direito Penal e Processual Penal - 2109-Convocação discente EJEF.**”

14.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

14.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

14.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) ou servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.7.1. Pelo Sistema SCDP e;

14.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.6.

14.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.

14.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital.

14.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos".

14.17. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "**DESPESAS DE VIAGEM**" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.18. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 75% (setenta e cinco por cento) frequência, aferida por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local da ação educacional, nos períodos da manhã e da tarde.

15.2. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do seminário, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

16. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: 298.350,00** (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais), que abrangem despesas com diárias e logística.

18. **ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

19.2. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8812 ou pelo e-mail cofor103@tjmg.jus.br.

19.4. Edital publicado originalmente no dia 2 de fevereiro de 2026.

LISTA DE MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS)

Nome	Comarca
Alexandre de Almeida Rocha	Manhuaçu
Alexandre Magno Mendes do Valle	Uberlândia
Ana Clara Amaral Ramos Chein	Jequeri
Ana Paula Barreto Rodrigues	Tarumirim
Arnon Argolo Matos Rocha	Medina
Bruno Dias Junqueira Pereira	Diamantina
Cláudio Alves de Souza	Governador Valadares
Cristiane Vieira Tavares Zampar	Guaxupé
Débora Lessa Barbosa Nogueira	Novo Cruzeiro
Eduardo Henrique de Oliveira Ramiro	Belo Horizonte
Emílio Guimarães Moura Neto	Ubá
Fabiano Garcia Veronez	Uberaba
Famblo Santos Costa	Montes Claros
Gabriel Vasconcelos Barrote	Montalvânia
Gabriela Furtado Arja de Oliveira Gomes	Capinópolis
Guilherme Esch de Rueda	Itabira
Hilton Silva Alonso Junior	Itajubá
João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	Itabira
Joao Paulo Toledo	Itanhomi
Jorge Arbex Bueno	Caratinga
José Francisco Tudéia Júnior	Sabinópolis
Joyce Souza de Paula	Juiz de Fora

Juliana Cristina Costa Lobato	João Monlevade
Karine Loyola Santos	Barbacena
Leonardo Vieira Rocha Damasceno	Belo Horizonte
Manoel Jorge de Matos Junior	Curvelo
Maraíza Francisca Escolástica Maciel Costa	Varginha
Marcelo Bruno Duarte e Araujo	Salinas
Marcelo Rodrigues Fioravante	Belo Horizonte
Marcilene da Conceição Miranda	Divinópolis
Marco Antônio Macedo Ferreira	Uberaba
Neanderson Martins Ramos	Ouro Preto
Patrícia Bergamaschi de Araújo	Belo Horizonte
Rêidric Víctor da Silveira Condé Neiva e Silva	Itabira
Renzo Giacomo Ronchi	Teófilo Ottoni
Robson Monteiro Rocha	Carmo do Rio Claro
Rodrigo de Carvalho Assumpção	Patos de Minas
Rodrigo Kuniuchi	Bocaiúva
Ronan de Oliveira Rocha	Contagem
Stefanie de Souza Pedroso	Taiobeiras

Curso Agenda ESG no TJMG: Fundamentos para a Prática Sustentável - Turma 1/2026**Modalidade: a distância, autoinstrucional**

De ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, e do Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **Curso Agenda ESG no TJMG: Fundamentos para a Prática Sustentável - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistradas e magistrados, juízes leigos e juízas leigas, assessoras e assessores, assistentes judiciários, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados e público externo, por livre inscrição.

2. OBJETIVO: ao final do curso, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de identificar os fundamentos do conceito ESG e sua relevância para a sustentabilidade, a ética e a legitimidade institucional no âmbito do TJMG.

3. DOCENTES:

3.1. Selmara Alves Fernandes - Diretora Executiva da SEGOVE - Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

3.2. João Víctor Silveira Rezende - Diretor Executivo da DEPLAG - Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional.

4. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1. ESG: Conceitos, história e panorama atual
- 5.2. ESG e o Setor Público: Desafios e Oportunidades
- 5.3. Os Pilares ESG
- 5.4. ESG no TJMG: da teoria à prática

6. PERÍODO DO CURSO: 16 de março a 6 de abril de 2026.

7. CARGA HORÁRIA: 5h.

8. NÚMERO DE VAGAS: 500 vagas.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das 10h do dia 3 de março até as 9h do dia 11 de março de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3716>

10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone "Enviar pedido de inscrição".

10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o período de inscrição.

10.8. As vagas serão preenchidas observando o número de vagas disposto neste edital.

10.9. Serão excluídas:

10.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.

11.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

11.6. Possuir Computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.

11.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:

12.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.

12.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

12.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

12.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

13. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

13.1. As(Os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 70% de aproveitamento nas atividades propostas.

13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas.

13.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, 5 dias úteis após o término do período de realização do curso descrito no item 6 deste edital, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

17. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição, estabelecido no item 10.1.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. Ação educacional integrante do Plano Anual de Desenvolvimento – PDA 2026.

19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência no 1723/2025:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.”

(...)

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

19.3. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados e às interessadas via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação - COFIP. Contato (31) 3247-8910 ou pelo e-mail cofip7@tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente em 3 de março de 2026.

Curso Atualização em Recuperação Judicial e Falência

Modalidade: presencial

4ª Retificação: alteração da lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **“Curso Atualização em Recuperação Judicial e Falência”**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas, magistrados, assessoras e assessores com competência para recuperação de empresas, na primeira e segunda instâncias, por livre inscrição, com convocação posterior.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de aplicar, com segurança e consistência, os fundamentos legais e jurisprudenciais relativos à recuperação judicial e falência de empresas, especialmente diante da alteração da competência recursal no TJMG, promovendo sua atualização técnica e conceitual para a atuação prática no âmbito judicial.

3. DOCENTES:

3.1. Jean Carlos Fernandes – Advogado e Professor em cursos de graduação e pós-graduação.

3.2. Moacyr Lobato de Campos Filho – Desembargador aposentado do TJMG e Professor em cursos de graduação e pós-graduação.

3.3. Víctor Hugo Santiago Lobato de Campos – Advogado e Professor universitário.

4. MODALIDADE: presencial.

5. DATAS DE REALIZAÇÃO: 5, 13 e 20 de março de 2026.

6. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: das 8h30 às 12h30 (credenciamento a partir das 8h).

7. PROGRAMAÇÃO:

7.1. 5/3/2026:

7.1.1. 8 às 8h15 – Credenciamento.

7.1.2. 8h15 às 8h30 – Abertura.

7.1.3. 8h30 às 9h20 - Exposição dialogada.

Tema: Panorama Histórico e Fundamentos Evolução da legislação falimentar no Brasil (Decreto-Lei nº 7.661/1945 x Lei nº 11.101/2005); Motivações da reforma de 2005 e objetivos centrais da nova legislação; A incorporação da recuperação judicial ao sistema jurídico brasileiro; Princípios norteadores: preservação da empresa, função social e estímulo à atividade econômica; As alterações advindas pela Lei nº 14.112/2020.

Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.

7.1.4. 9h20 às 10h10: Exposição dialogada.

Tema: Estrutura da Recuperação Judicial; Fases processuais: pedido, processamento, plano, assembleia e homologação; O papel do administrador judicial; Participação dos credores e função da assembleia geral; Aspectos práticos e controvérsias mais frequentes.

Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.

7.1.5. 10h10 às 10h30: Intervalo.

7.1.6. 10h30 às 11h30: Estudo de caso referente ao tema 2 e fechamento do tema

7.1.7. 11h30 às 12h30: Exposição dialogada.

Tema: Recuperação Extrajudicial e Mediação; Diferenças entre recuperação judicial e extrajudicial; Procedimento e requisitos para homologação; A mediação como ferramenta preventiva e estratégica; Negociação como instrumento de preservação empresarial.

Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.

7.2. 13/3/2026

7.2.1. 8 às 8h15: Credenciamento.

7.2.2. 8h30 às 10h10: Exposição dialogada

Tema - Instrumentos representativos dos créditos na recuperação judicial; Títulos de crédito; Alienação e Cessão fiduciária.

Docente: Jean Carlos Fernandes.

7.2.3. 10h10 às 10h30: Intervalo.

7.2.4. 10h30 às 12h30: Exposição dialogada e estudo de caso.

Tema – Questões Recentes e Relevantes; Essencialidade de bens para manutenção da atividade empresarial; Recuperação judicial no agronegócio: especificidades e desafios (atos cooperativos e extraconcursalidade); Limites da execução de garantias em processos de recuperação.

Docentes: Moacyr Lobato de Campos Filho e Jean Carlos Fernandes.

7.3. **20/3/2026**

7.3.1. 8 às 8h15: Credenciamento.

7.3.2. 8h30 às 10h10: Exposição dialogada e estudo de caso.

Tema – Recuperação Judicial no Brasil; Recorde histórico de pedidos em 2025: dados e estatísticas; Fatores macroeconômicos: juros altos, restrição de crédito e possíveis impactos de tarifas comerciais; Tendências setoriais e RJ: Sociedade Anônima do Futebol (SAF), Companhias Aéreas.

Docente: Victor Hugo Santiago Lobato de Campos.

7.3.3. 10h10 às 10h30: Intervalo.

7.3.4. 10h30 às 11h30: Exposição dialogada e estudo de caso.

Tema – Recuperação Judicial: Fisco e jurisprudência; Regularidade fiscal e RJ: CND, transação tributária; Jurisprudência relevante do STJ, TJMG e TJSP após a Lei nº 14.112/2020; Competência para a desconsideração da personalidade jurídica na recuperação judicial e falência.

Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.

7.3.5. 11h30 às 12h30: Exposição dialogada e estudo de caso.

Tema – Falência; Características; Efeitos da falência nas obrigações do falido; Efeitos da falência nos contratos e na pessoa do falido; Créditos extraconcursais; Responsabilidade pessoal de sócio e administrador; Desconsideração da personalidade jurídica.

Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º sala 2, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 12 horas.

10. NÚMERO DE VAGAS: 50 vagas.

11. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre, com convocação reversa.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1 No sistema SIGA, a partir das 10 horas do dia 2 de fevereiro até às 9 horas do dia 27 de fevereiro de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3662>

12.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

12.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

12.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10 horas do dia 20 de fevereiro de 2026.

12.7 As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.

12.8 Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.

12.9 Serão excluídas:

12.9.1 Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;

12.9.2 Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.10 É vedada a inscrição de assessoras(es) e magistrados(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 14.1 e 15.1 deste edital.

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA OS(AS) CONVOCADOS(AS):

13.1 O discente convocado após a inscrição no curso que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

13.2 Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o servidor e magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

13.3 Para a definição do modo de deslocamento do servidor e magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº

6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.

13.4 O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

13.5 No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: COFIP ID 3662 – Atualização em Recuperação Judicial e Falência.

13.6 O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.7 A requisição deverá ser encaminhada para a EJEJF.

13.8 Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.9 A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.10 Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

13.11 Pelo Sistema SCDP e

13.12 Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 12.9.

13.13 O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

13.14 A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

13.15 É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

13.16 Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.17 Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas,

que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.18 Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEJF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

13.19 Em caso de convocação da EJEJF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.

13.20 A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.21 Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

"Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

- I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*
- II - prestar informações quando requerido;*
- III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*
- IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*
- V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos".*

13.22 Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "DESPESAS DE VIAGEM" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

13.23 Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS MAGISTRADAS E MAGISTRADOS CONVOCADAS(OS):

14.1 A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 20 de fevereiro de 2026, por meio do endereço eletrônico cofip10@tjmg.jus.br, devendo a magistrada ou o magistrado informar o motivo da não participação.

14.2 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.3 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

15.1 A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 20 de fevereiro de 2026, por meio do endereço eletrônico cofip10@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

15.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJF previamente publicado.

15.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.

15.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1 Os (As) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença.

16.2 A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação nos encontros presenciais.

16.3 Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultados/retirados eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante".

17. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$125.220,00(cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais), que abrange despesas com logística, diárias para os participantes e honorários dos docentes.

19. **ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

20. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

20.1 Curso credenciado pela ENFAM, Portaria nº 316 de 5 de novembro de 2025.

20.2 A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

20.3 De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-B § § 1º e 2ºda Portaria 1409/PR/2022:

"Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

20.4 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.5 Para outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, ícone "Fale Conosco", pelo telefone (31) 3247-8948 ou pelos e-mail: cofip10@tjmg.jus.br.

20.6 Edital publicado originalmente, no dia 2 de fevereiro de 2026.

Lista de magistrados convocados

Nome	Comarca
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	Turmalina
Pedro Carlos Bitencourt Marcondes	Belo Horizonte
Pedro Parcekian	Varginha
Tereza Cristina Cota	Varginha

Lista de assessores convocados

Nome	Comarca
Ana Paula Campos Esteves	Belo Horizonte
Andrea Paula Viro Brito	Belo Horizonte
Cleberson de Paula Finoti	Varginha
Fernando de Paula Ferreira	Belo Horizonte
Fernando Marcelo Alberti Moreira	Varginha
Gabriel Nicolliello Vilela	Belo Horizonte
Gina Chaves	Belo Horizonte
Jamerson Juarez Rocha e Silva	Belo Horizonte
Kethlen Cristina Urbano	Belo Horizonte
Leandro Diniz D. Alessandro	Belo Horizonte
Luiz Fernando de Oliveira Souza	Igarapé
Matheus de Freitas	Belo Horizonte

Rafael Campos de Souza Lima

Resende Costa

Capacitação em Conciliação – Turma 1/2026**1ª Retificação: Atualização da Nomenclatura do Setor Demandante e item 19.2.****Modalidade: etapa teórica a distância e etapa prática, com atendimento nos CEJUSCs e JESPs de Minas Gerais, de forma presencial ou por videoconferência.**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **Capacitação em Conciliação – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: pré-selecionadas(os) pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs e pela Gerência de Suporte aos Juizados Especiais - GEJESP, dentre servidoras, servidores, estagiárias, estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, selecionadas(os) ao final pela Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de conduzir uma sessão de conciliação respeitando os princípios e regras da Resolução 125/2010 do CNJ, da Lei 13140/2015 e do Código de Processo Civil.

3. DOCENTES:

- 3.1. Cleide Santana da Silva Assistente Social do TJMG.
- 3.2. Gina Chaves - Assessora Jurídica da 2ª Vice-Presidência do TJMG.
- 3.3. Júnia Penido Monteiro – Psicóloga do TJMG.
- 3.4. Marli Martins de Assis - Psicóloga aposentada do TJMG.
- 3.5. Vanessa Braga Reis Valadares Roquette – Servidora do TJMG.

4. MODALIDADE:

- 4.1. Etapa teórica: a distância, com tutoria (Plataforma virtual da EJEJF - SIGA).
- 4.2. Etapa prática (estágio supervisionado): com atendimento nos CEJUSCs e Juizados Especiais de Minas Gerais, que poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, de acordo com a disponibilidade do setor que realizou a pré-seleção do(a) candidato(a).

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1. Panorama Histórico e Legal dos Métodos Autocompositivos.
- 5.2. Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos.
- 5.3. Moderna Teoria do Conflito.
- 5.4. Comunicação Aplicada à Resolução de Conflitos.
- 5.5. Teoria dos Jogos.
- 5.6. Fundamentos da Negociação.
- 5.7. Código de Ética dos Mediadores e Conciliadores.
- 5.8. O Processo da Conciliação.
- 5.9. Preparação da Mediação e Declaração de Abertura.
- 5.10. O Processo da Mediação.

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

- 6.1. Etapa Teórica: 16 de março a 15 de junho de 2026.
- 6.2. Etapa Prática (estágio supervisionado): 1º de julho de 2026 a 1º de julho de 2027.

7. CRONOGRAMA DA ETAPA TEÓRICA:

Capacitação em Conciliação - Turma 1/2026 Etapa Teórica: 16/3 a 15/6/2026	
Etapa Teórica	
Apresentação dos tutore(a)s, estudantes e ambientação	16/3 a 23/3/2026
Fórum Tira-dúvidas	16/3 a 15/6/2026
Módulo I - Panorama Histórico e Legal dos Métodos Autocompositivos	24/3 a 30/3/2026
Módulo II - Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos	31/3 a 13/4/2026
Módulo III - Moderna Teoria do Conflito	14/4 a 20/4/2026
Módulo IV - Comunicação Aplicada à Resolução de Conflitos	21/4 a 27/4/2026

Módulo V - Teoria dos Jogos	28/4 a 4/5/2026
Módulo VI - Fundamentos da Negociação	5/5 a 11/5/2026
Módulo VII - Código de Ética dos Mediadores e Conciliadores	12/5 a 18/5/2026
Módulo VIII - Preparação da Sessão e Declaração de Abertura	19/5 a 25/5/2026
Módulo IX - O Processo da Conciliação	26/5 a 1/6/2026
Módulo X - O Processo da Mediação	2/6 a 8/6/2026
Atividade Final da Etapa Teórica	9/6 a 15/6/2026
Prazo final para registro de notas pelos(as) tutores(as)	19/6/2026
Prazo final para o(a) estudante, se necessário, reivindicar sua nota	22 e 23/6/2026
Prazo final para análise do(a) tutor(a) sobre a reivindicação	24 a 26/6/2026
Publicação do(a)s aprovado(a)s na Etapa Teórica	30/6/2026
Etapa prática (1 ano)	
Estágio Supervisionado	1/7/2026 a 1/7/2027
Prazo para envio da declaração de horas	
O ambiente virtual ficará disponibilizado até 1 mês após o encerramento do estágio supervisionado, para fins de que os alunos insiram a declaração de horas.	2/8/2027

7.1. Os estudos e as atividades de cada módulo deverão ser cumpridos pelas(os) participantes dentro dos prazos estipulados no cronograma acima.

8. **CARGA HORÁRIA:** 100 horas, sendo:

8.1. Etapa teórica: 40 horas.

8.2. Etapa prática (estágio supervisionado): 60 horas.

9. **NÚMERO DE VAGAS:** 200.

10. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre.

10.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve -se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

11. **DAS INSCRIÇÕES:**

11.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 27 de fevereiro até as 23h59 do dia 12 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no *link* <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3655>

11.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de selecionados ao final deste edital.

11.6. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “*Criar ou atualizar cadastro*”.

11.7. As inscrições no ConciliaJud e no SIGA são independentes, sendo ambas obrigatórias para a participação no curso.

11.8. Os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) pelos CEJUSCs e JESPs, ainda que não selecionados(as) pela COTAC, deverão realizar a inscrição acima informada, a fim de permanecerem na lista de excedentes.

11.9. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10 horas do dia 13 de março de 2026**.

11.10. Serão excluídas as inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço *de e-mail* e inscrições daqueles(as) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12. **SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):**

- 12.1. Participarão da seleção os(as) pré-selecionados(as) já inscritos(as) no sistema ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça e que já tenham postado documentação exigida pelo regulamento das ações de capacitação e do banco de dados da política de tratamento adequado de conflitos, constante nos itens abaixo:
- 12.1.1. Comprovante de escolaridade: diploma de graduação ou declaração de matrícula que conste que o(a) aluno(a) está cursando graduação em semestre igual ou superior ao 5º período ou 3º ano, em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 12.1.2. Certidão de Quitação Eleitoral - [link](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) para emissão www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
- 12.1.3. Certidão Cível Federal - [link](http://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao) para emissão sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao. Selecionar cível, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.
- 12.1.4. Certidão Criminal Federal - [link](http://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao) para emissão sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao. Selecionar criminal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.
- 12.1.5. Certidão Cível Estadual de 1ª Instância - [link](https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true) para emissão <https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true> + Selecionar 1ª instância, natureza cível, tipo normal, comarca de residência.
- 12.1.6. Certidão Criminal Estadual de 1ª Instância - [link](https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true) para emissão rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true . Selecionar 1ª instância, natureza criminal, tipo normal, comarca de residência.
- 12.1.7. Comprovante de endereço.
- 12.1.8. Carteira de identidade.
- 12.1.9. CPF.
- 12.2. Serão excluídos aqueles que:
- 12.2.1. Não completarem o autocadastramento no ConciliaJud e não postarem toda a documentação exigida no item 11.1.
- 12.2.2. Já foram certificados em Conciliação ou Mediação Judicial pelo TJMG.
- 12.2.3. Se inscreverem fora do prazo estabelecido.
- 12.2.4. No último ano, deixaram de concluir curso de Conciliação, na modalidade a distância, ofertado pela EJEJF, (a contagem do prazo de um ano se faz a partir da data de início do curso evadido).

13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 13.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.
- 13.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 13.5. Possuir computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.
- 13.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 13.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO: a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada à EJEJF até o prazo final para inscrição, conforme item 11.1 deste edital, por meio do “Fale Conosco” do endereço siga.tjmg.jus.br, para que seja feita substituição do(a) indicado(a), seguindo -se a ordem de prioridade da planilha de pré - selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela DIJESP à Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC.

15. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO:

- 15.1. O(A) estudante que **não acessar o curso até as 23h59 do dia 18/3/2026** será considerado(a) desistente e terá sua inscrição AUTOMATICAMENTE cancelada.
- 15.2. Até o dia **23/3/2026** será feita substituição dos desistentes mencionados no item 15.1, seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela DIJESP ao SEANUP.

16. DA REPROVAÇÃO NA ETAPA TEÓRICA:

- 16.1. O(A) participante que, ao final da etapa teórica, não obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento será considerado(a) reprovado(a).
- 16.2. Os(As) participantes reprovados(as) poderão **solicitar revisão de nota até o dia 23/6/2026**. Após essa data, a matrícula será cancelada e o acesso ao ambiente virtual será indisponibilizado.

17. PENALIDADES POR REPROVAÇÃO OU ABANDONO DE CURSO:

- 17.1. Será indeferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início da formação a que se refere este edital, a inscrição em novos cursos de mediação e/ou conciliação da pessoa matriculada que deixar de concluir a etapa teórica do curso.

18. ACESSO AO CURSO:

- 18.1. Acessar o endereço: <https://siga.tjmg.jus.br/login.php?sitpage=autentica>
- 18.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 18.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 18.4. O(A) aluno(a) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas,

dentre outros.

18.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das **14h da data inicial e será encerrado às 23h59min da data de término.**

19. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

19.1. O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento na etapa teórica.

19.2. O(A) estudante deverá cumprir, no mínimo, 60 (sessenta) horas de etapa prática, computadas durante atuação no CEJUSC ou Juizado Especial que tiver realizado sua pré-seleção ser aprovado(a) por sua/seu respectivo(a) supervisor/supervisor e postar no ambiente virtual a declaração de horas assinada pelo(a) Juiz(a) Coordenador(a) da unidade onde realizou o estágio.

19.3. Cumpridos os itens 19.1 e 19.2., o(a) estudante fará *jus* ao certificado final.

19.4. As certificações serão emitidas pelo sistema ConciliaJud, do CNJ. No âmbito do TJMG, o referido sistema é administrado pela equipe da Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC <https://conciliajud.cnj.jus.br/index.php>.

19.5. Aqueles que obtiverem o certificado final da capacitação serão automaticamente inscritos no Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores do ConciliaJud.

20. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM:

20.1. **Etapla Teórica:** realizada pelo(a) tutor/tutora, a partir da participação do(a) aluno(a) em fóruns temáticos, estudos de caso, atividades práticas e exercícios aplicados no decorrer do curso, que terão prazos estabelecidos para realização.

20.2. **Estágio Supervisionado:** O(A) supervisora/supervisor utilizará como critérios de avaliação do(a) estudante a entrega de relatórios dentro dos prazos estabelecidos no ambiente virtual, a correta aplicação das técnicas de mediação ensinadas durante a etapa teórica e a observância do Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais - Anexo III da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

21. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

22. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL: caso o curso tenha materiais disponíveis em formato de textos, o(a) estudante deverá salvar/imprimir este conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

23. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal do(a) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

24. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), que abrange despesas referentes ao pagamento das tutoras.

25. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

26. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

26.1. A Capacitação em Conciliação EaD é uma realização da EJEJF, em parceria com a Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC/ 3ª Vice-Presidência do TJMG e integra o Plano de Desenvolvimento Anual - PDA/EJEJF/2026.

26.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

26.3. O(A) servidora/servidor poderá dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para realizar esta ação educacional, desde

que haja anuência da chefia imediata, nos termos do disposto § 2º do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1409/PR/2022.

26.4. Em caso de dúvidas, erros ou instabilidades relacionadas à plataforma da capacitação, estas deverão ser dirimidas junto à Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, por meio do canal “Fale Conosco”, disponível no endereço siga.tjmg.jus.br

26.5. Esclarecimentos sobre a realização da etapa prática, inclusive eventuais entraves, deverão ser sanados junto à Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC, pelo telefone (31) 3237-5141 das 9h às 18h, ou pelo e-mail nupemec@tjmg.jus.br

26.6. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026.

Aperfeiçoamento em Conciliação e Mediação Judiciais

1ª Retificação: Atualização da Nomenclatura do Setor Demandante.

Modalidade: a distância - autoinstrucional, com aulas síncronas.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

de Minas Gerais - TJMG, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional **Aperfeiçoamento em Conciliação e Mediação Judiciais – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** conciliadoras, conciliadores, mediadoras e mediadores judiciais certificadas(os), cadastradas(os) no CCMJ / ConciliaJud, preferencialmente atuantes em CEJUSCs e JESPs de Minas Gerais, conforme lista de selecionados ao final deste edital.
- 2. OBJETIVO:** ao final dessa ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de conduzir atendimentos autocompositivos com excelência na aplicação de ferramentas e princípios da mediação e da conciliação, em conformidade com a Resolução 125/2010 do CNJ, a Lei 13140/2015 e o Código de Processo Civil, bem como a política de tratamento adequado dos conflitos desenvolvida pelo TJMG.
- 3. DOCENTES:**
 - 3.1. Eduardo Gonçalves Bastos – servidor do TJMG.
 - 3.2. Júlia Delfino Albuquerque – servidora do TJMG.
- 4. MODALIDADE:** a distância - autoinstrucional, com aulas síncronas.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - 5.1. 10 a 16/3: Unidade I - Comunicação e Linguagem.
 - 5.2. 17 a 23/3: Unidade II - Conflito.
 - 5.3. 14 a 30/3: Unidade III - A importância das etapas de conciliação e mediação.
 - 5.4. 31/3 a 6/4: Unidade IV - Ferramentas para gerar mudanças.
 - 5.5. 7 a 13/4: Unidade V - Mediação e conciliação online.
 - 5.5.1. 14 e 16/4: Aulas síncronas: Simulação de mediação supervisionada e esclarecimento de dúvidas.
- 6. PERÍODO DO CURSO:** 10 de março a 16 de abril de 2026.
 - 6.1. Nos dias 14 e 16 de abril de 2026 serão realizadas aulas síncronas das 9 às 12h. Antes de efetivar sua matrícula é necessário garantir sua disponibilidade para estas aulas ao vivo, sendo imprescindível sua participação para obter o certificado.
- 7. CARGA HORÁRIA:** 30 horas, sendo 24 horas de conteúdo autoinstrucional e 6 horas de aula síncrona, divididas em 2 (dois) encontros de 3 horas cada.
- 8. NÚMERO DE VAGAS:** 100.
- 9. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
 - 9.1. Os participantes serão indicados pelos CEJUSCs e JESPs.
- 10. DAS INSCRIÇÕES:**
 - 10.1 No sistema SIGA, a partir das 10h do dia 26 de fevereiro até as 9h do dia 9 de março de 2026, por meio formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3711>
 - 10.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
 - 10.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados, como forma de lembrete.
 - 10.4 Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
 - 10.5 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
 - 10.6 As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de selecionados fornecida pela parte demandante (COTAC – Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos), observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.
 - 10.6.1 Em caso de vagas remanescentes, observar-se-á a ordem de inscrição, atentando-se para o público-alvo e o número de vagas estabelecidas neste edital.
 - 10.7 Interessadas(os) em participar do curso que não estão cadastrados no CCMJ/ConciliaJud deverão encaminhar e-mail para nupemec@tjmg.jus.br solicitando este cadastro até o dia 5/3/2026.
 - 10.8 A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do YouTube da EJEF.
- 11. SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):**
 - 11.1. Serão incluídas(os) no curso as(os) candidatas(os) certificadas(os) em Conciliação ou Mediação Judicial que estejam regularmente inscritas(os) no Cadastro Nacional de Conciliadores e Mediadores Judiciais - CCMJ / ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça, preferencialmente atuantes em CEJUSCs e JESPs de Minas Gerais, seguindo a seguinte ordem de prioridade:
 - 11.1.1. Pré-selecionadas(os) pelos CEJUSCs ou GEJESP, mantendo a proporcionalidade de vagas pelo porte da comarca.
 - 11.1.2. Havendo vagas excedentes, a lista de participantes será completa com candidatas(os) inscritas(os) no curso no SIGA, seguindo a ordem de inscrição.

11.2. Serão excluídas:

- 11.2.1. Inscrições daqueles que compartilhem o mesmo endereço de *e-mail*. É obrigatório que o *e-mail* seja individual e de uso exclusivo da(o) estudante.
 - 11.2.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
 - 11.2.3. Inscrições daqueles que já foram certificados neste mesmo curso.
 - 11.2.4. Inscrições daqueles que se inscreverem fora do prazo estabelecido.
- 10.3 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do estudante”, a partir das 10h do dia 9/3/2026.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 12.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do aluno e consultado, preferencialmente, diariamente.
- 12.4. Possuir sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 12.5. Computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.
- 12.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.
- 12.8. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEJF possa ser aplicada adequadamente.

13. IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO: a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada à EJEJF até 5/3/2026, por meio do canal “Fale Conosco” ou *e-mail* tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br, para que seja feita substituição da(o) indicada(o), seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionadas(os) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela GEJESP ao NUPEMEC, ou da lista de excedentes, por ordem de inscrição.

14. PENALIDADES POR DESISTÊNCIA OU ABANDONO DE CURSO: será indeferida a inscrição em novos cursos, desta modalidade, da pessoa matriculada que não realizar ou deixar de concluir o curso para o qual teve a sua inscrição deferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início do curso evadido.

15. ACESSO AO CURSO:

- 15.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.
- 15.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 15.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 15.4. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado neste edital, ler todo o conteúdo do curso, realizar atividades propostas e consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 15.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h do dia 10 de março de 2026 e será encerrado às 23h59 do dia 16 de abril de 2026.
- 15.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 16.1 Para obtenção do certificado da EJEJF, a(o) estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades do ambiente virtual.
- 16.2 A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas e pelos registros de frequência.
- 16.3 Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do curso e poderão ser consultados, eletronicamente, no endereço: siga.tjmg.jus.br, no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados Virtuais”.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

19. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), que abrangem despesas referentes ao pagamento dos docentes.

21. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. O curso de Aperfeiçoamento em Conciliação e Mediação Judiciais é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, em parceria com a COTAC – Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos / 3ª Vice-Presidência do TJMG e integra o Plano de Desenvolvimento Anual - PDA/EJEJF/2026.

22.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada (...)

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária”.

22.4. Outros esclarecimentos: COFIP - Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação por meio do ícone “Fale Conosco” do endereço sigajus.tjmg.br ou pelo e-mail tarcsio.ferreira@tjmg.jus.br.

22.5. Outros esclarecimentos sobre a atuação da mediadora, do mediador, da conciliadora ou do conciliador poderão ser obtidos junto a COTAC do TJMG, no telefone: (31) 3237-5141, das 9 às 18h, ou pelo e-mail nupemec@tjmg.jus.br.

22.6. Edital publicado originalmente no dia 26 de fevereiro de 2026.

LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS:
Aperfeiçoamento em conciliação e mediação judiciais

Nº	NOME	COMARCA
1	Amanda Lopes Ribeiro	Elói Mendes MG
2	Ariane de Moraes Silva	Prata
3	Barbara Patrocinio Santos Moraes	Belo Horizonte/MG
4	Bruna Sanglard Mafort	Manhuaçu
5	Bruna Soares Ribeiro de Alcântara	Janaúba
6	Canísio Ignácio Lunkes Neto	Varginha
7	Carla Maria Senna Verela	Santa Luzia
8	Cheyra Michely Mendes Pereira	Belo Horizonte
9	Daniele de Oliveira Furtado	Betim
10	Elaine Cristina de Almeida	Jacutinga MG
11	Fátima Maria Malta	Betim
12	Gabriel Henrique Carvalho Gomes	Santa Vitória
13	Harley Clayton da Silva Rêgo	Belo Horizonte/MG
14	Isadora Arantes Souza Santos	Santa Vitória
15	Jessica Caroline Gloria Alves	Belo Horizonte
16	Stefany Cavalcante Bitá	Cambui
17	Júlio César da Silva	Patos de Minas
18	Karla Vaz de Melo Dorneles	Betim
19	Kelly Ramos do Rosário	Governador Valadares
20	Leonardo Capruni Andrade	Passa Tempo
21	Lorena de Oliveira Faria Amarante	Arcos
22	Maria Angela Lutfy	Belo Horizonte
23	Maria Clara Rosato Barbosa	Santa Vitória
24	Maria Eduarda Ribeiro Silva	Santa Vitória
25	Maria Imaculada Elias Ferreira	Belo Horizonte

26	Maria Inês Kubitscheck Prates	Belo Horizonte
27	Maria Raquel Correia Carvalho	Poços de Caldas
28	Rafael Rodrigues dos Reis	Patos de Minas
29	Rafaela Júlia Andrade da Cunha	Belo Horizonte
30	Ronaldo Gumerindo Souza	Poços de Caldas
31	Roseane Adry Magalhães	Lavras
32	Sâmara Maria dos Santos Pimenta	Virginópolis
33	Talick Canella Gozzoli	Poços de Caldas
34	Thainara Queiroz Gonçalves	Santa Vitória
35	Wladimir Ferreira Fonseca	Pouso Alegre

Capacitação em Mediação Judicial – Turma 1/2026 - Uberlândia**Modalidade: presencial****2ª Retificação – Item 9,14, 19**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **Capacitação em Mediação Judicial – Turma 1/2026**, modalidade presencial, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Pré-selecionados pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC de Minas Gerais, dentre magistradas, magistrados, servidoras, servidores, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, selecionadas(os) ao final pela Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC - 3ª Vice Presidência.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, que incluirá a etapa a teórica presencial e o estágio supervisionado, espera-se que o participante seja capaz de conduzir sessão de mediação respeitando os princípios e regras da Resolução 125/2010 do CNJ, da Lei 13140/2015 e do CPC.

3. DOCENTES:

- 3.1 Claudia Maria Lukschal Amaral Resende - Servidora aposentada do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
- 3.2 Julieta Ribeiro Martins – Assistente Social do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Belo Horizonte.
- 3.3 Terezinha de Oliveira Lima Rocha - Servidora aposentada do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

4. MODALIDADE:

- 4.1 Etapa teórica: presencial
- 4.2 Etapa prática (estágio supervisionado): com atendimento nos CEJUSCs de Minas Gerais, que poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, de acordo com a disponibilidade do setor que realizou a pré-seleção do(a) candidato(a).

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1 Panorama Histórico e Legal dos Métodos Autocompositivos
- 5.2 Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos
- 5.3 Moderna Teoria do Conflito
- 5.4 Comunicação Aplicada à Resolução de Conflitos
- 5.5 Teoria dos Jogos
- 5.6 Fundamentos da Negociação
- 5.7 Código de Ética dos Mediadores e Conciliadores
- 5.8 O Processo da Conciliação
- 5.9 Preparação da Mediação e Declaração de Abertura
- 5.10 O Processo da Mediação

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

- 6.1 Etapa Teórica: 9 a 13 de março de 2026.
- 6.2 Etapa prática (estágio supervisionado): 20/03/2026 a 20/03/2027.
- 6.3 Prazo para envio da declaração de horas: 20/04/2027.

7. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:

- 7.1 Etapa teórica: das 8 às 12h (credenciamento às 7h30) e das 13 às 17h (credenciamento às 12h30).
- 7.2 Etapa prática: conforme a realização de audiências de conciliação ou mediação.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ETAPA TEÓRICA: Sala da EJEF no Palácio da Justiça Rondon Pacheco, situado na Rua Rondon Pacheco, nº 6130, Bairro Tibery, Uberlândia/MG.

9. ETAPA PRÁTICA: atendimento de casos reais no CEJUSC da comarca que realizou a pré seleção do(a) aluno(a), podendo ser presencial ou por videoconferência, a depender da disponibilidade do setor. Supervisão realizada por meio de ambiente virtual, no qual os alunos deverão postar os relatórios.

10. CARGA HORÁRIA: 100 horas, sendo

10.1 Etapa teórica: 40 horas.

10.2 Etapa prática (estágio supervisionado): 60 horas.

11. NÚMERO DE VAGAS: 30.

12. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre.

13. DAS INSCRIÇÕES:

13.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 20 de fevereiro até as 9h do dia 4 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no [link https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3665](https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3665)

13.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

13.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

13.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

13.5 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observada a lista de pré-selecionados ao final deste.

13.6 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “*Criar ou atualizar cadastro*”.

13.7 As inscrições no ConciliaJud e no SIGA são independentes, sendo ambas obrigatórias para a participação no curso.

13.8 Os(As) candidatos(as) que não forem pré-selecionados(as) também deverão realizar a inscrição acima informada, para que possam permanecer na lista de excedentes.

13.9 As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10 horas do dia 5 de março de 2026**.

13.10 Serão excluídas as inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail e inscrições daqueles(as) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

14. SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):

14.1 14.1. Participarão da seleção os(as) pré-selecionados(as) inscritos(as) no sistema ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça e que tenham postado documentação exigida pelo regulamento das ações de capacitação e do banco de dados da política de tratamento adequado de conflitos, constante nos itens abaixo:

14.1.1 Comprovante de escolaridade: diploma de graduação emitido há pelo menos dois anos, em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

14.1.2 Certidão de Quitação Eleitoral - [link para emissão www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).

14.1.3 Certidão Cível Federal - [link para emissão sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/solicitacao](https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/solicitacao). Selecionar cível, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

14.1.4 Certidão Criminal Federal - [link para emissão sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/solicitacao](https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/solicitacao). Selecionar criminal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

14.1.5 Certidão Cível Estadual de 1ª Instância - [link para emissão: https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true](https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true) Selecionar 1ª instância, natureza cível, tipo normal, comarca de residência.

14.1.6 Certidão Criminal Estadual de 1ª Instância - [link para emissão: rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true](https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true) Selecionar 1ª instância, natureza criminal, tipo normal, comarca de residência.

14.1.7 Comprovante de endereço.

14.1.8 Carteira de identidade.

14.1.9 CPF.

14.2 Serão excluídos aqueles que:

14.1.1 Não completarem o autocadastramento no ConciliaJud e não postarem toda a documentação exigida no item 14.1

14.1.2 Já foram certificados em Conciliação ou Mediação Judicial pelo TJMG.

14.1.3 Se inscreverem fora do prazo estabelecido.

14.1.4 No último ano, deixaram de concluir curso de Mediação Judicial ofertado pela EJEF (a contagem do prazo de um ano se faz a partir da data de início do curso evadido).

15. DA IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO: a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada e justificada à EJEF **até o dia 4 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofip9@tjmg.jus.br, para que seja feita a substituição do(a) indicado(a), seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC à COTAC.

16. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO:

16.1 Até o dia **5 de março de 2026** será feita substituição dos desistentes mencionados no item 15, seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC à COTAC.

17.1 PENALIDADES POR DESISTÊNCIA OU ABANDONO DE CURSO: Será indeferida a inscrição em novos cursos, de mediação e/ou conciliação, da pessoa matriculada que deixar de concluir o curso para o qual teve a sua inscrição deferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início do curso evadido.

17. ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL NA ETAPA PRÁTICA:

18.1 Acessar o endereço: <https://siga.tjmg.jus.br/>

18.2 Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

18.3 Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

18.4 O(A) aluno(a) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

18.5 O ambiente virtual estará acessível a partir das **14h do dia 20 de março de 2026 e será encerrado às 23h59min do dia 20 de março de 2027.**

18. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

19.1 A(O) estudante deverá obter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de aproveitamento na etapa teórica, aferida por meio dos registros de presença, nos turnos da manhã e tarde, disponíveis no local da ação educacional, ou seja, para ser aprovado é necessário registrar, no mínimo, 8 presenças.

19.2 A(O) estudante deverá cumprir, no mínimo, 60 (sessenta) horas de etapa prática, computadas durante atuação no CEJUSC - estágio supervisionado, ser aprovada(o) por sua/seu respectiva(o) supervisora/supervisor e postar no ambiente virtual a declaração de horas assinada pelo(a) Juiz(a) Coordenador(a) da unidade onde realizou o estágio, dentro do prazo previsto no cronograma.

19.3 Cumpridos os itens 19.1 e 19.2., o(a) estudante fará *jus* ao certificado final.

19.4 As certificações serão emitidas pelo sistema ConciliaJud, do CNJ. No âmbito do TJMG, o referido sistema é administrado pela equipe da Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC.

19.5 Aqueles que obtiverem o certificado final da capacitação serão automaticamente inscritos no Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores do ConciliaJud.

19. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

19.1 **Etapa teórica:** a avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

19.2 **Estágio supervisionado:** a(o) supervisora/supervisor utilizará como critérios de avaliação da(o) estudante a entrega de relatórios dentro dos prazos estabelecidos no ambiente virtual, a correta aplicação das técnicas de mediação ensinadas durante a etapa teórica e a observância do Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais - Anexo III da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

20. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

21. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$36.719,10 (trinta e seis mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos), que abrange despesas com logística e com honorários, diárias e passagens aéreas das docentes da etapa teórica.

22. ORIGEM DA DESPESA: dotação orçamentária do TJMG.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1 A Capacitação em Mediação – Turma 1/2026 é uma realização da EJEF, em parceria com a Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC / 3ª Vice-Presidência do TJMG e integra o Plano de Desenvolvimento Anual - PDA/EJEF/2026.

23.2 Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

23.3 O(A) servidora/servidor poderá dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para realizar esta ação educacional, desde que haja anuência da chefia imediata, nos termos do disposto § 2º do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1409/PR/2022.

23.4 Em caso de dúvidas, erros ou instabilidades relacionadas à plataforma da etapa prática da capacitação, estas deverão ser dirimidas junto à Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, por meio do canal "Fale Conosco", disponível no endereço siga.tjmg.jus.br.

23.5 Outros esclarecimentos sobre a realização da etapa prática, inclusive eventuais entraves, deverão ser sanados junto à Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC, pelo telefone (31) 3237-5141 das 9h às 18h, ou pelo e-mail nupemec@tjmg.jus.br.

23.6 Edital publicado originalmente no dia 23 de fevereiro de 2026.

LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS:**Capacitação em mediação – Turma 1/2026**

Nº	NOME	COMARCA
1	Glauciene de Oliveira Silva	Uberlândia
2	Roberta Azambuja Silva Avila	Uberlândia
3	Vinícius Mendonça de Oliveira	Uberlândia
4	Isabella Cristina Honorato Pereira	Uberlândia
5	Keila Pacheco Ferreira	Uberlândia
6	André Luis Borges de Melo	Uberlândia
7	Larissa Chaul de Carvalho	Uberlândia
8	Lívia Melo Almeida	Uberlândia
9	Giovanna Cunha Alves	Uberlândia
10	Débora Ferraz Pereira Honorato	Uberlândia
11	Ana Luiza Marques da Rosa	Uberlândia
12	Wender Thiago Oliveira Gonçalves	Uberlândia
13	Gabrielly Miranda	Uberlândia
14	Thainá Rodrigues Ferreira	Uberlândia
15	Genes de Rosato Delfino	Uberlândia
16	Layner Souza da Cruz	Uberlândia
17	Rafaela dos Anjos Ribeiro	Uberlândia
18	Frankmany Medeiros de Oliveira	Uberlândia
19	Sheila Cristina Q. Rodrigues	Uberlândia
20	Onesio Martins Pereira Júnior	Uberlândia
21	Gleyce Alves de Faria	Uberlândia
22	Isabella Benzaquen Habib Santos	Uberlândia
23	Tatiana Bernardes Gabriel	Uberlândia
24	Marcela Faustino Brandão	Uberlândia
25	Luciana Azevedo Moreira e Brito	Uberlândia
26	Anny Marie Pereira Santos	Araguari
27	Caroline Carrijo Bretones Monteiro	Araguari
28	Anna Carolina de Oliveira Nacle	Araguari
29	Felipe Moura De Assis	Campina Verde
30	Ângelo Marcio Do Carmo	Campina Verde

Multiplicadores(as) do eproc – Oficiais de Justiça - Turma 1/2026**Modalidade: presencial.****CONVOCAÇÃO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional **“Multiplicadores(as) do eproc – Oficiais de Justiça – Turma 1/2026”**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: oficiais e oficiais de justiça indicadas(os) pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado de Minas Gerais - SINDOJUS e pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – CGJ, conforme lista de convocadas(os) ao final deste edital.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de auxiliar na transição para o Sistema Eproc atuando como agentes de engajamento, disseminando boas práticas e criando uma rede interna de apoio ao SINDOJUS e TJMG.

3. DOCENTES:

- 3.1. Luciana França Saraiva - Servidora do TJMG.
3.2. Roberto Mauro Martinho Pereira - Colaborador do TJMG.

4. MODALIDADE: presencial.**5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- 5.1. Painel de Gestão de Mandados.
5.2. Oficial companheiro.
5.3. Mandado vinculado.
5.4. Juntada do mandado pela secretaria.
5.5. Mensagens.
5.6. Certificar mandados.
5.7. Certificar mandados em lote.
5.8. Complementação da certificação.
5.9. Modelo padrão.
5.10. Texto padrão.
5.11. Boas práticas e orientações CGJ.

6. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

TURMA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Turma 1/2026	17 de março de 2026	13 às 18h30 (Credenciamento às 12h30)	Laboratórios de Informática (EJEF) – Rua Manaus, 467, Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG

7. CARGA HORÁRIA: 5 horas e 30 minutos.**8. NÚMERO DE VAGAS:** 28 vagas.**9. TIPO DE INSCRIÇÃO:** indicação.**10. DAS INSCRIÇÕES:**

- 10.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 2 de março até as 9h do dia 12 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no [link: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3675](https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3675).
- 10.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
- 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos nos itens 1 e 8 deste edital.
- 10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 16 de março de 2026**.
- 10.8. Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição nos moldes do item 9.1 deste edital.
- 10.9. Serão excluídas:
- 10.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.
- 10.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 10.10. **CURSOS POR CONVOCAÇÃO:** É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 11 deste edital.

11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS CONVOCADAS E DOS SERVIDORES CONVOCADOS:

- 11.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **12 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg@tjmg.jus.br, devendo a(o) convocada(o) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 11.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.
(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

11.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 11.1.

11.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

12. DIÁRIAS E TRANSPORTE DE SERVIDORAS E SERVIDORES DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

12.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

12.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado/servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

12.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado/servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais: I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função; II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem; III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça; IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana; V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio; VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem; VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional; VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular; IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a: a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular; b) urgência do deslocamento; c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência; X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto; XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento; XII - a inexistência de preferência por companhia aérea; XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

12.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

12.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ID AÇÃO: A26026T1 - ID SIGA: 3675 - COFOR - Multiplicadores(as) do eproc - Oficiais de Justiça - Turma 1 – 2109 - Convocação discente - EJEJ”**.

12.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

12.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEJ.

12.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

12.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a)/servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

12.7. Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

12.7.1. Pelo Sistema SCDP e;

12.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do "Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas", conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 12.6.

12.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.

12.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 12.7.

12.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando se, ainda, o prazo do item anterior.

12.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

12.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

12.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

12.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 12.13 deste edital.

12.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

12.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

"Art. 13 Compete ao solicitante de viagem: I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento; II - prestar informações quando requerido; III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos; IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos; V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos".

12.17. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **"DESPESAS DE VIAGEM"** (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

12.18. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

13.1. As(Os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% de frequência, aferida por meio de registro de presença.

13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

13.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do curso e poderão ser consultados eletronicamente no endereço sigatjmg.jus.br, nos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados Virtuais".

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação das(os) docentes.

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição, sem a prévia autorização da EJEF.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 23.875,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que abrange honorários das(os) docentes e despesas com logística.

18. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A ação educacional **"Multiplicadores(as) do eproc – Oficiais de Justiça – Turma 1/2026"**, realizada pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, concernente ao Plano de Desenvolvimento Anual – PDA/2026.

19.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. A EJEJ não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.

19.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela *Portaria Conjunta da Presidência nº 1723/2025*:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9º-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

19.4. Outros esclarecimentos: COFOR – Coordenação Administrativa de Formação Continuada, por meio do ícone “Fale Conosco” no endereço siga.tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente no dia **2 de março de 2026**.

LISTA DE INDICADAS(OS)

TURMA 1/2026 – LABORATÓRIO 3

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Aldrin Melo da Mata	F0219477
2	Alejandro D’Kali Honório Rodrigues Damasceno	F0208686
3	Alex Sander Souza Vieira	F0301283
4	Allan Pires Fernandes	F0220079
5	Allyson Afonso Alves Pereira	F0206482
6	Ana Lúcia Lima Bretz	F0206490
7	Elaine Mancilha Santos	F0299776
8	Fábio Ricardo Silva Gonçalves	F0243659
9	Gleidson Silveira de Freitas Ribeiro	F0267971
10	Hilmar Mattos	F0217703
11	Janice Maria de Carvalho	F0171967
12	Jarbas Greick Araújo Carneiro	F0225607
13	João Paulo Cerqueira de Oliveira	F0181206
14	Jocilan Andrade dos Santos	F0240093
15	Jonathan Porto Galdino do Carmo	F0206706
16	José Jorge de Andrade Costa	F0156265
17	Kaizer Müller Machado Bicalho	F0197004
18	Luciana Oliveira Luiz	F0250324
19	Luis Eduardo Gomes Silva	F0206250
20	Luiz Antônio Braga de Oliveira	F0238840
21	Marcelo Abeilard Albuquerque Lima Andrade Goulart	F0226050
22	Pedro Melgaço Braga	F0197244
23	Rafaela Duarte Vieira	F0206813
24	Renato César de Paula Barros	F0219493
25	Sarah Teixeira da Silva	F0217679
26	Sizenando Augusto de Gouveia	F0062257
27	Tiago de Brito Ribeiro	F0229815
28	Vinicius Henrique Carvalho Araújo	F0228494

Capacitação do Sistema eproc - 4º ciclo de Expansão do Interior - Turma 1/2026

Comarcas: Abaeté, Abre Campo, Águas Formosas, Aimorés, Almenara, Alvinópolis, Barão de Cocais, Bicas, Bom Despacho, Cachoeira de Minas, Campina Verde, Capelinha, Conceição do Mato Dentro, Conselheiro Pena, Diamantina, Dolores do Indaiá, Ervália, Eugenópolis, Frutal, Galiléia, Guanhanes, Guarani, Itamarandiba, Itapagipe, Iturama, Jacinto, Jequeri, Jequitinhonha, João Monlevade, Luz, Mantena, Mar de Espanha, Matias Barbosa, Medina, Morada Nova de Minas, Muriaé, Natércia, Nova Serrana, Peçanha, Pedra Azul, Pirapora, Ponte Nova, Prata, Raul Soares, Resplendor, Rio Casca, Rio Novo, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Bárbara, Santa Maria do Suaçuí, Santa Rita do Sapucaí, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Sapucaí, São João Evangelista, São João Nepomuceno, Serro, Silvianópolis, Teixeiras, Três Marias, Várzea da Palma, Viçosa e Virgínia.

Modalidade: a distância, autoinstrucional, com aula síncrona

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, comunicamos que estão abertas as inscrições para a “**Capacitação do Sistema eproc - 4º ciclo de Expansão do Interior**” - Turma 1/2026, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**1.1. Perfil Serviços Auxiliares: Atermação e Distribuição de Feitos:**

1.1.1. Por convocação: servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Secretaria, nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.2. Perfil Serviços Auxiliares: Central de Conciliação/CEJUSC:

1.2.1. Por convocação: servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Centrais de Conciliação/Cejuscs, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.2.2. Por convite: colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores ou Assistente Administrativo, lotadas(os) em Centrais de Conciliação/Cejuscs das Comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.3. Perfil Serviços Auxiliares Central de Mandados:

1.3.1. Por convocação: servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Centrais de Conciliação/Cejuscs, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.3.2. Por convite: colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores ou Assistente Administrativo, lotadas(os) em Centrais de Mandados das Comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.4. Perfil Serviços Auxiliares: Oficial de Justiça:

1.4.1. Por convocação: oficiais e oficiais de Justiça, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.5. Perfil Serviços Auxiliares: Contadoria:

1.5.1. Por convocação: servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Secretaria, nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.6. EAD - Perfil Magistrado:

1.6.1. Por convocação: magistradas e magistrados do TJMG, lotadas(os) nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, bem como nas Turmas Recursais Cíveis das Comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.7. EAD - Perfil Gabinete:

1.7.1. Por convocação: juízes leigas, juízes leigos, servidoras, servidores, assessoras, assessores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Gabinete nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.7.2. Por convite: colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores ou Assistente Administrativo, lotadas(os) em Gabinete nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível das Comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.8. EAD - Perfil Gerente de Secretaria:

1.8.1. Por convocação: gestoras e gestores de 1ª Instância no cargo de Gerentes de Secretaria, lotadas(os) em Secretaria, nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.9. EAD - Perfil Secretaria:

1.9.1. Por convocação: servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Secretaria, nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.9.2. **Por convite:** colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores ou Assistente Administrativo, lotadas(os) em Secretaria nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível das Comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.10. **EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual:**

1.10.1. **Por convocação:** servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Secretaria, nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.10.2. **Por convite:** colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores ou Assistente Administrativo, lotadas(os) nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.11. **Turma Recursal - Gabinete:**

1.11.1. **Por convocação:** magistradas, magistrados, assessoras, assessores, servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Gabinetes de Turmas Recursais, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas(os) para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.11.2. **Por convite:** colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores ou Assistente Administrativo, lotadas(os) em Gabinetes das Turmas Recursais das Comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.12. **Perfil Turma Recursal - Secretaria:**

1.12.1. **Por convocação:** servidoras, servidores, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Secretarias de Turmas Recursais, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições das comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.12.2. **Por convite:** colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores ou Assistente Administrativo, lotadas(os) em Secretarias de Turmas Recursais das Comarcas indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

1.13. **Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e Comissariado da Inf. e Juv.:**

1.13.1. **Por convocação:** servidoras, servidores - assistentes sociais, psicólogas, psicólogos, comissárias e comissários da Infância e da Juventude, estagiárias e estagiários, lotadas(os) em Secretaria, nas Unidades Cíveis da Justiça Comum e Juizado Especial e Criminais que cumulem competência cível, bem como estagiárias e estagiários cedidas(os) de outras instituições, indicadas para este ciclo, conforme lista encaminhada pelo GEX-ePROC.

2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de utilizar o sistema eProc, dentro da sua área de atuação, para tramitação dos processos eletrônicos com eficácia e agilidade.

3. **DOCENTES DAS AULAS SÍNCRONAS:**

3.1. Bruno Corrêa Figueiredo Lemos - Servidor do TJMG.

3.2. Luciana França Saraiva - Servidora do TJMG.

4. **MODALIDADE:**

4.1. **A distância, autoinstrucional, para os perfis:**

4.1.1. Perfil Serviços Auxiliares: Atermação e Distribuição de Feitos.

4.1.2. Perfil Serviços Auxiliares: Central de Conciliação/CEJUSC.

4.1.3. Perfil Serviços Auxiliares Central de Mandados.

4.1.4. Perfil Serviços Auxiliares: Oficial de Justiça.

4.1.5. Perfil Serviços Auxiliares: Contadoria.

4.2. **A distância, autoinstrucional e com aula síncrona, para os perfis:**

4.2.1. EAD - Perfil Magistrado.

4.2.2. EAD - Perfil Gabinete.

4.2.3. EAD - Perfil Gerente de Secretaria.

4.2.4. EAD - Perfil Secretaria.

4.2.5. EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual.

4.2.6. Perfil Turma Recursal - Gabinete.

4.2.7. Perfil Turma Recursal - Secretaria.

4.3. **A distância, com aula síncrona:**

4.3.1. Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e Comissariado da Inf. e Juv.

5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

5.1. **Perfil Serviços Auxiliares: Atermação e Distribuição de Feitos:**

5.1.1. Introdução:

5.1.2. O sistema eproc.

5.1.3. Painéis dos perfis.

5.1.4. Distribuição e cadastro.

5.2. **Perfil Serviços Auxiliares: Central de Conciliação/CEJUSC:**

5.2.1. Introdução:

5.2.2. O sistema eproc.

5.2.3. Painéis dos perfis.

5.2.4. Capa do Processo (intermediário).

5.2.5. Eventos.

5.2.6. Minutas.

5.2.7. Audiências.

5.2.8. Preferências.

5.3. Perfil Serviços Auxiliares Central de Mandados:

- 5.3.1. Introdução:
- 5.3.2. Primeiros Passos.
- 5.3.3. Cadastro e zoneamento.
- 5.3.4. Painel Gestão de Mandados.
- 5.3.5. Redistribuição.
- 5.3.6. Regras de sigilo de processos e documentos.
- 5.3.7. Atividade complementar 1: Vídeo Aula Central de Mandados (gravada durante a capacitação da Central de Mandados de BH).
- 5.3.8. Atividade complementar 2 (obrigatório): Baixar a apostila da Central de Mandados TJMG.

5.4. Perfil Serviços Auxiliares: Oficial de Justiça:

- 5.4.1. Introdução:
- 5.4.2. O sistema eproc.
- 5.4.3. Gestão de Mandados.
- 5.4.4. Minutas, texto-padrão, modelos e certificação.
- 5.4.5. Regras de sigilo de processos e documentos.
- 5.4.6. Atividade complementar 1: Vídeo Aula Oficiais de Justiça (gravada durante a capacitação dos Oficiais de BH).

5.5. Perfil Serviços Auxiliares: Contadoria:

- 5.5.1. Introdução:
- 5.5.2. O sistema eproc.
- 5.5.3. Painéis dos perfis.
- 5.5.4. Capa do Processo (Intermediário).
- 5.5.5. Eventos.
- 5.5.6. Minutas.
- 5.5.7. Preferências.

5.6. EAD - Perfil Magistrado:

- 5.6.1. EAD - Autoinstrucional:
- 5.6.2. O sistema eproc.
- 5.6.3. Localizadores.
- 5.6.4. Eventos.
- 5.6.5. Assinaturas.
- 5.6.6. Preferências.
- 5.6.7. Sigilo.
- 5.6.8. Relatórios.
- 5.6.9. Aula Síncrona - Primeiros passos: noções gerais.

5.7. EAD - Perfil Gabinete:

- 5.7.1. EAD - Autoinstrucional:
- 5.7.2. O sistema eproc.
- 5.7.3. Painéis dos perfis.
- 5.7.4. Distribuição e cadastros.
- 5.7.5. Capa do processo (Intermediários).
- 5.7.6. Sigilo.
- 5.7.7. Eventos.
- 5.7.8. Localizadores.
- 5.7.9. Principais ações no processo.
- 5.7.10. Outras ações no processo (intermediário).
- 5.7.11. Minutas.
- 5.7.12. Minutas Avançado (Intermediário).
- 5.7.13. Localizadores.
- 5.7.14. Preferências.
- 5.7.15. Audiências.
- 5.7.16. Triagem de petições (Intermediários).
- 5.7.17. Automatização de tramitação processual (intermediário).
- 5.7.18. Relatórios (Intermediários).
- 5.7.19. Aula Síncrona - Primeiros passos: noções gerais.

5.8. EAD - Perfil Gerente de Secretaria:

- 5.8.1. EAD - Autoinstrucional:
- 5.8.2. O sistema eproc.
- 5.8.3. Painéis dos perfis.
- 5.8.4. Distribuição e cadastro.
- 5.8.5. Capa do Processo (intermediário).
- 5.8.6. Sigilo.
- 5.8.7. Eventos.
- 5.8.8. Localizadores.
- 5.8.9. Principais ações no processo.
- 5.8.10. Outras Ações no Processo (intermediário).
- 5.8.11. Itens do Menu (intermediário).
- 5.8.12. Audiências.
- 5.8.13. Minutas.
- 5.8.14. Minutas Avançado (Intermediário).

-
- 5.8.15. Expedições de documentos.
 - 5.8.16. Relatórios.
 - 5.8.17. Preferências.
 - 5.8.18. Triagem de Petições (intermediário).
 - 5.8.19. Automatização de Tramitação Processual (intermediário).
 - 5.8.20. Cadastro e gerenciamento de usuários e estagiários.
 - 5.8.21. Cadastro e gerenciamento de magistrados.
 - 5.8.22. Sugestão de métodos de trabalho, gerenciamento de localizadores e processos e automatização.
 - 5.8.23. Trabalho em lote, relatórios e orientações diversas.
 - 5.8.24. Atividade Complementar - Aula expedição de Mandados BH.
 - 5.8.25. Aula Síncrona - Primeiros passos: noções gerais.
 - 5.9. **EAD - Perfil Secretaria:**
 - 5.9.1. EAD - Autoinstrucional:
 - 5.9.2. O sistema eproc.
 - 5.9.3. Painéis dos perfis.
 - 5.9.4. Distribuição e cadastro.
 - 5.9.5. Capa do Processo (intermediário).
 - 5.9.6. Sigilo.
 - 5.9.7. Eventos.
 - 5.9.8. Localizadores.
 - 5.9.9. Principais ações no processo.
 - 5.9.10. Outras Ações no Processo (intermediário).
 - 5.9.11. Itens do Menu (intermediário).
 - 5.9.12. Audiências.
 - 5.9.13. Minutas.
 - 5.9.14. Minutas Avançado (Intermediário).
 - 5.9.15. Expedições de documentos.
 - 5.9.16. Relatórios.
 - 5.9.17. Preferências.
 - 5.9.18. Triagem de Petições (intermediário).
 - 5.9.19. Automatização de Tramitação Processual (intermediário).
 - 5.9.20. Atividade Complementar - Aula expedição de Mandados BH.
 - 5.9.21. Aula Síncrona - Primeiros passos: noções gerais.
 - 5.10. **EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual:**
 - 5.10.1. EAD - Autoinstrucional:
 - 5.10.2. Distribuição de Reclamações.
 - 5.10.3. Audiências.
 - 5.10.4. Minutas.
 - 5.10.5. Aula Síncrona - Primeiros passos: noções gerais.
 - 5.11. **Perfil Turma Recursal - Gabinete:**
 - 5.11.1. Introdução:
 - 5.11.2. O sistema eproc.
 - 5.11.3. Painéis dos perfis.
 - 5.11.4. Tramitação, cadastro de partes e retificação de autuação.
 - 5.11.5. Localizadores.
 - 5.11.6. Eventos.
 - 5.11.7. Minutas.
 - 5.11.8. Expedições de documentos.
 - 5.11.9. Preferências.
 - 5.11.10. Sigilo.
 - 5.11.11. Sessão de julgamento.
 - 5.11.12. Aula Síncrona - Primeiros passos: noções gerais.
 - 5.12. **Perfil Turma Recursal - Secretaria:**
 - 5.12.1. Introdução:
 - 5.12.2. O sistema eproc.
 - 5.12.3. Painéis dos perfis.
 - 5.12.4. Tramitação, cadastro de partes e retificação de autuação.
 - 5.12.5. Localizadores.
 - 5.12.6. Eventos.
 - 5.12.7. Minutas.
 - 5.12.8. Expedições de documentos.
 - 5.12.9. Preferências.
 - 5.12.10. Sigilo.
 - 5.12.11. Sessão de julgamento.
 - 5.12.12. Aula Síncrona - Primeiros passos: noções gerais.
 - 5.13. **Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e da Inf. e Juv.:**
 - 5.13.1. Introdução:
 - 5.13.2. Acesso ao Sistema.
 - 5.13.3. Painéis dos perfis.
 - 5.13.4. Gestão de Processos.

- 5.13.5. Autos Digitais.
5.13.6. Responder o expediente.

6. PERÍODO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

- 6.1. Modalidade a distância, autoinstrucional: 9 de março a 10 de abril de 2026.
6.2. Aula síncrona: 6 e 7 de abril de 2026, sendo:

AULA SÍNCRONA - PRIMEIROS PASSOS: NOÇÕES GERAIS	
PERFIL	DIA E HORÁRIO
EAD - Perfil Magistrado	6 de abril de 2026, das 10 às 12h
EAD - Perfil Gabinete	
Perfil Turma Recursal - Gabinete	
EAD - Perfil Gerente de Secretaria	6 de abril de 2026, das 14 às 17h
EAD - Perfil Secretaria	
EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual	
Perfil Turma Recursal - Secretaria	7 de abril de 2026, das 10 às 12h e das 14 às 17h
Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e da Inf. e Juv.	

7. LOCAL:

- 7.1. Modalidade a distância, autoinstrucional: Portal Nacional do Conhecimento.
7.2. Aula síncrona: Canal de vídeos da EJEF no *YouTube*.

8. CARGA HORÁRIA:

- 8.1. Perfil Serviços Auxiliares: Atermação e Distribuição de Feitos: 6 horas, na modalidade EaD.
8.2. Perfil Serviços Auxiliares: Central de Conciliação/CEJUSC: 19 horas, na modalidade EaD.
8.3. Perfil Serviços Auxiliares Central de Mandados: 5 horas, na modalidade EaD.
8.4. Perfil Serviços: Oficial de Justiça: 6 horas, na modalidade EaD.
8.5. Perfil Serviços: Contadoria: 26 horas, na modalidade EaD.
8.5.1. EAD - Perfil Magistrado: 22 horas, sendo: 20 horas na modalidade EaD e 2 horas de aula síncrona.
8.5.2. EAD - Perfil Gabinete: 47 horas, sendo: 45 horas na modalidade EaD e 2 horas de aula síncrona.
8.5.3. EAD - Perfil Gerente de Secretaria: 62 horas, sendo: 59 horas na modalidade EaD e 3 horas de aula síncrona.
8.5.4. EAD - Perfil Secretaria: 55 horas, sendo: 52 horas na modalidade EaD e 3 horas de aula síncrona.
8.5.5. EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual: 8 horas, sendo: 5 horas na modalidade EaD e 3 horas de aula síncrona.
8.5.6. Perfil Turma Recursal - Gabinete: 27 horas, sendo: 25 horas na modalidade EaD e 2 horas de aula síncrona.
8.5.7. Perfil Turma Recursal - Secretaria: 28 horas, sendo: 25 horas na modalidade EaD e 3 horas de aula síncrona.
8.5.8. Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e da Inf. e Juv.: 5 horas de aula síncrona.

9. NÚMERO DE VAGAS:

- 9.1. Perfil Serviços Auxiliares: Atermação e Distribuição de Feitos: 285 vagas.
9.2. Perfil Serviços Auxiliares: Central de Conciliação/CEJUSC: 150 vagas.
9.3. Perfil Serviços Auxiliares Central de Mandados: 145 vagas.
9.4. Perfil Serviços: Oficial de Justiça: 280 vagas.
9.5. Perfil Serviços Auxiliares: Contadoria: 130 vagas.
9.6. EAD - Perfil Magistrado: 85 vagas.
9.7. EAD - Perfil Gabinete: 590 vagas.
9.8. EAD - Perfil Gerente de Secretaria: 205 vagas.
9.9. EAD - Perfil Secretaria: 910 vagas.
9.10. EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual: 190 vagas.
9.11. Perfil Turma Recursal - Gabinete: 50 vagas.
9.12. Perfil Turma Recursal - Secretaria: 22 vagas.
9.13. Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e da Inf. e Juv.: 98 vagas.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO: convocação e convite, especificado por perfil.

- 10.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais das(os) colaboradoras(es) terceirizadas(os), exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

11. DAS INSCRIÇÕES:

- 11.1. No sistema SIGA, a partir das 10h do dia 27 de fevereiro até as 9h do dia 5 de março de 2026, por meio dos formulários disponíveis nos *links*:

PERFIL/TURMA	LINK DE INSCRIÇÃO
Perfil Serviços Auxiliares: Atermação e Distribuição de Feitos	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3723
Perfil Serviços Auxiliares: Central de Conciliação/CEJUSC	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3727
Perfil Serviços Auxiliares Central de Mandados	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3728

Perfil Serviços: Oficial de Justiça	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3729
Perfil Serviços Auxiliares: Contadoria	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3730
EAD - Perfil Magistrado	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3718
EAD - Perfil Gabinete	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3719
EAD - Perfil Gerente de Secretaria	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3720
EAD - Perfil Secretaria	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3721
EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3722
Perfil Turma Recursal - Gabinete	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3725
Perfil Turma Recursal - Secretaria	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3726
Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e da Inf. e Juv.	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3724

11.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

11.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

11.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos nos itens 1 e 9 deste edital.

11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 5 de março de 2026**.

11.8. Mesmo tendo sido convocada(o)/indicada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição nos moldes do item 11.1 deste edital.

11.9. Serão excluídas:

11.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.

11.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.10. **CURSOS POR CONVOCAÇÃO:** É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 12 e 13 deste edital.

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS MAGISTRADAS CONVOCADAS E DOS MAGISTRADOS CONVOCADOS:

12.1. As(Os) magistradas(os) convocadas(os), caso não possam atender a convocação, deverão encaminhar a justificativa por meio do ícone “Fale Conosco” no endereço siga.tjmg.jus.br, indicando o motivo da não participação, impreterivelmente, até o dia **5 de março de 2026**.

12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.

12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS CONVOCADAS E DOS SERVIDORES CONVOCADOS:

13.1. A impossibilidade de participação da(o) servidor(a) convocada(o) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **5 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg@tjmg.jus.br, devendo a(o) convocada(o) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJE, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJE por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJE previamente publicado.

13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal “Fale Conosco”, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição estabelecido no item 11.1.

15. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 15.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 15.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 15.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o).
- 15.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 15.5. Recomenda-se utilizar computador com acesso ao *YouTube*.
- 15.6. Recomenda-se que a ação seja realizada pelo computador.
- 15.7. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEJF possa ser aplicada adequadamente.

16. ACESSO AO CURSO:

16.1. Todas as informações serão enviadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. Desta forma, é necessário manter seu endereço eletrônico atualizado no cadastro do SIGA. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

16.2. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas bem como consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema para verificar avisos, alertas, dentre outros.

17. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

17.1. **Perfil Serviços Auxiliares: Atermação e Distribuição de Feitos; Perfil Serviços Auxiliares: Central de Conciliação/CEJUSC; Perfil Serviços Auxiliares Central de Mandados; Perfil Serviços Auxiliares: Oficial de Justiça; Perfil Serviços Auxiliares: Contadoria; EAD - Perfil Magistrado; EAD - Perfil Gabinete; EAD - Perfil Gerente de Secretaria; EAD - Perfil Secretaria; EAD - Perfil CEJUSC Pré Processual; Perfil Turma Recursal - Gabinete e Perfil Turma Recursal - Secretaria:**

17.1.1. As(Os) participantes serão consideradas(os) aprovadas(os) e certificadas(os) caso obtenham, no mínimo, 70% de aproveitamento nos conteúdos autoinstrucionais.

17.1.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio do aproveitamento nos conteúdos autoinstrucionais.

17.2. **Perfil Serviços Auxiliares: Psicossocial e da Inf. e Juv.:**

17.2.1. As(Os) participantes serão consideradas(os) aprovadas(os) e certificadas(os) caso obtenham 100% de frequência nas aulas síncronas, aferida por meio de registro de presença.

17.2.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada pelo registro de presença.

17.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante”.

18. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação das(os) docentes.

19. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

20. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição, sem a prévia autorização da EJEJF.

21. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$4.000,00 (quatro mil reais), que abrange honorários das(os) docentes.

22. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1. A ação educacional “**Capacitação eproc - Expansão 4º Ciclo – Interior - Turma 1**”, modalidade a distância, autoinstrucional, foi cedida, sem ônus, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP (Portal Único do Conhecimento do eproc) à Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF.

23.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

23.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela *Portaria Conjunta da Presidência nº 1723/2025*:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

(...)

Art. 9º-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

23.4. Outros esclarecimentos: COFOR – Coordenação Administrativa de Formação Continuada, por meio do ícone “Fale Conosco” no endereço siga.tjmg.jus.br.

23.5. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026.

II Simpósio Políticas Judiciárias na Socioeducação – Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Luiz de Moura Faleiros, Superintendente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **II Simpósio Políticas Judiciárias na Socioeducação – Turma 1/2026**, segundo especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Modalidade presencial:

1.1.1. Magistradas e magistrados com competência em matéria de infância e juventude no Estado de Minas Gerais e servidoras e servidores com atuação no âmbito socioeducativo, por convocação.

1.1.2. Defensores Públicos e defensoras públicas atuantes na área da infância e juventude, promotores e promotoras de justiça atuantes na infância e juventude, diretores e diretoras e técnicos da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) e representantes de secretarias estaduais e municipais, indicados e convidados.

1.1. **Transmissão ao vivo:** livre para todos os públicos.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer os fundamentos da política judiciária mineira de socioeducação no âmbito de sua atuação profissional.

3. MODALIDADE: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

4. DOCENTES:

- Afrânio José Fonseca Nardy - Juiz de Direito do TJMG
- Aline Gomes dos Santos Silva - Juíza de Direito do TJMG
- Cecília Nunes Froemming - Coordenadora Nacional da Área Socioeducativa do Programa Fazendo Justiça
- Cláudia Catafesta - Juíza Auxiliar da Corregedoria do CNJ, Juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
- Eduarda Lorena de Almeida - Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Minas Gerais
- Flávia Martins de Carvalho - Juíza de direito no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Juíza auxiliar no Supremo Tribunal Federal
- José Luiz de Moura Faleiros - Desembargador do TJMG
- José Roberto Poiani - Juiz de Direito do TJMG
- Juliana Accioly Uchôa - Juíza Titular da Vara do Único Ofício de Paripueira
- Lícia Ferreira Reis - Doutoranda em Políticas Sociais e Cidadania - UCSAL
- Mariana Chies Santiago Santos - Professora de Direito do Insper (Instituto de Ensino e Pesquisa)
- Monica Sofia Pinto Henriques da Silva - Promotora de Justiça titular da 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte
- Ricardo Rodrigues de Lima - Juiz de Direito do TJMG
- Renzzo Giacomo Ronchi - Juiz de Direito do TJMG

5. PROGRAMAÇÃO:

Dia 26/3/2026 (quarta-feira)	
8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 9h45	Mesa de Abertura
9h45 às 10h	Apresentação do itinerário do Simpósio
10 às 12h	Mesa 1: Tortura e maus-tratos no ciclo de atendimento socioeducativo Mariana Chies Santiago Santos Eduarda Lorena de Almeida Mediador e debatedor: Dr. José Roberto Poiani
12 às 13h	Intervalo para almoço
13 às 13h30	Credenciamento
13h30 às 15h	Mesa 2: Atuação do Poder Judiciário no enfrentamento da tortura e dos maus-tratos no Socioeducativo Dr. José Roberto Poiani Dr. Renzzo Giacomo Ronchi Dra. Aline Gomes dos Santos Silva Mediador: Desembargador José Luiz de Moura Faleiros
15 às 15h15	Lançamento do infográfico do TJMG sobre o enfrentamento da tortura e maus-tratos no Socioeducativo
15h15 às 15h35	Intervalo
15h35 às 17h25	Mesa 3: O atendimento a adolescentes e jovens LGBTQIAPN+ em cumprimento de medidas socioeducativas Cecília Nunes Froemming Dr. Afrânio José Fonseca Nardy Mediadora e debatedora: Dra. Monica Sofia Pinto Henriques da Silva
Dia 27/3/2026 (quinta-feira)	
8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 10h40	Mesa 4: Racismo estrutural e institucional e suas interfaces com a Socioeducação Dra. Flávia Martins de Carvalho Dra. Lícia Ferreira Reis Mediador: Dr. Ricardo Rodrigues de Lima
10h40 às 12h	Mesa 5: A audiência de apresentação contemporânea: uma análise a partir do entendimento do STJ no HC 769.197/RJ Dra. Cláudia Catafesta Debatedor: Dr. José Roberto Poiani
12 às 13h	Intervalo para almoço
13 às 13h30	Credenciamento
13h30 às 15h30	Grupo 1: Inspeções judiciais no Sistema Socioeducativo: atuação do magistrado antes, durante e depois Coordenação: Dra. Juliana Accioly Uchôa Grupo 2: Audiências Concentradas no Socioeducativo: planejamento, execução e qualificação Coordenação: Dr. José Roberto Poiani Grupo 3: Enfrentamento à tortura e maus-tratos no Socioeducativo: estudo de casos Coordenação: Cecília Nunes Froemming
15h30 às 15h40	Encerramento

6. DATAS DE REALIZAÇÃO: 26 e 27 de março de 2026.**7. HORÁRIOS:**

7.1. Modalidade presencial:

Dia 26/3/2026, das 9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 13h30 às 17h25 (credenciamento 13h)

Dia 27/3/2026, das 9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 13h30 às 15h40 (credenciamento 13h)

7.2. Modalidade transmissão ao vivo:

Dia 26/3/2026, das 9 às 12h e das 13h30 às 17h25

Dia 27/3/2026, das 9 às 12h

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório da RAJA do TJMG, situado na Av. Raja Gabágliã, 1753 – Luxemburgo, Belo Horizonte – MG.**9. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:** acessar o canal de vídeos da EJEF no YouTube pelo link: <https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG> ou acessar a página eletrônica da EJEF: ejef.tjmg.jus.br e clicar no ícone “AO VIVO”, o qual direcionará para o canal da EJEF no YouTube.**10. CARGA HORÁRIA:**

10.1. Modalidade presencial: 12h

10.2. Modalidade transmissão ao vivo: 10h

10.2.1. Haverá a realização de oficinas temáticas, e tais momentos não farão parte da transmissão.

11. NÚMERO DE VAGAS:

11.1. Modalidade presencial: 232 vagas

11.2. Modalidade transmissão ao vivo: 500 vagas

12. TIPO DE INSCRIÇÃO: convocação e livre iniciativa.

12.1. Convocação: magistrados com competência em matéria de infância e juventude no Estado de Minas Gerais e servidores com atuação no âmbito socioeducativo, convocados para modalidade presencial.

12.2. Livre iniciativa: defensores Públicos atuantes na área da infância e juventude, promotores de justiça atuantes na infância e juventude, diretores e técnicos da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) e representantes de secretarias estaduais e municipais, indicados e convidados para a modalidade presencial e livre para todos os públicos na modalidade de transmissão ao vivo.

13. DAS INSCRIÇÕES:

13.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 2 de março até as 9h do dia 24 de março de 2026**, dos formulários disponíveis nos links abaixo:

13.1.1. Modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3731>

13.1.2. Modalidade transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3732>

13.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

13.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

13.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

13.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

13.6. Caso a(o) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.

13.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 24 de março de 2026**.

13.8. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

13.9. Serão excluídas:

13.9.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

13.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

13.10. Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e as(os) servidoras(es) deverão realizar suas inscrições na modalidade correspondente.

13.11. É vedada a inscrição de servidores e magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 15 e 16 deste edital.

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o dia **24 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

15. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

15.1. As(os) magistradas(os) convocadas(os), caso não possam participar, deverão encaminhar a justificativa para o e-mail cofor105@tjmg.jus.br, informando o motivo da não participação, impreterivelmente, até o dia **24 de março de 2026**.

15.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.

15.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

16.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **24 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor105@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

16.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

16.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 16.1.

16.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

17. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS):

17.1. A(O) discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional conforme disposto neste edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

17.2. Caso a participação da(o) discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual a(o) magistrada(o) ou a(o) servidora/servidor está lotada(o), poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

17.3. Para a definição do modo de deslocamento da(o) magistrada(o) ou da(o) servidora/servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo.

17.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

17.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ID AÇÃO: A26077T1, ID SIGA 3731- COFOR - II Simpósio Políticas Judiciárias na Socioeducação – Turma 1/2026 - 2109 - Convocação discente EJEF”**.

17.4.2. O(A) requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

17.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

17.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

17.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os

horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

17.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

17.7.1. Pelo Sistema SCDP

17.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do "Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas", conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 17.6.

17.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.

17.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento do ofício convocação, observando-se o disposto no item 17.7.

17.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

17.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

17.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

17.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

17.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 17.7 deste edital.

17.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

17.16. Será de responsabilidade da(o) viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

Art. 13. Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos".

17.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do magistrado(a) na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.

17.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "**DESPESAS DE VIAGEM**" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

17.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

18. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

18.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

18.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

18.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno.

18.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

18.5. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

18.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

19. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

19.1. **Modalidade presencial:** as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local do evento, nos turnos da manhã e da tarde.

19.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** as(os) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro de presença, através do link que será disponibilizado durante a transmissão ao vivo, nos turnos da manhã e tarde.

19.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

20. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do evento, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

21. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 302.490,80 (trezentos e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos), que abrangem despesas com diárias e logística.

22. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

23.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

23.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

23.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR por meio do telefone (31) 3247-8765 e/ou pelo e-mail cofor105@tjmg.jus.br.

23.5. Edital publicado originalmente no dia 2 de março de 2026.

LISTA DE MAGISTRADAS (OS) CONVOCADAS(OS)

Nome	Comarca
Afrânio José Fonseca Nardy	Belo Horizonte
Aila Figueiredo	Poços de Caldas
Alessandra de Souza Nascimento Gregório	Carangola
Alexandre Verneque Soares	Barbacena
Aline Gomes dos Santos Silva	Teófilo Otoni
André de Melo Silva	Coronel Fabriciano
Andréa Mól Bessa	Belo Horizonte
Andreya Alcântara Ferreira Chaves	Governador Valadares
Antônio Fortes de Pádua Neto	Pará de Minas
Camila Gonçalves de Souza Vilela	Brumadinho
Carlos Renato de Oliveira Corrêa	Pirapora
Cristiano Araújo Simões Nunes	Vespasiano
Daniele Rodrigues Marota Teixeira	Ubá
Danielle Nunes Pozzer	Araguari
Denes Marcos Vieira	Patos de Minas
Diego Teixeira Martinez	Além Paraíba
Dimas Ramon Esper	Araxá

Edson Zampar Júnior	Andradas
Elias Aparecido de Oliveira	Alfenas
Eliseu Silva Leite Fonseca	Montes Claros
Emílio Guimarães Moura Neto	Araçuaí
Fábio Figueiredo dos Santos	Muriaé
Fabício Simão da Cunha Araújo	Santa Luzia
Flavia Generoso de Mattos	Conselheiro Lafaiete
Flávio Mondaini	São João del Rei
Guilherme Pimenta	Almenara
Gustavo Duarte Vieira	Abre-Campo
Gustavo Eleutério Alcalde	Itabira
Jorge Arbex Bueno	Caratinga
José Roberto Poiani	Uberlândia
José Rubens Borges Matos	Patrocínio
Juliana de Almeida Teixeira Goulart	Ibirité
Júlio Alexandre Fialho Moreira	Unaí
Júnia Maria Benevides de Souza Bueno	Belo Horizonte
Karen Castro dos Montes	Ribeirão das Neves
Maiara Nuernberg Philippi	Campo Belo
Manoel Carlos de Gouveia Soares Neto	Tupaciguara
Maraíza Francisca Escolástica Maciel Costa	Varginha
Marcelo Geraldo Lemos	Uberaba
Marina Souza Lopes Ventura Aricodemes	Timóteo
Mateus Leite Xavier	Caeté
Mateus Queiroz de Oliveira	Passos
Mauro Simonassi	Ipatinga
Patrícia Vialli Nicolini	Cambuí
Paulo Eduardo Neves	Divinópolis
Priscila de Fátima Barbosa Pinto	Brasília de Minas
Rafael Drumond de Lima	Arcos
Renan Bueno Ribeiro	Lavras
Renzzo Giacomo Ronchi	Sete Lagoas
Ricardo Acayaba Vieira	Boa Esperança
Ricardo Rodrigues de Lima	Juiz de Fora
Riza Aparecida Nery	Belo Horizonte
Sibele Cristina Lopes de Sá Duarte	Campos Gerais
Simone Torres Pedroso	Betim
Sônia Helena Tavares de Azevedo	Bom Despacho
Suelen Luczynski Florentino	Capelinha
Thiago França de Resende	Contagem
Túlio Márcio Lemos Mota Naves	Pouso Alegre
Vivian Lopes Pereira	Bocaiúva
Walteir José da Silva	Manhuaçu

LISTA DE SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS)

Nome	Comarca
Antônio Costa dos Santos Junior	Belo Horizonte
Elerson Marcio dos Santos	Belo Horizonte
Marcela Silva Andrade	Belo Horizonte

Maria Radharani Santos Polastri Lima Fonseca	Belo Horizonte
Rodrigo Granata Silveira de Santana	Belo Horizonte
Rosana Paiva Soares de quadros	Belo Horizonte
Tânia Maria Ferreira	Belo Horizonte

Curso “Gestão de Riscos e Sistema Agatha” – Turma 1/2026**Oferta Permanente****Modalidade: a distância, autoinstrucional**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o Curso **Gestão de Riscos e Sistema Agatha - Turma 2/2025**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: diretoras e diretores, servidoras e servidores com status equivalente e servidoras e servidores das unidades administrativas da 2ª instância participantes, por comunicação do CECONTI, do processo de gerenciamento de riscos.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer a Política de Gestão de Riscos do TJMG, gerenciando riscos adequadamente em sua unidade e utilizando o Sistema Agatha, de acordo com a metodologia adotada pelo TJMG.

3. DOCENTES:

- 3.1. Renata Azzalin Baptista Sadi: Oficiala Judiciária, lotada no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)
- 3.2. Thales Henrique Soares Oliveira: Oficial Judiciário C - Assistente Técnico de Sistemas, lotado no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)
- 3.3. Thiago Kamon Macedo Monteiro de Castro Hyodo: Assessor Técnico II, lotado na Assessoria Técnica e Jurídica ao Planejamento à Gestão Institucional. (conteudista)
- 3.4. Ursina Regina Sousa Andrade: Assessora Técnica II, lotada no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)

4. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1. Módulo I - Gestão de Riscos
- 5.2. Módulo II - Considerações iniciais sobre o Sistema Agatha
- 5.3. Módulo III - Boas práticas no gerenciamento de riscos
- 5.4. Módulo IV - Preenchimento do Sistema

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 3/3 a 14/12/2026

7. CARGA HORÁRIA: 13h.

8. NÚMERO DE VAGAS: sob demanda.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre.

10. DAS INSCRIÇÕES:

- 10.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 27 de fevereiro até as 23h59 do dia 18 de novembro de 2026, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3700>
- 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito no link acima, no ícone “Enviar o pedido de inscrição”.
- 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 10.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
- 10.6. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 10.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.
- 10.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o pedido de inscrição.

- 10.9. Serão excluídas:
10.10. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
10.11. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

11. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o último dia de inscrição estabelecido no item 9.1.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
12.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
12.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
12.6. Possuir computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.
12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

13. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:

- 13.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.
13.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
13.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
13.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
13.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h55 da data de término.
13.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 14.1. As(Os) participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades.
14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da análise das tarefas realizadas.
14.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão “Gerar certificado”, que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência no 1723/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

(...)

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.”

19.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, por meio do telefone (31) 3247-8910 ou pelo e-mail: cofip7@tjmg.jus.br.

19.4. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026.

Aula Magna Inaugural do Primeiro Semestre Letivo 2026 da EJEJ - Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEJ no YouTube

1ª republicação – alteração da lista de convocadas(os)

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a ação educacional **Aula Magna Inaugural do Primeiro Semestre Letivo 2026 da EJEJ - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, gestoras e gestores, assistentes de gabinete, juízas e juizes leigos, auxiliares da Justiça, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

1.1.1. As(os) alunas(os) da **pós-graduação em "Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação"**; da **pós-graduação em "Direito Público"** e da **pós-graduação em "Direito Processual Civil do Polo Belo Horizonte"** que residem na comarca de Belo Horizonte e em comarcas até 50 km (sem o benefício da diária) serão convocados para a **modalidade presencial**.

1.1.2. As(os) alunas(os) dos cursos da **pós-graduação do polo Uberlândia** e da **pós-graduação do Polo de Belo Horizonte** que residem fora da Comarca de Belo Horizonte e em comarcas distantes em mais de 50 km da Capital serão convocados para a **modalidade transmissão ao vivo**.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de engajar-se na comunidade acadêmica no âmbito da EJEJ, estabelecendo conexões com colegas, professores e a própria Escola Judicial, de modo a promover um ambiente de aprendizado ativo e de integração.

3. DOCENTE: Sebastião Reis Júnior - Ministro do Superior Tribunal de Justiça

4. MODALIDADE: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEJ no YouTube.

5. PROGRAMAÇÃO:

- 13h30 às 14h - credenciamento
- 14 às 14h30 - abertura
- 14h30 às 15h30 - palestra – Tema: Racismo e Prova Judicial - Ministro Sebastião Reis Júnior do STJ.
- 15h30 às 16h - encerramento

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 16 de março de 2026.

7. HORÁRIO: das 14 às 16h (credenciamento às 13h30).

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Plenário do Órgão Especial do TJMG - Av. Afonso Pena, 4.001 - Serra - BH/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 2h

10. NÚMERO DE VAGAS:

10.1. **Modalidade presencial:** 240 vagas, sendo:

50 vagas para as(os) alunas(os) da pós-graduação em "Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação";

40 vagas para as(os) alunas(os) da pós-graduação em "Direito Público";

30 vagas para as(os) alunas(os) da pós-graduação em "Direito Processual Civil do Polo Belo Horizonte", por convocação;

As vagas remanescentes serão destinadas aos demais públicos.

10.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** 1500

11. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa/convocação

11.1. Convocação:

11.1.1. As(os) alunas(os) da **pós-graduação em "Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação"**; da **pós-graduação em "Direito Público"** e da **pós-graduação em "Direito Processual Civil do Polo Belo Horizonte"** que residem na comarca de Belo Horizonte e em comarcas até 50 km (sem o benefício da diária) serão convocados para a **modalidade presencial**.

11.1.2. As(os) alunas(os) dos cursos da **pós-graduação do polo Uberlândia** e da **pós-graduação do Polo de Belo Horizonte** que residem fora da Comarca de Belo Horizonte e em comarcas distantes em mais de 50 km da Capital serão convocados para a **modalidade transmissão ao vivo**.

11.2. Livre Iniciativa:

11.2.1. Demais públicos.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 13 de fevereiro até as 9h do dia 12 de março de 2026**, por meio do formulário disponível nos links abaixo:

- 12.1.1. Modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3696>
- 12.1.2. Modalidade transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3697>
- 12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 12.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 12.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
- 12.6. Caso a(o) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.
- 12.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 12 de março de 2026**.
- 12.8. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.
- 12.8.1. As inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 12.8.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital
- 12.8.3. É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13 e 14 deste edital.
- 12.8.4. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e as(os) servidoras(es) deverão realizar suas inscrições na modalidade correspondente.**

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

- 13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **12 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor105@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.
- 13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.
- 13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

- 14.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **12 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor105@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

- 14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.
- 14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula da participação por livre iniciativa deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofor105@tjmg.jus.br, até o dia **12 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

16. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO:

- 16.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
- 16.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
- 16.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o);

- 16.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader Windows Media Player instalados e atualizados;
- 16.5. Computador com acesso ao YouTube.
- 16.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

17. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO: acessar o canal do YouTube da EJEJ pelo link: <https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG> ou acessar a página eletrônica da EJEJ: ejef.tjmg.jus.br e clicar no ícone "AO VIVO", o qual direcionará para o canal da EJEJ no YouTube.

18. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 18.1. Modalidade presencial: as(os) participantes da modalidade presencial serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local do evento.
- 18.2. Modalidade transmissão ao vivo: as(os) participantes da modalidade transmissão ao vivo serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, registrada por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEJ durante a transmissão ao vivo.
- 18.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da palestra, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação do docente.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 9.808,16 (nove mil oitocentos e oito reais e dezesseis centavos) que abrangem despesas com diárias, passagens aéreas e logística.

21. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 22.1. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para a ação educacional seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).
- 22.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

22.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8765 ou pelo e-mail cofor105@tjmg.jus.br.

22.5. Edital publicado, no DJe, originalmente no dia **12 de fevereiro de 2026**.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS) MODALIDADE PRESENCIAL

Nome	Comarca
Agildo Alves Portela Júnior	Belo Horizonte
Alan Robert de Souza	Santa Luzia
Aline Cibele de Aguiar Gonçalves	Ibirité
Amanda Carlos Tavares de Carvalho	Belo Horizonte
Ana Cláudia Guedes de Carvalho	Belo Horizonte
Ana Flávia Zimmerer Nascimento	Belo Horizonte

Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva	Belo Horizonte
Ana Paula Campos Esteves	Belo Horizonte
Ana Paula de Sousa	Belo Horizonte
André Lucio Saldanha	Belo Horizonte
Andréa Miranda Carneiro Baêta	Belo Horizonte
Bárbara Cristine Zóia Lima	Belo Horizonte
Bárbara de Carvalho Vianna	Belo Horizonte
Bernardo Dutra Damázio	Ibirité
Bruno Sena Carmona	Belo Horizonte
Carlos Eduardo Vieira Gonçalves	Belo Horizonte
Carollina Monteiro Fleury	Belo Horizonte
Clarissa Carneiro Desmots	Contagem
Dalvaney Aparecida de Araujo	Betim
Daniel Geraldo Oliveira Santos	Belo Horizonte
Daniela Assunção Chaves	Belo Horizonte
Dayane Alves Menezes	Belo Horizonte
Ederson Gonçalves Ribeiro	Belo Horizonte
Eduardo Veloso Silva	Belo Horizonte
Elisa Pacheco de Almeida Vieira	Belo Horizonte
Elisabete Magalhães Corrêa	Sabará
Elma Lilian Mendoza Assumpção	Belo Horizonte
Erick Rodrigues Gomes	Contagem
Erly Cristina Mota Santos	Belo Horizonte
Felipe Rodrigues e Rodrigues do Carmo	Belo Horizonte
Flávio Henrique Medeiros	Belo Horizonte
Gisele Vieira Campos Soares Santos	Nova Lima
Giselle Carvalho Ramos Gonçalves	Belo Horizonte
Gláucia Alvarenga Soares Quintão	Belo Horizonte
Gregório Felliipe Richardes de Paula	Belo Horizonte
Gustavo Moura Vieira	Belo Horizonte
Idelmara Mol Barbosa	Belo Horizonte
Igor Queiroz	Belo Horizonte
Igor Santos Ferreira	Belo Horizonte
João Nélio Câmara Coelho	Belo Horizonte
João Vitor Henriques Oliveira Amaral de Castro	Belo Horizonte
José Venâncio de Miranda Neto	Contagem
Juliana Aparecida Castro Silveira	Belo Horizonte
Juliana Cristina Baêta Barbosa	Belo Horizonte
Juliana da Silva Oliveira	Belo Horizonte
Juliano Agnus de Souza Carvalho	Belo Horizonte
Julienne Oliveira do Carmo Tomaz	Belo Horizonte
Jussara de Freitas Queles Assis	Belo Horizonte
Jussara Salomão Bastos	Vespasiano
Keila Magalhães Gramacho	Contagem
Laura Fonseca Pegas	Belo Horizonte
Leandro Diniz D Alessandro	Belo Horizonte
Leonardo Mari de Castro	Belo Horizonte
Leopoldo César Pinto Corrêa	Belo Horizonte
Letícia Teixeira Bruck	Contagem

Liliane Santo Rodrigues	Belo Horizonte
Líria Aparecida Soares	Belo Horizonte
Lourdes Mara Fonseca	Belo Horizonte
Luana Roussin Brasil Vieira	Belo Horizonte
Lucas Naback Toniolo	Belo Horizonte
Luciana de Fatima Oliveira Carvalho Penna	Contagem
Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa Lima	Belo Horizonte
Maria Antonieta Fernandes	Belo Horizonte
Maria de Fatima Lages	Belo Horizonte
Mariana Caroline Silva Viana	Belo Horizonte
Murilo Heitor Carneiro Junior	Belo Horizonte
Nathalia Braga Tavares	Belo Horizonte
Patricia Mayra Gonçalves Pena	Belo Horizonte
Paula Helena Cunha Moreira Duarte	Belo Horizonte
Pedro Silluzio Ferreira Andrade	Belo Horizonte
Perla Saliba Brito	Betim
Raquel Fabrícia Fonseca Nassif	Vespasiano
Renilson Simil	Ibirité
Ricardo Jorge Hyodo	Ribeirão das Neves
Richardson Xavier Brant	Belo Horizonte
Sibele Almeida Alves de Rigueirinho	Belo Horizonte
Silvana Aparecida de C. Lopes Correia	Belo Horizonte
Tiago Costa Xavier	Belo Horizonte
Vanelia Alves Sá	Belo Horizonte
Vinícius Henrique Carvalho Araújo	Santa Luzia
Vitória Brito Goulart	Belo Horizonte
Washington Alves de Andrade	Ibirité
Xenia Carla Oliveira Lana	Belo Horizonte

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS) TRANSMISSÃO AO VIVO

Aila Figueiredo	Alfenas
Alana Alves Santos	Itabira
Ana Alice Barbosa Drumond	Paraopeba
Anderson Canuto de Almeida	Sete Lagoas
André Mesquita Generoso	Sabinópolis
Angélica Silva Costa	Prata
Arthur Gabriel Barros Bolonini de Souza	Timóteo
Bernardo Vieira Silva	Minas Novas
Brenner Breder Soares da Cunha	Ipanema
Carla de Fátima Barreto de Souza	Governador Valadares
Dayane de Lima Santos Diniz	Matozinhos
Edméia Ferreira Oliveira Silva	Itabirito
Elci José de Oliveira Júnior	Uberaba
Elizabeth Mendes Souza	Uberaba
Erika Rios de Souza	Uberlândia
Felipe Néri Godinho Severiano	Nova Era
Frederico Rodrigues de Sousa	Uberaba
Gilles Gomes Ferreira	Sacramento
Guilherme Novictor de Oliveira	Uberlândia

Hálisson Rodrigo Lopes	Governador Valadares
Jarbas Leandro Ferreira	Viçosa
Jessica Mayris Martins de Almeida	Botelhos
Joana Mara de Sousa	Paracatu
João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	Itabira
José Ferreira de Oliveira Neto	Araxá
Juliana Rocha Tavares Melo	Uberlândia
Júnia Bernardes Fernandes	Lagoa da Prata
Karina Aparecida Valter Bessa	Formiga
Karolina Zanetti	São João Del-Rei
Laisa Lawence Rosa	Unaí
Laureen Argolo do Espírito Santo	Uberaba
Letícia Rezende Castelo Branco	Uberaba
Liana Rodrigues da Cunha Diniz	Uberlândia
Luciene Santana da Rocha	Uberaba
Marco Antonio de Oliveira Roberto	Uberaba
Marcus Vinicius Borges Maciel	Uberlândia
Maria Emília Alves Fraga	Perdizes
Mateus Leite Xavier	Espera Feliz
Michelle Fernanda Costa Marega	Uberaba
Nilson de Pádua Ribeiro Júnior	Uberaba
Pamela Batista Aguiar	Uberaba
Patrícia Prata de Velloso Vianna	Uberlândia
Pedro Parcekian	Varginha
Raquel Gomes Barbosa	Juiz de Fora
Rodrigo Antunes Lage	Timóteo
Samuel Labruna Magalhães Araújo	Caeté
Sidney Henrique Silva Marques	Capinópolis
Vani do Carmo Oliveira	Minas Novas
Wéberton Oliveira da Costa	Ipanema

2º Congresso dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário

Modalidade: presencial

3ª republicação: alteração no item 8

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, Desembargador Luiz Carlos Corrêa Junior, e do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **2º Congresso dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário**, segundo especificações abaixo:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
- 2. OBJETIVO:** ao final deste evento educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar práticas colaborativas e estratégicas, especialmente no âmbito da cooperação judiciária e dos Centros de Inteligência, visando fortalecer o trabalho em rede e contribuir para a prevenção de conflitos e o tratamento qualificado de demandas complexas e repetitivas no Judiciário.
- 3. MODALIDADE:** presencial
- 4. PROGRAMAÇÃO:**

Dia 12 de março de 2026 (quinta-feira)	
15h30 às 16h	Credenciamento
16 às 16h40	Abertura oficial do evento

16h50 às 17h30	Palestra: Os Centros de Inteligência do Poder Judiciário e o novo paradigma da inércia jurisdicional Palestrante: Desembargador Edilson Vitorelli – TRF6
17h30 às 17h40	Encerramento
17h40	Confraternização
Dia 13 de março de 2026 (sexta-feira)	
8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 9h15	Abertura dos trabalhos do 2º dia
9h15 às 10h15	Eixo temático 1: Centros de Inteligência: Acesso à Justiça e Cooperação Mediadora: Dra. Marcela Maria Pereira Amaral Novais – Juíza Auxiliar da Presidência do TJMG e Supervisora do CIJMG Participante: Prof. Fredie Souza Didier Junior - Docente da UFBA e da FBD Participante: Dr. Antônio do Passo Cabral – Procurador da República
10h15 às 10h35	Intervalo com a exposição dos banners dos artigos
10h35 às 12h	Eixo 2 - Centros de Inteligência: Demandas Estruturais Mediador: Ronaldo Souza Borges Juiz de Direito do TJMG e Coordenador do CIJMG Participante: Dr. Murilo Sílvia de Abreu - Juiz de Direito do TJMG Participante: Prof. Gustavo Osna – Professor e advogado
12 às 13h30	Intervalo para almoço
13h30 às 14h	Credenciamento
14 às 15h30	Eixo 3 - Centros de Inteligência: Tecnologia, Inovação e Segurança da Informação Mediador: Paulo José Rezende Borges - Juiz Auxiliar da Presidência do TJMG, Coordenador da Assessoria de Precatórios e do Laboratório de Inovação (UaiLab) Participante: Giovanni Vilaça - Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do TJMG Participante: Dr. Caio Perona - Procurador do Município de Belo Horizonte Participante: Prof. Dierle José Coelho Nunes
15h30 às 16h	Intervalo com a exposição dos banners dos artigos
16 às 17h	Eixo 4 - Centros de Inteligência: Acesso Anômalo ao Sistema de Prestação da Justiça e Litigância Abusiva Mediador: Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa - TJMG Participante: Conselheira Dra. Daniela Pereira Madeira - Juíza Federal do TRF 2 Participante: Dra. Vânia Cardoso André de Moraes - Juíza Federal do TRF 6
17h	Encerramento

5. DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:

12 de março de 2026, das 16 às 17h40 (credenciamento às 15h30)

13 de março de 2026, das 9 às 12h (credenciamento às 8h30) e das 14 às 17h (credenciamento às 13h30).

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO: auditório Plenário do Órgão Especial, situado na Avenida Afonso Pena, 4001, Serra, Belo Horizonte/MG.

7. CARGA HORÁRIA TOTAL: 7h40.

8. NÚMERO DE VAGAS: 340 vagas.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre.

9.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 4 de fevereiro até as 9h do dia 5 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3664>.

10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.

10.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

10.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.

10.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **6 de março de 2026**.

10.9. Serão excluídas:

10.9.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

10. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofor1.certificados@tjmg.jus.br, até o dia **5 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

11. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

11.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) frequência, aferida por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local do evento educacional, nos períodos da manhã e da tarde.

11.2. O certificado poderá ser emitido em até 2(dois) dias úteis após o término do evento, cumprindo os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

12. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do evento educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do evento, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação das(os) docentes.

13. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), que abrangem despesas com diárias e logística.

14. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

15.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

15.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus;

15.4. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Administrativa Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8780 ou pelo e-mail cofor1.certificados@tjmg.jus.br.

15.5. Edital publicado originalmente no dia 4 de fevereiro de 2026.

Prestação Pecuniária na Prática

Modalidade: a distância, com transmissão ao vivo no canal de vídeos da EJEJF no YouTube

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Luiz de Moura Faleiros, Superintendente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Prestação Pecuniária na Prática**, segundo especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Magistradas e magistrados, assessoras e assessores com competência em execução penal e criminal, por convocação.

1.2. Servidores e servidoras, com competência em execução penal e criminal, indicados pela magistrada e magistrado, por convocação.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de aprimorar a compreensão, a aplicação e a gestão dos valores oriundos da prestação pecuniária, capacitando magistrados(as) e servidores(as) que atuam na execução penal para atuar em conformidade com a Resolução CNJ nº 558/2024, o Provimento

Conjunto nº 144/2025 e a Portaria nº 8.377/2025, promovendo a destinação responsável, transparente e eficiente dos recursos e contribuindo para a adequada implementação das políticas públicas, em consonância com os eixos e objetivos do Plano Pena Justa.

3. DOCENTES:

- 3.1. Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy – Juíza de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão das Neves e Coordenadora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF.
3.2. Sophia Goreti Rocha Machado – Juíza da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Lagoa da Prata.

4. MODALIDADE: a distância, com transmissão ao vivo no canal de vídeos da EJEJF no *YouTube*.

5. DATA DE REALIZAÇÃO: 6 de março de 2026.

6. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: das 10 às 12h.

7. CARGA HORÁRIA: 2h.

8. NÚMERO DE VAGAS: 1000 vagas.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: convocação.

10. DAS INSCRIÇÕES:

- 10.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das 10h do dia **26 de fevereiro** até às 9h do dia **4 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3710>
10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.
10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
10.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 4 de março de 2026**.
10.8. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo disposto neste edital.
10.9. Serão excluídas:
10.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
10.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
10.10. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e assessoras(es) deverão realizar suas inscrições.**
10.11. É vedada a inscrição de magistrados(as) e servidores(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de participação na forma prescrita nos itens 12 e 13 deste edital.

11. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofip10@tjmg.jus.br, até o dia **4 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1.2 deste edital.

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

- 12.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **4 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofip10@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.
12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.
12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

- 13.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **4 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofip10@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO: acessar o canal de vídeos da EJEJ no Youtube pelo link: <https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG> acessar a página eletrônica da EJEJ: ejef.tjmg.jus.br e clicar no ícone "AO VIVO", o qual direcionará para o canal da EJEJ no YouTube.

15. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

15.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

15.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

15.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

15.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.

15.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

15.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

15.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

16. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

16.1. As(os) participantes serão aprovados e certificados se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência ao registrarem sua presença por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEJ durante a transmissão ao vivo.

16.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

16.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br em 5 dias úteis após o término do período de realização do curso descrito no item 6, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do webinar, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DA TRANSMISSÃO: caso seja disponibilizado algum material pelo docente, informamos que a utilização e impressão desses materiais somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), que abrange despesas com honorários de docente.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

20.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às interessadas e aos interessados via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP. Contato (31) 3247-8948 ou pelo e-mail cofip10@tjmg.jus.br.

20.4. Edital publicado originalmente no dia 26 de fevereiro de 2026.

Nome
Adelardo Franco de Carvalho Junior
Adelmo Bragança de Queiroz
Ademir Bernardes de Araújo Filho
Adriane Aparecida de Bessa
Áderson Antônio de Paulo
Afonso Carlos Pereira da Silva
Alair Soares Mendonça
Alan da Silva dos Santos
Alessandra de Souza Nascimento Gregório
Alexandre de Almeida Rocha
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira
Alinne Arquette Leite Novais
Allan Martins Ribeiro
Altair Resende de Alvarenga
Amanda Charbel Salim
Amanda Cruz Vargas Barra
Ana Beatriz Cruz de Oliveira
Ana Clara Amaral Ramos Chein
Ana Luiza Garcez Machado
Ana Paula Barreto Rodrigues
Ana Paula Brito Santos
André Augusto Borges Bellucci
André Chaves Reis
André de Melo Silva
André Luiz Riginel da Silva Oliveira
Andréa Maiana Silva de Assis
Andressa Collares Xavier
Angelo de Almeida
Anna Carolina Goulart Martins e Silva
Antônio Augusto Pavel Toledo
Antônio Fortes de Pádua Neto
Antônio Francisco Gonçalves
Arnon Argolo Matos Rocha
Augusto Moraes Braga
Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy
Bruno de Souza de Viveiros
Bruno Henrique da Costa Lima
Bruno Henrique de Oliveira
Bruno Mendes Gonçalves Ville
Bruno Motta Couto
Caio de Faria Nascimento Rezende
Carla de Fátima Barreto de Souza
Caroline Dias Lopes Bela
Cássio Macedo Silva
Catarini Meconi da Silva
César Augusto da Cunha Pinotti

César Nicolau Melhem Júnior
César Rodrigo Iotti
Christiano de Oliveira Cesarino
Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira
Claiton Santos Teixeira
Clara Maciel Antunes Barbosa
Claudia Athanasio Kolbe
Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro
Cláudio Schiavo Cruz
Consuelo Silveira Neto
Cristiane Vieira Tavares Zampar
Cynara Soares Guerra Ghidetti
Daiton Alves de Almeida
Daniel Dourado Pacheco
Daniel Teodoro Mattos da Silva
Daniel Valério de Siqueira Fonseca
Daniéle Viana da Silva Vieira Lopes
Danielle Louise Rutkowski Dias
Danilo Soares Cordeiro
Débora Lessa Barbosa Nogueira
Donizetti Nogueira Ramos
Douglas Teixeira Barroco
Édina Pinto
Eduardo Cunha Mansur
Eduardo Soares de Araújo
Elaine de Almeida Lopes Jardim
Elias Aparecido de Oliveira
Elisandra Alice dos Santos Camilo
Erlânia Zica e Silva Lucas Pereira
Ernane Barbosa Neves
Estêvão Augusto Queiroga de Pinho
Estevão José Damazo
Eudas Botelho
Evaldo Elias Penna Gavazza
Fabiano Teixeira Perlato
Fabio do Espírito Santo
Fábio Figueiredo dos Santos
Fábio Garcia Macedo Filho
Fabio Moreira Arantes
Fábio Roberto Caruso de Carvalho
Fabiola Pinheiro da Costa de Melo Goulart
Felipe Alexandre Vieira Rodrigues
Felipe Ceolin Lirio
Felipe Ivar Gomes de Oliveira
Felipe Manzanares Tonon
Fernanda Alves Amariz
Fernanda Campos de Lana Alves
Fernanda Machado de Moura Leite
Fernanda Pereira Bento

Fernanda Rabelo Dutra
Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas
Fernando Amante de Souza
Fernando Antônio Junqueira
Flávio Umberto Moura Schmidt
Flavia de Vasconcellos Araújo
Francisco de Assis Corrêa
Frederico Maia Santos
Frederico Malard de Araújo
Frederico Vasconcelos de Carvalho
Gabriel Miranda Acchar
Gabriel Vasconcelos Barrote
Gabriela Furtado Arja de Oliveira Gomes
Giane Moura Lucas de Faria
Gicélia Milene Santos
Guilherme Barros Dominato
Guilherme Esch de Rueda
Guilherme José Rodrigues
Guilherme Luiz Brasil Silva
Guilherme Monteiro Paulino
Gustavo Duarte Vieira
Gustavo Eleutério Alcalde
Gustavo Vargas de Mendonça
Hélio Walter de Araújo Júnior
Hian Silva Colaço
Indirana Cabral Alves Lima
Ingrid Marques Cabral
Isabela Vieira de Sousa Gouveia
Isabella Cristina Marques Nascentes
Isadora Nicoli da Silva
Ivana Fidélis Silveira
Ivanete Jota de Almeida
Izabela Tângari Coelho
Iziquiel Pereira Moura
Jaime Teixeira Nunes
Jefferson Val Iwassaki
Jessé Alcântara Soares
João Fábio Bomfim Machado de Siqueira
João Paulo Toledo
Joaquim Martins Gamonal
José Antônio Maciel
José Dimas Rocha Martins Guerra
José Francisco Tudéia Junior
José Hélio da Silva
José Henrique Mallmann
José Humberto da Silveira
Júlia Morais Garcia Pereira Guimarães
Juliana França da Silva
Juliana Vênera de Campos e Silva

Juliano Martins Brito
Julio Cesar Silveira de Castro
Juniara Cristina Fernandes Orthmann Goedert
Karina Abdul Nour Tiosso
Kellymar Pedrosa de Sousa
Larissa de Carvalho Santa Rosa
Larissa Teixeira da Costa
Leonardo Curty Bergamini
Leonardo Fonseca Rocha
Leonidas Amaral Pinto
Letícia Fontes Guedes
Letícia Machado Vilhena Dias
Lílian Lícia de Souza Caetano
Lívia Maria Franco da Silveira
Lorena Federico Soares
Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro
Lucas Carvalho Murad
Lucas Carvalho Soares Freitas
Lucas Fonseca Silveira
Lucas Francisco Marsola Sanches
Luciana de Oliveira Torres
Luciana Mara de Faria
Luisa Filardi Siqueira
Luiz Antônio Messias
Luiz Augusto de Souza Melo
Luiza Starling de Carvalho
Maiara Nuernberg Philippi
Mairon Henrique Rodrigues Branquinho
Márcio Augusto Oliveira Bueno
Márcio Bessa Nunes
Marco Anderson Almeida Leal
Marcos Bartolomeu de Oliveira
Marcos Paulo Soares Nangino
Marié Verceses da Silva Maia
Marília Fernandes Cruvinel Costa
Marina Souza Lopes Ventura Aricodemes
Mário Paulo de Moura Campos Montoro
Marlúcio Teixeira de Carvalho
Marcelo Carlos Cândido
Mateus Oliveira Santos
Matheus José de Souza Kursawe
Matheus Moura Matias Miranda
Maurício Pinto Filho
Maurílio Cardoso Naves
Mauro Simonassi
Mayara do Nascimento e Silva
Maycon Túlio Vaz
Miller Freire de Carvalho
Mônica Barbosa dos Santos

Mônika Alessandra Machado Gomes Alves
Naiara Leão Rodrigues Saldanha
Nathália Moura Mendes Rocha
Nayra Karoline Guerino Biondo
Nilo Marques Martins Júnior
Nilson de Pádua Ribeiro Júnior
Otávio Scaloppe Nevony
Patrícia Bergamaschi de Araújo
Paula Ozi Silva Rosalin de Oliveira
Pedro dos Santos Barcelos
Pedro Eduardo Kakitani
Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira
Pedro Guimarães Pereira
Priscila Carvalho de Andrade
Rachel Cristina Silva Viégas
Rafael Drumond de Lima
Rafaella Rodrigues Moreira Lima
Raíssa Xavier Vidal
Raphael Ferreira Moreira
Raul Fernando de Oliveira Rodrigues
Régis Silva Lopes
Reginaldo Mikio Nakajima
Renan Bueno Ribeiro
Renata Nascimento Borges
Renato Polido Pereira
Renato Zouain Zupo
Ricardo Acayaba Vieira
Ricardo Alves Cavalcante
Ricardo Augusto de Castro Zingoni
Ricardo Domingos de Andrade
Robert Lopes de Almeida
Roberto Carlos de Menezes
Roberto Troster Rodrigues Alves
Robson Monteiro Rocha
Rodrigo da Silveira
Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo
Rodrigo Kuniuchi
Rodrigo Maas dos Anjos
Rodrigo Melo Oliveira
Rodrigo Péres Pereira
Roger Galino
Rogério Roriz de Castro Barbo
Ronaldo Ribas da Cruz
Rosely de Lourdes Machado
Sandra Sallete da Silva
Sérgio Luiz Maia
Sibele Cristina Lopes de Sá
Sílvia Paiva de Souza Ramos
Simone Torres Pedroso

Solange Procópio
Sophia Goreti Rocha Machado
Stefanie de Souza Pedroso
Stephanie Azevedo Gisler
Stefano Renato Raymundo
Tábata Crestani
Tainá Fonseca e Silva Sell
Talvaro Possamai
Tarciso Moreira de Souza
Tatiana de Moura Marinho
Taunier Cristian Malheiros Lima
Thaís Aparecida da Silva Oliveira
Thiago Brega de Assis
Thiago Colombo Brambilla
Tiago Borges de Oliveira
Valderi de Andrade Silveira
Vaneska de Araujo Leite
Vanessa Harumi Iwasa
Victor Martins Diniz
Vinicius Kenji Hirose
Viviane de Oliveira Figueiredo Vieira
Vítor José Tróculo Neto
Vitor Marcos de Almeida Silva
Wagner de Oliveira Cavallieri
Yago Abreu Barbosa dos Santos

Aperfeiçoamento em conciliação e mediação judiciais

Modalidade: a distância - autoinstrucional, com aulas síncronas.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional **Aperfeiçoamento em mediação e conciliação judiciais – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** conciliadoras, conciliadores, mediadoras e mediadores judiciais certificadas(os), cadastradas(os) no CCMJ / ConciliaJud, preferencialmente atuantes em CEJUSCs e JESPs, conforme lista de indicação ao final deste edital.
- 2. OBJETIVO:** ao final dessa ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de conduzir atendimentos autocompositivos com excelência na aplicação de ferramentas e princípios da mediação e da conciliação, em conformidade com a Resolução 125/2010 do CNJ, a Lei 13140/2015 e o Código de Processo Civil, bem como a política de tratamento adequado dos conflitos desenvolvida pelo TJMG.
- 3. DOCENTES:**
 - 3.1. Eduardo Gonçalves Bastos – servidor do TJMG.
 - 3.2. Júlia Delfino Albuquerque – servidora do TJMG.
- 4. MODALIDADE:** a distância - autoinstrucional, com aulas síncronas.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - 5.1. Ambientação - Apresentação do curso
 - 5.2. Unidade I - Comunicação e Linguagem.
 - 5.3. Unidade II - Conflito.
 - 5.4. Unidade III - A importância das etapas de conciliação e mediação.
 - 5.5. Unidade IV - Ferramentas para gerar mudanças.
 - 5.6. Unidade V - Mediação e conciliação online.
 - 5.6.1. Aulas síncronas: Simulação de mediação supervisionada e esclarecimento de dúvidas.

6. PERÍODO DO CURSO: 10 de março a 16 de abril de 2026.

6.1. Nos dias 14 e 16 de abril de 2026 serão realizadas aulas síncronas das 9 às 12h. Antes de efetivar sua matrícula é necessário garantir sua disponibilidade para estas aulas ao vivo, sendo imprescindível sua participação para obter o certificado.

7. CARGA HORÁRIA: 30 horas, sendo 24 horas de conteúdo autoinstrucional e 6 horas de aula síncrona, divididas em 2 (dois) encontros de 3 horas cada.**8. NÚMERO DE VAGAS:** 100.**9. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.

9.1. Os participantes serão indicados pelos CEJUSCs e JESPs.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 26 de fevereiro até as 9h do dia 9 de março de 2026**, por meio formulário disponível no [link: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3711](https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3711)

10.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão seus dados de cadastro e clicar no botão "Confirmar o pedido de inscrição".

10.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados, como forma de lembrete.

10.4 Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

10.5 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6 As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de indicação fornecida pela parte demandante (SEANUP - Serviço de Apoio ao NUPEMEC), observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.

10.6.1 Em caso de vagas remanescentes, observar-se-á a ordem de inscrição, atentando-se para o público-alvo e o número de vagas estabelecidas neste edital.

10.7 Interessadas(os) em participar do curso que não estão cadastrados no CCMJ/ConciliaJud deverão encaminhar *e-mail* para nupemec@tjmg.jus.br solicitando este cadastro até o dia 5/3/2026.

10.8 A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do *YouTube* da EJEF.

11. SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):

11.1. Serão incluídas(os) no curso as(os) candidatas(os) certificadas(os) em Conciliação ou Mediação Judicial que estejam regularmente inscritas(os) no Cadastro Nacional de Conciliadores e Mediadores Judiciais - CCMJ / ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça, seguindo a seguinte ordem de prioridade:

11.1.1. Pré-selecionadas(os) pelos CEJUSCs ou GEJESP, mantendo a proporcionalidade de vagas pelo porte da comarca.

11.1.2. Havendo vagas excedentes, a lista de participantes será completa com candidatas(os) inscritas(os) no curso no SIGA, seguindo a ordem de inscrição.

11.2. Serão excluídas:

11.2.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. É obrigatório que o *e-mail* seja individual e de uso exclusivo da(o) estudante.

11.2.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.2.3. Inscrições daqueles que já foram certificados neste mesmo curso.

11.2.4. Inscrições daqueles que se inscreverem fora do prazo estabelecido.

10.3 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do estudante", a partir das 10h do dia 9/3/2026.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

12.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do aluno e consultado, preferencialmente, diariamente.

12.4. Possuir sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.

12.5. Computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.

12.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12.8. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEF possa ser aplicada adequadamente.

13. IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO: a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada à EJEF até 5/3/2026, por meio do canal "Fale Conosco" ou *e-mail* tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br, para que seja feita substituição da(o) indicada(o), seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionadas(os) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela GEJESP ao NUPEMEC, ou da lista de excedentes, por ordem de inscrição.

14. PENALIDADES POR DESISTÊNCIA OU ABANDONO DE CURSO: será indeferida a inscrição em novos cursos, desta modalidade, da pessoa matriculada que não realizar ou deixar de concluir o curso para o qual teve a sua inscrição deferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início do curso evadido.

15. ACESSO AO CURSO:

15.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.

15.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

15.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

15.4. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado neste edital, ler todo o conteúdo do curso, realizar atividades propostas e consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

15.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h do dia 10 de março de 2026 e será encerrado às 23h59 do dia 16 de abril de 2026.

15.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1 Para obtenção do certificado da EJEJF, a(o) estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades do ambiente virtual e obter 100% de frequência na aula síncrona, sendo a frequência aferida por meio de link de registro de presença disponibilizado durante a aula síncrona.

16.2 A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas e pelos registros de frequência.

16.3 Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do curso e poderão ser consultados, eletronicamente, no endereço: siga.tjmg.jus.br, no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados Virtuais”.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

19. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), que abrangem despesas referentes ao pagamento dos docentes.

21. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. O curso de Aperfeiçoamento em Conciliação e Mediação Judiciais é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, em parceria com o Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – SEANUP / 3ª Vice-Presidência do TJMG e integra o Plano de Desenvolvimento Anual - PDA/EJEJF/2025.

22.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada (...)”

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária”.

22.4. Outros esclarecimentos: COFIP - Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação por meio do ícone “Fale Conosco” do endereço siga.tjmg.jus.br ou pelo e-mail tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br.

- 22.5. Outros esclarecimentos sobre a atuação da mediadora, do mediador, da conciliadora ou do conciliador poderão ser obtidos junto ao SEANUP do TJMG, no telefone: (31) 3237-5141, das 9 às 18h, ou pelo e-mail nupemec@tjmg.jus.br.
- 22.6. Edital publicado originalmente no dia 26 de fevereiro de 2026.

LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS:
Aperfeiçoamento em conciliação e mediação judiciais

Nº	NOME	COMARCA
1	Amanda Lopes Ribeiro	Elói Mendes MG
2	Ariane de Moraes Silva	Prata
3	Barbara Patrocinio Santos Moraes	Belo Horizonte/MG
4	Bruna Sanglard Mafort	Manhuaçu
5	Bruna Soares Ribeiro de Alcântara	Janaúba
6	Canísio Ignácio Lunkes Neto	Varginha
7	Carla Maria Senna Verela	Santa Luzia
8	Cheyly Michely Mendes Pereira	Belo Horizonte
9	Daniele de Oliveira Furtado	Betim
10	Elaine Cristina de Almeida	Jacutinga MG
11	Fátima Maria Malta	Betim
12	Gabriel Henrique Carvalho Gomes	Santa Vitória
13	Harley Clayton da Silva Rêgo	Belo Horizonte/MG
14	Isadora Arantes Souza Santos	Santa Vitória
15	Jessica Caroline Gloria Alves	Belo Horizonte
16	Stefany Cavalcante Bitá	Cambui
17	Júlio César da Silva	Patos de Minas
18	Karla Vaz de Melo Dorneles	Betim
19	Kelly Ramos do Rosário	Governador Valadares
20	Leonardo Capruni Andrade	Passa Tempo
21	Lorena de Oliveira Faria Amarante	Arcos
22	Maria Angela Lutfy	Belo Horizonte
23	Maria Clara Rosato Barbosa	Santa Vitória
24	Maria Eduarda Ribeiro Silva	Santa Vitória
25	Maria Imaculada Elias Ferreira	Belo Horizonte
26	Maria Inês Kubitscheck Prates	Belo Horizonte
27	Maria Raquel Correia Carvalho	Poços de Caldas
28	Rafael Rodrigues dos Reis	Patos de Minas
29	Rafaela Júlia Andrade da Cunha	Belo Horizonte
30	Ronaldo Gumerindo Souza	Poços de Caldas
31	Roseane Adry Magalhães	Lavras
32	Sâmara Maria dos Santos Pimenta	Virginópolis
33	Talick Canella Gozzoli	Poços de Caldas
34	Thainara Queiroz Gonçalves	Santa Vitória
35	Wladimir Ferreira Fonseca	Pouso Alegre

Projeto Empatia: Saúde em Foco

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

3ª Retificação: alteração no item e na lista dos Convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e

Superintendente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **Projeto Empatia: Saúde em foco - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. Convocação para escrivães e escrivãs, escreventes, gestoras e gestores da Superintendência Judiciária (SEJUD).
- 1.2. Ofício convite aos desembargadores e desembargadoras, assessoras e assessores.
- 1.3. Livre para servidores e servidoras das diversas áreas da SEJUD.

2. OBJETIVO: ao final da ação, o participante deverá ser capaz de identificar seus limites físicos e mentais, gatilhos de prevenção e combate do estresse no ambiente de trabalho e aplicando técnicas de regulação emocional e ergonomia mental para melhorar sua qualidade de vida e produtividade.

3. DOCENTES:

- 3.1 Octávio Maia Saliba, Médico Psiquiatra da Associação de Magistrados Mineiros - AMAGIS;
- 3.2 Fabrício Silva Gomes, Médico Psiquiatra Coordenador da Coordenação de Vigilância no Trabalho/GERSAT/TJMG e membro do Comitê de Saúde do Tribunal;
- 3.3 Rosane Brandão Bastos, Servidora do TJMG, Pós-graduada em Direito Processual Civil e Direito Público.

1. MODALIDADE: presencial

2. DATAS DE REALIZAÇÃO: 10 de março de 2026

3. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: das 8h30 às 12h (credenciamento a partir das 8h).

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 7.1 Fundamentos da empatia e neurociência aplicada.
- 7.2 Saúde mental e gestão de estresse no trabalho.
- 7.3 Ferramentas Práticas de Resiliência: Mindfulness e organização de fluxo de trabalho.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Plenário do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Edifício Sede, Avenida Afonso Pena, 4001, Serra.

9. CARGA HORÁRIA: 3h30.

10. NÚMERO DE VAGAS: 240 vagas

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

- 11.1 Livre Iniciativa para Desembargadores e assessores.
- 11.2 Convocação para escrivães, escreventes e gestores da Superintendência Judiciária (SEJUD).
- 11.3 Livre para servidores e servidoras das diversas áreas da SEJUD.

12. DAS INSCRIÇÕES:

- 12.1 No sistema SIGA, a partir das **10 horas do dia 23 de fevereiro até às 9 horas do dia 5 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3645>;
- 12.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
- 12.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 12.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 12.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 12.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10 horas do dia 6 de março de 2026.
- 12.7 As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.
- 12.8 Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.
- 12.9 Serão excluídas:
 - a. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;
 - b. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 12.10 Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.
- 12.11 É vedada a inscrição de servidores em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13. deste edital.

13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail cofip8@tjmg.jus.br até o dia 5 de março de 2026, para viabilizar a substituição do(as) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

14.1 A impossibilidade de participação do(a) servidor(a) convocado(a) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 5 de março de 2026, por meio do endereço eletrônico cofip8@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

14.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

14.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1 Os (As) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença.

15.2 A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação no encontro presencial.

15.3 Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultados/retirados eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante".

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais), que abrange despesas com honorários das docentes.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1 A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

18.2 De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, §2º e 9-B, §2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência 1723/2025):

"Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

...

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

...

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

18.3 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.4 Para outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, ícone "Fale Conosco", pelo telefone (31) 3247-8955 ou pelos e-mail: cofip8@tjmg.jus.br.

18.5 Edital publicado originalmente, no dia 23 de fevereiro de 2026.

Lista dos Convocados

Nome	Lotação
Liliane Pereira de Campos	1º CAROT - Gerência do 1º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Renata Figueiredo	1º CAROT - Gerência do 1º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Ada Orlandi Malvicino Vieira	2º CAROT - Gerência do 2º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Matheus Cunha	2º CAROT - Gerência do 2º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Andréa Nascimento	3º CAROT - Gerência do 3º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Viviane Pires de Souza	3º CAROT - Gerência do 3º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Marcela Nogueira Mendes	4º CAROT - Gerência do 4º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Vinícius Augusto Lopes da Silva	4º CAROT - Gerência do 4º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Isabela Barbalho Aguiar	Gerência do 1º Cartório de Feitos Especiais
Bruna Laurinda Monteiro Silva	Gerência do 1º Cartório de Feitos Especiais
Maria José Dias Batista Ferreira Chaves	Gerência do 2º cartório de Feitos Especiais
Bárbara Mourão Soares	Gerência do 2º cartório de Feitos Especiais
Raphael Caio Barbalho Soares	Gerência do Cartório da 1ª Câmara Cível
Leopoldo César Pinto Corrêa	Gerência do Cartório da 1ª Câmara Cível
Laís Miranda Breder Vieira	Gerência do Cartório da 2ª Câmara Cível
Camila Estefania de Souza	Gerência do Cartório da 2ª Câmara Cível
Thiago Fonseca Ferreira	Gerência do Cartório da 3ª Câmara Cível
Isabela Carneiro Fonseca	Gerência do Cartório da 3ª Câmara Cível
Cassiana Lana de Carvalho	Gerência do Cartório da 4ª Câmara Cível
Mário Lúcio Macedo Dornela	Gerência do Cartório da 4ª Câmara Cível
Carolina Maria Luciano Meireles	Gerência do Cartório da 5ª Câmara Cível
Suellen Mara Araujo dos Santos	Gerência do Cartório da 5ª Câmara Cível
Jussara Gabriela de Sousa Frade	Gerência do Cartório da 6ª Câmara Cível
Lara Diniz Meireles	Gerência do Cartório da 6ª Câmara Cível
Fábio de Moraes Gonçalves Martins Costa	Gerência do Cartório da 7ª Câmara Cível
Mariana Pinto dos Santos Medeiros	Gerência do Cartório da 7ª Câmara Cível
Felipe Moraes de Souza Lima	Gerência do Cartório da 8ª Câmara Cível
Ana Paola Ferreira	Gerência do Cartório da 8ª Câmara Cível
Fernando César de Mello Souza	Gerência do Cartório da 9ª Câmara Cível
Fernanda Godoy Resende Calijorne	Gerência do Cartório da 9ª Câmara Cível
Josué Antônio Vaz	Gerência do Cartório da 10ª Câmara Cível
Cláudio Márcio Corrêa Resende	Gerência do Cartório da 10ª Câmara Cível
Maurício Lourêdo Frois	Gerência do Cartório da 11ª Câmara Cível
Meriane Macedo Saraiva Fiuza	Gerência do Cartório da 11ª Câmara Cível
Rafael Antônio Arruda Alves Costa	Gerência do Cartório da 12ª Câmara Cível
Ângela Biolchini Duarte	Gerência do Cartório da 12ª Câmara Cível
Fernando Augusto Magalhães Lima	Gerência do Cartório da 13ª Câmara Cível
Valdirene Cani Santos	Gerência do Cartório da 13ª Câmara Cível
Iala Israel Lino Santiago	Gerência do Cartório da 14ª Câmara Cível
Larissa Cabral Abreu	Gerência do Cartório da 14ª Câmara Cível
Irene da Conceição Ferreira Gomes	Gerência do Cartório da 15ª Câmara Cível
Leandro Simões Alves	Gerência do Cartório da 15ª Câmara Cível
Vera Lúcia de Almeida	Gerência do Cartório da 16ª Câmara Cível
Érika Paixão Ribeiro	Gerência do Cartório da 16ª Câmara Cível
Laura de Paula Moreira Fratteezi	Gerência do Cartório da 17ª Câmara Cível
Christiane Yasem Guimarães Silva	Gerência do Cartório da 17ª Câmara Cível
Ângela Cristiani de Paiva Baptista	Gerência do Cartório da 18ª Câmara Cível

Lilian Carneiro Paranaíba Lima	Gerência do Cartório da 18ª Câmara Cível
Paula Helena Cunha Moreira Duarte	Gerência do Cartório da 19ª Câmara Cível
Valéria Márcia Gomes Goddard	Gerência do Cartório da 19ª Câmara Cível
Murilo Heitor Carneiro Júnior	Gerência do Cartório da 20ª Câmara Cível
Ruy Eduardo Cuba de Almada Lima	Gerência do Cartório da 20ª Câmara Cível
Renato Douglas de Barros Silva	Gerência do Cartório da 21ª Câmara Cível
Ana Carolina Bertachini Filizzola	Gerência do Cartório da 21ª Câmara Cível
Ricardo Luiz Valadares	Gerência do Cartório da 1ª Câmara Criminal
Lilian Duarte Ricardo	Gerência do Cartório da 1ª Câmara Criminal
Viviane Glaucio Soares Urban	Gerência do Cartório da 2ª Câmara Criminal
Majorie Ferraz dos Santos	Gerência do Cartório da 2ª Câmara Criminal
Jussara Maria da Silva	Gerência do Cartório da 3ª Câmara Criminal
Viviane Camilo de Souza Santos	Gerência do Cartório da 3ª Câmara Criminal
Irisrael Maria dos Anjos	Gerência do Cartório da 4ª Câmara Criminal
Rafaela Andrade Ferreira Lopes	Gerência do Cartório da 4ª Câmara Criminal
Sandra Regina Silva Carvalho	Gerência do Cartório da 5ª Câmara Criminal
Hugo Leonardo Cunha Nepomuceno	Gerência do Cartório da 5ª Câmara Criminal
Ângela Ayres da Costa	Gerência do Cartório da 6ª Câmara Criminal
Pedro Paulo Viana	Gerência do Cartório da 6ª Câmara Criminal
Maria Cristina de Carvalho	Gerência do Cartório da 7ª Câmara Criminal
Carla Bernardes Machado e Oliveira Silva	Gerência do Cartório da 7ª Câmara Criminal
Mateus de Oliveira Pessoa	Gerência do Cartório da 8ª Câmara Criminal
Flávia Monteiro Vasconcelos	Gerência do Cartório da 8ª Câmara Criminal
Daniela Péret Figueiró Matos	Gerência do Cartório da 9ª Câmara Criminal
Bruna Heringer de Carvalho Lozer	Gerência do Cartório da 9ª Câmara Criminal
Gilberto Miranda Barbosa Junior	Centro de Suporte Técnico ao Processo Judicial Eletrônico e demais Sistemas Eletrônicos de 2ª Instância - CESUPE
Vanessa Macedo de Pinho Tavares	Gerência de Acompanhamento e Suporte Processual - GEASP
Osmar José Pereira Junior	Coordenação de Remessa aos Tribunais Superiores e de Acompanhamento Processual e do Plantão de 2ª Instância - CORAP
Nivaldo Bento da Silva	Coordenação de Análise de Custas Processuais de 2ª Instância - CORAC
Douglas Renato Dias Corgosinho	Gerência de Processamento Inicial - GEPROC
Liliana Couto Araujo	Coordenação de Informações Processuais e Protocolo - CINPROT
Elaine Batista Costa Souza	Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD
Marcos Rodrigues Borges	Centro de Informações de Resultados da Prestação Jurisdicional na 2ª Instância - CEINJUR
Juliana Aparecida Castro Silveira	Coordenadoria de Cumprimento de Mandados e Apoio às Sessões de Julgamento - COMSEJ
Rafaella Rocha da Costa Assunção	Gerência de Acomp. da Litigância em 2ª Inst., de Apoio à Gestão de Gabinetes e de Registro de Julgamento - GEAG
Daniel Geraldo Oliveira Santos	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas -NUGEPNAC
Vitória Brito Goulart	Central de Registro das Sessões de Julgamento e Administrativas - CEREG
Elisângela Kelli Lopes	Núcleo de Apoio à Gestão de Gabinetes - NUAP
Walter Ianni Netto	Coordenação de Ações Coletivas - COAC
Alessandra Alvarenga Spadinger	Coordenação de Gerenciamento de Precedentes - COPREC
Matheus Eustáquio Gomes de Faria	Coordenação de Apoio e Acompanhamento dos Sistemas Judiciais Informatizados de 2ª Instância - COSINF
Elena Costa de Oliveira Vidigal	Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional - DIRSUP
Luciana Miranda	Coordenação de Análise de Medidas Urgentes - COMED
Jonas Gomes	Coordenação de Análise Processual Privada – COAPRI
Juliana Martins	Coordenação de Análise Processual Pública – COAPUB
Roberta Inácio Maia	Assessoria da 1ª Vice-Presidência - 1ª ASVIP
Rubens de Azevedo	Serviço de Apoio ao Gabinete da 1ª Vice-Presidência - SEAG
Margarate Gandra Almeida Santos	Centro de Gestão e Planejamento da 1ª Vice-Presidência

Nathália Cavalcanto Ribeiro	1º Cartório dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS
Fernanda Correia Moreira	1ª Cartório dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS
Vinícius Samuel Mendes Barbosa	2º Cartórios dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS
Isadora Garcia de Miranda	2º Cartórios dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS
Ana Cristina Martins da Costa	3º Cartórios dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS
Monalisa Álvares da Silva Campos	3º Cartórios dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS

Eproc em Foco: boas práticas para PAPRES – Turma 1/2026**Modalidade: a distância, com aula síncrona, com transmissão ao vivo via YouTube****1ª retificação – item 1**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional **Eproc em Foco: boas práticas para PAPRES – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** colaboradoras e colaboradores que atuam nos sistemas judiciais, no âmbito das instituições parceiras do TJMG, responsáveis pelo atendimento das PAPRE's, bem como o público externo em geral.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de identificar os processos de distribuição e consulta de processos eletrônicos no sistema EPROC com destreza, auxiliando a transição para o novo sistema.
3. **DOCENTE:**
 - 3.1. Luciana França Saraiva – Servidora do TJMG.
4. **MODALIDADE:** a distância, com aula síncrona, com transmissão ao vivo via *YouTube*.
5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - 5.1. Acesso ao sistema.
 - 5.2. Cadastro de usuários.
 - 5.3. Painel da unidade externa.
 - 5.4. Consultar processos.
 - 5.5. Autos digitais.
 - 5.6. Distribuição de processos.
6. **DATA E HORÁRIO:** 2 de março de 2026, das 14 às 17h.
7. **CARGA HORÁRIA:** 3 horas.
8. **NÚMERO DE VAGAS:** 2.000.
9. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
 - 9.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
10. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 10.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 19 de fevereiro até as 9h do dia 26 de fevereiro de 2026**, por meio do formulário disponível no *link* <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3693>.
 - 10.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
 - 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
 - 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
 - 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
 - 10.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observando o público-alvo dispostos nos itens 1 deste edital.
 - 10.7. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
 - 10.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 26 de fevereiro de 2026**.

10.9. A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do *YouTube* da EJEF.

10.10. Serão excluídas:

10.10.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.

10.10.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

11.1. A necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal “Fale Conosco”, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do *e-mail* coreg@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição estabelecido no item 10.1.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.

12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet, atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.

12.5. Computador com acesso ao *YouTube*.

12.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

13. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:

13.1. *Link YouTube*: <https://youtube.com/live/nKlZRv9J3oE?feature=share>

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1. As(Os) Os participantes serão aprovados e certificados se obtiverem 100% de frequência, aferida por meio de registro de presença através do link que será disponibilizado durante a transmissão ao vivo.

14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

14.3. O link de presença só poderá ser acessado pela(o) participante previamente inscrita(o), nos moldes do item 10 deste edital.

14.4. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante”.

15. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação da docente.

16. **UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

17. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) que abrange honorários da docente.

18. **ORIGEM:** dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. Ação educacional realizada pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF em atendimento ao GEX-EPROC.

19.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *email*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo *Firewall*/Antivírus.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do ícone “Fale Conosco” no endereço siga.tjmg.jus.br.

19.4. Edital publicado originalmente no dia 19 de fevereiro de 2026.

Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juízes – Turma 1/2026

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

3ª republicação: alteração na lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Superintendente de Tecnologia e Informação, Desembargador André Leite Praça, comunicamos que

estarão abertas as inscrições para o **Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juízes - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, por convocação.

1.1. Os participantes devem estar cientes de que, após a conclusão do curso, participarão de oficinas promovidas pela EJEJ para compartilhar o conteúdo e o conhecimento adquirido.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de atuar como facilitadores para ministrar oficinas práticas de IA pelo Estado de Minas Gerais.

3. DOCENTES:

- Rafael Niepce Verona Pimentel – Juiz de Direito do TJMG
- Thiago Arôxa de Castro Campos – Juiz de Direito do TJMG

4. MODALIDADE: presencial

5. PROGRAMAÇÃO:

Dia 13 de março de 2026 (sexta-feira)	
8h15 às 8h30	Credenciamento
8h30 às 8h40	Abertura
8h40 às 9h	IA no TJMG
9 às 10h10	Gemini no Google Workspace (prática guiada)
10h10 às 10h30	Intervalo
10h30 às 12h30	Gemini no Google Workspace (prática guiada) - continuação
12h30 às 13h45	Intervalo para o almoço
13h45 às 14h	Credenciamento
14h às 15h40	Assistente TJMG (prática guiada)
15h40 às 16h	Intervalo
16 às 17h	Assistente TJMG (prática guiada) - continuação.
17h	Encerramento com produto final

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 13 de março de 2026.

7. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: das 8h30 às 12h30 (credenciamento 8h15) e das 14 às 17h (credenciamento 13h45).

8. LOCAL: nas dependências da EJEJ, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, LAB 3 e LAB 4 – Bairro: Santa Efêgênia, Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 8h.

10. NÚMERO DE VAGAS: 55

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

11.1. Convocação: magistradas e magistrados indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

11.2. Livre: demais magistradas e magistrados, que deverão atuar como multiplicadores, em caso de vagas.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 2 de fevereiro até as 9h do dia 11 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3634>

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 11/3/2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.7.3. É vedada a inscrição de magistradas(os) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13.1 deste edital.

12.8. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) deverão realizar suas inscrições.**

12.9. As(os) magistradas(os) que realizarem suas inscrições, conforme item 11.2, serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEF.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **11 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico felipe.duarte@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

14.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

14.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

14.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO: A25491T1 ID SIGA: 3634 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juizes - Turma 1/2026 – 2109 - Convocação discente EJEF.**”

14.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

14.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.6. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.6.1. Pelo Sistema SCDP e;

14.6.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.6.

14.7. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.8. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.

14.9. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.10. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.11. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.12. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.13. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital.

14.14. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.15. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

14.16. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.17. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, disponíveis no local da ação educacional, no início da manhã e no início da tarde.

15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

15.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 172.350,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), que abrangem despesas com diárias, honorários do docente e logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

19.2. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8710 ou pelo e-mail felipe.duarte@tjmg.jus.br.

19.4. Edital publicado originalmente no dia 2 de fevereiro de 2026.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS)

Nomes	Comarcas
Alessandro de Abreu Borges	Sete Lagoas
Aline Damasceno Pereira de Sena	Betim
Ana Paula Barreto Rodrigues	Tarumirim
André Chaves Reis	Manga
André Luiz Polydoro	São Gonçalo do Sapucaí
Andréa Maiana Silva de Assis	Carlos Chagas
Angelo de Almeida	Pratápolis
Arnon Argolo Matos Rocha	Medina
Brunna Rigamont Gomes Barbosa	Paraopeba
Bruno Henrique da Costa Lima	Corinto e Buenópolis
Caio de Faria Nascimento Rezende	Porteirinha
Carlos Eduardo da Silva	Iturama
Cirlaine Maria Guimarães	Belo Horizonte
Danilo Soares Cordeiro	Comarca de Salinas
David Miranda Barroso	Governador Valadares
Denes Marcos Vieira	Patos de Minas
Edson Alfredo Sossai Regonini	Nanuque
Eduardo Cunha Mansur	Lima Duarte
Emerson Marques Cubeiro dos Santos	Juiz de Fora
Emílio Guimarães Moura Neto	Araçuaí
Ériton José Sant'ana Magalhães	Janaúba
Fábio Gameiro Vivancos	Uberaba
Flavia de Vasconcellos Lanari	Belo Horizonte
Frederico Malard de Araújo	Formiga
Giane Moura Lucas de Faria	Jequitinhonha
Gustavo Câmara Corte Real	Belo Horizonte
Gustavo Vargas de Mendonça	Barbacena
Hilton Silva Alonso Junior	Itajubá
Ismael Fernando Poli Villas Boas Junior	Ubá
João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	Itabira
José Francisco Tudéia Júnior	Sabinópolis
José Leão Santiago Campos	Conselheiro Lafaiete
Júlia Moraes Garcia Pereira Guimarães	Itamarandiba
Karine Loyola Santos	Barbacena
Luísa Filardi Siqueira	Piranga
Matheus Moura Matias Miranda	Caeté

Nayra Karoline Guerino Biondo	Pedra Azul
Otávio Batista Lomônaco	Pedro Leopoldo
Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira	Santa Luzia
Rachel Cristina Silva Viégas	Pitangui
Rafael Lopes Lorenzoni	Unaí
Renan Bueno Ribeiro	Lavras
Robert Lopes de Almeida	Betim
Rodrigo de Carvalho Assumpção	Patos de Minas
Vinicius Kenji Hirosse	Três Marias

Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

2ª republicação: alteração na lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, e do Excelentíssimo Senhor Superintendente de Tecnologia e Informação, Desembargador André Leite Praça, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: assessoras e assessores de Juízes indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, por convocação.

1.1. Os participantes devem estar cientes de que, após a conclusão do curso, participarão de oficinas promovidas pela EJEJ para compartilhar o conteúdo e o conhecimento adquirido.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de atuar como facilitadores para ministrar oficinas práticas de IA pelo Estado de Minas Gerais.

3. DOCENTES:

- Rafael Niepce Verona Pimentel – Juiz de Direito do TJMG
- Thiago Arôxa de Castro Campos – Juiz de Direito do TJMG

4. MODALIDADE: presencial

5. PROGRAMAÇÃO:

Dia 12 de março de 2026 (quinta-feira)	
8h15 às 8h30	Credenciamento
8h30 às 8h40	Abertura
8h40 às 9h	IA no TJMG
9 às 10h10	Gemini no Google Workspace (prática guiada)
10h10 às 10h30	Intervalo
10h30 às 12h30	Gemini no Google Workspace (prática guiada) - continuação
12h30 às 13h45	Intervalo para o almoço
13h45 às 14h	Credenciamento
14h às 15h40	Assistente TJMG (prática guiada)
15h40 às 16h	Intervalo
16 às 17h	Assistente TJMG (prática guiada) - continuação.
17h	Encerramento com produto final

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 12 de março de 2026.

7. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: das 8h30 às 12h30 (credenciamento 8h15) e das 14 às 17h (credenciamento 13h45).

8. LOCAL: nas dependências da EJEJ, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, LAB 3 e LAB 4 – Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 8h.

10. NÚMERO DE VAGAS: 55**11. TIPO DE INSCRIÇÃO:**

- 11.1. Convocação: assessoras e assessores de Juízes indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEF, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.
- 11.2. Livre: demais assessoras e assessores, que deverão atuar como multiplicadores, em caso de vagas.

12. DAS INSCRIÇÕES:

- 12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 2 de fevereiro até as 9h do dia 10 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3635>
- 12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.
- 12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 10/3/2026**.
- 12.7. Serão excluídas:
- 12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 12.7.3. É vedada a inscrição de assessoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13.1 deste edital.
- 12.8. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) assessoras(es) deverão realizar suas inscrições.**
- 12.9. As(os) assessoras(es) que realizarem suas inscrições, conforme item 11.2, serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEF.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

- 13.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **10 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico felipe.duarte@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

- 13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.
- 13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA SERVIDORAS(ES) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

- 14.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.
- 14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.
- 14.3. Para a definição do modo de deslocamento do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;
II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;
III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;
IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;
V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;
VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;
VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;
VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.
Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

14.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

14.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO: A25498T1 ID SIGA: 3635 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 1/2026 – 2109 - Convocação discente EJEF.**”

14.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

14.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

14.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.7.1. Pelo Sistema SCDP e;

14.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.6.

14.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.

14.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEJF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.14. Em caso de convocação da EJEJF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital.

14.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

14.17. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.18. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, disponíveis no local da ação educacional, em dois turnos, no início da manhã e no início da tarde.

15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

15.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](https://rede.tjmg.jus.br), clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 110.475,00 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), que abrangem despesas com diárias, honorários do docente e logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

19.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8710 ou pelo e-mail felipe.duarte@tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente no dia 2 de fevereiro de 2026.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS)

Nomes	Comarcas
Alessandro Fernandes Vieira	Areado
Ana Luiza Silva Fidelis	Ubá
André Rodrigues de Lima	Patrocínio
Andressa Dias Reis	Teófilo Otoni
Anthony Pereira de Oliveira	Campina Verde
Beatriz Oliveira Silva	Matozinhos
Bruno Magalhães Leitão de Souza	Araxá
Caroline Campos de Freitas	Cláudio
Cristiano Teixeira Kazaoka	Uberaba
Dailton Magalhães Gomes Júnior	Juiz de Fora
Danielle Alcantara Camisão	Contagem
Débora Zunzarren Batista	Itabirito
Diego Guimarães Almeida	Teófilo Otoni
Érica Aparecida Rosa	Brumadinho
Filipe Antonio Silva do Val	Viçosa
Flávio Henrique Cardoso Silva	Montes Claros
Gabriel Lima Schneider	Nepomuceno
Gabriela Barbosa Teixeira	Ituiutuba
Gabriela Maria Ferreira e Souza	Jequeri
Harley Jonas Loiola	Salinas
Hugo Faiat Afonso Tavares	Lavras
Iara Elias da Silva	Itabirito
Izabella Clarisse Oliveira Melo de Paula e Silva	Bom Despacho
Jair Augusto dos Santos Júnior	Montes Claros
Jôsy da Silva Ferreira	Uberaba
Karen Soares Rocha	Montes Claros
Karine Dehon Carneiro	Pedro Leopoldo
Laila Fabiana de Oliveira	Divinópolis
Lara Sousa Silva	Coromandel
Leonardo Azevedo	Governador Valadares
Leonardo da Silva Ramalho	Teófilo Otoni
Magna Edir Silva Matos	Teófilo Otoni
Maikel de Jesus Carvalho	Teófilo Otôni
Marcella Paola Figueiredo Bahia	Pedro Leopoldo
Marcilio Nakamura Ferreira Lopes	Barbacena
Marina Melo Medeiros	Patos de Minas
Marinete Alves Ferreira	Peçanha
Marlon Andrelucio Alves Fontoura Junior	Divino
Matheus Braga Marciano	Senador Firmino
Mayra Augusto de Carvalho	Contagem
Michelle Domingues Oliveira	Patos de Minas
Mona Lisa Couto Faria	Nova Serrana
Monique Gomes de Melo	Dores do Indaiá
Natalia Freitas de Oliveira Miranda	Santa Maria do Suaçuí

Nathalia Rejane Cancellia Vieira Pezzin	Três Pontas
Nayane Moutinho Fernandes	Sete Lagoas
Otávio Augusto Cardoso	Divinópolis
Paula Florentino Fantini	Juiz de Fora
Rafael Felipe Lopes	Alfenas
Rodrigo Teófilo Alves	Varginha
Thiago Zacarias Martins de Oliveira	Uberlândia
Túlio Fernandes Mourthé	Santa Luzia
Urgilton Martins de Oliveira	Pirapora
Victória Dobri Matsuda	Pedra Azul
Wellerson Theófilo Souza Ferreira	Montes Claros

Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

2ª republicação: alteração na lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, e do Excelentíssimo Senhor Superintendente de Tecnologia e Informação, Desembargador André Leite Praça, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: servidoras e servidores indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, por convocação.

1.1. Os participantes devem estar cientes de que, após a conclusão do curso, participarão de oficinas promovidas pela EJEJ para compartilhar o conteúdo e o conhecimento adquirido.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de atuar como facilitadores para ministrar oficinas práticas de IA pelo Estado de Minas Gerais.

3. DOCENTES:

- Rafael Niepce Verona Pimentel – Juiz de Direito do TJMG
- Thiago Arôxa de Castro Campos – Juiz de Direito do TJMG

4. MODALIDADE: presencial

5. PROGRAMAÇÃO:

Dia 23 de março de 2026 (segunda-feira)	
8h15 às 8h30	Credenciamento
8h30 às 8h40	Abertura
8h40 às 9h	IA no TJMG
9 às 10h10	Gemini no Google Workspace (prática guiada)
10h10 às 10h30	Intervalo
10h30 às 12h30	Gemini no Google Workspace (prática guiada) - continuação
12h30 às 13h45	Intervalo para o almoço
13h45 às 14h	Credenciamento
14 às 15h40	Assistente TJMG (prática guiada)
15h40 às 16h	Intervalo
16 às 17h	Assistente TJMG (prática guiada) - continuação
17h	Encerramento com produto final

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 23 de março de 2026.

7. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: das 8h30 às 12h30 (credenciamento 8h15) e das 14 às 17h (credenciamento 13h45).

8. LOCAL: nas dependências da EJEJ, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, LAB 3 e LAB 4 – Bairro: Santa Efêgênia, Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 8h.

10. NÚMERO DE VAGAS: 55

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

11.1. Convocação: servidoras e servidores indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

11.2. Livre: demais servidoras e servidores, que deverão atuar como multiplicadores, em caso de vagas.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 10 de fevereiro até as 9h do dia 19 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3636>.

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 19/3/2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.7.3. É vedada a inscrição de servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13.1 deste edital.

12.8. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) servidoras(es) deverão realizar suas inscrições.**

12.9. As(os) servidoras(os) que realizarem suas inscrições, conforme item 11.2, serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEJ.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **19 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico felipe.duarte@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA SERVIDORAS(ES) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

14.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

14.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

14.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ID AÇÃO: A25499T1 ID SIGA: 3636 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 1/2026 – 2109 - Convocação discente EJEF.**

14.4.2. O requerente deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

14.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.6. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.6.1. Pelo Sistema SCDP e;

14.6.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.6.

14.7. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.8. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.

14.9. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.10. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.11. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.12. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.13. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital.

14.14. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.15. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

14.16. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.17. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, disponíveis no local da ação educacional, em dois turnos, no início da manhã e no início da tarde.

15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

15.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](https://rede.tjmg.jus.br), clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 110.475,00 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), que abrangem despesas com diárias, honorários do docente e logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

19.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8710 ou pelo e-mail felipe.duarte@tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente no dia 9 de fevereiro de 2026.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS)

Nomes	Comarcas
Adriana Boaventura Cardoso Franco de Carvalho	Campo Belo
Alexandre Andrade da Silva	Oliveira
Aline Faria do Valle Ferreira de Castro	Lima Duarte
Bráulio do Amaral Fonseca Araújo	Uberlândia
Brenner Breder Soares da Cunha	Ipanema
Bruno César de Alvarenga Ferreira	Ribeirão das Neves
Cristiano Sales Caldeira Brant	Alvinópolis
Cristina Sophia Stephan de Paula	Ribeirão das Neves
Daniela Carmem Soares de Oliveira Simões	Corinto
Daniely Christina Almeida	Varginha
Deisy Lopes Almeida Alves e Moura	Três Corações
Delcio Augusto da Silva	Contagem
Edney Resende Castro	Barbacena
Elci José de Oliveira Júnior	Uberaba
Elidiane Rodrigues da Silva Spoladori	Mutum
Emanuelle Costa Maria	Montes Claros
Érica Costa Vaz	Santa Luzia
Everton Wilson Ribeiro	Varginha
Fábio Raimundo Gontijo	Bom Despacho
Gean Carlo Silva Garcia	Campo Belo
Humberto César de Paula	Lima Duarte
João Paulo Prudente Santana	Uberlândia
Júlio Henrique de Sá Gomes	Uberlândia
Kátia Aparecida Coelho	Pedro Leopoldo
Kellen Dias Pereira Murta	Montes Claros
Kellen Silva Carvalho	Divinópolis
Lívia Barbosa Moreira	Ipatinga
Lívia Fernanda de Gusmão Xavier	Ipatinga
Luís Fernando Souza Magalhães Miranda	Sacramento
Marcela Roberta de Souza Sacramento	Itabirito
Marcos Alberto Nunes	Nanuque
Maria Aparecida Barbosa Fortunato Ferraz	Medina
Mariana Gomes Viana	Esmeraldas
Mariana Ladeira Fonseca	Patos de Minas
Maycom Pereira de Castro	Ubá
Mayra Brandão de Carvalho	Conselheiro Lafaiete
Michelle do Nascimento Costa de Paula Ferreira	Congonhas
Mirella Augusta Henrique de Oliveira	Araçuaí
Mônica Cristina Alves Porfírio	Ipatinga
Natali Franco de Andrade Bitarães	Caratinga
Patrícia Carla Valente Ferreira	Juiz de Fora
Patrícia dos Santos Silva	Barbacena
Patrícia Prata de Velloso Vianna	Uberlândia
Patrícia Rezende de Moura	Pedro Leopoldo

Rafael Garcia de Moraes	Mutum
Raquel Trevenzoli de Souza Andrade	Ipatinga
Rosilma Pereira da Costa Ferreira	Caeté
Samantha Bráulio Freire	Perdizes
Samuel Juraci Gonçalves de Oliveira Bragança	Unaí
Shirley Aparecida Ferreira da Costa	Bom Despacho
Sidney Henrique Silva Marques	Capinópolis
Simone Fernandes Leite	Manhuaçu
Thiago Sinésio de Araújo Alves	Patos de Minas
Vinícius Honorato Gomes da Silva	Araçuaí
Weberton Oliveira da Costa	Ipanema

Capacitação em Mediação – Turma 1/2026**Modalidade: semipresencial****1ª Retificação - Lista dos Convocados**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **Capacitação em Mediação – Turma 1/2026**, modalidade semipresencial, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Servidores e servidoras de 1ª Instância, Magistrados e magistradas, Terceirizados e terceirizadas, Estagiários e estagiárias, Auxiliares da Justiça, Público Externo.

1.1 Pré-selecionados pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, dentre magistradas, magistrados, servidoras, servidores do TJMG e público externo, selecionadas(os) ao final pela Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, que incluirá a etapa a teórica presencial e o estágio supervisionado, espera-se que o participante seja capaz de conduzir sessão de mediação respeitando os princípios e regras da Resolução 125/2010 do CNJ, da Lei 13140/2015 e do CPC.

3. DOCENTES:

3.1 Claudia Maria Lukschal Amaral Resende - Psicóloga Judicial do Centro Judiciário de Solução de Conflitos Cidadania – CEJUSC da Comarca de Belo Horizonte.

3.2 Julieta Ribeiro Martins – Assistente Social do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Belo Horizonte.

3.3 Terezinha de Oliveira Lima Rocha - Servidora aposentada do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

4. MODALIDADE:

4.1 Etapa teórica: presencial

4.2 Etapa prática (estágio supervisionado): por meio de ambiente virtual, no qual os alunos deverão postar os relatórios.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

5.1 Panorama Histórico e Legal dos Métodos Autocompositivos

5.2 Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos

5.3 Moderna Teoria do Conflito

5.4 Comunicação Aplicada à Resolução de Conflitos

5.5 Teoria dos Jogos

5.6 Fundamentos da Negociação

5.7 Código de Ética dos Mediadores e Conciliadores

5.8 O Processo da Conciliação

5.9 Preparação da Mediação e Declaração de Abertura

5.10 O Processo da Mediação

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

6.1 Etapa Teórica: 9 a 13 de março de 2026.

6.2 Etapa prática (estágio supervisionado): 20/03/2026 a 20/03/2027.

7. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:

7.1 Etapa teórica: das 8 às 12h (credenciamento às 7h30) e das 13 às 17h (credenciamento às 12h30).

7.2 Etapa prática: conforme a realização de audiências de conciliação ou mediação.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ETAPA TEÓRICA: Sala da EJEJ no Palácio da Justiça Rondon Pacheco, situado na Rua Rondon Pacheco, nº 6130, Bairro Tibery, Uberlândia/MG.

9. ETAPA PRÁTICA: por meio de ambiente virtual, no qual os alunos deverão postar os relatórios.

10. CARGA HORÁRIA: 100 horas, sendo:

10.1 Etapa teórica: 40 horas.

10.2 Etapa prática (estágio supervisionado): 60 horas.

11. NÚMERO DE VAGAS: 30.

12. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre.

13. DAS INSCRIÇÕES:

13.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 20 de fevereiro até as 9h do dia 4 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?curso=cur3665>

13.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

13.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

13.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

13.5 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observada a lista de pré-selecionados ao final deste.

13.6 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

13.7 As inscrições no ConciliaJud e no SIGA são independentes, sendo ambas obrigatórias para a participação no curso.

13.8 Os(As) candidatos(as) que não forem pré-selecionados(as) também deverão realizar a inscrição acima informada, para que possam permanecer na lista de excedentes.

13.9 As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10 horas do dia 5 de março de 2026**.

13.10 Serão excluídas as inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail e inscrições daqueles(as) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

14. SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):

14.1 Serão incluídos(as) no curso os(as) pré-selecionados(as) já inscritos(as) no sistema ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça e que já tenham postado documentação exigida pelo REGULAMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DO BANCO DE DADOS DA POLÍTICA DE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS:

14.1.1 Comprovante de escolaridade: diploma de graduação ou declaração de matrícula que conste que o(a) aluno(a) está cursando graduação em semestre igual ou superior ao 5º período ou 3º ano, em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

14.1.2 Certidão de Quitação Eleitoral - link para emissão www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

14.1.3 Certidão Cível Federal - link para emissão sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/solicitacao. Selecionar cível, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

14.1.4 Certidão Criminal Federal - link para emissão sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/solicitacao.

Selecionar criminal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

14.1.5 Certidão Cível Estadual de 1ª Instância - link para emissão:

<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>

Selecionar 1ª instância, natureza cível, tipo normal, comarca de residência.

14.1.6 Certidão Criminal Estadual de 1ª Instância - link para emissão:

rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true

Selecionar 1ª instância, natureza criminal, tipo normal, comarca de residência.

14.1.7 Comprovante de endereço.

14.1.8 Carteira de identidade.

14.1.9 CPF.

14.2 Serão excluídos aqueles que:

14.1.1 Não completarem o autocadastramento no ConciliaJud e não postarem toda a documentação exigida no item 14.1

14.1.2 Já foram certificados em Conciliação ou Mediação Judicial pelo TJMG.

14.1.3 Se inscreverem fora do prazo estabelecido.

14.1.4 No último ano, deixaram de concluir curso de Conciliação, na modalidade a distância, ofertado pela EJEJ, para o qual tiveram a sua inscrição deferida (a contagem do prazo de um ano se faz a partir da data de início do curso evadido).

15. DA IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO: a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada e justificada à EJEJ até o dia 4 de março de 2026, por meio do endereço eletrônico cofip9@tjmg.jus.br, para que seja feita a substituição do(a) indicado(a), seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC à COTAC.

16. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO:

1. Até o dia **5 de março de 2026** será feita substituição dos desistentes mencionados no item 15, seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC à COTAC.

17. PENALIDADES POR DESISTÊNCIA OU ABANDONO DE CURSO:

17.1 Será indeferida a inscrição em novos cursos, de mediação e/ou conciliação, da pessoa matriculada que deixar de concluir o curso para o qual teve a sua inscrição deferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início do curso evadido.

17.2 O(A) estudante que finalizar a etapa teórica com nota igual a 0 (zero), o que caracteriza abandono de curso, também configurará o que se descreve no item 17.1.

18. ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL NA ETAPA PRÁTICA:

18.1 Acessar o endereço: <https://siga.tjmg.jus.br/>

18.2 Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

18.3 Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

18.4 O(A) aluno(a) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

18.5 O ambiente virtual estará acessível a partir das **14h do dia 20 de março de 2026 e será encerrado às 23h59min do dia 20 de março de 2027.**

19. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

19.1 A(O) estudante deverá obter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de aproveitamento na etapa teórica, aferida por meio dos registros de presença, nos turnos da manhã e tarde, disponíveis no local da ação educacional, ou seja, para ser aprovado é necessário registrar, no mínimo, 8 presenças.

19.2 A(O) estudante deverá cumprir, no mínimo, 60 (sessenta) horas de etapa prática, computadas durante atuação no CEJUSC ou Juizado Especial - estágio supervisionado, e ser aprovada(o) por sua/seu respectiva(o) supervisora/supervisor

19.3 Na etapa teórica a avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

19.4 No estágio supervisionado: a(o) supervisora/supervisor utilizará como critérios de avaliação da(o) estudante a entrega de relatórios dentro dos prazos estabelecidos no ambiente virtual, a correta aplicação das técnicas de mediação ensinadas durante a etapa teórica e a observância do Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais - Anexo III da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

19.5 As certificações serão emitidas pelo sistema ConciliaJud, do CNJ. No âmbito do TJMG, o referido sistema é administrado pela equipe da Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC.

20. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

21. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$36.719,10 (trinta e seis mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos), que abrange despesas com logística e com honorários, diárias e passagens aéreas das docentes da etapa teórica.

22. ORIGEM DA DESPESA: dotação orçamentária do TJMG.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1 A Capacitação em Mediação – Turma 1/2026 é uma realização da EJEF, em parceria com a Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC / 3ª Vice-Presidência do TJMG.

23.2 Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

23.3 O(A) servidora/servidor poderá dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para realizar esta ação educacional, desde que haja anuência da chefia imediata, nos termos do disposto § 2º do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1409/PR/2022.

23.4 Outros esclarecimentos sobre a atuação do Conciliador e/ou como se dará a etapa prática (estágio supervisionado) poderão ser obtidos junto à Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC, no telefone: (31) 3237-5141 / 3237-5142 / 3237-5143, das 9h às 18h, ou pelo *e-mail* nupemec@tjmg.jus.br.

23.5 Edital publicado originalmente no dia 23 de fevereiro de 2026.

LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS:**Capacitação em mediação – Turma 1/2026**

Nº	NOME	COMARCA
1	Glauciene de Oliveira Silva	Uberlândia
2	Roberta Azambuja Silva Avila	Uberlândia
3	Vinícius Mendonça de Oliveira	Uberlândia

4	Isabella Cristina Honorato Pereira	Uberlândia
5	Keila Pacheco Ferreira	Uberlândia
6	André Luis Borges de Melo	Uberlândia
7	Larissa Chaul de Carvalho	Uberlândia
8	Lívia Melo Almeida	Uberlândia
9	Giovanna Cunha Alves	Uberlândia
10	Débora Ferraz Pereira Honorato	Uberlândia
11	Ana Luiza Marques da Rosa	Uberlândia
12	Wender Thiago Oliveira Gonçalves	Uberlândia
13	Gabrielly Miranda	Uberlândia
14	Thainá Rodrigues Ferreira	Uberlândia
15	Genes de Rosato Delfino	Uberlândia
16	Layner Souza da Cruz	Uberlândia
17	Rafaela dos Anjos Ribeiro	Uberlândia
18	Frankmany Medeiros de Oliveira	Uberlândia
19	Sheila Cristina Q. Rodrigues	Uberlândia
20	Onesio Martins Pereira Júnior	Uberlândia
21	Gleyce Alves de Faria	Uberlândia
22	Isabella Benzaquen Habib Santos	Uberlândia
23	Tatiana Bernardes Gabriel	Uberlândia
24	Marcela Faustino Brandão	Uberlândia
25	Luciana Azevedo Moreira e Brito	Uberlândia
26	Anny Marie Pereira Santos	Araguari
27	Caroline Carrijo Bretones Monteiro	Araguari
28	Anna Carolina de Oliveira Nacle	Araguari
29	Felipe Moura De Assis	Campina Verde
30	Angelo Marcio Do Carmo	Campina Verde

A jornada do Novo Profissional do Direito Rumo à Justiça

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **A jornada do Novo Profissional do Direito Rumo à Justiça**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas, magistrados, assessoras, assessores, servidoras, servidores, estagiários, estagiárias, colaboradoras, colaboradores terceirizados, do TJMG, alunos da FASF e público externo.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de compreender a jornada do novo profissional do Direito no contexto do sistema de justiça, reconhecendo os desafios contemporâneos da atuação jurídica e as competências essenciais para o exercício ético, responsável e eficiente da profissão.

3. DOCENTES:

3.1. Gustavo Ferreira Carvalho - Coordenador do Curso de Direito na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Alto São Francisco – FASF;

3.2. José Afrânio Vilela – Ministro Superior Tribunal de Justiça - STJ;

3.3. Ricardo Cavalcante Motta – Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

4. MODALIDADE: presencial

5. PROGRAMAÇÃO:

5.1. 18h30 às 19h – Credenciamento;

5.2. 19 às 19h30 - Abertura;

5.3. 19h30 às 20h20 - Palestrante: Ministro Afrânio Vilela, do STJ;

5.4. 20h20 às 20h40 - Debatedor Desembargador Ricardo Cavalcanti Motta – TJMG, Mediador Gustavo Ferreira Carvalho - Coordenador do Curso de Direito da FASF Luz/MG;

5.5. 20h40 – 21h - Encerramento.

6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 12 de março de 2026.
7. **Horário:** das 19 às 21h (credenciamento às 18h30).
8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel - "Cinelux" situado na Rua Coronel José Thomaz, nº 105, Centro, Luz/MG.
9. **CARGA HORÁRIA:** 2h.
10. **NÚMERO DE VAGAS:** 150 vagas.
11. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre.
12. **DAS INSCRIÇÕES:**
- 12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 23 de fevereiro até as 9h do dia 5 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3632>
- 12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão "Enviar o pedido de inscrição".
- 12.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar Cadastro".
- 12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 12.5. As vagas serão preenchidas, observado o público-alvo e número de vagas dispostas nos itens 1 e 10 deste edital.
- 12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 10h do dia 4/3/2026.
- 12.7. Serão indeferidas:
- 12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.
- 12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
13. **DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofip9@tjmg.jus.br até o dia **5 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.
14. **CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**
- 14.1. Os (As) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença disponível no local do evento.
- 14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
- 14.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do evento, podendo ser emitido eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante".
15. **AValiação de Reação:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.
16. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 25.736,64** (Vinte e cinco reais setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), que abrange despesas com diárias e passagens aéreas de docentes, intérprete de libras e logística
17. **ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.
18. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**
- 18.1. Esse evento educacional é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF e Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Alto São Francisco - FASF.
- 18.2. Todas as informações relativas a esta ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.
- 18.3. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para o encontro o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).
19. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação – COFIP. Contatos: telefone (31) 3247-8955, no horário de funcionamento do TJMG, pelo e-mail cofip9@tjmg.jus.br ou pelo canal do Fale Conosco no siga.tjmg.jus.br.
- 18.4. **Edital publicado originalmente no dia 23 de fevereiro de 2026.**

39º Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - ENCOR - Turma 1/2026 - Tema: Aspectos práticos, matérias controvertidas, normas cogentes e temas relevantes atinentes ao exercício da judicatura" - "Inteligência Artificial e Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Judiciário"

Modalidade: semipresencial

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, comunicamos a **convocação** para o **39º Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - ENCOR - Turma 1/2026 - Tema: Aspectos práticos, matérias controvertidas, normas cogentes e temas relevantes atinentes ao exercício da judicatura** - "Inteligência Artificial e Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Judiciário", conforme abaixo descrito:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** juízas e Juízes Diretoras(es) do Foro, Juízas e Juízes de Direito das Unidades Jurisdicionais da 6ª Região de atuação da Corregedoria-Geral de Justiça, além das(os) Juízas e Juízes de Direito do Núcleo de Aprimoramento da Justiça de 1ª Instância da Corregedoria-Geral de Justiça, conforme listagem ao final deste edital.
2. **OBJETIVO:** ao final dessa ação educacional, o participante deverá ser capaz de reconhecer o impacto da transformação digital no Poder Judiciário, analisando as inovações tecnológicas com o uso de Inteligência Artificial, construção de prompts e o Sistema E-proc, seus reflexos na responsabilidade civil, ética, segurança de dados e na atividade jurisdicional do TJMG.
3. **MODALIDADE:** semipresencial.
4. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
 - Tecnologia da Informação no TJMG.
 - Virada tecnológica e o Judiciário.
 - Responsabilidade Civil e as novas Tecnologias.
 - Sistema E-proc: Inovações e Impactos da Atividade Jurisdicional.
 - Ética, riscos e segurança de dados no Uso da IA.
 - Serviços Notariais e de Registro.
 - NUMOPEDE.
 - Núcleo de Aprimoramento da Justiça de 1ª Instância, no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.
 - CGJ.
 - Audiência de custódia (CEAC).
 - Oficina para construção de prompts.
5. **PERÍODO E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:** 18/3 a 8/4/2026, sendo a etapa presencial:
18/3/2026 (quarta-feira) - das 16 às 19h (credenciamento às 13h30);
19/3/2026 (quinta-feira) - das 8h30 às 12h (credenciamento às 8h) e das 14 às 18h (credenciamento às 13h30);
20/3/2026 (sexta-feira) - das 8h30 às 13h(credenciamento às 8h).
6. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Espaço D'ávila Hall, situado na Av. João Antunes de Oliveira nº 869, em Diamantina/MG
7. **CARGA HORÁRIA TOTAL:** 20h, sendo 14 horas presenciais e 6 horas a distância.
8. **NÚMERO DE VAGAS:** 100
9. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** convocação.
10. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 10.1. No sistema SIGA, a partir das 10h do dia **23 de fevereiro** até as 9h do dia **13 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3674>
 - 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone "Enviar pedido de inscrição".
 - 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela (o) candidata (o), como forma de lembrete.
 - 10.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
 - 10.5. Caso a(o) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar Cadastro".
 - 10.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das **10h do dia 13 de março de 2026**.
 - 10.7. **Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição**
 - 10.8. Serão indeferidas:
 - 10.8.1. As inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
 - 10.8.2. As inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público deste curso.

10.9. É vedada a inscrição de servidores e magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13 deste edital.

10. ACESSO AO CURSO PARA A ETAPA A DISTÂNCIA:

- 10.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.
- 10.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 10.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 11.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 *kbps*.
- 11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.
- 11.4. Sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 11.5. Computador com acesso ao *YouTube* e outras mídias digitais possíveis.
- 11.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 11.7. Recomendamos a utilização de fones de ouvido.

12. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

- 12.1. As(os) magistradas(os) convocadas(os), caso não possam participar, deverão encaminhar a justificativa para o e-mail cofor102@tjmg.jus.br, impreterivelmente, **até o dia 13 de março de 2026**.
- 12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.
- 12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADAS(OS):

- 13.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.
- 13.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.
- 13.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

- I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;*
- II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;*
- III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;*
- IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;*
- V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;*
- VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;*
- VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;*
- VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*
- IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:*
 - a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*
 - b) urgência do deslocamento;*
 - c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;*
- X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;*
- XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado*

designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

13.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

13.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO A26073T1 ID SIGA 3674 - COFOR Convocação 39º ENCOR - 2109**”

13.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

13.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

13.7.1. Pelo Sistema SCDP e

13.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.6.

13.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

13.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 13.7.

13.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com, **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o artigo 22 da Portaria da Presidência nº 6474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

13.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

13.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de, no mínimo, de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 13.7 deste edital.

13.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo, ou meio de transporte motivados por:

13.16.1. interesse particular;

13.16.2. erro na solicitação do PCDP ou processo SEI;

13.16.3. inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6474/2024, quais sejam:

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos

13.17 O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do magistrado(a) na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.

13.18 Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

13.9 Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

14.1. As(os) participantes são aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência efetiva na etapa presencial (registrando sua presença no curso, em pelo menos, 3 turnos), aferida por meio do

registro de presença disponível no local do evento, **nos turnos da manhã e tarde** e 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento na etapa a distância.

14.2. A(o) participante deverá realizar um registro reflexivo no ambiente virtual do curso, conforme disposto no item 10, na plataforma da EJEJ. Este registro será pontuado e constitui requisito obrigatório para a emissão do certificado.

14.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br em 4 dias úteis após a realização da ação, ou seja, a partir de 15/04/2026.

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do encontro, mediante questionário no ambiente virtual que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação contínua das(os) docentes.

16. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

17. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 397.654,89 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) que abrangem despesas com diárias, passagens aéreas e logística.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. ENFAM: em processo de credenciamento na ENFAM.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

21.1. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para a oficina presencial o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

21.2. Todas as informações relativas a esse encontro serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

21.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR por meio do telefone (31) 3247-8812 e/ou pelo e-mail cofor102@tjmg.jus.br.

21.4. Edital publicado originalmente no dia 23 de fevereiro de 2026.

LISTA DE JUÍZAS(ES) CONVOCADAS(OS)

Comarca	Vara	Juiz(a)
Águas Formosas	Única	Guilherme José Rodrigues
Aimorés	Única	Fernanda Alves Amariz
Almenara	Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial	Luiz Ricardo Alves Tavares
Alvinópolis	Única	Vitor Marcos De Almeida
Araçuaí	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Emílio Guimarães Moura Neto
Belo Horizonte	26º Juiz De Direito Auxiliar	Henrique Mendonça Schwartzman
Belo Horizonte	6ª Juíza De Direito Auxiliar	Lívia Lúcia Oliveira Borba
Belo Horizonte	11ª Juíza De Direito Auxiliar	Cláudia Regina Macegoso
Betim	3ª Juíza De Direito Do Juizado Especial	Perla Saliba Brito
Bocaiúva	Juiz De Direito Da 1ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Rodrigo Kuniochi
Brasília De Minas	2ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Yago Abreu Barbosa Dos Santos
Buenópolis	Única	Bruno Henrique Da Costa Lima
Capelinha	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Suelen Luczynski Florentino
Carlos Chagas	Única	Andréa Maiana Silva De Assis
Cataguases	Juíza De Direito Da 2ª Vara Cível	Luciana De Oliveira Torres
Conceição Do Mato Dentro	Única	Raíssa Xavier Vidal
Conselheiro Pena	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Diego Duarte Bertoldi
Coração De Jesus	Única	Douglas Teixeira Barroco
Corinto	Única	Bruno Henrique Da Costa Lima
Curvelo	Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial	Breno Aquino Ribeiro
Diamantina	1ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Letícia Machado Vilhena Dias

Diamantina	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Bruno Dias Junqueira Pereira
Diamantina	Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial	Caroline Rodrigues De Queiroz
Espínosa	Única	Mateus Oliveira Santos
Ferros	Única	João Fábio Bomfim Machado De Siqueira
Francisco Sá	Única	Juliana França Da Silva
Galiléia	Única	Marcelo Carlos Cândido
Governador Valadares	1ª Vara Cível	Marco Anderson Almeida Leal
Governador Valadares	2ª Vara Cível	Anacleto Falci
Governador Valadares	2ª Vara Criminal	David Miranda Barroso
Grão Mogol	Única	Kellymar Pedrosa De Sousa
Guanhães	1ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Otávio Scaloppe Nevony
Ibirité	Juiz De Direito Da 2ª Vara Criminal E De Execuções Penais	Estevão José Damazo
Itamarandiba	Única	Júlia Moraes Garcia Pereira Guimarães
Itambacuri	Vara Criminal, Da Infância E Da Juventude E De Precatórias Cíveis E Criminais	Cláudio Schiavo Cruz
Itanhomi	Única	Marco Anderson Almeida Leal
Jacinto	Única	Flávia Braga Corte Imperial.
Jaíba	Única	Juliano Martins Brito
Janaúba	2ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Gicélia Milene Santos
Januária	Vara Criminal, De Execuções Penais, Da Infância E Da Juventude Infracional E De Precatórias Criminais	Rodrigo Da Silveira
Jequitinhonha	Única	Giane Moura Lucas De Faria
Juiz De Fora	5ª Juíza De Direito Da 2ª Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial	Flávia De Vasconcellos Araújo Silva
Juiz De Fora	Juiz De Direito Da 3ª Vara Cível	José Alfredo Junger De Souza Vieira
Lagoa Santa	Juíza De Direito Da 1ª Vara Cível	Fabiana Gonçalves Da Silva Ferreira De Melo
Lavras	1º Juiz De Direito Do Juizado Especial	Sérgio Luiz Maia
Malacacheta	Única	Frederico Maia Santos
Manga	Única	André Chaves Reis
Mantena	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Maurício Pinto Filho
Medina	Única	Arnon Argolo Matos Rocha
Minas Novas	Única	Thiago Colombo Brambilla
Montalvânia	Única	Gabriel Vasconcelos Barrote
Monte Azul	Única	Tainá Fonseca E Silva Sell
Montes Claros	Juíza De Direito 1ª Vara Empresarial E De Fazenda Pública	Rozana Silqueira Paixão
Montes Claros	1ª Vara Cível	Cibele Maria Lopes Macêdo
Montes Claros	1ª Vara Criminal	Clarissa Pedras Gonçalves De Andrade
Montes Claros	1ª Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial 2º Juiz De Direito Do Juizado Especial	Maria Isabela Freire Cardoso
Montes Claros	2ª Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial 3º Juiz De Direito Do Juizado Especial	Vitor Luís De Almeida
Nanuque	2ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Lilian Lícia De Souza Caetano
Nova Era	Única	Guilherme Esch De Rueda
Novo Cruzeiro	Única	Débora Lessa Barbosa Nogueira
Peçanha	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Alan Raschke Immich Jardim
Pitangui	Juíza De Direito Da 2ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Criminais	Rachel Cristina Silva Viégas
Pouso Alegre	Juiz De Direito Da 1ª Vara Criminal E Da Infância E Da Juventude	Túlio Márcio Lemos Mota Naves
Sete Lagoas	1ª Vara Criminal E Da Infância E Da Juventude	Renzzo Giacomo Ronchi
Três Corações	Juíza De Direito Da 1ª Vara Cível	Glauciene Gonçalves Da Silva
Uberaba	Juiz De Direito Da 1ª Vara Cível	Fábio Gameiro Vivancos

Curso “Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF” - Turma 1/2026

Modalidade: semipresencial, com tutoria e oficina presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF - Turma 1/2026**, segundo as especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados, por convocação reversa, e assessoras e assessores, por livre inscrição, que atuam, preferencialmente, nas unidades jurisdicionais com competência para o julgamento das ações relacionadas à saúde.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de atuar de forma técnica e fundamentada em demandas relacionadas à judicialização da saúde, reconhecendo os limites e as possibilidades da judicialização da saúde após o julgamento dos Temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF, promovendo a efetivação do direito à saúde sem comprometer a sustentabilidade das políticas públicas.

3. MODALIDADE: semipresencial, com tutoria e oficina presencial.

4. DOCENTE: Renzzo Giacomo Ronchi (Tutor e Formador) - Juiz de Direito do TJMG.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Unidade I - Política pública, evidência e o papel das instituições
- Unidade II - Um novo cenário após o julgamento dos Temas 6 e 1234 pelo STF
- Unidade III - Oficina Presencial
- Unidade IV - Atividade Final

6. CRONOGRAMA:

Ambientação	17/3/2026 a 18/3/2026
Unidade I	19/3/2026 a 26/3/2026
Unidade II	27/3/2026 a 8/4/2026
Unidade III	9/4/2026 – Oficina presencial, das 9 às 16h.
Unidade IV	10/4/2026 a 17/4/2026
Término para os alunos no ambiente virtual	17/4/2026

7. PERÍODO DO CURSO: 17 de março a 17 de abril de 2026.

8. HORÁRIO:

- 8.1. Etapa Ead: dentro do período de realização do curso, o(a) participante irá organizar seu próprio horário de estudo.
- 8.2. Etapa presencial: das 9 às 12h e das 13 às 16h, no dia 9/4/2026.

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OFICINA PRESENCIAL: nas dependências da EJEF, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, Sala 1 - Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

10. CARGA HORÁRIA: 20h.

11. NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

12. TIPO DE INSCRIÇÃO:

- 12.1. Livre iniciativa: assessoras e assessores que atuam, preferencialmente, nas unidades jurisdicionais com competência para o julgamento das ações relacionadas à saúde.
- 12.2. Convocação reversa (após livre inscrição): magistradas e magistrados que atuam, preferencialmente, nas unidades jurisdicionais com competência para o julgamento das ações relacionadas à saúde.

13. DAS INSCRIÇÕES:

- 13.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 23 de fevereiro até as 9h do dia 13 de março de 2026**, por meio do formulário disponível pelo link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3681>.
- 13.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão "Enviar o pedido de inscrição".
- 13.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".
- 13.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 13.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o número de vagas e público-alvo dispostos neste edital.
- 13.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 10h do dia **13 de março de 2026**.
- 13.7. Serão excluídas:

13.7.1. Inscrições daquelas(es) que compartilhem o mesmo endereço de e-mail.

13.7.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

13.8. As(Os) magistradas(os) que realizarem suas inscrições serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEF.

13.9. É vedada a inscrição de magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 15 deste edital.

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal "Fale Conosco", no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofor1.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **13/3/2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

15.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **13/3/2026**, por meio do endereço eletrônico cofor1.atendimento@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

15.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.

15.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA AS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS) - OFICINA PRESENCIAL:

16.1. A(O) discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional, nos dias das aulas presenciais conforme disposto neste edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

16.2. Caso a participação da(o) discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual a(o) magistrada(o) está lotada(o), poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

16.3. Para a definição do modo de deslocamento da(o) magistrada(o) para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

"Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento ;

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo".

16.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens -SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

16.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ ID AÇÃO: A26038T1 ID SIGA: 3681 COFOR - Curso Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF - Turma 1/2026 - 2109 - Convocação discente EJEF.”**

16.4.2. A(O) requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP -Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

16.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

16.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

16.6. A solicitação de transporte aéreo por parte da(o) convocada(o), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

16.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

16.7.1. Pelo Sistema SCDP.

16.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 16.6.

16.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

16.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 16.7.

16.10. É dever da(o) solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

16.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando a(o) solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

16.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

16.13. Havendo necessidade de substituição de convocadas(os), durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novas(os) participantes.

16.14. Em caso de convocação da EJEF a novas(os) participantes, a(o) próxima(o) discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 16.13 deste edital.

16.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo a(o) participante convocada(o) buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

16.16. Será de responsabilidade da(o) viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

Art. 13. Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

16.17. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **“DESPESAS DE VIAGEM”** (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

16.18. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

17. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A PARTE A DISTÂNCIA:

17.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

17.2. Possuir ou ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

17.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o).

17.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

17.5. Computador com acesso ao YouTube.

17.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

18. ACESSO AO CURSO:

- 18.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.
18.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, **sem** separadores e espaços).
18.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
18.4. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
18.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.
18.6. As(Os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

19. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo do curso durante o período em que o mesmo estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

20. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

21. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 21.1. Os participantes serão aprovados e certificados se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência na Oficina Presencial, aferida por meio do registro de presença disponibilizada no local do curso, **no turno da manhã e da tarde** e 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento nas atividades propostas no ambiente virtual.
21.2. A avaliação da aprendizagem é formativa e somativa e também pelo registro de presença.
21.3. Os certificados serão emitidos **a partir do dia 30 de abril de 2026**, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

22. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário no ambiente virtual que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação contínua do docente.

23. ENFAM: credenciado na ENFAM, por meio da Portaria Nº 11 de 5 de fevereiro de 2025.

24. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais) que abrangem despesas com honorários dos docentes internos do TJMG e diárias.

25. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

26. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 26.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todas(os) as(os) participantes que levem para a parte presencial o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).
26.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

26.3. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

26.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8779 ou pelo e-mail cofor1.atendimento@tjmg.jus.br.

26.5. Edital publicado, originalmente, no dia 23 de fevereiro de 2026.

Enfrentamento à Lavagem de Capitais: Abordagem jurídica e prática no âmbito do Sistema de Justiça - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que

estarão abertas as inscrições para o curso **Enfrentamento à Lavagem de Capitais: Abordagem jurídica e prática no âmbito do Sistema de Justiça - Turma 1**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Magistradas e magistrados, assessoras e assessores do TJMG.

1.1.1. As magistradas e magistrados, assessoras e assessores de comarcas do interior que se inscreverem livremente, serão convocadas(os) posteriormente, de acordo com o item 10.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de analisar as práticas relacionadas à lavagem de capitais, à luz da legislação aplicável e dos instrumentos de prevenção e repressão, de modo a qualificar o exercício da atividade jurisdicional.

3. DOCENTES:

- Gustavo Badaró - Professor Titular de Direito Processual Penal da Universidade de São Paulo;
- Heloísa Estellita - Professora da Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas (FGV);
- João Paulo Santos Shoucair - Promotor de Justiça do Ministério Público;
- Pierpaolo Bottini - Professor livre docente do Departamento de Direito Penal, Criminologia e Medicina Forense da Faculdade de Direito da USP. Mestre e doutor pela Universidade de São Paulo;
- Vladimir Aras - Procurador Regional da República em Brasília (MPF);
- Felipe Alcântara de Barros Leal - Delegado de Polícia Federal, Chefe da Divisão de Repressão à Lavagem de Dinheiro da Polícia Federal.

4. MODALIDADE: presencial

5. PROGRAMAÇÃO:

12 de março de 2026	
9h30 às 10h	Credenciamento
10 às 10h20	Abertura
10h20 às 12h	Tema 1 - Lavagem de capitais contextualizada: aspectos legais, teóricos e institucionais João Paulo Santos Shoucair - Promotor de Justiça do Ministério Público
12 às 13h30	Intervalo
13h30 às 14h	Credenciamento
14 às 15h50	Tema 2 - Mecanismos de Prevenção e Controle: COAF, Compliance e Responsabilidade Penal de Pessoas Jurídicas e Gatekeepers Heloísa Estellita - Professora da Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas (FGV)
15h50 às 16h10	Intervalo
16h10 às 18h	Tema 3 - Crimes Antecedentes, Acessoriedade e Prova da Lavagem de Capitais Gustavo Badaró - Professor Titular de Direito Processual Penal da Universidade de São Paulo.
13 de março de 2026	
9h30 às 10h	Credenciamento
10 às 12h	Tema 4 - Tutela patrimonial na lavagem e medidas cautelares assecuratórias Vladimir Aras - Procurador Regional da República em Brasília (MPF).
12 às 13h30	Intervalo
13h45 às 14h	Credenciamento
14 às 16h	Tema 5 - Elementos do Tipo Penal da Lavagem de Capitais: Dolo, Nexo Causal, Imputação Penal e Teorias de Imputação Pierpaolo Bottini - Professor e advogado criminalista.
16 às 16h20	Intervalo
16h20 às 18h	Tema 6 – a definir Felipe Alcântara de Barros Leal - Delegado de Polícia Federal, Chefe da Divisão de Repressão à Lavagem de Dinheiro da Polícia Federal

6. DATAS DE REALIZAÇÃO: 12 e 13 de março de 2026.

7. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:

Dia 12/3/2026, das 10 às 12h (credenciamento 9h30) e das 14 às 18h (credenciamento 13h30).

Dia 13/3/2026, das 10 às 12h (credenciamento 9h30) e das 14 às 18h (credenciamento 13h30).

8. LOCAL: Auditório da EJEJF, situada na Rua Manaus, nº 467 - Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 12h.

10. NÚMERO DE VAGAS: 135, sendo: 48 vagas destinadas a magistradas(os) de comarcas do interior que fazem jus à percepção de diárias de viagens; 20 vagas destinadas a assessoras(es) de comarcas do interior que fazem jus à percepção de diárias de viagens, demais vagas com inscrição livre para magistradas(os) e assessoras(es) do TJMG.

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

11.1. LIVRE INICIATIVA: magistradas(os), assessoras(es) do TJMG.

11.2. CONVOCAÇÃO REVERSA: magistradas(os), assessoras(es) de comarcas do interior que se inscreverem livremente, dentro do número de vagas, descrita no item 10.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 19 de fevereiro até as 9h do dia 9 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3673>.

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 9/3/2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.8. As(os) magistradas(os) e assessoras(os) que realizarem suas inscrições serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEF.

12.9. É vedada a inscrição de servidores e magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13 e 14 deste edital.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **9 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor102@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

14.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **9 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor102@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofor102@tjmg.jus.br, até o dia **9 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

16. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) E ASSESSOR(ES) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

16.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e 573/2008 regulamentada pela Portaria nº 6474/PR/2024.

16.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o(a) magistrado(a) ou servidor(a) está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

16.3. Para a definição do modo de deslocamento do(a) magistrado(a) ou servidor(a) para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço. Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

16.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

16.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ID AÇÃO: A26092T1 ID SIGA: 3673 - COFOR - Enfrentamento à Lavagem de Capitais: Abordagem jurídica e prática no âmbito do Sistema de Justiça - Turma 1- 2109- Convocação discente EJEF.**

16.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

16.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

16.5. Nos termos do art. 7º, da Resolução do 660/2011, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

16.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) ou servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

16.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

16.7.1. Pelo Sistema SCDP e;

16.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do "Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas", conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 16.6.

16.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.

16.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 16.7.

16.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

16.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

16.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

16.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

16.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 16.13 deste edital.

16.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

16.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

"Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos".

16.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do(a) servidor(a) ou magistrado(a) na ação educacional, não sendo aceitas as solicitações anteriores a essa etapa.

16.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "**DESPESAS DE VIAGEM**" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

16.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

17. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

17.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, nos turnos da manhã e tarde, disponíveis no local da ação educacional. Os participantes deverão registrar presença nos 4 turnos para obterem a certificação.

17.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação nos encontros presenciais.

17.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

18. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18.1.1. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$291.137,16 (duzentos e noventa e um mil cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos.), que abrangem despesas com diárias, honorários de docentes, passagens aéreas e logística.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

20.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

20.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8779 ou pelo e-mail cofor102@tjmg.jus.br.

20.5. Edital publicado originalmente no dia 19 de fevereiro de 2026.

Curso de Formação de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade

Modalidade: semipresencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **"Curso de Formação de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade"**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. Magistradas, magistrados, servidoras e servidores do TJMG pré-selecionados por Juízes Coordenadores de CEJUSCs e selecionados ao final pela COTAC, por meio de livre inscrição, com convocação posterior;
- 1.2. Público externo pré-selecionado por Juízes Coordenadores de CEJUSCs e selecionados ao final pela COTAC, com idade mínima de 21 anos, por livre inscrição.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de ministrar oficinas de divórcio e parentalidade alinhadas às diretrizes do CNJ e do NUPEMEC, de modo a auxiliar casais em vias de separação a criarem uma efetiva e saudável relação parental junto aos filhos.

3. DOCENTES:

- 3.1. Anderson Fábio Nogueira Alves - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caratinga e Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC da Comarca de Caratinga.
- 3.2. Clayton Rosa de Resende - Juiz de Direito Convocado da 14ª Câmara Cível do TJMG.
- 3.3. Vânia Alves Ramos - Servidora da 2ª Vara Cível, da Infância e da Juventude e Juizado Especial Criminal da Comarca de Igarapé, Conciliadora e Mediadora Judicial.

4. MODALIDADE: semipresencial.

5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

- 5.1. Etapa a distância, autoinstrucional: 9 a 15 de março de 2026.
- 5.2. Etapa presencial: 16 e 17 de março de 2026.
- 5.3. Etapa prática: prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data da certificação da conclusão da etapa teórica.

6. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

- 6.1. Etapa a distância, autoinstrucional: 1 hora por dia útil, de acordo com a disponibilidade do participante.
- 6.2. Etapa presencial: das 8h às 12h (credenciamento às 7h30) e das 13h às 17h (credenciamento às 12h30).
- 6.3. Etapa prática: de acordo com a programação das Oficinas de Divórcio e Parentalidade realizadas pelo TJMG.

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ETAPA PRESENCIAL: Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, situada na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

8. PROGRAMAÇÃO:

- 8.1. Conteúdo autoinstrucional:
 - 8.1.1. A Política pública de autocomposição.
 - 8.1.2. Os Métodos autocompositivos.
 - 8.1.3. Os CEJUSCs.
 - 8.1.4. Comunicação não violenta.

- 8.2. Aulas presenciais:
- 8.2.1. Histórico das Oficinas de Parentalidade.
- 8.2.2. A Atuação do Expositor.
- 8.2.3. Empatia.
- 8.2.4. Conteúdo das Oficinas de Pais.
- 8.2.5. Oficinas de crianças e adolescentes.
- 8.2.6. Atuação administrativa do expositor.
- 8.2.7. Certificação do expositor de oficinas de parentalidade.
9. **CARGA HORÁRIA:** 20 horas, sendo 4 horas na etapa à distância e 16 horas de aulas presenciais.
10. **NÚMERO DE VAGAS:** 30 vagas.
11. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre inscrição e convocação reversa.
12. **DAS INSCRIÇÕES:**
- 12.1 No sistema SIGA, a partir das 10 horas do dia 13 de fevereiro até às 9 horas do dia 4 de março de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?curso=cur3671>
- 12.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
- 12.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 12.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 12.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 12.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10 horas do dia 4 de março de 2026.
- 12.7 As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.
- 12.8 Serão excluídas:
- 12.8.1 Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;
- 12.8.2 Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 12.8.3 As(os) magistradas(os) e servidores(as) que realizarem suas inscrições serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEF.
- 12.9 É vedada a inscrição de assessoras(es) e magistrados(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13.1 e 14.1 deste edital.
13. **DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA OS(AS) CONVOCADOS(AS):**
- 13.1 O discente convocado após a inscrição no curso que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.
- 13.2 Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o servidor e magistrado estão lotados, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.
- 13.3 Para a definição do modo de deslocamento do servidor e magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem

recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o

ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.

13.4 O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

13.5 No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: COFIP ID 3671 – Curso de Formação de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade.

13.6 O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.7 A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

13.8 Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.9 A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.10 Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

13.11 Pelo Sistema SCDP e

13.12 Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário -Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 12.9.

13.13 O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

13.14 A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

13.15 É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando - se, ainda, o prazo do item anterior.

13.16 Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.17 Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.18 Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

13.19 Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.

13.20 A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.21 Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

- I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*
- II - prestar informações quando requerido;*
- III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*
- IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*
- V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.*

13.22 Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

13.23 Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS MAGISTRADAS E MAGISTRADOS CONVOCADAS(OS):

14.1 A impossibilidade de participação do(a) magistrado(a) convocado(a) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 4 de março de 2026, por meio do endereço eletrônico tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

14.2 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

14.3 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

15.1 A impossibilidade de participação do(a) servidor(a) convocado(a) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 4 de março de 2026, por meio do endereço eletrônico tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

15.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

15.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

15.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1 Os participantes são aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo 70% de aproveitamento nas atividades propostas no ambiente virtual e 100% de frequência nas aulas presenciais, aferida por meio dos registros de presença, disponíveis no local da ação educacional, nos dois turnos.

16.2 A participação em apenas meio período não será computada como presença.

16.3 A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação nos encontros presenciais.

16.4 Para ser qualificado como expositor, o participante aprovado na etapa teórica deverá realizar a etapa prática em um prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data da certificação da conclusão da etapa teórica, mediante atuação como expositor em formação, sem percepção de remuneração pelo exercício de atividade docente, em 5 (cinco) Oficinas de Divórcio e Parentalidade realizadas exclusivamente por Tribunal (conforme Art. 38 do Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos do CNJ).

16.5 A declaração de participação na etapa teórica e o certificado final serão emitidos pelo ConciliaJud, sistema administrado pela equipe da Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 42.874,30 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro

reais e trinta centavos), que abrange despesas com logística, diárias para os participantes e honorários dos docentes.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1 A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

20.2 De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-B § 1º e 2º da Portaria 1409/PR/2022:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas,

a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

20.3 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.4 Para outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós -graduação – COFIP, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, ícone “Fale Conosco”, pelo telefone (31) 3247-8910 ou pelo e-mail: tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br.

20.5 Edital publicado originalmente, no dia 13 de fevereiro de 2026.

LISTA DE CONVOCADOS

Nome	Comarca
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	Turmalina
Aline Da Silveira Ferreira	Espera Feliz
Amanda Madalena Fiuza Costa	Belo Horizonte
Ana Alice Alípio Leandro	Espera Feliz
Ana Clara Amaral Ramos Chein	Jequeri
André Luís Gualberto Neves	Patos de Minas
Andrêssa Marques Ferreira	Varginha
Aneliza Pinheiro Machado Guimarães	Turmalina
Christiano César Alves Da Silva	Belo Horizonte
Ester Júlia Lima De Oliveira	Itabira
Fátima Maria Malta	Betim
Fausto Geraldo Ferreira Filho	Montes Claros
Hélia Kátia Oliva Alencar	Montalvânia
Hileia Alves Moreira	Montalvânia
Joanna Angie Amaral Rocha	Itabirito
Karla Vaz De Melo Dorneles	Betim
Laís Guedes Verçoza	Muriae
Liliane Alves Lemes	Sacramento
Luciana Mafia	Jequeri
Maria Elaine Bragança Souza	Ipatinga
Marluce Alves Santos	Ipatinga
Michel Souza Moraes	Muriae
Murilo Henrique Martins De Oliveira	Unaí
Nataniele Aparecida Da Silva Gonçalves	Viçosa
Nívia Mendes Gontijo	Patos de Minas
Patrícia Caldeira Costa Cândido	Montes Claros

Rafael Lopes Lorenzoni	Unai
Renata Aparecida Vieira	Itabira
Simone Beatriz Magalhães Rocha	Francisco Sá
Vilcineia Mendes Dias	Francisco Sá

Workshop: assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor – Divinópolis

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna e da Excelentíssima Desembargadora Paula Cunha e Silva, Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e todas as formas de Discriminação, em Segundo Grau de Jurisdição, COASSED 2º, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Workshop: assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor – Divinópolis**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistrados e magistradas, gestores e gestoras, servidores e servidoras, assessores e assessoras, estagiários e estagiárias, colaboradores e colaboradoras terceirizados que atuam na comarca de Divinópolis.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar, prevenir e enfrentar situações de assédio e discriminação no ambiente de trabalho, promovendo um ambiente laboral saudável e harmonioso.

3. DOCENTES:

- Maria Isabel Fleck – Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no Primeiro Grau de Jurisdição.
- Juliana de Almeida Teixeira Goulart – Juíza de Direito do TJMG e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG.
- Rachel Cristina Silva Viégas – Juíza de Direito do TJMG e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG.
- Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé – Servidora do TJMG e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG.

4. MODALIDADE: presencial.

5. PROGRAMAÇÃO:

9 às 9h10	Abertura Boas-vindas e apresentação da programação (Diretora do Foro) Breve contextualização do tema e sua relevância no ambiente institucional.
9h10 às 10h	Palestra Magna Tema: “Assédio e Discriminação no Trabalho: Impactos e Estratégias de Prevenção” Definições e distinções entre assédio moral, assédio sexual e discriminação; Impactos na saúde mental dos(as) servidores(as) e nas relações interpessoais; Responsabilidades institucionais e individuais; Políticas públicas e normas do TJMG aplicáveis ao tema.
10 às 10h45	Discussão Dirigida de Casos Concretos Análise de situações práticas e dilemas éticos; Compartilhamento de experiências pelos participantes.
10h45 às 11h15	Debate e Esclarecimento de Dúvidas Mediação das reflexões à luz das diretrizes institucionais.
11h15 às 11h30	Encerramento

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 9 de março de 2026.

7. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO: das 9 às 11h30 (credenciamento às 8h30).

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Salão do Júri na comarca de Divinópolis, situado na Av. Dr. Paulo de Melo Freitas, 100 - 35 - Liberdade, Divinópolis – MG.

9. CARGA HORÁRIA: 2h30.

10. NÚMERO DE VAGAS: 130

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

- 11.1. **CONVOCAÇÃO:** magistrados e magistradas, gestores e gestoras, servidores e servidoras, assessores e assessoras, que atuam na comarca de Divinópolis.
- 11.2. **LIVRE INICIATIVA:** estagiários e estagiárias, colaboradores e colaboradoras terceirizados que atuam na comarca de Divinópolis.
- 11.3. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

12. DAS INSCRIÇÕES:

- 12.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h** do dia **13 de fevereiro** até as **9h** do dia **6 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3631>.
- 12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.
- 12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **6 de março de 2026**.
- 12.7. Serão excluídas:
- 12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;
- 12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 12.7.3. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e servidores(as) deverão realizar suas inscrições.**
- 12.7.4. É vedada a inscrição de magistrados e servidores em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como férias-prêmio e férias regulares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13 e 14 deste edital.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

- 13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **6 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor106@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.
- 13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.
- 13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

- 14.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **6 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor106@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

- 14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.
- 14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail cofor106@tjmg.jus.br até o dia **6 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local da ação educacional.

16.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

16.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br em 2 dias úteis após o término do período de realização do evento, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$3.255,00 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), que abrange despesas com diárias dos docentes.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

20.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

20.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8778 ou pelo e-mail cofor106@tjmg.jus.br.

20.5. Edital publicado originalmente no dia 12 de fevereiro de 2026.

LISTA DE SERVIDORAS (ES) CONVOCADAS (OS):

Adriana Leonardo Da Silva Reis	Oficial Judiciário C
Agda Ines Santos Araújo Cecílio	Oficial Judiciário B
Agna Aélida Alves Viana	Oficial Judiciário B
Alcione Maria Pereira	Oficial Judiciário C
Aldair André Tavares	Oficial Judiciário D
Aldo Geraldo Simões	Analista Judiciário C
Alessandra Cançado Guimarães	Oficial Judiciário B
Aliceana De Moraes Paula	Oficial Judiciário B
Aline De Moraes Nunes Couto Lauar	Gerente de Secretaria
Aline Márcia Souto E Barbosa	Oficial Judiciário C
Alisson De Sousa Dias	Assessor de Juiz
Ana Aparecida Sebastiana Fernandes Da Silva	Oficial Judiciário C
Ana Chrystina De Senna Barçante	Oficial Judiciário B
Ana Júlia Lopes	Oficial Judiciário C
Ana Lúcia Dos Santos Pereira	Oficial Judiciário C
Ana Paula De Oliveira Julio	Oficial Judiciário B
André Geraldo Santos Cardoso De Mesquita	Gerente de Secretaria
André Nilo De Campos	Assessor de Juiz
André Sebastião Silva Machado	Analista Judiciário B

Andréia Cândida Ferreira	Gerente de Secretaria
Andreia Lopes Resende	Oficial Judiciário C
Andreia Rodrigues Diniz Oliveira	Analista Judiciário B
Antônio Eduardo Mourão Júnior	Oficial Judiciário C
Ariane Leão Silva Ribas	Oficial Judiciário B
Arnaldo De Jesus Pereira Malard	Oficial Judiciário C
Beatriz Falbo Bezerra	Oficial Judiciário B
Bethânia Barbosa Leite	Analista Judiciário B
Bruno Eduardo Trajano Dos Santos	Oficial Judiciário C
Carla Mariana Dos Santos	Oficial Judiciário B
Carlos Alberto Resende	Oficial Judiciário B
Carmelo Fernandes Filho	Oficial Judiciário B
Cássia Aparecida Mendonça Mendes	Oficial Judiciário D
Célia Bárbara Fonseca	Oficial Judiciário B
Charles Junio De Souza	Assessor de Juiz
Claudia Rejane Borges De Cardoso Pena	Oficial Judiciário C
Cláudia Rosana Aparecida Goes	Oficial Judiciário C
Claudio Prado Rocha	Oficial Judiciário B
Cláudio Roberto Mendonça Rocha	Oficial Judiciário B
Cleiciara Lúcia Ferreira Rocha	Analista Judiciário B
Daniel Reimão Freire	Gerente de Secretaria
Djalma Donizete De Faria	Técnico Judiciário B
Donizete Aparecido Da Fonseca	Oficial Judiciário C
Edilma Rodrigues Gonçalves Silva	Oficial Judiciário C
Edson Bicalho De Faria	Oficial Judiciário C
Eduardo Phillip Ferreira Rocha	Oficial Judiciário B
Eduardo Silva Coelho	Oficial Judiciário C
Elaine Rosa Vaz	Oficial Judiciário C
Eli Nicodemos Moreira	Oficial Judiciário D
Élia Maria Dos Santos	Técnico Judiciário B
Eliana Capanema Hess	Gerente de Secretaria
Eliane Aparecida De Oliveira Silva	Oficial Judiciário B
Eliete Pereira Anacleto Gonçalves	Gerente de Secretaria
Elisa De Sousa Nogueira	Oficial Judiciário B
Elisson Eduardo Silva	Gerente de Secretaria
Ellen Gontijo Resende	Gerente de Secretaria
Érika Cristina Ribeiro Tavares	Analista Judiciário B
Erika Ribeiro Morato	Oficial Judiciário C
Ewerton Carvalho Pereira Albino	Oficial Judiciário D
Ewerton Santos Brandão	Oficial Judiciário C
Fabiana Ferreira Alves De Souza	Oficial Judiciário C
Flávio Do Prado Alves	Assessor de Juiz
Gabriela Aparecida Rodrigues Neves	Oficial Judiciário B
Gautama Messias Batista	Oficial Judiciário C
Genilson Fernandes Dias	Oficial Judiciário C
Geraldo Fernandes De Carvalho	Oficial Judiciário B
Geraldo Magela Pinho	Oficial Judiciário D
Giovanni Brás Da Silva	Gerente de Secretaria
Giselle Luiza Silva	Assessor de Juiz

Gleice Cordeiro De Souza	Oficial Judiciário C
Heldem Arantes Nascimento	Oficial Judiciário B
Isabela Perilo De Rezende Miranda	Oficial Judiciário D
Jaqueline Mesquita De Oliveira	Gerente de Secretaria
João Vítor Dos Santos Neto	Oficial Judiciário C
Jorge Luiz Vasconcelos Rabelo	Oficial Judiciário C
Jorja Adriani Avelar Vilela	Oficial Judiciário C
José Eustáquio De Oliveira	Oficial Judiciário C
José Rodrigues Pinto	Oficial Judiciário C
Juliana Alves Rodrigues	Oficial Judiciário B
Juliana De Fátima Ferreira	Oficial Judiciário C
Juliana Oliveira Amorim	Oficial Judiciário B
Junia Bernardes Euzebio Maia	Oficial Judiciário C
Kellen Silva Carvalho	Gerente de Secretaria
Kiara De Oliveira Henriques	Oficial Judiciário B
Laila Fabiana De Oliveira	Assessor de Juiz
Lanna Guerra Gazito	Assessor de Juiz
Larissa Gomes Da Silva	Assessor de Juiz
Laura De Faria Santos Cabral	Assessor de Juiz
Leandro Cássio Rodrigues	Oficial Judiciário C
Leandro Luís Motta De Castro	Oficial Judiciário C
Lídia Soares Garcia	Oficial Judiciário C
Lidiane Martins Tavares	Oficial Judiciário B
Lucas De Souza Portes	Oficial Judiciário D
Luciane Cristina Dos Santos	Oficial Judiciário C
Luciene Flausino Fonseca	Analista Judiciário B
Luiz Antônio Queiroga Rocha	Técnico Judiciário B
Marcelo De Castro Medeiros	Oficial Judiciário B
Marcos Vinicius Sousa	Oficial de Apoio Judicial B
Maria Aparecida Ferreira De Oliveira	Técnico Judiciário B
Maria Teresa Fonseca Moreira	Oficial Judiciário C
Marina Luisa Dos Santos Silveira	Oficial Judiciário D
Mário Lúcio Dos Santos	Oficial Judiciário C
Maurício Dias Da Silva	Oficial Judiciário C
Michel Brener De Carvalho E Silva	Assessor de Juiz
Miler Teixeira Santos	Oficial Judiciário C
Mirian Christina Costa Vasconcellos Silva	Oficial Judiciário D
Moemie Cesario Evaristo Lima	Oficial Judiciário B
Naiara Cristine Gonçalves	Gerente de Secretaria
Narda De Fátima Franco	Assessor de Juiz
Natália Menezes Santos	Oficial Judiciário C
Neide De Fátima Borges	Oficial Judiciário B
Nissara Pereira Mandelli	Oficial Judiciário B
Otávio Augusto Cardoso	Assessor de Juiz
Paulo César De Freitas	Oficial Judiciário D
Rafael Villaça E Melo	Oficial Judiciário B
Regina Maria Dos Santos	Oficial Judiciário C
Regina Rodrigues Reis	Analista Judiciário B
Regina Silva De Oliveira	Analista Judiciário B

Reisla Alves Ferreira	Oficial Judiciário B
Rejane Borba Amaral De Resende	Analista Judiciário B
Rejane De Paula Moreira Araújo	Oficial Judiciário B
Renata De Faria Almeida	Oficial Judiciário B
Renata Regina Pereira Sousa	Gerente de Secretaria
Renato Martins Ferreira	Oficial Judiciário C
Ricardo Loureiro Mendes	Oficial Judiciário C
Rinaldo Assis Amaral	Oficial Judiciário B
Rita De Cássia Diniz Ramos	Oficial Judiciário C
Roberta Ribeiro Lopes	Oficial Judiciário C
Roberto Daniel Costa	Oficial Judiciário B
Rodrigo José Dos Santos	Oficial Judiciário C
Rodrigo Resende De Miranda	Oficial Judiciário B

O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Comarca de Caratinga**Modalidade: presencial****1ª Retificação: inclusão da lista de convocados**

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a ação educacional **“O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Comarca de Caratinga”**, conforme abaixo especificado.

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1 Juízas e juizes, assessoras e assessores, assistentes sociais, psicólogas e psicólogos judiciais, comissárias e comissários da infância lotados na Comarca de Caratinga, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

1.2 Demais servidoras e servidores, estagiárias e estagiários de Psicologia e Serviço Social, colaboradoras e colaboradores terceirizados lotados na Comarca de Caratinga e público externo formado por equipes técnicas da política de assistência social e saúde, conselheiros tutelares, conselheiros de direitos da criança e do adolescente e gestores públicos, por livre inscrição.

2. OBJETIVO: ao final da ação, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer a importância da garantia do direito à convivência familiar nos serviços de acolhimento e atendimento humanizado para a gestante ou mãe de recém-nascido que manifeste desejo de entregar o filho em adoção.

3. DOCENTES:

3.1 Daniela Torres Gonçalves Santos Pedruzzi - Psicóloga da Central de Serviço Social e Psicologia da Comarca de Uberlândia.

3.2 José Roberto Poiani - Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia.

3.3 Raquel Olício Guimarães - Servidora do Comissariado de Menores da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia.

4. MODALIDADE: presencial.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

5.1 Serviço de Família Acolhedora e Direito à Convivência Familiar, nas esferas Constitucional e Legal.

5.1.1 Histórico do acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil: importância da convivência familiar no processo de desenvolvimento humano.

5.1.2 Política de atenção dos direitos da criança e do adolescente; dados estatísticos atualizados em MG e no Brasil.

5.1.3 A experiência do Serviço de Família Acolhedora de Uberlândia; atuação do magistrado na implantação e fortalecimento do SFA.

5.1.4 Passo a passo para a implantação do SFA.

5.2 Programa Entrega Legal

5.2.1 Legislação atualizada sobre a entrega de recém-nascidos à adoção.

5.2.2 Programa Entrega Legal, do TJMG.

5.2.3 Resolução 485/2023 do CNJ.

5.2.4 Atuação do sistema de justiça e demais atores da rede de proteção para o atendimento humanizado de gestantes ou mães de recém-nascidos que manifestem desejo de entregar o filho em adoção.

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 13 de março de 2026.

7. HORÁRIO: das 8 às 13h (credenciamento às 7h30).

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Fórum Desembargador Faria e Sousa, situado na Rua Luís Antônio Bastos Cortês, nº 16, Bairro Rodoviários, Caratinga/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 5 horas.

10. NÚMERO DE VAGAS: 100.

11. TIPO DE INSCRIÇÃO: por convocação para o público-alvo descrito no item 1.1. e livre para o público-alvo previsto no item 1.2.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 5 de fevereiro até as 9h do dia 4 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3597>

12.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

12.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.

12.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 4 de março de 2026**.

12.7 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas, dispostos nos itens 1 e 11 deste edital.

12.8 Serão indeferidas:

12.9 As inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail

12.10 Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.11 Participação por convocação: É vedada a inscrição de magistrados(as), assessores(as), assistentes sociais, comissários(as) da infância ou psicólogos(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 14 e 15 deste edital.

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADOS(AS):

13.1 O discente convocado, pertencente ao público-alvo descrito no item 1 que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata o edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

13.2 Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte, ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

13.3 Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V – o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI – a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

urgência do deslocamento;

conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual. O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço. Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.

13.4 O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

13.5 No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: **COFIP ID3598 - “O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Comarca de Caratinga**

13.6 O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.7 Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

13.8 Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.5.

13.9 O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

13.10 A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

13.11 É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

13.12 Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.13 Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.14 Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

13.15 Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.

13.16 A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.17 Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

13.18 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADOS(AS):

14.1 O discente convocado, pertencente ao público-alvo descrito no item 1.1.1 que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2 Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte, ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3 Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V – o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI – a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a: indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular; urgência do deslocamento; conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitadas os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço. Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.

14.4 O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

14.5 No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: COFIP ID3597 - “O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Comarca de Caratinga”. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.6 Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

14.7 Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.5.

14.8 O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.9 A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

14.10 É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024,

observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.11 Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.12 Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.13 Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.14 Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.

14.15 A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.16 Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

14.17 Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “DESPESAS DE VIAGEM” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.18 Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) CONVOCADOS(AS):

O(A) magistrado(a) convocado(a), caso não possa comparecer devido a algum afastamento previsto em lei ou regulamento, ou por fato imprevisível, deverá apresentar justificativa ao Desembargador Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF, através do e-mail cofip9@tjmg.jus.br, impreterivelmente, até o dia 4 de março de 2026.

16. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) ASSESSORES(AS), ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS(AS) E COMISSÁRIOS(AS) DA INFÂNCIA CONVOCADOS(AS):

16.1 A impossibilidade de participação do(a) convocado(a) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **4 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofip9@tjmg.jus.br, devendo o(a) assessor(a), assistente social, comissário(a) da infância ou psicólogo(a) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

16.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a assessora servidora ou o assessor servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

“Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

16.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1

16.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

17. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO POR LIVRE INSCRIÇÃO:

A necessidade de cancelamento da matrícula da participação por livre inscrição deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofip9@tjmg.jus.br, até o dia **4 de março de 2026**, para viabilizar a substituição dos(as) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1.2 deste edital.

18. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

18.1 Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% de frequência, aferida por registro eletrônico de presença no local do evento.

18.2 O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, no primeiro dia útil após o término do evento.

19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$14.418,61 (quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), que abrange despesas com diárias, pagamento de docentes e logística.

21. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1 A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

22.2 De acordo com as regras disciplinadas nos artigos 9º e 9º-A e 9º-B da Portaria 1409/PR/2022:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1. Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

...

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

22.3 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(as) interessados(as) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.4 Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, ícone "Fale Conosco", por meio do telefone (31) 3247-8943 ou e-mail: cofip9@tjmg.jus.br.

22.5 Edital publicado originalmente, no dia 5 de fevereiro de 2026.

Juízes(as) Convocados(as)

Anderson Fábio Nogueira Alves	Caratinga
Alexandre Ferreira	
Cleiton Luís Chiodi	
Consuelo Silveira Neto	
Jorge Arbex Bueno	
José Antônio De Oliveira Cordeiro	

Assessores(as) Convocados(as)

Yara Caroline Paiva Dias	Caratinga
Felipe Demian Siqueira De Melo	
Dinnie Paganotto Gobbo Pires	
Matheus Marques Canedo	
Julia Silveira Cabral	

Josielly Aquino De Freitas Botelho	
Mariana Rubio De Oliveira	

Assistentes Sociais Convocados(as)

Andreia Aparecida Chaves Dutra	Caratinga
--------------------------------	-----------

Psicólogos(as) Convocados(as)

Márcia Francisco Vieira	Caratinga
-------------------------	-----------

III Encontro Nacional das Bibliotecas do Poder Judiciário - ENABIJUD - 2026**Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **III Encontro Nacional das Bibliotecas do Poder Judiciário - ENABIJUD (2026)**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas, magistrados, servidoras, servidores, colaboradoras, colaboradores terceirizados, estagiárias, estagiários e público externo, principalmente bibliotecárias e bibliotecários de todos os Tribunais do país.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional (evento), o participante seja capaz de aprimorar seus conhecimentos a respeito das bibliotecas do Poder Judiciário, desenvolvendo competências relacionadas à gestão da informação, inovação tecnológica, preservação da memória institucional e promoção do acesso ao conhecimento.

3. MODALIDADE: presencial, com transmissão ao vivo pelo Canal da EJEF no YouTube.

4. DOCENTES:

- 4.1. Amanda Nunes Lopes Espíñeira Lemos - Editora da Revista Cadernos Ibero-Americanos em Direito Sanitário (CIADS) da Fiocruz Brasília.
- 4.2. Carlos Alberto Ávila Araújo - Professor Titular da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais.
- 4.3. Carlos Alberto Barbosa Ferian - Chefe da Seção de Gestão Documental, Memória Institucional e Biblioteca (SGDMIB) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR).
- 4.4. Carlos Alexandre Böttcher - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Coordenador das Redes BIBLIOMEMOJUS e MEMOJUS Brasil.
- 4.5. Charley dos Santos Luz - Coordenador do Curso de Gestão Arquivística de Informação e Dados na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP.
- 4.6. Cristina Tardáguila Ferreira - Diretora e Fundadora da Agência Lupa.
- 4.7. Edna da Silva Angelo - Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais na Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- 4.8. Filipi Junio Pacheco de Oliveira - Bibliotecário do Escritório Madrona Fialho Advogados.
- 4.9. Francisco Carlos Paletta - Professor Livre-Docente da Universidade de São Paulo.
- 4.10. Gildenir Carolino Santos - Bibliotecário Responsável pelo Portal de Periódicos Eletrônicos Científicos da Universidade Estadual de Campinas.
- 4.11. Janice Silveira - Diretora da Biblioteca da Câmara dos Deputados.
- 4.12. Leiliane Sodré Rabelo - Chefe do Museu Judiciário Estadual do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.
- 4.13. Luiz Guilherme Martins - Diretor do Núcleo de Biblioteca da Justiça Federal da 3ª Região.
- 4.14. Madrice Pereira da Cunha - Servidora e Laboratorista de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR.
- 4.15. Marcelo Guedes Nunes - Professor de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP e Diretor-presidente da Associação Brasileira de Jurimetria – ABJ.
- 4.16. Marco Américo Lucchesi - Professor Titular de Literatura Comparada da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Presidente da Fundação Biblioteca Nacional (desde 2023)
- 4.17. Maria Tereza Uille Gomes - Professora Titular do Mestrado em Direito da Universidade Positivo.
- 4.18. Mônica Maria de Pádua Souto da Cunha - Servidora e docente da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- 4.19. Murilo Bastos da Cunha - Professor Permanente do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação e Líder do Grupo de Pesquisa sobre Biblioteca Digital da Universidade de Brasília – UnB.
- 4.20. Regina Céli de Sousa – Bibliotecária e Gerente de Conhecimento e de Informações do Escritório Machado Meyer
- 4.21. Rodrigo Costa Japiassu - Chefe da Seção de Gestão Documental, presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e presidente substituto da Comissão de Gestão da Memória do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

5. DATAS E HORÁRIOS:

- 5.1. Dia 1: 26 de março de 2026 (quinta-feira), das 8h30 às 18h30.

5.2. Dia 2: 27 de março de 2026 (sexta-feira), das 8h30 às 18h.

6. PROGRAMAÇÃO:

6.1. 1º Dia - 26/3/2026

6.1.1. 8h30 - 9h: Credenciamento e recepção.

6.1.2. 9h - 9h30: Abertura oficial.

6.1.3. 9h30 - 10h10: Conferência Magna de Abertura - A Biblioteca como guardiã da memória e da informação confiável em tempos de inteligência artificial.

Palestrante: Marco Américo Lucchesi.

6.1.4. 10h10 - 10h30: Perguntas e debates.

6.1.5. 10h30 - 11h30: Paineis 1 - Gestão estratégica, indicadores e inovação nas Bibliotecas jurídicas.

Palestrantes: Janice Silveira e Regina Céli de Sousa.

Mediador: Carlos Alberto Barbosa Ferian.

6.1.6. 11h30 - 12h: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.

6.1.7. 12h - 13h40: Intervalo para almoço.

6.1.8. 13h40 - 14h: Credenciamento/registro de frequência da tarde.

6.1.9. 14h - 15h: Painel 2 - Preservação digital e inteligência artificial como aliadas da memória jurídica.

Palestrantes: Francisco Carlos Paletta e Luiz Guilherme Martins.

Mediador: Carlos Alexandre Böttcher.

6.1.10. 15h - 15h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.

6.1.11. 15h30 - 16h: Pausa para o café.

6.1.12. 16h - 17h: Painel 3 - O papel da Biblioteca Jurídica na curadoria de conteúdo e combate à desinformação.

Palestrantes: Cristina Tardáguila Ferreira e Filipi Junio Pacheco de Oliveira.

Mediador: Rodrigo Costa Japiassu.

6.1.13. 17h - 17h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH

6.1.14. 17h30 - 18h30: Coquetel.

6.2. 2º Dia - 27/3/2026

6.2.1. 8h30 - 09h: Credenciamento e recepção.

6.2.2. 9h - 10h: Painel 4 - Bibliotecas em rede: colaboração, inclusão e os ODS no judiciário.

Palestrantes: Gildenir Carolino Santos, Maria Tereza Uille Gomes, e Madrice Pereira da Cunha.

Mediadora: Leiliane Sodré Rabelo.

6.2.3. 10h - 10h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.

6.2.4. 10h30 - 11h30: Painel 5 - Segurança da informação e privacidade de dados em Bibliotecas jurídicas no contexto da LGPD.

Palestrantes: Amanda Nunes Lopes Espiñeira Lemos e Edna da Silva Angelo.

Mediadora: Denise Maria Ribeiro Moreira 11h30 - 12h: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.

6.2.5. 12h - 13h40: Intervalo para almoço.

6.2.6. 13h40 - 14h: Credenciamento/registro de frequência da tarde.

6.2.7. 14h - 15h: Painel 6 - Novas competências para bibliotecários jurídicos: pensamento crítico, dados e Inteligência Artificial.

Palestrantes: Murilo Bastos da Cunha e Charley dos Santos Luz.

Mediador: Thiago Doro.

6.2.8. 15h - 15h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.

6.2.9. 15h30 - 16h: Pausa para o café

6.2.10. 16h - 17h: Painel 7 - Jurimetria e Ciência de Dados: da gestão de documentos à análise estratégica da informação jurídica.

Palestrantes: Carlos Alberto Ávila e Marcelo Guedes Nunes.

Mediadora: Mônica Maria de Padua Souto da Cunha.

6.2.11. 17h - 17h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.

6.2.12. 17h30 - 18h: Cerimônia de Encerramento.

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

7.1. Modalidade presencial: Tribunal do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Afonso Pena, 4.001 – Bairro Serra – Belo Horizonte/MG.

7.2. Modalidade transmissão ao vivo: canal de vídeos da EJEF no *YouTube*.

8. CARGA HORÁRIA:

8.1. Modalidade presencial: 13h30.

8.2. Modalidade transmissão ao vivo: 13h30.

9. NÚMERO DE VAGAS:

9.1. Modalidade presencial: 300.

9.2. Modalidade transmissão ao vivo: sob demanda.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre.

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. No sistema SIGA, a partir das 10h do dia 6 de fevereiro até as 9h do dia 19 de março de 2026, por meio dos formulários disponíveis nos links:

-
- 11.1.1. **Modalidade presencial:** <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3672>
- 11.1.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3685>
- 11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 11.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.
- 11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 11.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
- 11.6. As vagas serão preenchidas, observado o público-alvo e número de vagas dispostos nos itens 1 e 10 deste edital.
- 11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 14h do dia 19/3/2026.
- 11.8. Serão excluídas:
- 11.8.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 11.8.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofip6@tjmg.jus.br até o dia **19 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.
- 13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A MODALIDADE TRANSMISSÃO AO VIVO:**
- 13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 13.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 13.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 13.5. Computador com acesso ao *YouTube*.
- 13.6. Recomenda-se que a ação seja realizada pelo computador.
- 13.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.
- 14. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:**
- 14.1. 1º Dia 26/3/2026: https://www.youtube.com/live/zZLQXY_2YOY
- 14.2. 2º Dia 27/3/2026: <https://www.youtube.com/live/j5znUcBufKk>
- 15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**
- 15.1. Modalidade presencial: as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença disponível no local do evento, nos turnos da manhã e da tarde.
- 15.2. Modalidade a distância: as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, registrada por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEF durante a transmissão ao vivo, nos turnos da manhã e da tarde.
- 15.3. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
- 15.4. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do evento, podendo ser emitido eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante”.
- 16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.
- 17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 50.258,87** (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), que abrange despesas com diárias e passagens aéreas de docentes, intérprete de libras e logística.
- 18. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.
- 19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**
- 19.1. Esse evento educacional é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF.
- 19.2. Todas as informações relativas a esta ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.
- 19.3. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para o encontro o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).
- 19.4. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-A, da Portaria 1409/PR/2022 alterada pela Portaria Conjunta da Presidência 1723/PR/2025:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária”.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação – COFIP. Contatos: telefone (31) 3247-8799, no horário de funcionamento do TJMG, pelo e-mail cofip6@tjmg.jus.br ou pelo canal do Fale Conosco no siga.tjmg.jus.br.

Extrato

Curso

“Quando nasce um pai: orientações básicas sobre Paternidade Responsável” - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores do TJMG que solicitarão a licença-paternidade nos termos da Resolução nº 938/2020.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer informações relacionadas à paternidade responsável, de forma a sensibilizar-se e empoderar-se de conhecimentos para a participação ativa na vida dos filhos.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 8 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 8 de janeiro até as 9h do dia 16 de dezembro de 2026, por meio do formulário disponível no link:** <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3596>
8. **Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.**

Extrato

Curso Preparatório para o Teletrabalho - Módulos Básico, JPe Cartórios, JPe DIRSUP, PJe, SEEU e SEI

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas, magistrados, servidoras e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e suas e seus respectivas(os) gestoras e gestores.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer informações relacionadas à paternidade responsável, de forma a sensibilizar-se e empoderar-se de conhecimentos para a participação ativa na vida dos filhos. Ao final do módulo, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de identificar os aspectos do sistema para a prática do teletrabalho.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:**
 - 4.1. Módulo Básico: 23 horas, acrescidas da conclusão do(s) módulo(s):
 - 4.2. Módulo JPe Cartórios: 1 hora
 - 4.3. Módulo JPe DIRSUP: 4 horas
 - 4.4. Módulo PJe: 1 hora
 - 4.5. Módulo SEEU: 3 horas
 - 4.6. Módulo SEI: 3 horas
5. **PERÍODO DO CURSO:** 9/1 a 30/6/2026 (todos os módulos).

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.

7. **DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, conforme abaixo:

7.1.1. **Módulo Básico:** a partir das 10h do dia **7 de janeiro** até às 9h do dia **25 de maio de 2026** por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3599>.

7.2. **Módulo Sistemas:** a partir das 10h do dia **7 de janeiro** até às 9h do dia **15 de junho de 2026**.

7.2.1. Somente após a(o) estudante obter nota suficiente para aprovação no curso principal, ficará disponível, no ambiente virtual do curso, a Unidade 7 na qual a(o) estudante deverá, obrigatoriamente, se inscrever no(s) módulo(s) de sistema(s) utilizado(s) em seu setor de lotação (Jpe Cartórios, JPe DIRSUP, PJe, SEEU e/ou SEI).

8. **Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.**

Extrato

Curso Código de Conduta do TJMG - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, assessoras e assessores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG.

2. **OBJETIVO:** ao final do curso espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer o Programa de Integridade e o Código de Conduta do TJMG como ferramentas auxiliares na promoção de uma cultura organizacional pautadas na ética e na conformidade com as leis.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 4h.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 27/2 a 4/12/2026

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.

7. **DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, das **10h do dia 24 de fevereiro até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3676>.

8. **Edital publicado originalmente no dia 05 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.**

Extrato

1º Encontro de Linguagem Simples do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** público interno do TJMG, órgãos do sistema de Justiça (outros Tribunais, Ministério Público, Defensoria Pública), OABMG, estudantes de Direito e Rede Mineira de Inovação.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação formativa, espera-se que os participantes sejam capazes de reconhecer os princípios e as diretrizes da linguagem simples na produção de peças jurídicas, documentos administrativos e peças de comunicação institucional.

3. **MODALIDADE:** presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

4. **CARGA HORÁRIA:** 10h.

5. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 19 e 20 de março de 2026.

6. **HORÁRIO:**

Dia 19/3/2026, das 09h30 às 12h15 (credenciamento 9h) e das 13h30 às 18h (credenciamento 13h15)

Dia 20/3/2026, das 09h30 às 12h15 (credenciamento 9h)

7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

7.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 20 de fevereiro até as 9h do dia 17 de março de 2026**, por meio de um dos formulários disponíveis nos links abaixo:

8.1.1. Modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3694>

8.1.2. Modalidade transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3695>

9. Edital publicado originalmente no dia 20 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato

Oficina 1 - Linguagem Simples e Redação Jurídica na Prática

Oficina 2 - Linguagem Simples e Direito Visual na Prática

Modalidade: presencial

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** público interno do TJMG, órgãos do sistema de Justiça (outros Tribunais, Ministério Público, Defensoria Pública), OABMG, estudantes de Direito e Rede Mineira de Inovação.

1.1. **PRÉ REQUISITO:** A participação nas oficinas fica condicionada à inscrição e participação nas palestras e nos painéis do 1º Encontro de Linguagem Simples do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação formativa, espera-se que os participantes sejam capazes de aplicar os princípios e as diretrizes da linguagem simples na produção de peças jurídicas, documentos administrativos e peças de comunicação institucional.

3. **MODALIDADE:** presencial

4. **CARGA HORÁRIA:** 4h, por oficina.

5. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** 20 de março de 2026, das 14 às 18h (credenciamento às 13h45).

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 20 de fevereiro até as 9h do dia 17 de março de 2026**, por meio de um dos formulários disponíveis nos links abaixo:

7.1.1. Oficina 1: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3698>

7.1.2. Oficina 2: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3699>

8. Edital publicado originalmente no dia 20 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato

Curso “Introdução à Inovação - Turma 1/2026”

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o (a) participante seja capaz de reconhecer a inovação no setor público e no TJMG, disseminando conceitos, técnicas e métodos para estimular a inovação dentro do ambiente de trabalho.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 8 horas.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 16 de março a 16 de abril de 2026

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

7. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 24 de fevereiro até às 9h do dia 11 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3707>

-
8. Edital publicado originalmente no dia 24 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Curso “Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Turma 1/2026”

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer o plano de ação global para a construção de um desenvolvimento sustentável.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 24 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 9 de março a 5 de junho de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 1.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 24 de fevereiro até às 9h do dia 4 de março de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3706>
8. Edital publicado originalmente no dia 24 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Curso Formação de Líderes de Equipes de Fiscalização - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** líderes de equipes de Agentes de Proteção Voluntários da Infância e da Juventude, indicados pelo Comissariado das Varas Cíveis da Infância e da Juventude de Belo Horizonte.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que os(as) participantes sejam capazes de orientar equipes de fiscalização de agentes de proteção voluntários no âmbito das Varas Cíveis da Infância e da Juventude de Belo Horizonte, atuando de forma ética, técnica e colaborativa.
3. **MODALIDADE:** presencial
4. **CARGA HORÁRIA:** 9h.
5. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 23, 25 e 26 de março de 2026.
6. **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 19h às 22h (credenciamento às 18h30).
7. **LOCAL:** nas dependências da EJEF, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, sala 1 - Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.
8. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre
 - 8.1. Os participantes serão indicados pelo Comissariado das Varas Cíveis da Infância e da Juventude de Belo Horizonte.
9. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 9.1. No sistema SIGA, a partir das 10h do dia 3 de março até as 9h do dia 17 de março de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3687>.
10. Edital publicado originalmente no dia 2 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Seminário “O Judiciário e a Transformação Social - Diálogos sobre Conflitos e Cidadania”

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF do YouTube

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, membros do Ministério Público, defensores públicos e defensoras públicas, advogadas e advogados, acadêmicos de Direito e livre para demais públicos.
2. **OBJETIVO:** ao final deste evento educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de reconhecer e aprofundar a compreensão acerca dos conflitos sociais, analisando suas interfaces nas esferas criminal, cível, fundiária e internacional, com ênfase na perspectiva dos direitos humanos.
3. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:**
13 de abril de 2026, das 19 às 20h30 (credenciamento às 18h)
14, 15 e 16 de abril de 2026, das 19 às 22h (credenciamento às 18h)
17 de abril de 2026, das 19 às 21h30 (credenciamento às 18h)
4. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** dependências do Teatro Central de Juiz de Fora, situado na Praça João Pessoa, S/N - Centro, Juiz de Fora/MG.
5. **CARGA HORÁRIA:** 14h.
6. **DAS INSCRIÇÕES:** Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das 10h do dia **2 março** até as 9h do dia **31 de março de 2026**, por meio do formulário disponível nos links:
 - 6.1. **Modalidade presencial:** <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3666>
 - 6.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3667>
7. **Edital publicado no DJe, originalmente, no dia 2 de março de 2026, que também poderá ser acessado no site da EJEJ.**

Extrato

Preparatório para Postulantes à Adoção – Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**
 - 1.1. Requerentes à habilitação e inscrição no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, que previamente distribuíram o pedido de habilitação à adoção perante o juízo com jurisdição em matéria da Infância e da Juventude da comarca onde reside, na forma do art. 197-A da Lei federal nº 8.069, de 1990.
 - 1.1.1. Caso o pedido de habilitação para adoção seja realizado por casal de pretendentes, ambos deverão providenciar a inscrição e a participação deverá ser individual no Curso Preparatório para Postulantes à Adoção, a fim de obterem a certificação individualizada ao final do curso.
2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de reconhecer a importância dos aspectos legais, sociais e psicológicos da adoção, em consonância com o Art. 28, §5º e Art. 50, §3º e §4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90, alterado pela Lei 12.010/09.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 21 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 8 de janeiro a 14 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1 Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 7 de janeiro** até as **9h do dia 9 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3594>.
8. **Edital publicado originalmente no dia 18 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJ.**

Extrato

Curso Introdução ao Programa de Estágio no TJMG

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** candidatas e candidatos ao estágio no TJMG (Capital e Comarcas do Interior).
(Obs.: este curso é pré-requisito para realizar o estágio no TJMG)

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar a regulamentação afeta ao estágio no TJMG, realizando suas atividades com eficiência e condutas éticas apropriadas e reconhecendo suas possibilidades de desenvolvimento profissional e pessoal.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 12 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 8 de janeiro a 14 de dezembro de 2026.
- 5.1. A(O) estagiária(o) iniciará o curso após a sua admissão no sistema de estagiários - ES do TJMG. O término do curso deverá ocorrer, impreterivelmente, antes da data de início das atividades de estágio.
(Obs.: o não cumprimento deste prazo poderá implicar no cancelamento da admissão do estagiário no TJMG).
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** Livre
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 7 de janeiro** até as **9h** do dia **13 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3593>.
8. Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Google Workspace: Gemini - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Gemini de forma eficiente, auxiliando no uso da ferramenta e dos recursos de IA.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 2 horas.
- 1.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 12 de março a 14 de dezembro de 2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
- 6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 27 de fevereiro** até as **9h** do dia **19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3709>.
8. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Google Workspace: Drive - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de utilizar as funcionalidades do Google Drive de forma eficiente, utilizando-as para armazenamento, organização, compartilhamento e colaboração de arquivos no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 5 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 30 de março a 14 de dezembro de 2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 1.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 26 de fevereiro de 2026 até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3703>
8. Edital publicado originalmente no dia 26 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL

Diretor Executivo: Thiago Israel Simões Doro Pereira

GERÊNCIA DE JURISPRUDÊNCIA, BIBLIOTECA E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS

Gerente: Claudiciano dos Santos Pereira

JURISPRUDÊNCIA MINEIRA

JURISPRUDÊNCIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 1.0000.25.368543-2/001

RESUMO DA DECISÃO, EM LINGUAGEM SIMPLES, GERADO COM O AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A 20ª Câmara Cível do TJMG cancelou a suspensão da CNH, do passaporte e dos cartões de crédito de um devedor, por considerar as medidas exageradas e pouco eficazes para o pagamento da dívida. A decisão baseou-se em tese do STJ que exige o esgotamento de meios tradicionais de cobrança e a prova de que o devedor esconde bens, o que não ocorreu no caso. O Tribunal entendeu que tais restrições funcionavam apenas como punição, haja vista que não se mostram efetivas à satisfação do crédito, além de desproporcionais.

+++++

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 1.0000.25.368543-2/001 – Inteiro Teor

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - SUSPENSÃO DA CNH, CARTÃO DE CRÉDITO E PASSAPORTE DO DEVEDOR- EXCEPCIONALIDADE - AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DILAPIDAÇÃO OU DE OCULTAÇÃO DE PATRIMÔNIO - INEXISTÊNCIA DE SINALIZAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS - MEDIDA INDUTIVA EXCESSIVAMENTE ONEROSA - RECURSO PROVIDO.

- O magistrado, investido do poder-dever que promana do art. 139, IV, do CPC e, sobretudo, do princípio da instrumentalidade do processo, poderá lançar mão de instrumentos aptos a influir sobre a vontade da parte recalcitrante, compelindo-a a cumprir os termos da obrigação emanada da ordem judicial, ainda que se trate de obrigação de pagar.

- O eg. STJ proclamou o julgamento final do Tema 1.137 com a aprovação da seguinte tese: “Nas execuções cíveis, submetidas exclusivamente ao Código de Processo Civil, a adoção judicial de meios executivos atípicos é cabível desde que, cumulativamente: I) sejam ponderados os princípios da efetividade e da menor onerosidade do executado; II) seja realizada de modo prioritariamente subsidiário; III) a decisão contenha fundamentação adequada às especificidades do caso; IV) sejam observados os princípios do contraditório, da proporcionalidade, da razoabilidade, inclusive quanto à sua vigência temporal”.

- A partir dos requisitos elencados, no caso, não desponta o preenchimento dos parâmetros do tema 1.137, vez que inexistem indícios de dilapidação ou de ocultação de patrimônio pelo devedor, associado ao fato de que a parte exequente não buscou outros meios menos gravosos e típicos de receber o crédito, a indicar a desproporcionalidade da medida objetivada.

- No caso concreto, a medida restritiva pleiteada pela exequente mais se afeiçoa a um ato sancionatório, haja vista que a suspensão da CNH, do cartão de crédito e do passaporte do executado se mostra pouco instrumental à satisfação do crédito.

- Recurso ao qual se dá provimento.

Agravo de Instrumento Cível nº 1.0000.25.368543-2/001 - Comarca de Nepomuceno - Agravante: Antonio Cesar Lourenconi - Agravado: Helia Donizetti de Souza. – Relatora: Desª. Lílian Maciel.

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 20ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em dar provimento ao recurso.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2026. – *Lílian Maciel* – Relatora.

VOTO

DES^a. LÍLIAN MACIEL - Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo executado Antonio Cesar Lourenconi, em virtude da decisão proferida pelo MM. Juiz da Vara Única da Comarca de Nepomuceno/MG, que, nos autos do “cumprimento de sentença” requerido pela exequente Helia Donizetti de Souza, deferiu o pedido de suspensão da Carteira Nacional de Habilitação, passaporte e cartões de crédito do devedor, nos seguintes termos (Doc. Ordem 104):

“[...] O juiz pode determinar as medidas coercitivas ou sub-rogatórias necessárias para assegurar a efetivação da determinação judicial e a obtenção da tutela do direito, desde que esgotados os meios tradicionais de satisfação do crédito.

Trata-se da consagração legislativa do princípio da atipicidade das formas executivas.

Portanto, esgotados os meios tradicionais de satisfação do crédito, possível se mostra, com base no artigo 139, inciso IV, do NCPD, a adoção de medidas coercitivas.

Tais medidas são aquelas que, mesmo sem expressa consagração na lei, são capazes de induzir o devedor a cumprir a obrigação, e encontram-se presentes na jurisprudência deste Tribunal. [...]

In casu, foram tentadas diversas diligências para localização de bens dos executados para penhora e satisfação do crédito perseguido nos autos. Todas restaram infrutíferas.

1. Ante tais considerações, defiro o pedido formulado pelo credor e determino a suspensão da CNH do(a) executado(a), de seu passaporte e dos cartões de crédito de sua titularidade.

Ao Renajud para inclusão de suspensão da CNH do executado.

2. Oficie-se às instituições bancárias informadas no comprovante Sisbajud anexo, para bloqueio dos cartões de crédito do executado.

3. Oficie-se à Polícia Federal, para suspensão do passaporte do executado.

Caso frutífera, intime-se a parte executada sobre as restrições.

Caso infrutífera, intime-se a parte exequente para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção”.

Inicialmente, esclarece o agravante que se tratam os autos de origem de ação monitória em fase cumprimento de sentença.

Nas razões recursais, sustenta que a decisão hostilizada merece ser reformada, pois o d. juiz *a quo*, “arbitrariamente, suspendeu o direito de dirigir do executado, seu passaporte e, por fim, determinou o bloqueio dos cartões de crédito, sem que a parte devedora tivesse sido intimada para pagamento voluntário da dívida”.

Afirma que “tais medidas foram decretadas de forma arbitrária e prematura, sem que tivesse o executado sido intimado previamente para pagamento espontâneo, restando configurado nítido atropelo processual e violação aos mais básicos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa”.

Argumenta que “nos termos do art. 523 do CPC, a execução contra devedor solvente deve obedecer a uma ordem procedimental clara e inafastável: primeiramente, o executado deve ser intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, possa adimplir voluntariamente a obrigação. Somente após o transcurso desse prazo, sem pagamento, é que se abre a possibilidade de: (I) aplicação da multa de 10% e honorários advocatícios de igual percentual; e (II) adoção de medidas de coerção ou constrição patrimonial”.

Discorre que “tal previsão não constitui mera formalidade, mas traduz uma garantia mínima ao executado, conferindo-lhe a prerrogativa de extinguir a obrigação sem acréscimos e, caso discorde do cumprimento da decisão, exercer o direito de defesa por meio da impugnação ao cumprimento de sentença (art. 525 do CPC)”.

Narra que “no caso dos autos, contudo, o juízo a quo inverteu indevidamente a ordem processual, determinando, de plano, constrições patrimoniais e pessoais, sem oportunizar ao agravante o exercício do direito de adimplir voluntariamente ou de apresentar impugnação. Essa inversão não encontra amparo legal e subverte a lógica do processo executivo, que tem como premissa fundamental a intimação prévia do devedor”.

Aduz que “[...] ao ser privado da fase prévia de intimação para pagamento, o agravante foi colocado em posição de desigualdade processual, sendo atingido por medidas de constrição que não poderiam ter sido decretadas senão após o respeito ao rito legal”.

Ainda assevera que “a manutenção da decisão impugnada gera grave constrangimento ilegal e risco de dano irreparável. O agravante encontra-se sujeito a bloqueios patrimoniais e medidas restritivas que não apenas comprometem sua atividade

econômica e subsistência, mas também violam a própria estrutura principiológica do processo de execução, que exige racionalidade, proporcionalidade e respeito ao contraditório”.

Consigna que “as medidas deferidas não se mostram adequadas ou eficazes para a satisfação do crédito. A jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e também dos Tribunais de Justiça estaduais reconhece que a apreensão de passaporte ou a suspensão de cartão de crédito constituem providências excepcionais, de aplicação restrita e sempre vinculada à demonstração de resistência injustificada do devedor ao cumprimento da obrigação”.

Cita que “ausente a comprovação de resistência dolosa ou de comportamento atentatório à boa-fé processual por parte do devedor, tais medidas não podem subsistir, sob pena de transformar o processo de execução em instrumento de coerção pessoal desarrazoada, em descompasso com o sistema constitucional e processual vigente”.

Ressalta que “no presente caso, inexistente qualquer demonstração nesse sentido, razão pela qual se revela desproporcional e desarrazoada a determinação. Ademais, não há relação de utilidade prática entre a restrição do direito de ir e vir (CNH e passaporte) ou o bloqueio de instrumentos de consumo e crédito (cartões) e a satisfação da obrigação pecuniária, de natureza não alimentar. Trata-se de medidas que apenas agravam a esfera individual do devedor, sem contribuir efetivamente para a obtenção de recursos destinados ao adimplemento da dívida”.

Nesse sentido conclui que “à luz do princípio da menor onerosidade da execução (art. 805 do CPC), deve ser reconhecida a ilegalidade das ordens proferidas, impondo-se a imediata revogação das restrições ora atacadas”.

Por fim, defende a necessidade de concessão do efeito suspensivo ao recurso.

À luz de tais razões, requer seja deferida tutela recursal pleiteada “a fim de suspender os efeitos da r. decisão agravada” até o trânsito em julgado do presente agravo de instrumento.

No mérito, pleiteia seja dado provimento ao recurso a fim de revogar as medidas coercitivas atípicas determinadas na instância de origem.

Em decisão proferida à ordem 105 deferiu-se a tutela recursal pleiteada.

Oficiado, o d. magistrado de origem prestou informações ao recurso à ordem 107.

A parte agravada apresentou contrarrazões ao presente agravo de instrumento à ordem 108, sustentando, em apertada síntese, que a decisão hostilizada merece ser mantida por seus próprios fundamentos.

Pleiteia seja revogada a tutela recursal deferida e negado provimento ao recurso.

É o relatório.

Passo ao voto.

Os pressupostos de admissibilidade foram apreciados quando da decisão inicial (Doc. Ordem 105). Não há nulidades, questões preliminares ou prejudiciais de mérito arguidas pelas partes ou suscetíveis *ex officio*.

Assim, diante da inexistência de perda superveniente do objeto de recurso, mostra-se necessária à análise de seu mérito e dos fundamentos nele ventilados.

Do mérito.

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo executado em face de decisão proferida que, nos autos do “cumprimento de sentença”, deferiu o pedido de suspensão da Carteira Nacional de Habilitação, passaporte e cartões de crédito do devedor.

De início, cumpre salientar que diferentemente do que alegado pelo executado, ora agravante, a parte foi regularmente citada e intimada em mais de uma oportunidade para promover o pagamento voluntário do débito.

Analisando-se os autos primevos, infere-se que o cumprimento de sentença teve início nos idos de 1998, ocasião em que o devedor foi citado e intimado pessoalmente, por meio de oficial de justiça, do início do procedimento executivo e para pagar a dívida (vide doc. Ordem 8, fls. 29/30).

O feito teve regular desenvolvimento, tendo o executado oferecido bem imóvel à penhora que foi alienado por meio de leilão judicial. Após, a parte exequente requereu o prosseguimento dos atos executivos em face do devedor referente ao valor remanescente da dívida.

O executado foi novamente intimado para pagar o débito no prazo legal (doc. Ordem 67), tendo inclusive impugnado os cálculos apresentados pela credora (doc. Ordem 68).

Assim, não há que se falar em nulidade do feito executivo por ausência de intimação do devedor para pagamento do débito.

Nesse contexto, a celeuma de fundo gravita tão somente em torno da possibilidade de aplicação de medidas coercitivas atípicas, consistentes na suspensão de CNH, passaporte e cartões de crédito do devedor, com o fito de constranger o executado a promover o pagamento do débito exequendo.

A controvérsia sub judice possui relação direta com o disposto no art. 139, inciso IV, do CPC, que assim estabelece: “Art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe:

[...]

IV - determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária;”.

A norma em comento, denominada de cláusula geral executiva de efetivação, dialoga com os limites do poder do magistrado na concretização da tutela do direito material resistido. Fixou-se ali também a possibilidade de serem adotadas medidas atípicas pelo juiz, até mesmo no caso de demandas que envolvam obrigação de entregar uma soma em dinheiro.

Recentemente, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Declaratória de Inconstitucionalidade nº 5941, declarou constitucional o dispositivo do Código de Processo Civil transcrito algures, que autoriza o juiz a determinar medidas coercitivas necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, como a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de passaporte, a suspensão do direito de dirigir e a proibição de participação em concurso e licitação pública.

No voto condutor, o Min. Relator Luiz Fux explicitou que “a efetividade das decisões do Poder Judiciário possui valor constitucional intrínseco, na medida em que é corolário da própria ideia de inafastabilidade da jurisdição” (STF. Plenário. ADI 5941/DF, Rel. Min. Luiz Fux, j. em 09.02.2023 (Info 1082).

E ainda ponderou que “se por um lado, portanto, a previsão legislativa, *in abstracto*, não viola o princípio da proporcionalidade, na sua tripla acepção adequação, necessidade e proporcionalidade, por outro, tais vetores devem funcionar como critérios avaliativos, *in concreto*, para o magistrado e os tribunais revisores. Do ponto de vista da adequação, deve-se aferir se a medida eleita - seja uma daquelas destacadas na petição inicial (suspensão da carteira nacional de habilitação ou do passaporte, e da proibição de participação em concurso ou em licitação pública) ou outra escolhida pelo juiz natural com fundamento no art. 139, IV, do Código de Processo Civil - é capaz de contribuir no desfazimento da crise de satisfação que a tutela executiva busca resolver. Assim, exsurge a incumbência do magistrado de (I) explicitar a natureza da medida (se indutiva, coercitiva, mandamental ou sub-rogatória) e (II) a relacionar à finalidade pretendida (se satisfativa ou coercitiva), cotejando os fins pretendidos e a real aptidão do executado para cumprir a ordem jurisdicional - onde se insere o requisito da presunção de solvabilidade do devedor, a ser demonstrado através da exteriorização de padrão de vida compatível com o adimplemento da dívida” (STF. Plenário. ADI nº 5941/DF, Relator: Min. Luiz Fux, j. em 09.02.2023 (Info 1082).

Tem-se, portanto, que a aplicação concreta das medidas atípicas previstas no artigo 139, inciso IV, do CPC, é válida, desde que não avance sobre direitos fundamentais e observe os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

O Superior Tribunal de Justiça também já se manifestou sobre o tema, oportunidade em que concluiu pela possibilidade de adoção de meios executivos atípicos, desde que existam indícios de que o devedor possui patrimônio expropriável (bens que podem ser penhorados); que essas medidas atípicas sejam adotadas de modo subsidiário; que a decisão judicial que a determinar contenha fundamentação adequada às especificidades da hipótese concreta; e, finalmente, que sejam observados o contraditório substancial e o postulado da proporcionalidade (STJ. 3ª Turma. REsp nº 1788950/MT, Relatora: Min. Nancy Andrighi, j. em 23.04.2019).

Nesse contexto, reputo que a leitura do aludido permissivo legal deve ser feita em conjunto com as demais normas que regem o processo de execução, a fim de que a incidência daqueles meios de coerção não se dê de forma assistemática, isto é, isolada do sistema processual.

Oportuno invocar o que disciplina o art. 805 do codex processual:

“Art. 805. Quando por vários meios o exequente puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o executado.

Parágrafo único. Ao executado que alegar ser a medida executiva mais gravosa incumbe indicar outros meios mais eficazes e menos onerosos, sob pena de manutenção dos atos executivos já determinados”.

Vê-se que o legislador pátrio estabeleceu a regra da menor onerosidade ao devedor, cujo patrimônio deve suportar atos de execução que sejam, simultaneamente, menos gravosos e eficazes para a satisfação do crédito exequendo.

Tratando-se de obrigação de pagamento de quantia certa, a satisfação do direito do credor, diante da recalcitrância do devedor, pode se dar por meio de medidas sub-rogatórias como o arresto, bloqueio de numerário em contas bancárias e a própria penhora de bens para futura alienação.

Corroborando com isso o que dispõe os arts. 824 e 825 do CPC:

“Art. 824. A execução por quantia certa realiza-se pela expropriação de bens do executado, ressalvadas as execuções especiais.

Art. 825. A expropriação consiste em:

I - adjudicação;
II - alienação;
III - apropriação de frutos e rendimentos de empresa ou de estabelecimentos e de outros bens”.

Com efeito, a constrição através de ativos financeiros ou bens do devedor, mostra-se suficiente para alcançar o fim almejado no feito executivo, qual seja, a satisfação do direito do credor.

Todavia, há situações em que a parte executada, movida por desígnios escusos, oculta o seu patrimônio, recusa-se a cumprir o seu dever de cooperar na indicação de bens ou do local onde se encontram, criando ilegítimo óbice à efetividade da tutela executiva.

Tal cenário processual, diuturnamente presente no cotidiano forense, apresenta uma barreira intransponível para o atendimento aos interesses do credor, que certamente não receberá o seu crédito mediante o uso exclusivo de medidas executivas típicas de caráter sub-rogatório.

Esse engessamento, refletido em formas inflexíveis para o pagamento de dívida, se já mereceu aplausos em tempos pretéritos, em que se temia uma expansão desenfreada dos poderes do magistrado - visto como potencial inimigo público à luz dos ideais liberais -, hodiernamente cede passo a outra concepção a respeito do papel do juiz, o de guardião dos direitos.

Desse modo, impõe-se uma releitura do princípio da tipicidade das formas executivas, atentando-se para as vicissitudes dos casos que aportam nos pretórios, a fim de conferir o máximo de efetividade ao disposto no art. 5º, inciso XXXV, da CF/88.

Tal panorama não passou despercebido por autorizada doutrina pátria:

“Ademais, embora a lei atual preveja vários instrumentos indutivos e sub-rogatórios para a proteção das pretensões de fazer, não fazer e entregar coisa, gerando um sistema ‘aberto’ de tutela desses interesses, para as prestações pecuniárias permanece, ao menos quando se examina apenas as regras específicas, arroladas entre os arts. 513 e ss., do CPC/2015, o esquema clássico de autorizar, quase que exclusivamente, a sub-rogação patrimonial da dívida, com a previsão de uma única modalidade executiva. De modo geral, então, pode-se afirmar, nessa primeira abordagem ao tema da execução brasileira, que o sistema atual, ao menos no que importa à tutela das prestações pecuniárias, permanece sujeito a todas as críticas acima apontadas à clássica e liberal visão da atividade jurisdicional. Ou seja, o direito de ação continua sofrendo, ao menos em relação às prestações pecuniárias, de insuficiência normativa e carece de proteção mais eficiente” (Marinoni, Luiz Guilherme; Arenhart, Sérgio Cruz; Mitidiero, Daniel. *Curso de Processo Civil*. 4. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Thompson Reuters Brasil, 2018, p. 278.).

Com isso, o magistrado, investido do poder-dever que promana do art. 139, IV, do CPC e, sobretudo, do princípio da instrumentalidade do processo, poderá lançar mão de instrumentos aptos a influir sobre a vontade da parte recalcitrante, compelindo-a a cumprir os termos da obrigação emanada da ordem judicial.

Novamente convém invocar as lições de Marinoni, Arenhart e Mitidiero sobre o tema:

“Trata-se do art. 139, IV, que permite ao juiz ‘determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária’.

Como se vê, o preceito permite concluir que, embora os arts. 510 e ss., só se refiram a um sistema típico para a efetivação de sentenças que impõem o pagamento de soma, essa aparente rigidez é amenizada. O juiz, a partir do art. 139, IV, do CPC/2015, não está mais adstrito apenas à sentença condenatória - que fixa a obrigação de pagar e dá ensejo à abertura da execução por sub-rogação patrimonial - para a tutela de prestações pecuniárias. Pode impor essa prestação por meio de ordem judicial, acoplada ao aceno de emprego de medida de indução (coercitiva ou de pressão positiva) ou de medida de sub-rogação” (op. citada).

Destarte, competirá ao juiz, se for o caso, implementar medidas atípicas, com o fito de despertar no jurisdicionado o receio de sofrer as consequências de eventual descumprimento obrigacional.

A possibilidade de manejar tais instrumentos coercitivos não ocorre, entretanto, ao arrepio de fundamentação idônea, haja vista a excepcionalidade da medida, que repercute de maneira particularmente gravosa sobre a esfera jurídica do executado.

Nesse sentido, a decisão judicial deve legitimar-se em base empírica extraída dos autos. Isto é: uma medida executiva atípica, quando aplicada no âmbito de obrigação de pagar quantia certa, deve ser precedida do exaurimento dos meios colocados à disposição do exequente para a satisfação do crédito e da constatação da existência de indícios de ocultação ou de dilapidação de bens pelo devedor.

Nesse rumo de ideias tem sido o entendimento encampado pelo Colendo STJ:

“Recurso Especial. Execução de Título Extrajudicial. Cheques. Violação de Dispositivo Constitucional. Descabimento. Medidas Executivas Atípicas. art. 139, IV, do CPC/15. Cabimento. Delineamento de Diretrizes a Serem Observadas para sua Aplicação. 1. Ação distribuída em 01.04.2009. Recurso especial interposto em 21.09.2018. Autos conclusos à Relatora em 07.01.2019. 2. O propósito recursal é definir se a suspensão da carteira nacional de habilitação e a retenção do passaporte do devedor de

obrigação de pagar quantia são medidas viáveis de serem adotadas pelo juiz condutor do processo executivo. 3. A interposição de recurso especial não é cabível com base em suposta violação de dispositivo constitucional ou de qualquer ato normativo que não se enquadre no conceito de lei federal, conforme disposto no art. 105, III, 'a' da CF/88. 4. O Código de Processo Civil de 2015, a fim de garantir maior celeridade e efetividade ao processo, positivou regra segundo a qual incumbe ao juiz determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária (art. 139, IV). 5. A interpretação sistemática do ordenamento jurídico revela, todavia, que tal previsão legal não autoriza a adoção indiscriminada de qualquer medida executiva, independentemente de balizas ou meios de controle efetivos. 6. De acordo com o entendimento do STJ, as modernas regras de processo, ainda respaldadas pela busca da efetividade jurisdicional, em nenhuma circunstância poderão se distanciar dos ditames constitucionais, apenas sendo possível a implementação de comandos não discricionários ou que restrinjam direitos individuais de forma razoável. Precedente específico. 7. A adoção de meios executivos atípicos é cabível desde que, verificando-se a existência de indícios de que o devedor possua patrimônio expropriável, tais medidas sejam adotadas de modo subsidiário, por meio de decisão que contenha fundamentação adequada às especificidades da hipótese concreta, com observância do contraditório substancial e do postulado da proporcionalidade. 8. Situação concreta em que o Tribunal a quo indeferiu o pedido do recorrente de adoção de medidas executivas atípicas sob o fundamento de que não há sinais de que o devedor esteja ocultando patrimônio, mas sim de que não possui, de fato, bens aptos a serem expropriados. 9. Como essa circunstância se coaduna com o entendimento propugnado neste julgamento, é de rigor - à vista da impossibilidade de esta Corte revolver o conteúdo fático-probatório dos autos - a manutenção do aresto combatido. Recurso especial parcialmente conhecido e não provido" (REsp nº 1788950/MT, Relatora: Min. Nancy Andrighi, 3ª Turma, j. em 23.04.2019, DJe de 26.04.2019).

"Recurso Ordinário em *Habeas Corpus*. Execução de Título Extrajudicial. Medidas Coercitivas Atípicas. CPC/2015. Interpretação Consentânea com o Ordenamento Constitucional. Subsidiariedade, Necessidade, Adequação e Proporcionalidade. Retenção de Passaporte. Coação Ilegal. Concessão da Ordem. Suspensão da CNH. Não Conhecimento. 1. O *habeas corpus* é instrumento de previsão constitucional vocacionado à tutela da liberdade de locomoção, de utilização excepcional, orientado para o enfrentamento das hipóteses em que se vislumbra manifesta ilegalidade ou abuso nas decisões judiciais. 2. Nos termos da jurisprudência do STJ, o acatamento de passaporte é medida que limita a liberdade de locomoção, que pode, no caso concreto, significar constrangimento ilegal e arbitrário, sendo o *habeas corpus* via processual adequada para essa análise. 3. O CPC de 2015, em homenagem ao princípio do resultado na execução, inovou o ordenamento jurídico com a previsão, em seu art. 139, IV, de medidas executivas atípicas, tendentes à satisfação da obrigação exequenda, inclusive as de pagar quantia certa. 4. As modernas regras de processo, no entanto, ainda respaldadas pela busca da efetividade jurisdicional, em nenhuma circunstância, poderão se distanciar dos ditames constitucionais, apenas sendo possível a implementação de comandos não discricionários ou que restrinjam direitos individuais de forma razoável. 5. Assim, no caso concreto, após esgotados todos os meios típicos de satisfação da dívida, para assegurar o cumprimento de ordem judicial, deve o magistrado eleger medida que seja necessária, lógica e proporcional. Não sendo adequada e necessária, ainda que sob o escudo da busca pela efetivação das decisões judiciais, será contrária à ordem jurídica. 6. Nesse sentido, para que o julgador se utilize de meios executivos atípicos, a decisão deve ser fundamentada e sujeita ao contraditório, demonstrando-se a excepcionalidade da medida adotada em razão da ineficácia dos meios executivos típicos, sob pena de configurar-se como sanção processual. 7. A adoção de medidas de incursão na esfera de direitos do executado, notadamente direitos fundamentais, carecerá de legitimidade e configurar-se-á coação reprovável, sempre que vazia de respaldo constitucional ou previsão legal e à medida em que não se justificar em defesa de outro direito fundamental. 8. A liberdade de locomoção é a primeira de todas as liberdades, sendo condição de quase todas as demais. Consiste em poder o indivíduo deslocar-se de um lugar para outro, ou permanecer cá ou lá, segundo lhe convenha ou bem lhe pareça, compreendendo todas as possíveis manifestações da liberdade de ir e vir. 9. Revela-se ilegal e arbitrária a medida coercitiva de suspensão do passaporte proferida no bojo de execução por título extrajudicial (duplicata de prestação de serviço), por restringir direito fundamental de ir e vir de forma desproporcional e não razoável. Não tendo sido demonstrado o esgotamento dos meios tradicionais de satisfação, a medida não se comprova necessária. 10. O reconhecimento da ilegalidade da medida consistente na apreensão do passaporte do paciente, na hipótese em apreço, não tem qualquer pretensão em afirmar a impossibilidade dessa providência coercitiva em outros casos e de maneira genérica. A medida poderá eventualmente ser utilizada, desde que obedecido o contraditório e fundamentada e adequada a decisão, verificada também a proporcionalidade da providência. 11. A jurisprudência desta Corte Superior é no sentido de que a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação não configura ameaça ao direito de ir e vir do titular, sendo, assim, inadequada a utilização do *habeas corpus*, impedindo seu conhecimento. É fato que a retenção desse documento tem potencial para causar embaraços consideráveis a qualquer pessoa e, a alguns determinados grupos, ainda de forma mais drástica, caso de profissionais, que tem na condução de veículos, a fonte de sustento. É fato também que, se detectada esta condição particular, no entanto, a possibilidade de impugnação da decisão é certa, todavia por via diversa do *habeas corpus*, porque sua razão não será a coação ilegal ou arbitrária ao direito de locomoção, mas inadequação de outra natureza. 12. Recurso ordinário parcialmente conhecido" (RHC nº 97.876/SP, Relator: Min. Luis Felipe Salomão, 4ª Turma, j. em 05.06.2018, DJe de 09.08.2018).

Volvendo ao caso dos autos, a parte agravante figura como executada em cumprimento de sentença, em virtude de título executivo judicial que condenou o litigante ao pagamento de R\$4.320,00, em decorrência de inadimplemento de "Compromisso particular de entrega de café futuro" (doc. Ordem 08, fls. 3/15).

Dessume-se dos autos que apesar de o feito executivo tramitar desde agosto de 1998, já tendo sido realizadas tentativas infrutíferas de bloqueio de valores e restrições de bens por meio dos sistemas conveniados Sisbajud (doc. Ordem 102) e Renajud; (doc. Ordem 103).

Com lastro neste contexto fático-probatório, a exequente, ora agravada, requereu a aplicação da medida indutiva de suspensão da CNH, apreensão do passaporte e cancelamento de cartões de crédito do executado, antes mesmo do esgotamento dos meios ordinários para o pagamento do débito.

Não obstante isso, o d. juiz de origem concluiu que há necessidade de deferimento das referidas medidas atípicas a fim de garantir a efetividade da execução.

Em que pese o esforço argumentativo da credora, não se vislumbra nos autos, a meu aviso, a presença dos requisitos autorizadores para a aplicação da referida medida.

Em 04.12.2025, o eg. STJ proclamou o julgamento final do Tema 1.137 com a aprovação da seguinte tese: “Nas execuções cíveis, submetidas exclusivamente ao Código de Processo Civil, a adoção judicial de meios executivos atípicos é cabível desde que, cumulativamente: I) sejam ponderados os princípios da efetividade e da menor onerosidade do executado; II) seja realizada de modo prioritariamente subsidiário; III) a decisão contenha fundamentação adequada às especificidades do caso; IV) sejam observados os princípios do contraditório, da proporcionalidade, da razoabilidade, inclusive quanto à sua vigência temporal”.

Atento a tais parâmetros, infere-se que o caso não autoriza o manejo das medidas atípicas executivas objetivadas pelo exequente.

Isso porque não foi apontada pela exequente a existência concreta de elementos indicativos de dilapidação ou de ocultação de bens por parte do devedor, a justificar a suspensão da CNH, apreensão do passaporte e cancelamento de cartões de crédito do executado, como formas de constrangê-lo ao pagamento do débito.

Ademais, ressalte-se que apesar de a exequente ter adotado algumas das medidas executivas típicas antes de requerer a suspensão da CNH, apreensão do passaporte e cancelamento de cartões de crédito do agravante, não comprovou ter buscado outros meios menos gravosos e típicos de receber o crédito, como por exemplo, por meio da consulta extrajudicial atualizada de propriedade de bens imóveis.

Igualmente não foram realizadas pesquisas de patrimônio do executado por meio do Infojud e rastreamento de transferência de bens/ativos financeiros através do Sniper.

A análise do presente cumprimento de sentença demonstra que a aplicação das medidas de suspensão de CNH e apreensão de passaporte mais se afeiçoam a um ato sancionatório, haja vista que se mostram pouco instrumental à satisfação do crédito.

Se o que se busca fundamentalmente no procedimento executório é o pagamento da dívida consubstanciada no título, a utilização de instrumento de coerção deve ser útil e, ainda, a última medida a ser empregada, sob pena de a execução se tornar onerosamente excessiva ao devedor e, principalmente, desequilibrada.

Na medida em que a exequente sequer diligenciou para buscar bens passíveis de penhora e sem que se tenha a notícias de indícios de ocultação ou de dilapidação de patrimônio pelo executado, as medidas ora impugnadas pelo agravante se mostram desproporcionais. O efeito de suspensão da licença para dirigir do devedor, assim como a permissão para viajar e de realizar compras a prazo em nada contribuirá para a efetivação do crédito exequendo.

Resta, portanto, demonstrada a probabilidade do direito arguido pelo agravante, assim como o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. As medidas deferidas pelo I. magistrado a quo restringem o exercício de direitos pelo executado, sendo certo que a exequente possui à sua disposição diversos meios de obter a efetivação de seu crédito sem impor ao devedor as medidas ora impugnadas.

Despontando nos autos os requisitos necessários à concessão da tutela recursal pleiteada, a reforma da decisão hostilizada é medida que se impõe.

Conclusão.

Ante o exposto, dou provimento para revogar a ordem de suspensão da CNH e do passaporte do devedor. Custas pela parte agravada, observada eventual gratuidade concedida na instância de origem.

É como voto.

Votaram de acordo com a Relatora os Desembargadores Luiz Gonzaga Silveira Soares e Fernando Caldeira Brant.

Súmula - DERAM PROVIMENTO AO RECURSO.

+++++

JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1.0000.25.316557-5/001

RESUMO DA DECISÃO, EM LINGUAGEM SIMPLES, GERADO COM O AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A 9ª Câmara Criminal do TJMG confirmou a condenação por crime de perseguição, reforçando que o depoimento da vítima possui valor especial em casos de violência doméstica (art. 147-A do Código Penal). A decisão também ajustou a suspensão

da pena para evitar o acúmulo de condições gerais e especiais, como a limitação de fim de semana (art. 78 do Código Penal). Por fim, garantiu-se o pagamento de honorários ao advogado nomeado pelo Estado para atuar no processo.

+++++

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1.0000.25.316557-5/001 – Inteiro teor

APELAÇÃO CRIMINAL - PERSEGUIÇÃO (ART. 147-A, § 1º, INC. II, DO CÓDIGO PENAL) - ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS - PALAVRA DA VÍTIMA - CREDIBILIDADE - HABITUALIDADE VERIFICADA - REDUÇÃO DA PENA - INVIABILIDADE - DECOTE, DE OFÍCIO, DA LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA COMO CONDIÇÃO DO *SURSIS* - IMPERIOSIDADE - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DAS CUSTAS PROCESSUAIS - MATÉRIA AFETA AO JUÍZO DA EXECUÇÃO - ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO DEFENSOR DATIVO - NECESSIDADE - PARÂMETRO - TESES FIRMADAS NO JULGAMENTO DO IRDR Nº 1.0000.16.032808-4/002. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. DE OFÍCIO, DECOTADA A LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA COMO CONDIÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA

- Comprovadas a materialidade e a autoria do delito, torna-se inviável acolher a pretensão absolutória da Defesa.

- A palavra da vítima possui especial relevância em infrações penais cometidas no contexto de violência doméstica e, inexistindo provas nos autos que a contrarie, não há motivo para desacreditá-la, sobremaneira quando amparada por outros elementos de convicção.

- Não se constatando a existência de equívocos na pena do acusado, inviável promover qualquer redução, sobretudo quando a reprimenda estiver concretizada em patamar comedido e razoável, em consonância com os ditames legais e jurisprudenciais.

- Inadmissível a aplicação cumulativa das condições previstas no art. 78, §1º (*sursis* simples) e § 2º (*sursis* especial), porquanto estas são substitutivas daquelas se preenchidos os requisitos legais.

- A alegada hipossuficiência econômica do réu não obsta a sua condenação ao pagamento das custas processuais, cabendo ao Juízo da Execução, em momento oportuno, apreciar eventual suspensão da exigibilidade da cobrança, por ser aquele que reúne melhores condições para avaliar a real e atual capacidade financeira do condenado.

- Por se tratar de direito subjetivo do causídico, devem ser fixados honorários advocatícios em favor do Defensor Dativo oficiante, de acordo com os termos das teses fixadas no julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 1.0000.16.032808-4/002, cuja eficácia vinculante orienta a estabilidade, integralidade e coerência do tema no âmbito desta Corte.

Apelação Criminal nº 1.0000.25.316557-5/001 - Comarca de Elói Mendes - Apelante: K. H. R. M. - Apelado: Ministério Público - MPMG - Vítima: V. C. B. – Relator: Edir Guerson de Medeiros.

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 9ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em dar parcial provimento ao recurso e, de ofício, decotar a limitação de fim de semana como condição da suspensão condicional da pena.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026. - *Edir Guerson De Medeiros* – Relator.

VOTO

DES. EDIR GUERSON DE MEDEIROS - Trata-se de recurso de Apelação Criminal interposto por K. H. R. M., contra a r. sentença acostada às f. 222/226 doc. único, em que o MM. Juiz Singular, no dia 5 de maio de 2025, julgou procedente a denúncia, para condenar o acusado como incurso nas sanções do art. 147-A, § 1º, inc. II, do Código Penal, à pena de 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias de reclusão, em regime aberto, além do pagamento de 34 (trinta e quatro) dias-multa, concedendo-lhe, ao final, o *sursis*.

Nas razões recursais, a Defesa pleiteou a absolvição do acusado, ao argumento de ausência de provas suficientes para a condenação. Subsidiariamente, pediu a redução da pena para o patamar mínimo legal. Por fim, requereu a suspensão da exigibilidade das custas processuais e o arbitramento dos honorários advocatícios em favor do Defensor Dativo (f. 235/243 - doc. único).

Em contrarrazões, o Ministério Público requereu o desprovimento do recurso defensivo (f. 248/255 - doc. único).

A d. Procuradoria Geral de Justiça, instada a se manifestar, opinou pelo conhecimento e, no mérito, pelo parcial provimento do recurso defensivo, apenas para que sejam fixados honorários advocatícios ao Defensor Dativo (f. 275/285 - doc. único).

É o relatório.

Conheço do recurso, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade e processamento.

Não há preliminares nem nulidades arguidas pelas partes ou que devam ser declaradas de ofício.

Passa-se, portanto, ao exame do mérito recursal.

1. Do pedido de absolvição.

Pretende a Defesa, como pedido principal, a absolvição do acusado K. H. R. M. relativamente ao delito que lhe foi imputado (perseguição), sob o argumento de que as provas colacionadas aos autos são frágeis, incapazes de demonstrar a autoria do crime.

Entretanto, razão não lhe assiste.

O tipo penal previsto no art. 147-A do Código Penal exige que a perseguição seja reiterada, ou seja, imprescindível ser sistemática, constante, repetida, não obstante, a lei não define o que seja habitualidade, devendo tal elementar do tipo ser examinada caso a caso.

Acerca da matéria, leciona Rogério Greco:

“Há, portanto, uma necessidade de reiteração do comportamento do agente, criando situação de incômodo, desconforto e até mesmo medo para a vítima. Mas, o que significa, realmente, um comportamento reiterado, vale dizer, habitual? Duas condutas já seriam o suficiente para se configurar a perseguição? Essa é uma questão onde somente o caso concreto poderá demonstrar, como exemplificado anteriormente, se os comportamentos levados a efeito pelo agente poderão ou não se configurar em *stalking*. Contudo, entendemos que se os fatos forem praticados, por exemplo, por somente duas vezes, ou seja, se houver uma primeira abordagem por parte do agente, que insistiu em uma segunda, não poderemos falar no delito em estudo, uma vez que isso não importa na reiteração exigida pelo tipo penal que prevê o delito de perseguição. Fosse assim, haveria um sem-número de pessoas processadas por terem insistido, por poucas vezes, em iniciar um relacionamento amoroso não correspondido. O que se quer, na verdade, é evitar a situação de incômodo, perturbação constante sofrida pela vítima, que perdeu a sua paz em virtude dos reiterados comportamentos praticados pelo perseguidor” (Greco, Rogério. Curso de Direito Penal. Editora: Grupo Gen. 21ª edição: 2024).

A perseguição desdobra-se em 3 (três) formas, quais sejam: a) ameaçando a integridade física ou psicológica da vítima; b) restringindo-lhe a capacidade de locomoção; c) invadindo ou perturbando de qualquer forma sua esfera de liberdade ou privacidade.

A propósito, o escólio de Fernando Capez:

“A perseguição a que se refere o tipo não é o mero encontro casual de pessoas ou a busca legítima de um contato. Aqui, a perseguição ganha contornos de meio de imposição de ameaça à vítima, consubstanciando-se na importunação; agressão física e psicológica; no constante ato de estar presente em todos os lugares aos quais a vítima se destina, ficando à sua espreita; ou na busca de qualquer maneira de contato ilegítima, tal como: incessantes contatos telefônicos, repetidos envios de e-mail, palavras, gritos ou gestos destinados à vítima, dentre outros” (Capez, Fernando. Direito Penal. Parte Especial. Volume 2. Editora Saraiva).

O sujeito passivo pode ser qualquer pessoa física, independentemente do sexo, orientação sexual, idade, origem ou religião. Se a vítima for criança, adolescente ou pessoa idosa, ou então mulher e o delito for praticado por razões da condição de sexo feminino, a pena será aumentada de metade, com fundamento no art. 147-A, § 1º, incisos I e II, do Estatuto Repressivo.

In casu, a materialidade ficou comprovada pelo Boletim de Ocorrência (f. 07/10 - doc. único), sem prejuízo da prova oral.

A autoria também é inconteste.

Durante o Inquérito Policial, o acusado K. H. R. M. exerceu seu direito constitucional de permanecer em silêncio (f. 26 - doc. único). Contudo, ao ser ouvido em Juízo, negou a prática delitiva, sustentando que, em verdade, é a ofendida, sua ex-companheira, quem não se conforma com o término do relacionamento, motivo pelo qual, de forma reiterada, criaria narrativas inverídicas em seu desfavor (“PJe Mídias”).

A despeito da negativa de autoria esposada pelo réu extrajudicialmente, verifica-se que suas declarações restaram isoladas no processo, não resistindo aos demais elementos de convicção que foram amealhados no curso da instrução criminal.

A vítima V. C. B., na fase extrajudicial, relatou, com detalhes, a dinâmica delitiva, afirmando que, no dia 31.10.2023, véspera de feriado, por volta das 16h50min, dirigia-se à escola para buscar seu filho de cinco anos de idade quando, ao atravessar a via pública, foi surpreendida pelo acusado, que transitava em um veículo X, cor X. Segundo narrou, o investigado estacionou o automóvel próximo a ela, exibiu um revólver calibre .38 e proferiu ameaça nos seguintes termos: “quando você menos esperar...”.

Acrescentou que, no dia 12.11.2023, encontrava-se sentada em frente ao portão de sua residência, acompanhada de seus dois filhos, quando o apelante surgiu repentinamente, voltou a ameaçá-la e novamente exibiu a mesma arma de fogo. Relatou que, ao pegar seu telefone celular, o recorrente acelerou o veículo e evadiu-se do local, tomando rumo ignorado, razão pela qual acionou a Polícia Militar.

Informou, ademais, que cerca de vinte minutos após o ocorrido, o denunciado passou por sua rua por mais duas vezes, dessa vez conduzindo um veículo X, cor X, placa XXX-XXXX. Destacou que o investigado não utiliza sempre o mesmo automóvel, pois, segundo afirmou, integraria facção criminosa, cujos membros estariam constantemente entrando em contato com a vítima para ameaçá-la. Destacou, ainda, que o apelante inventa fatos com o intuito de instigar integrantes da facção contra a declarante.

Por fim, declarou que o apelante teria ordenado à sua atual companheira, identificada como X, que comparecesse à escola para ameaçar seu filho menor, afirmando estar com o pai da criança, que não permitiria sua aproximação e que, caso o menor fosse até a residência do investigado, seria maltratado. A propósito, confira-se:

"[...] que no dia 31.10.2023, pré-feriado, estava indo buscar seu filho de 5 anos de idade na escola X, por volta das 16h50min da tarde; que no momento em que a vítima foi atravessar a rua o investigado o qual estava passando com o veículo placa XXX-XXXX, pálio na cor X, estacionou C) veículo parou com o carro perto da vítima e mostrou a arma .38 para a vítima, vindo a lhe proferir as seguintes ameaças "quando você menos esperar..."; que o investigado não tem contato nenhum com os filhos que possui junto com a vítima; que na data de ontem, dia 12.11.2023 a vítima estava sentada na rua de sua casa, de frente para o portão de sua residência, junto de seus dois filhos os quais estavam brincando na rua; que em dado momento o investigado apareceu de repente; que o investigado a ameaçou novamente e lhe mostrou a mesma arma citada anteriormente; que nesse momento a vítima pegou seu telefone, momento em que o investigado acelerou o carro e tomou rumo ignorado; que após isso a vítima acionou a Polícia Militar; que aproximadamente 20 (vinte) minutos após o ocorrido, o investigado chegou a passar pela rua mais duas vezes: que desta vez o investigado se deslocava no veículo de placa XXX-XXXX X, na cor X; que o investigado nunca está com o mesmo carro pois este faz parte da facção X; que o pessoal da facção entra em contato com a vítima vindo a lhe ameaçar constantemente; que o investigado inventa fatos para que os envolvidos da facção venham a ir atrás da vítima; que o investigado mandou a atual namorada de nome X ir até a escola Cirandinha e ameaçar o menor de 05 anos. Dizendo que estava com o pai dele e que não deixaria o namorado chegar perto do filho, dizendo também que se o menor fosse até a residência do investigado iria maltratar o menor: que o endereço de X é Rua X, nº X, X; [...]" (sic, f. 13 - doc. único).

Durante a Audiência de Instrução e Julgamento, V. C. B. a vítima esclareceu que as perseguições perpetradas pelo apelante são antigas, destacando que, em certa ocasião, ele chegou a ser preso por tê-la espancado e mantido a declarante e os filhos trancados dentro de casa. Asseverou que, à época das agressões físicas, ainda convivia com o acusado.

Relatou que, após o término, o réu compareceu à porta de sua residência e a chamou, ocasião em que a vítima saiu com as crianças para atendê-lo, momento em que K. apontou um revólver contra a declarante e também contra os filhos. Informou que o acusado somente se evadiu do local em razão da intervenção de um terceiro. Desde então, as perseguições teriam se intensificado.

Afirmou que, em diversas oportunidades, o acusado passou a frequentar a escola dos filhos, nos horários em que a vítima se deslocava para buscá-los, bem como transitava reiteradamente pela rua da casa de sua mãe, utilizando veículos distintos. Narrou que, em certa ocasião, ao acionar a Polícia Militar, o acusado acelerou o automóvel e fugiu do local.

Segundo a vítima, as ameaças consistem, em regra, na promessa de que irá matá-la, afirmando, inclusive, que "nenhuma polícia irá impedi-lo", sendo certo que tais intimidações são acompanhadas da exibição de armas de fogo.

Disse que seus filhos passaram a apresentar intenso medo, inclusive de frequentar a escola, razão pela qual atualmente realizam acompanhamento psicológico em decorrência das perseguições.

Informou que precisou retornar a residir na casa de sua mãe, uma vez que as crianças não querem sair de casa desde que o acusado foi colocado em liberdade.

Acerca do episódio ocorrido em 12.11.2023, confirmou que o réu novamente lhe mostrou uma arma de fogo. Acrescentou que somente no período em que o apelante esteve preso cessaram as perseguições.

Relatou, ainda, ter tomado conhecimento por terceiros de que o acusado esteve em um bar próximo à residência de sua mãe, ocasião em que teria afirmado a uma amiga da declarante que "a cadeia não lhe serviu de nada" e que ainda iria "meter um tiro".

Afirmou sentir-se perseguida e ameaçada diariamente, embora continue trabalhando para sustentar os filhos. Atribuiu as condutas do acusado ao inconformismo com o término do relacionamento, relatando que ele lhe diz que não pode se relacionar com outra pessoa. Disse, inclusive, que, em certa ocasião, quando a vítima iniciou envolvimento com terceiro, o acusado foi atrás do indivíduo e entrou em luta corporal com ele.

Não bastasse, relatou que o acusado passou a persegui-la por intermédio de terceiros, determinando que integrantes da facção criminosa X entrassem em contato com a declarante para ameaçá-la e também a seus filhos, mencionando que, no Dia dos Namorados, recebeu uma ligação envolvendo cerca de 51 (cinquenta e uma) pessoas do meio criminoso.

Por fim, afirmou que a atual companheira do acusado já foi até a porta da escola de um de seus filhos para ameaçá-lo, bem como já compareceu à residência da declarante com o mesmo propósito. Sustentou, ainda, que, provavelmente o acusado utiliza veículos distintos para persegui-la em razão de seu suposto envolvimento com facção criminosa. ("PJe Mídias").

Neste tocante, é importante ressaltar que, no contexto de violência contra a mulher, as declarações da vítima têm valor probatório especialmente relevante, sobretudo quando firmes, coesas, detalhadas e coerentes, uma vez que, na maioria dos casos, os crimes são cometidos às escondidas, longe de testemunhas.

Nesse sentido, aliás, é a jurisprudência do superior tribunal de justiça:

“Direito Penal e Processual Penal. Agravo Regimental. Recurso Especial. Lesão Corporal e Ameaça no Âmbito de Violência Doméstica. Palavra da Vítima como Prova Relevante. Omissão do Acórdão do Tribunal Recorrido Não Configurada. Decisão do Tribunal Fundada nas Provas dos Autos. Súmula 83/STJ. Agravo Desprovido. I. Caso Em Exame. 1. Agravo regimental interposto por I. G. S. C. contra decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios que inadmitiu o recurso especial. O recorrente foi condenado, em primeiro grau, a 8 (oito) meses e 5 (cinco) dias de detenção, posteriormente reduzidos para 4 (quatro) meses e 11 (onze) dias, pelo crime de lesão corporal no âmbito de violência doméstica e familiar (art. 129, § 9º, do Código Penal e Lei Maria da Penha). A defesa alega omissão no acórdão que rejeitou os embargos declaratórios. II. Questão em discussão. 2. Há duas questões em discussão: (i) se houve omissão no acórdão que rejeitou os embargos de declaração quanto à análise das provas relacionadas à palavra da vítima e à ausência de testemunhas; e (ii) se a condenação foi fundamentada adequadamente com base nas provas dos autos. III. Razões de decidir. 3. A palavra da vítima, em crimes cometidos no âmbito de violência doméstica, possui especial relevância, especialmente quando corroborada por outras provas, como laudos periciais e fotografias. Assim o tribunal de origem, sem qualquer omissão, decidiu amparado nas seguintes provas: termo de requerimento de medidas protetivas, fotografias, guia de atendimento hospitalar, laudo de exame de corpo de delito e as declarações da vítima, em harmonia com as provas orais, entendeu por configurada a autoria e materialidade delitivas em desfavor do recorrente, não podendo-se falar em omissão, ambiguidade, obscuridade ou contradição no acórdão. 4. A jurisprudência do STJ é consolidada no sentido de que, em casos de violência doméstica, a palavra da vítima tem valor probatório relevante, não sendo necessária a presença de outras testemunhas para fundamentar a condenação (Súmula 83/STJ). 5. O Tribunal de origem analisou de forma fundamentada as provas constantes dos autos, não se configurando omissão, obscuridade ou contradição no acórdão. 6. O exame de corpo de delito e outras provas materiais corroboram a narrativa da vítima, afastando a alegação de insuficiência probatória. 7. A revisão das provas e fatos exigiria reexame do conjunto probatório, vedado em sede de recurso especial pela Súmula 7/STJ. IV. Agravo regimental desprovido” (AgRg no AREsp nº 2.481.719/DF, Relatora Ministra Daniela Teixeira, 5ª Turma, j. em 23.10.2024, DJe de 30.10.2024).

A propósito, a orientação dominante neste egrégio Tribunal de Justiça:

“Apelação Criminal. Ameaça, Vias de Fato e Lesão Corporal em Contexto de Violência Doméstica [...] Inviável o acolhimento da tese absolutória quando a prova contida nos autos é robusta e demonstra com clareza que o réu praticou os delitos descritos na denúncia. A palavra da vítima, em crimes praticados em ambiente doméstico, possui especial valor, sobretudo quando em harmonia com outros elementos probatórios. [...]” (TJMG - Apelação Criminal nº 1.0000.23.184794-8/001, Relatora: Desª. Valéria Rodrigues, 9ª Câmara Criminal Especializada, j. em 20.03.2024, p. em 20.03.2024).

“Apelação Criminal. Lesão Corporal no Âmbito Doméstico. Absolvção. Impossibilidade. Materialidade e Autoria Comprovadas. Julgamento Sob a Ótica do Protocolo para Julgamentos de Perspectiva de Gênero. [...] A palavra da vítima possui especial relevância probatória nos crimes praticados no contexto de violência doméstica, sobretudo quando corroborada pelos demais elementos colhidos durante a fase policial e judicial, impondo-se, assim, a manutenção da condenação, em observância as diretrizes relacionadas ao Protocolo de Julgamento de Perspectiva de Gênero, nos termos da Resolução nº 492/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ” (TJMG - Apelação Criminal nº 1.0000.23.219927-3/001, Relatora: Desª. Maria das Graças Rocha Santos, 9ª Câmara Criminal Especializada, j. em 17.04.2024, p. em 17.04.2024).

Assim sendo, após a análise detalhada das provas constantes nos autos, verifica-se que, contrariamente à argumentação apresentada pela Defesa, a prática do crime de perseguição pelo acusado encontra-se devidamente comprovada.

Com efeito, tem-se que, em ambas as oportunidades em que foi ouvida, a ofendida, de forma clara, detalhada e coerente, narrou diversos e reiterados episódios nos quais o acusado ameaçou-lhe a integridade psicológica, invadindo e perturbando sua esfera de liberdade e privacidade, de modo que a habitualidade, elementar do tipo imprescindível para a configuração do delito de perseguição, restou demonstrada a contento no caso concreto.

Em reforço à prova oral no tocante à demonstração da habitualidade das condutas, constata-se que a vítima V. C. B. já se encontrava amparada por medidas protetivas de urgência deferidas em seu favor, em face do acusado, nos autos nº 5002311-41.2022.8.13.0236, circunstância que evidencia a reiteração exigida pelo tipo penal (f. 85/86 - doc. único).

Decerto que o tipo penal elencado no art. 147-A do Código Penal tem por desiderato evitar a perturbação constante sofrida pela vítima que perdeu a paz em razão dos reiterados comportamentos praticados pelo perseguidor, circunstância que, conforme os substanciais e uníssonos relatos de V. C. B. (reproduzidos alhures), restou fartamente demonstrada nos autos.

Dessa forma, ainda que não haja farto acervo probatório a corroborar todas as declarações da vítima, certo é que, nos crimes praticados no âmbito da violência doméstica e familiar, a sua palavra assume especial relevância, sobretudo quando inexistente qualquer indício de que tenha agido com o propósito de imputar falsamente a prática delitiva ao réu.

Feitas todas essas considerações, forçoso concluir que o pleito absolutório não merece prosperar, razão pela qual a manutenção da sentença condenatória é medida de Justiça.

2. Da dosimetria da pena.

Com relação à reprimenda imposta ao acusado, a Defesa requereu a sua aplicação no patamar mínimo. Todavia, analisando a r. Sentença penal, verifica-se que a reprimenda imposta ao acusado não comporta qualquer reparo, senão vejamos:

Na primeira fase, examinando as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal, o MM. Juiz Sentenciante considerou como desfavorável ao réu as consequências do delito, nos seguintes termos:

“[...] Em relação às consequências do crime, são desfavoráveis visto que crime foi perpetrado na presença dos filhos menores da vítima. Tal circunstância inegavelmente ocasionou profundo abalo emocional nos infantes. [...]” (sic, f. 225 - doc. único).

Com essas considerações, a pena-base foi fixada em patamar superior ao mínimo legal, isto é, em 7 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias de reclusão, além do pagamento de 33 (trinta e três) dias-multa, à razão mínima.

A reprimenda não merece reparo.

In casu, os elementos de prova angariados aos autos demonstram que a infração penal deixou consequências que desbordam daquelas logicamente derivadas de crimes da mesma jaez, notadamente porque a vítima, ao ser ouvida judicialmente, destacou que, em virtude da perseguição do acusado, seus filhos passaram a apresentar intenso medo, inclusive de frequentar a escola, razão pela qual atualmente realizam acompanhamento psicológico. A ofendida informou, ainda, que precisou retornar a residir na casa de sua mãe, uma vez que as crianças não querem sair de casa desde que o acusado foi colocado em liberdade.

Dessa forma, havendo elementos concretos que autorizem a valoração negativa das consequências do delito, inviável a neutralização da mencionada circunstância judicial.

Registra-se que a presença de ao menos uma circunstância judicial desfavorável já é suficiente para autorizar a majoração da pena-base. Assim, a decisão não ostenta qualquer vício, tampouco se revela desprovida de razoabilidade ou proporcionalidade, sobretudo diante dos desdobramentos desfavoráveis do delito perpetrado, que efetivamente justificam a exasperação levada a efeito.

Em relação ao quantum de recrudescimento da pena-base, impende esclarecer que não existe uma previsão legal específica e matemática para tal incremento.

Nessa toada, diante da ausência de critério legal objetivo, a doutrina e a jurisprudência vêm admitindo, como parâmetro orientador da individualização da pena-base, a majoração de 1/8 (um oitavo) sobre o intervalo da pena abstrata para cada circunstância judicial desfavorável, ou, alternativamente, de 1/6 (um sexto) incidente sobre o mínimo legal, e até mesmo outra fração, desde que concretamente fundamentada (AgRg no HC nº 800.983/SP, Relator: Min. Ribeiro Dantas, 5ª Turma, j. em 15.05.2023, DJe de 22.05.2023). Ressalte-se que tais frações não constituem fórmula obrigatória, mas apenas baliza fundada na razoabilidade.

In casu, a majoração levada a efeito pelo Sentenciante encontra arrimo no caso concreto, diante da pluralidade de consequências sofridas (realização de acompanhamento psicológico dos filhos e necessidade de residirem com a avó materna).

Logo, pelos fundamentos expostos alhures, preservo a pena-base no patamar de 7 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias de reclusão, além do pagamento de 33 (trinta e três) dias-multa, à razão mínima.

Na segunda fase, ausentes atenuantes e agravantes, a pena intermediária foi mantida no patamar de 7 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias de reclusão, além do pagamento de 33 (trinta e três) dias-multa, à razão mínima.

Na terceira fase, ausentes causas de diminuição, mas presente a majorante do § 1º, inciso II, do art. 147-A, do CP (crime cometido contra mulher por razões da condição de sexo feminino), a pena foi corretamente recrudescida à metade (fração legalmente estabelecida), sendo concretizada, definitivamente, no patamar de 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias de reclusão, além do pagamento de 34 (trinta e quatro) dias-multa, à razão mínima.

Ressalta-se, apenas a título ilustrativo, que o Sentenciante se olvidou de elevar a pena de multa à metade, o que favoreceu sobremaneira o apelante. Contudo, inexistindo recurso Ministerial, inviável promover qualquer majoração neste momento, sob pena de se incorrer em *reformatio in pejus*.

- Do regime prisional.

- No que concerne ao regime prisional, o douto Juiz Sentenciante estabeleceu no aberto, o que deve ser mantido, com fulcro no art. 33, § 2º, alínea “c”, do Estatuto Repressivo.

- Da substituição da pena.

- Com relação à substituição da pena privativa de liberdade por outras penas restritivas de direitos, mencionada benesse não poderá ser concedida na vertente, considerando que o delito foi cometido mediante grave ameaça à vítima (art. 44, inc. I, do CP) e no contexto de violência doméstica contra a mulher (Súmula 588 do STJ).

Por outro lado, quanto à suspensão condicional da pena, correto o seu deferimento, diante do preenchimento dos requisitos legais do art. 77 do Código Penal. Contudo, verifico, de ofício, que deve ser decotada a limitação de fim de semana aplicada como uma de suas condições. Explico:

O douto Sentenciante concedeu ao acusado a suspensão condicional da pena, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 77 do Código Penal, condicionando tal benefício à limitação de fim de semana, confira-se:

"[...] Atendidos os requisitos do art. 77 e 78, § 2º, ambos do Código Penal, concedo ao acusado a suspensão condicional da pena, pelo prazo 2 (dois) anos, mediante as seguintes condições:

1) No primeiro ano, o sentenciado deverá submeter-se à limitação de fim de semana (art. 78, § 1º, Código Penal).

2) Durante todo o período, o sentenciado deverá comparecer mensalmente em Juízo, para informar e justificar suas atividades, não podendo mudar de residência sem autorização judicial" (f. f. 225 - doc. único).

Sobreleva destacar que a suspensão condicional do cumprimento da pena subsiste, em nosso ordenamento jurídico, em 4 (quatro) modalidades: a) a modalidade simples, prevista no art. 78, § 1º, do Código Penal, em que o condenado, no primeiro ano do período de prova, deverá prestar serviços à comunidade ou submeter-se a limitação de fim de semana; b) a modalidade especial, prevista no art. 78, § 2º, do Estatuto Repressivo, na qual o condenado, possuidor de circunstâncias judiciais favoráveis, ao reparar o dano, poderá ter a sua reprimenda substituída por outras circunstâncias menos severas; c) a modalidade de *sursis* etário, prevista no art. 77, § 2º, do Código Penal, que beneficia o condenado com idade superior a 70 (setenta) anos na data da Sentença concessiva; e d) a modalidade humanitária, prevista no art. 77, § 2º, última parte, do Código Penal, cabível quando as "razões de saúde justificarem a suspensão".

Na vertente, deve-se ter em mira que, a teor do que dispõe o art. 78, § 2º, do Código Penal, as condições especiais ali previstas são substitutivas e especiais em relação às condições gerais elencadas no § 1º do mesmo dispositivo legal, vejamos:

"Art. 78 - Durante o prazo da suspensão, o condenado ficará sujeito à observação e ao cumprimento das condições estabelecidas pelo juiz.

§ 1º - No primeiro ano do prazo, deverá o condenado prestar serviços à comunidade (art. 46) ou submeter-se à limitação de fim de semana (art. 48).

§ 2º Se o condenado houver reparado o dano, salvo impossibilidade de fazê-lo, e se as circunstâncias do art. 59 deste Código lhe forem inteiramente favoráveis, o juiz poderá substituir a exigência do parágrafo anterior pelas seguintes condições, aplicadas cumulativamente:

- a) proibição de frequentar determinados lugares;
- b) proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do juiz;
- c) comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades."

Portanto, diante da natureza substitutiva e especial das condições previstas no art. 78, § 2º, do Código Penal, deve-se reconhecer a impossibilidade de sua cumulação com as condições previstas no art. 78, § 1º, do mesmo Diploma Legal, vedação esta que é pacífica na doutrina, conforme preleciona Julio Fabbrini Mirabete:

"[...] Não é possível, segundo jurisprudência firmada, a aplicação cumulativa das condições previstas nos §§ 1º e 2º do art. 78, pois as últimas são substitutivas daquelas, se preenchidos os requisitos legais [...]" (Mirabete, Julio Fabbrini – *Código Penal Interpretado*, 7ª Ed, Atlas, 2011, p. 437).

Assim, diante da impossibilidade de cumulação das condições previstas nos §§ 1º e 2º do art. 78 do Código Penal, imperioso o decote, de ofício, da limitação de fim de semana como condição da suspensão condicional da pena (*SURSIS*), mantendo-se, contudo, as demais condições impostas pelo Sentenciante.

3. Das custas processuais.

Adiante, verifica-se que a Defesa pugnou pela suspensão da exigibilidade das custas processuais.

Não obstante, certo é que o pagamento das custas processuais é um dos efeitos da condenação, conforme se vê do art. 804 do Código de Processo Penal, *ipsis litteris*:

"Art. 804. A sentença ou o acórdão, que julgar a ação, qualquer incidente ou recurso, condenará nas custas o vencido."

Sendo assim, a alegada hipossuficiência econômica do acusado não impede a sua condenação nas custas, sendo a exequibilidade de sua cobrança matéria a ser dirimida no Juízo da Execução, que é o competente para cobrar do réu as despesas processuais e, se for o caso, suspendê-la pelo lapso temporal de 5 (cinco) anos, ante a possibilidade de alteração de condição financeira do apelante entre a data da condenação e a execução do decreto condenatório.

4. Honorários advocatícios

Por fim, a Defesa requer que os honorários advocatícios do Defensor Dativo Sildenes Maciel Mendes (OAB/MG 168.560) sejam arbitrados.

O pedido deve ser acolhido.

O Defensor Dativo oficiante foi nomeado em 5 de julho de 2024 (consulta pelo "PJe").

Dessa forma, em consonância com as teses firmadas no julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 1.0000.16.032808-4/002, o valor de seus honorários advocatícios deve observar: o parâmetro adotado na tabela da OAB/MG, especificamente editada para as hipóteses de nomeação de Defensores Dativos, em vigor.

Nesses termos, com base na tabela da OAB/MG, e considerando- se os valores em vigor no período de nomeação do Defensor Dativo oficiante, arbitro honorários advocatícios no importe de R\$663,78 (seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), verba relativa à interposição do recurso ora examinado, observadas as devidas correções (IPCA-E). Eventuais verbas relativas à atuação do Defensor Dativo na Primeira Instância deverão ser direcionadas ao Magistrado *a quo*, que é o competente para arbitrá-las.

5. Dispositivo.

Pelo exposto, e por tudo mais que dos autos consta, dou parcial provimento ao recurso, apenas para arbitrar os honorários advocatícios do Defensor Dativo, no importe de R\$663,78 (seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), em virtude do oferecimento das razões recursais e, de ofício, decoto a limitação de fim de semana como condição da suspensão condicional da pena (*SURSI*), mantendo as demais condições impostas pelo Sentenciante.

É como voto.

Votaram de acordo com o Relator os Desembargadores Élio Batista de Almeida e Magid Nauef Láuar.

Súmula - DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO E, DE OFÍCIO, DECOTARAM A LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA COMO CONDIÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA.

+++++

Observação

As decisões publicadas nesta seção correspondem, na íntegra, àquelas disponibilizadas na jurisprudência do site do TJMG e podem ser modificadas mediante interposição de recursos.

+++++

COMENTÁRIOS À JURISPRUDÊNCIA

A cada nova publicação, a EJEF convida um magistrado do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG, com notória especialização, para promover análise crítica e comentários acerca de decisões jurisprudenciais relevantes ou de ampla repercussão. A periodicidade é sazonal, conforme envios dos magistrados convidados.

Acesse pelo site da EJEF (ejef.tjmg.jus.br) > Publicações > Comentários à Jurisprudência
Ou pelo link: <https://bd.tjmg.jus.br/handle/tjmg/11963>

+++++

GOTAS DA LÍNGUA PORTUGUESA

De modo objetivo e sintético, *Gotas da Língua Portuguesa* apresenta quinzenalmente informações gramaticais segundo a técnica do Português Instrumental, com ênfase nos recursos da língua mais utilizados no dia a dia das atividades do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Acesse pelo site da EJEF (ejef.tjmg.jus.br) > Publicações > Gotas da Língua Portuguesa
Ou pelo link: <https://tinyurl.com/gotastodas>

+++++

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 8.725/CGJ/2026

Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Patos de Minas, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correicionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0035919-08.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial na 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Patos de Minas, no período de 9 a 13 de março de 2026, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes para a realização dos trabalhos de correição ao Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça – CGJ Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores Paulo Eduardo Penaforte Parreiras e Renata Gomes de Medeiros ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Patos de Minas prestarão integral apoio aos Juízes Auxiliares e à equipe de técnicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de março de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.727/CGJ/2026

Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara Criminal da Comarca de Carmo do Paranaíba, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correicionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0040067-62.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara Criminal da Comarca de Carmo do Paranaíba, no período de 9 a 13 de março de 2026, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes ao Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça – CGJ Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, para a realização dos trabalhos de correição, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores Paulo Sérgio Cardozo de Oliveira e Antônio Carlos Carvalho de Oliveira ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Carmo Paranaíba prestarão integral apoio aos Juízes Auxiliares e à equipe de técnicos da CGJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de março de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE MARIANA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 671/2026

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE MARIANA DRA. FERNANDA RODRIGUES GUIMARAES ANDRADE MASCARENHAS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos noticiados no processo nº 0252314-89.2025.8.13.0400, designando os servidores efetivos e estáveis Alex Sandro de Souza Reis e Marcelo Cardoso Fernnades Peixoto para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Mariana, 3 de março de 2026.

(a) FERNANDA RODRIGUES GUIMARAES ANDRADE MASCARENHAS
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Mariana

COMARCA DE PITANGUI

PORTARIA Nº 10/2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense na Comarca de Pitangui no dia 05 de Março de 2026 – Inauguração do Novo Prédio do Fórum.

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PITANGUI, DRA. RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 44 do Provimento da Corregedoria Geral de Justiça no 355, de 18 de abril de 2018, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 65 da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Minas Gerais, compete à Autoridade Judiciária disciplinar sobre o expediente forense;

CONSIDERANDO o art. 313 da Lei Complementar Estadual no59/2001, que dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça e dos Órgãos de primeira instância;

CONSIDERANDO a conclusão das obras do Novo Prédio do Fórum da Comarca de Pitangui/MG, situado na Avenida Via Romana, nº 1000, Bairro Pitangueiras, Pitangui/MG e a inauguração marcada para o dia 05 de março de 2026, às 15:00 horas;

CONSIDERANDO que todos os servidores participarão da Inauguração do Novo Prédio neste dia, inviabilizando o expediente externo, inclusive acerca da movimentação e cumprimento dos Processos Judiciais;

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER em caráter excepcional, o expediente forense externo e os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio físico e eletrônico, inclusive os processos que tramitam pelo PJE e pelo Eproc, no dia 05 de março de 2026, na Comarca de Pitangui.

Art. 2º Determinar que os prazos processuais que iniciarem ou vencerem no dia referido nesta Portaria, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Informar que as medidas e demais documentos de natureza urgente, relativas aos feitos que tramitam nesta Comarca, serão apreciados normalmente pelos Juizes de Direito desta Comarca.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pitangui, 3 de março de 2026.

(a) RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Pitangui

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

03 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 1836 /2014 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0227625-17.2025.8.13.0000

Credor: Sindicato dos Trabalhadores Publicos Em Transportes e Obras Publicas do Estado D

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Henrique de Abreu Costa, OAB/MG 87.047 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: O precatório referenciado foi digitalizado e está disponível para tramitação no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número de processo 0227625-17.2025.8.13.0000. Considerando que os autos físicos foram convertidos em eletrônicos, todas as petições deverão ser protocolizadas pelo usuário externo via peticionamento intercorrente, no ambiente administrativo do SEI, acessível pelo endereço eletrônico sei.tjmg.jus.br/usuario_externo. Para realizar o peticionamento intercorrente, o usuário externo deve informar o número do processo SEI correspondente aos autos do precatório eletrônico indicado neste Ato Ordinatório e disponível para consulta no Portal do TJMG, no link <https://www8.tjmg.jus.br/juridico/pe/consultaPorBeneficiario.jsf>. Deve também inserir a petição assinada e, se aplicável, os documentos pertinentes. Não será conhecida a petição relacionada a precatório eletrônico dirigida à Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos COMEX, conforme dispõe o art. 4º, § 1º, VII, da Portaria n.º 1394/PR/2022. Somente serão conhecidas as juntadas e remessas físicas protocoladas até a data de início da digitalização do precatório, nos termos do art. 5º, § 2º, do AVISO n.º 02/ASPREC/2024. O acesso aos autos do precatório eletrônico será disponibilizado aos beneficiários e/ou procuradores que estejam previamente cadastrados como usuários externos no SEI e assim o requererem, via peticionamento intercorrente, nos moldes do art. 8º da Portaria Conjunta n.º 1394/PR/2022.

Precatório: 6668 /2018 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0225718-07.2025.8.13.0000

Credor: Flormário Lelis

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Josiane Pereira Fernandes Alves, OAB/MG 154.630, Nadia Caldeira Good God Lage Alves, OAB/MG 55.097 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: O precatório referenciado foi digitalizado e está disponível para tramitação no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número de processo 0225718-07.2025.8.13.0000. Considerando que os autos físicos foram convertidos em eletrônicos, todas as petições deverão ser protocolizadas pelo usuário externo via peticionamento intercorrente, no ambiente administrativo do SEI, acessível pelo endereço eletrônico sei.tjmg.jus.br/usuario_externo. Para realizar o peticionamento intercorrente, o usuário externo deve informar o número do processo SEI correspondente aos autos do precatório eletrônico indicado neste Ato Ordinatório e disponível para consulta no Portal do TJMG, no link <https://www8.tjmg.jus.br/juridico/pe/consultaPorBeneficiario.jsf>. Deve também inserir a petição assinada e, se aplicável, os documentos pertinentes. Não será conhecida a petição relacionada a precatório eletrônico dirigida à Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos COMEX, conforme dispõe o art. 4º, § 1º, VII, da Portaria n.º 1394/PR/2022. Somente serão conhecidas as juntadas e remessas físicas protocoladas até a data de início da digitalização do precatório, nos termos do art. 5º, § 2º, do AVISO n.º 02/ASPREC/2024. O acesso aos autos do precatório eletrônico será disponibilizado aos beneficiários e/ou procuradores que estejam previamente cadastrados como usuários externos no SEI e assim o requererem, via peticionamento intercorrente, nos moldes do art. 8º da Portaria Conjunta n.º 1394/PR/2022.

Precatório: 4 /2025 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0240789-50.2023.8.13.0281

Credor: Bhmáquinas Importação e Exportação S.A.

Devedor: MUNICÍPIO DE GUAPÉ

Advogado: Franklin E Ceschiatti Agrello Sociedade de Advogados, Daniel Horta Franklin, OAB/MG 112.877, Eduardo Neuenschwander Magalhaes, OAB/MG 81.229 - Joao Batista de Oliveira Filho, OAB/MG 20.180, Camila Drumond Andrade, OAB/MG 82.244, Paulo Henrique de Mattos Studart, OAB/MG 99.424, Alex Pereira de Sousa, OAB/MG 126.300, Deyvison Silva de Andrade, OAB/MG 197.057

Decisão/Despacho: Trata-se, ao evento 24968429, de ordem de penhora no rosto dos presentes autos emitida pelo juízo da 24ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte no montante de R\$ 248.615,30, para garantia do processo de Execução de Título Extrajudicial nº 5084307-91.2017.8.13.0024, movido pelo BANCO BRADESCO S/A em face de BHMAQUINAS IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A. Nos termos do artigo 38 da Resolução n.º 303/2019 do CNJ, tendo sido apresentado o ofício precatório ao tribunal, o juízo da execução comunicará a averbação da penhora do crédito para que sejam adotadas as providências relativas ao respectivo registro junto ao precatório. Verificou-se, contudo, que a comunicação de penhora foi encaminhada a esta Assessoria de Precatórios por Juízo diverso ao da Execução. Não obstante a isso, REGISTRE-SE, por cautela, no Sistema de Gestão de Precatórios e nestes autos, a penhora de R\$ 248.615,30, em favor de BANCO BRADESCO S/A sobre o crédito de BHMAQUINAS IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A. Assim, no momento do pagamento, após a apuração do crédito disponível, o montante pago pelo ente devedor será transferido ao juízo da execução para repasse ao juízo interessado na penhora, nos termos do art. 41 da Resolução n.º 303/2019 do CNJ. Cadastre-se, nestes autos eletrônicos, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, na condição de terceira interessada, para acompanhamento do feito. Este despacho servirá como ofício à Vara única da Comarca de Guapé, bem como ao juízo da 24ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte para conhecimento e providências cabíveis. P.R.I.C.

CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

03 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, do Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 35 /2013 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0181605-65.2025.8.13.0000

Credor: Construtora Costa Franco Ltda

Devedor: MUNICÍPIO DE BARROSO

Advogado: Luiz Eduardo Dias Costa, OAB/MG 49.223, Francisco Xavier de Souza, OAB/MG 41.052, Cesar Eduardo Dias Costa, OAB/MG 60.894 - Leila Aparecida da Silva, OAB/MG 107.346, Kelle Campos da Silva, OAB/MG 117.016, Alexandre Junior Teixeira, OAB/MG 129.451

Decisão/Despacho: DECISÃO HOMOLOGO o cálculo da CEPREC. Respeitadas as superpreferências e, havendo saldo na conta do MUNICÍPIO DE BARROSO, DETERMINO o pagamento do crédito em favor do(a) beneficiário(a) Construtora Costa Franco Ltda, Luiz Eduardo Dias Costa, Cesar Eduardo Dias Costa e Guilherme Costa Lopes, conforme cálculo de fls. ID.25501321/ID25501353/ID25501360/ID25501369. Ficam os interessados intimados para, no prazo de 05 dias corridos: 1) Apresentar formulário padrão individualizado de requerimento de pagamento, devidamente preenchido e assinado, instruindo-o, obrigatoriamente, com o(s) documento(s) ali discriminado(s) e que se fizer(em) necessário(s) ([link:https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/precatórios/formularios.htm](https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/precatórios/formularios.htm)) 2) Em desejando, apresentar em petição própria, anexa ao formulário do item 1, eventual pedido de revisão de cálculo, na forma do art. 26 da Res. CNJ 303/19, sob pena de preclusão. Passado o decêndio, e existindo os corretos elementos para o pagamento no formulário padrão, expeça(m)-se o(s) alvará(s) do(s) valor(es) apurado(s), tido (s) como incontroverso(s) (art. 27, § 1º, in fine Res. CNJ 303/19), recolhendo-se eventuais tributos devidos; Caso contrário, RESERVE-SE o crédito bruto em conta individualizada. Nas hipóteses de expedição de alvará ao(s) beneficiário(s), certificado não haver pedido de revisão ou se este possuir irregularidade formal, ter-se-á por extinta a obrigação e o precatório, dando-se baixa dos autos, com seu arquivamento (art. 33, caput, RES CNJ 303/19), confeccionando-se ofício ao ilustre Juízo da Origem. Apresentado Pedido de Revisão, e certificada sua admissibilidade pela CEPREC, publique-se no DJE intimação do ente devedor para manifestar sobre o mesmo, no prazo de 10 dias corridos (art. 27, § 1º, Res CNJ nº 303/19), vindo-me os autos conclusos após este prazo. P. R. I. C

Precatório: 35 /2013 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0181605-65.2025.8.13.0000

Credor: Construtora Costa Franco Ltda

Devedor: MUNICÍPIO DE BARROSO

Advogado: Luiz Eduardo Dias Costa, OAB/MG 49.223, Francisco Xavier de Souza, OAB/MG 41.052, Cesar Eduardo Dias Costa, OAB/MG 60.894 - Leila Aparecida da Silva, OAB/MG 107.346, Kelle Campos da Silva, OAB/MG 117.016, Alexandre Junior Teixeira, OAB/MG 129.451

Decisão/Despacho: DECISÃO O presente precatório alcançou seu momento de pagamento, contudo o beneficiário FRANCISCO XAVIER DE SOUZA não possui seu registro (CPF/CNPJ) ativo junto à Receita Federal, conforme cálculo juntado no evento nº25501383. Em recente alteração normativa, passou a rezer o § 5º, do art. 32, da Res. CNJ nº 303/19, in verbis: Art. 32. Ocorrendo fato que impeça o regular e imediato pagamento, este será suspenso, total ou parcialmente, até que dirimida a controvérsia administrativa, sem retirada do precatório da ordem cronológica. § 5º. Nos autos de cumprimento de sentença, competirá ao juízo da execução decidir a respeito da sucessão processual nos casos de falecimento, divórcio, dissolução de união estável ou empresarial, dentre outras hipóteses legalmente previstas, caso em que comunicará ao presidente do tribunal os novos beneficiários do crédito requisitado, inclusive os os relativos aos novos honorários contratuais, se houver. (redação dada pela Resolução n. 482, de 19.12.2022). Assim, subsistindo fato que impeça o regular e imediato pagamento referente ao crédito apurado na cronologia parcial, DETERMINO a reserva do crédito em conta individualizada, à disposição desta Assessoria de Precatórios, mediante resgate na conta 700101304514. Cópia desta decisão servirá como ofício ao ilustre Juízo da Origem, quem competirá definir e informar à Presidência do TJMG, via Assessoria de Precatórios, os novos beneficiários do crédito do precatório por si expedido, viabilizando ulterior pagamento pela CEPREC. P. R. Int. C.

Precatório: 2169 /2016 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0159920-02.2025.8.13.0000

Credor: Valdete Marta Gomes

Devedor: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Advogado: Marcele Fernandes Dias, OAB/MG 80.540 - Hercules Guerra, OAB/MG 50.693, Roberto Jose de Paiva, OAB/MG 52.180, Luiz Gustavo Levate, OAB/MG 89.229

Decisão/Despacho: De ordem do Juiz Coordenador da CEPREC, dou ciência à requerente Valdete Marta Gomes de que o seu crédito neste precatório já foi integralmente pago, conforme alvarás de fls. 3 e 13, id 23526919.

Precatório: 181 /2004 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0161714-58.2025.8.13.0000

Credor: Maria Zulmira Martins de Freitas

Devedor: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Advogado: Matilde de Resende Egg, OAB/MG 57.357 - Hercules Guerra, OAB/MG 50.693, Roberto Jose de Paiva, OAB/MG 52.180, Luiz Gustavo Levate, OAB/MG 89.229

Decisão/Despacho: ATO ORDINATÓRIO De ordem do Juiz Coordenador da CEPREC, INTIMO as partes para que esclareçam, em 05 dias corridos, se houve o cumprimento do acordo celebrado entre as partes para pagamento deste precatório, fls. 8/9, id23562157.

Precatório: 918 /2009 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0160102-85.2025.8.13.0000

Credor: José Geraldo Fernandes

Devedor: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Advogado: Mariangela Freitas Fraga, OAB/MG 42.937, Linda Sarah Freitas Seabra da Rocha, OAB/MG 104.887, Eurico Duarte de Assis, OAB/MG 124.948, Mario Lucio Campolina Diniz Peixoto, OAB/MG 34.705, Douglas Marcelo Marianno Fernandes, OAB/MG 123.819 - Hercules Guerra, OAB/MG 50.693, Roberto Jose de Paiva, OAB/MG 52.180, Luiz Gustavo Levate, OAB/MG 89.229

Decisão/Despacho: ATO ORDINATÓRIO De ordem do Juiz Coordenador da CEPREC, em face da decisão de fl. 43, id.23529725, remeto os autos ao Setor de Cálculos para que elabore a conta de divisão de herdeiros.

Precatório: 1350 /2010 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0165067-09.2025.8.13.0000

Credor: Waldir Teixeira de Freitas

Devedor: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Advogado: Neusa de Abreu Machado, OAB/MG 34.516 - Hercules Guerra, OAB/MG 50.693, Roberto Jose de Paiva, OAB/MG 52.180, Luiz Gustavo Levate, OAB/MG 89.229

Decisão/Despacho: De ordem do Juiz Coordenador da CEPREC, dou ciência ao requerente de fl. 37 id 23673667, que o precatório referenciado foi digitalizado e está disponível para tramitação no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número de processo 0165067-09.2025.8.13.0000. O acesso aos autos do precatório eletrônico será disponibilizado aos beneficiários e/ou procuradores que estejam previamente cadastrados como usuários externos no SEI e assim o requererem, via peticionamento intercorrente, nos moldes do art. 8º da Portaria Conjunta n.º 1394/PR/2022.

Precatório: 618 /2007 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0169657-29.2025.8.13.0000

Credor: Alzira Penna Gama

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Eduardo Gomes Aramayo, OAB/MG 78.374, Flavia Neves Soares, OAB/MG 77.107, Daniel Gicovate, OAB/MG 92.793 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: ATO ORDINATÓRIO: De ordem do Juiz Coordenador de Precatórios, ficam os sucessores de ALZIRA PENNA GAMA intimados para, no prazo de 10 dias corridos, manifestarem-se sobre os cálculos de divisão do crédito (ID 25496071) e indicarem seus dados bancários.

Precatório: 1940 /2010 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0162989-42.2025.8.13.0000

Credor: Francisco Arturo Garcia Loayza

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Arthur Magno E Silva Guerra, OAB/MG 79.195, Rose Mary E Silva Avelino Guerra, OAB/MG 39.496 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: ATO ORDINATÓRIO De ordem do Juiz Coordenador da CEPREC, dou ciência ao requerente de fls. 69/71, id 23602017 que o precatório referenciado foi digitalizado e está disponível para tramitação no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número de processo 0162989-42.2025.8.13.0000. O acesso aos autos do precatório eletrônico será disponibilizado aos beneficiários e/ou procuradores que estejam previamente cadastrados como usuários externos no SEI e assim o requererem, via peticionamento intercorrente, nos moldes do art. 8º da Portaria Conjunta n.º 1394/PR/2022.

Stephanie Portugal Garcia
Gerente

GERÊNCIA DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS

03 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Gerência de Recursos de Precatórios do TJMG, GEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Jacutinga

Processo ambiente administrativo SEI: 0242443-71.2025.8.13.0000

Advogado: Cassio Fulaneto Alves OAB/MG 122.870, Claudineia Maria da Veiga OAB/MG 107.579, Roberto Chohfi Vilela OAB/MG 92.339, Sidney Batista do Nascimento OAB/MG 77.055.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25474884) na qual o Município de Jacutinga informa a realização do depósito da quantia de R\$1.734.114,36 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil cento e quatorze reais e trinta e seis

centavos) para pagamento da dívida consolidada em mora, conforme informado no Ofício n. 67659/2025 (id 24785025), bem como requereu providências para a retirada do registro de irregularidade da entidade devedora nos órgãos públicos. À GEPREC para que apure se o Município de Jacutinga está adimplente com o pagamento de precatórios. Em caso de adimplência, DETERMINO, desde já, a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios judiciais. Traslade-se cópia desta decisão aos Autos de Cobrança (SEI n. 0153134-49.2019.8.13.0000). Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Sequestro 001/2023

Ente Público: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Processo ambiente administrativo SEI: 0218250-60.2023.8.13.0000

Advogado: Anibal Cesar Resende Netto Armando OAB/MG 75472, Marcus Vinicius Flora Barbosa OAB/MG 79108, Celio Soares Ferreira OAB/MG 71597, Eduardo Toledo Estrella OAB/MG 84178

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Chamo o feito à ordem. Considerando o teor da promoção id 25488018, incluam-se como objeto deste procedimento de sequestro, por arrastamento, os precatórios n. 1351/Alimentar/2012 e n. 2088/Alimentar/2019, ambos de obrigação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Ato contínuo, prossiga-se com o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Ente Público: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Precatório n. 927/Alimentar/2008

Beneficiário: Lázaro Pereira de Araújo

Processo ambiente administrativo SEI: 0039487-32.2026.8.13.0000

Advogado: Anibal Cesar Resende Netto Armando OAB/MG 75472, Alexandre Magno Borges Pereira Santos OAB/MG 92357

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Vistos, etc. Considerando os documentos juntados às fls. 119/125, oficie-se ao Juízo da 10ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia informando que o Precatório n. 927/Alimentar/2008, em favor de Lázaro Pereira de Araújo, de obrigação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, encontra-se no setor de cálculos da CEPREC para fins de atualização do valor devido, uma vez que, após a instauração de procedimento de sequestro em desfavor da autarquia federal, foram aportados os recursos necessários à quitação do precatório. Informe, ademais, que, retornando os autos com o montante atualizado, o recurso será transferido à conta do Juízo da Execução para pagamento do crédito ao beneficiário. Cópia deste despacho servirá como Ofício GEPREC a ser remetido ao juízo de execução via SEI. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Cordisburgo

Processo ambiente administrativo SEI: 0241870-33.2025.8.13.0000

Advogado: Castilho Juarez Dias Barbosa OAB/MG 68.523, Gabriel Everaldo Diniz Viana OAB/MG 231.144, Raimundo Alves de Jesus OAB/MG 33.895, Rogerio Machado Gregorio OAB/MG 74.193.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25483707) na qual o Município de Cordisburgo informou a realização do depósito no valor de R\$15.599,37 (quinze mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para pagamento da dívida consolidada em mora, conforme informado na Certidão n. 25442250 (id 25461901), bem como requereu a expedição de certidão de adimplência no pagamento de precatórios e providências para a retirada do registro de irregularidade da entidade devedora nos órgãos públicos. À GEPREC para que apure se o Município de Cordisburgo está adimplente com o pagamento de precatórios. Em caso de adimplência, DETERMINO, desde já, a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios judiciais. No que tange ao pedido de expedição de certidão de adimplência afere-se que o documento já foi regularmente emitido nos Autos de Cobrança (SEI n. 0031410-78.2019.8.13.0000). Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Taquaraçu de Minas

Processo ambiente administrativo SEI: 0246987-05.2025.8.13.0000

Advogado: Bruno Henrique Ferreira OAB/MG 121.453, Cesar Verdade Costa Barros OAB/MG 169.284, Pamela Nunes de Almeida OAB/MG 192.509.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25491972), na qual o Município de Taquaraçu de Minas requer a disponibilização do extrato bancário da conta judicial, vinculada à entidade devedora, ao argumento de que não teriam sido deduzidos os valores de R\$49.926,36 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) e de R\$10.926,04 (dez mil novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos), depositados, respectivamente, em 17/02/2025 e 21/03/2025. Compulsando os registros constantes neste Tribunal afere-se que a dívida consolidada em mora do Município de Taquaraçu de Minas perfaz o montante de R\$299.062,66 (duzentos e noventa e nove mil e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Conforme consignado na Certidão n. 25442250/2026 (id 25463209), a entidade devedora deverá proceder ao depósito da quantia de R\$238.210,26 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e dez reais e vinte e seis centavos), valor este já apurado com a devida dedução das importâncias disponibilizadas no exercício de 2025. Lado outro, cumpre salientar que a conta judicial n. 600120346870, vinculada ao CEPREC, é de titularidade do Município de Taquaraçu de Minas, e, por esse fundamento, a municipalidade apresenta-se apta a requerer saldos, extratos e comprovantes perante o Banco do Brasil a qualquer tempo. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Sericita

Processo ambiente administrativo SEI: 0246926-47.2025.8.13.0000

Advogado: Daniel Julio de Carvalho Siqueira OAB/MG 172.814, Maristane Knupp de Sousa OAB/MG 148.584, Wendel Salum Dourado OAB/MG 74.798.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25499383) na qual o Município de Sericita informou a realização do depósito no valor de R\$110.084,14 (cento e dez mil e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) para pagamento da dívida consolidada em mora, conforme informado na Certidão n. 25442250 (id 25462941), bem como requereu providências para a retirada do registro de irregularidade da entidade devedora nos órgãos públicos. À GEPREC para que apure se o Município de Sericita está adimplente com o pagamento de precatórios. Em caso de adimplência, DETERMINO, desde já, a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Aguanil

Processo ambiente administrativo SEI: 0238667-63.2025.8.13.0000

Advogado: Mardem Silva Junior OAB/MG 136.381.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25488995) na qual o Município de Aguanil informou a realização do depósito no valor de R\$378.011,29 (trezentos e setenta e oito mil e onze reais e vinte e nove centavos) para pagamento da dívida consolidada em mora, conforme informado na Certidão n. 25373038 (id 25461086), bem como requereu providências para a retirada do registro de irregularidade da entidade devedora nos órgãos públicos. À GEPREC para que apure se o Município de Aguanil está adimplente com o pagamento de precatórios. Em caso de adimplência, DETERMINO, desde já, a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Mato Verde

Processo ambiente administrativo SEI: 0244639-14.2025.8.13.0000

Advogado: Aldemir Fernando Martins OAB/MG 134.364, Bruno Augusto Oliveira Cruz OAB/MG 85.545, Elson Xavier Junior OAB/MG 69.653.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25488680) na qual o Município de Mato Verde informou a realização do depósito no valor de R\$173.714,78 (cento e setenta e três mil setecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) para pagamento da dívida consolidada em mora, conforme informado na Certidão n. 25373038 (id 25462147), bem como requereu providências para a retirada do registro de irregularidade da entidade devedora nos órgãos públicos. À GEPREC para que apure se o Município de Mato Verde está adimplente com o pagamento de precatórios. Em caso de adimplência, DETERMINO, desde já, a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Tiros

Processo ambiente administrativo SEI: 0246990-57.2025.8.13.0000

Advogado: Carla Pessoa Bernardes Mesquita Martins OAB/MG 95.409, Vanessa Bibiana Amaral de Moraes OAB/MG 207.219.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Vistos, etc. Considerando o comprovante de depósito (id 25487834), À GEPREC para que apure se o Município de Tiros está adimplente com o pagamento de precatórios. Em caso de adimplência, DETERMINO, desde já, a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Cobrança

Entidade devedora: Município de Ervália

Processo ambiente administrativo SEI: 0031937-30.2019.8.13.0000

Advogado: Daniele Moreira Figueiredo OAB/MG 119.532, Jader Alves Lima OAB/MG 112.299.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de comprovante de depósito (id 25499138), no valor de R\$342.151,67 (trezentos e quarenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), juntado nestes autos pelo Município de Ervália para pagamento de precatórios judiciais. DECIDO. Compulsando os registros constantes neste Tribunal afere-se que o Município de Ervália foi intimado a efetuar o depósito do montante de R\$396.551,31 (trezentos e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), para pagamento da dívida consolidada de precatórios em mora, conforme Certidão n. 25442250/2026 (id 25462416) - Processo SEI n. 0242093-83.2025.8.13.0000 - Autos de Plano Anual de Pagamento - 2025. Todavia, da análise ao comprovante de depósito acostado aos autos (id 25499138) afere-se que o recurso disponibilizado é inferior ao montante requisitado, sendo necessária a complementação da quantia de R\$54.399,64 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Ressalta-se que o supramencionado valor será certificado no momento do efetivo pagamento nos autos do(s) precatório(s), salientando ainda que, havendo eventual necessidade de complementação para quitação do(s) precatório(s), a entidade devedora será comunicada para honrar a obrigação. Ante o exposto, INTIME-SE o Município de Ervália para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, efetue o depósito do valor de R\$54.399,64 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de adoção de medidas constritivas. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Capitólio

Processo ambiente administrativo SEI: 0240108-79.2025.8.13.0000

Advogado: Luis Gustavo de Faria Alves OAB/MG 119.714

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25483541) na qual o Município de Capitólio informou o depósito da quantia de R\$77.293,14 (setenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos) para pagamento da dívida consolidada de precatórios em mora, bem como requereu providências para a retirada do registro de irregularidade da entidade devedora nos órgãos públicos. DECIDO. Compulsando os registros constantes neste Tribunal, consoante a gestão dos pagamentos de precatórios, não se identificou o ingresso de recursos na conta judicial n. 4900133353470, vinculada à comarca "EC62/2009-PRECATÓRIOS", e previamente aberta para receber os recursos vinculados ao pagamento de precatórios e tempestivamente indicada por meio do OFÍCIO nº. 67259 / 2025 (id 24778872). Ressalta-se que o depósito de forma imprópria realizado na conta judicial n. 700133263254, vinculada a Comarca de Capitólio, NÃO SUPRE a obrigação do ente, já que colide com o disposto no art. 16 da Res. CNJ 303/2019, que consigna a prévia abertura de conta especial de titularidade do ente público destinada ao recebimento dos aportes de recursos para pagamento de precatórios, norma erigida com o fito de mitigar os riscos de uma quebra de ordem nos pagamentos de precatórios. Ademais, eventual redirecionamento do depósito equivocadamente efetuado deverá ser corrigido pelo depositante, por meio de diligência junto ao Juízo da Comarca de Capitólio - destinatário do recurso, não sendo esta atribuição da Presidência do Tribunal. Outrossim, cumpre salientar que o Município de Capitólio deverá realizar o depósito da quantia de R\$94.807,10 (noventa e quatro mil oitocentos e sete reais e dez centavos) conforme Certidão n. 25442250/2026 (id 25461682). À vista do exposto, INDEFIRO o pedido. Ato contínuo, INTIME-SE o Município de Capitólio para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, regularizar ou efetuar o depósito do montante de R\$94.807,10 (noventa e quatro mil oitocentos e sete reais e dez centavos), na conta judicial n. 4900133353470, vinculada à comarca "EC62/2009-PRECATÓRIOS", sob pena de adoção de medidas constritivas. Publique-se. Cumpra-se. Intime-se.

Marcelo Cândido da Costa
Gerente



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

Diárias de Viagem

Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP nº
Adriane Aparecida de Bessa Rosa	Juiz de entrância especial	Pedralva/MG	Responder pela Comarca de Pedralva/MG	18/12/2025	18/12/2025	0,5	010137/25
Altair Resende de Alvarenga	Juiz de Segunda Entrância	Itapecerica/MG	Responder pela Comarca de Itapecerica.	26/02/2026	26/02/2026	0,5	000430/26
Angelo de Almeida	Juiz de Direito Substituto	Itamogi/MG	Responder pela Comarca de Itamogi.	20/02/2026	20/02/2026	0,5	001097/26
Angelo de Almeida	Juiz de Direito Substituto	Itamogi/MG	Responder pela Comarca de Itamogi.	23/02/2026	24/02/2026	1,5	001098/26
Arlen Bruno de Oliveira	Militar Cedido ao TJMG	Pouso Alegre/MG	Atividade de Segurança Institucional conforme SEI 0035691-75.2026.8.13.0083	25/02/2026	27/02/2026	2,5	001264/26
Augusto Moraes Braga	Juiz de entrância especial	Elói Mendes/MG	Responder pela Comarca de Elói Mendes.	31/10/2025	31/10/2025	0,5	010224/25
Augusto Moraes Braga	Juiz de entrância especial	Elói Mendes/MG	Responder pela Comarca de Elói Mendes.	07/11/2025	07/11/2025	0,5	010226/25
Augusto Moraes Braga	Juiz de entrância especial	Elói Mendes/MG	Responder pela Comarca de Elói Mendes.	14/11/2025	14/11/2025	0,5	010228/25
Augusto Moraes Braga	Juiz de entrância especial	Elói Mendes/MG	Responder pela Comarca de Elói Mendes.	27/11/2025	27/11/2025	0,5	010231/25
Augusto Moraes Braga	Juiz de entrância especial	Elói Mendes/MG	Responder pela Comarca de Elói Mendes.	28/11/2025	28/11/2025	0,5	010234/25
Augusto Moraes Braga	Juiz de entrância especial	Elói Mendes/MG	Responder pela Comarca de Elói Mendes.	03/12/2025	03/12/2025	0,5	010245/25
Augusto Moraes Braga	Juiz de entrância especial	Elói Mendes/MG	Responder pela Comarca de Elói Mendes.	04/12/2025	04/12/2025	0,5	010246/25
Augusto Moraes Braga	Juiz de entrância especial	Elói Mendes/MG	Responder pela Comarca de Elói Mendes.	11/12/2025	11/12/2025	0,5	010247/25
Augusto Moraes Braga	Juiz de entrância especial	Elói Mendes/MG	Responder pela Comarca de Elói Mendes.	12/12/2025	12/12/2025	0,5	010248/25
Augusto Moraes Braga	Juiz de entrância especial	Elói Mendes/MG	Responder pela Comarca de Elói Mendes.	18/12/2025	18/12/2025	0,5	010249/25
Cássio Macedo Silva	Juiz de Segunda Entrância	Estrela do Sul/MG	Responder pela Comarca de Estrela do Sul.	07/04/2026	08/04/2026	1,5	001126/26
Christiano de Oliveira Cesarino	Juiz de entrância especial	Carmo do Cajuru/MG	Responder pela Comarca de Carmo do Cajuru.	09/01/2026	09/01/2026	0,5	001234/26
Cintia de Fatima Mourão Pimenta	Oficial Judiciário C	Florianópolis/SC	Trata de SPE (Certificação de Pregoeiro e Agente de Contratação com oficina prática (ETP, TR e Edital) com ChatGPT e Portal de Compras Públicas), processo SEI nº 0022440-45.2026.8.13.0000. Recente lotação na Coordenação de Apoio à Licitação - COALI e na decorrente necessidade de sua formação e qualificação para atuar na função de Agente de Contratação/Pregoeiro nos processos licitatórios deste Tribunal. -	09/03/2026	13/03/2026	4,5	000575/26
Cláudio Mendes Ribeiro	Analista Judiciário B	Sabinópolis/MG	Fiscalização de Obras.	26/02/2026	27/02/2026	1,5	001211/26
Eduardo Augusto Oliveira	Analista Judiciário B	Barbacena/MG	Fiscalização de obras	25/02/2026	25/02/2026	0,5	001213/26
Elias Aparecido de Oliveira	Juiz de Segunda Entrância	Areado/MG	Responder pela Comarca de Areado.	02/03/2026	02/03/2026	0,5	001157/26
Elias Aparecido de Oliveira	Juiz de Segunda Entrância	Areado/MG	Responder pela Comarca de Areado.	03/03/2026	03/03/2026	0,5	001158/26
Fabiano Garcia Veronez	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26038T1 ID SIGA: 3681 COFOR - Curso Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF - Turma 1/2026 - 2109 - Convocação discente EJEF. -	08/04/2026	10/04/2026	2,5	001136/26
Fábio Garcia Macedo Filho	Juiz de Segunda Entrância	Cruzília/MG	Responder pela Comarca de Cruzília.	05/03/2026	05/03/2026	0,5	001077/26
Fábio Garcia Macedo Filho	Juiz de Segunda Entrância	Cruzília/MG	Responder pela Comarca de Cruzília.	12/03/2026	12/03/2026	0,5	001079/26
Fábio Garcia Macedo Filho	Juiz de Segunda Entrância	Cruzília/MG	Responder pela Comarca de Cruzília.	19/03/2026	19/03/2026	0,5	001080/26
Fábio Garcia Macedo Filho	Juiz de Segunda Entrância	Cruzília/MG	RESPONDER PELA COMARCA DE CRUZÍLIA/MG	26/03/2026	26/03/2026	0,5	001082/26
Felipe Oliveira Dias	Analista Judiciário C	Elói Mendes/MG	Fiscalização de Obras.	23/02/2026	27/02/2026	4,5	001181/26
Fernanda Machado de Moura Leite	Juiz de Segunda Entrância	Pouso Alegre/MG	ID AÇÃO: A25510T1 - ID SIGA: 3680 COFOR - Encontro de Juizes de Direito Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania / CEJUSCs - 2109 - Convocação discente EJEF.	02/03/2026	03/03/2026	1,5	001193/26
Frederico Malard de Araújo	Juiz de Segunda Entrância	Santo Antônio do Monte/MG	Responder pela Comarca de Santo Antônio do Monte.	26/02/2026	26/02/2026	0,5	001218/26



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

Diárias de Viagem

Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP nº
Gabriela Furtado Arja de Oliveira Gomes	Juiz de Direito Substituto	Santa Vitória/MG	A magistrada está lotada em Capinópolis e é juíza de garantias da Comarca de Santa Vitória. A visita teve como escopo de conhecer os servidores e - colaboradores que atuam diretamente com os processos criminais que estão sob sua supervisão, visando uma melhor estruturação e aplicabilidade no funcionamento efetivo dos processos sob sua competência. Na oportunidade foram realizadas reuniões de alinhamento, além de cooperação acerca de diversos sistemas procedimentais, tanto na secretaria criminal, quanto no gabinete, em especial no tocante ao juiz das garantias.	02/02/2026	02/02/2026	0,5	000680/26
Glauciene Gonçalves da Silva	Juiz de Segunda Entrância	Paraguaçu/MG	Cooperar na Comarca de Paraguaçu.	04/03/2026	06/03/2026	2,5	001191/26
Hugo Silva Oliveira	Juiz de Segunda Entrância	Patos de Minas/MG	Cooperar no Mutirão PROJEF.	04/03/2026	04/03/2026	0,5	001216/26
Hugo Silva Oliveira	Juiz de Segunda Entrância	Pirapora/MG	Realizar júris no Mutirão PROJEF.	11/03/2026	13/03/2026	2,5	001242/26
Jarém Guarany Gomes Júnior	Analista Judiciário B	Sete Lagoas/MG	Vistoria em serviços de manutenção predial em execução a cargo de Miquerinos Engenharia Ltda. CT 025/2026 .	03/03/2026	03/03/2026	0,5	001013/26
Jarém Guarany Gomes Júnior	Analista Judiciário B	Santa Luzia/MG	Vistoria em serviços de manutenção predial de engenharia.	05/03/2026	05/03/2026	0,5	001221/26
José Eduardo Junqueira Gonçalves	Juiz de entrância especial	Nova Resende/MG	Cooperar na Comarca de Nova Resende.	05/03/2026	07/03/2026	2,5	001125/26
José Hélio da Silva	Juiz de entrância especial	Cachoeira de Minas/MG	Responder pela Comarca de Cachoeira de Minas.	25/02/2026	25/02/2026	0,5	001223/26
Leonardo Gouvea Cicutti	Agente Judiciário B	Diamantina/MG	Organização e execução do cerimonial do 39º ENCOR, em Diamantina	17/03/2026	20/03/2026	3,5	001226/26
Luciana de Oliveira Torres	Juiz de Segunda Entrância	Rio de Janeiro/RJ	ID SIGA: 3588 - COFIP Oficina - Construindo Prompts para a Atividade Jurisdicional - Montes Claros - Docente	26/02/2026	27/02/2026	1,5	000925/26
Luiz Augusto de Souza Melo	Juiz de entrância especial	Mar de Espanha/MG	Responder pela Comarca de Mar de Espanha.	05/09/2025	05/09/2025	0,5	010250/25
Luiz Augusto de Souza Melo	Juiz de entrância especial	Mar de Espanha/MG	Responder pela Comarca de Mar de Espanha.	27/08/2025	27/08/2025	0,5	010251/25
Luiz Augusto de Souza Melo	Juiz de entrância especial	Mar de Espanha/MG	Responder pela Comarca de Mar de Espanha.	02/06/2025	02/06/2025	0,5	010252/25
Luiz Augusto de Souza Melo	Juiz de entrância especial	Mar de Espanha/MG	Responder pela Comarca de Mar de Espanha.	04/06/2025	04/06/2025	0,5	010253/25
Luiz Augusto de Souza Melo	Juiz de entrância especial	Mar de Espanha/MG	Responder pela Comarca de Mar de Espanha.	11/06/2025	11/06/2025	0,5	010254/25
Luiz Augusto de Souza Melo	Juiz de entrância especial	Mar de Espanha/MG	Responder pela Comarca de Mar de Espanha.	16/06/2025	16/06/2025	0,5	010255/25
Luiz Augusto de Souza Melo	Juiz de entrância especial	Mar de Espanha/MG	Responder pela Comarca de Mar de Espanha.	18/06/2025	18/06/2025	0,5	010256/25
Luiz Augusto de Souza Melo	Juiz de entrância especial	Mar de Espanha/MG	Responder pela Comarca de Mar de Espanha.	23/06/2025	23/06/2025	0,5	010257/25
Luiz Augusto de Souza Melo	Juiz de entrância especial	Mar de Espanha/MG	Responder pela Comarca de Mar de Espanha.	30/06/2025	30/06/2025	0,5	010258/25
Luiz Augusto de Souza Melo	Juiz de entrância especial	Mar de Espanha/MG	Responder pela Comarca de Mar de Espanha.	02/07/2025	02/07/2025	0,5	010259/25
Luiz Augusto de Souza Melo	Juiz de entrância especial	Mar de Espanha/MG	Responder pela Comarca de Mar de Espanha.	07/07/2025	07/07/2025	0,5	010260/25
Luiz Augusto de Souza Melo	Juiz de entrância especial	Mar de Espanha/MG	Responder pela Comarca de Mar de Espanha.	09/07/2025	09/07/2025	0,5	010261/25
Luiz Augusto de Souza Melo	Juiz de entrância especial	Mar de Espanha/MG	Responder pela Comarca de Mar de Espanha.	14/07/2025	14/07/2025	0,5	010262/25
Luiz Augusto de Souza Melo	Juiz de entrância especial	Mar de Espanha/MG	Responder pela Comarca de Mar de Espanha.	28/07/2025	28/07/2025	0,5	010263/25
Luiz Augusto de Souza Melo	Juiz de entrância especial	Mar de Espanha/MG	Responder pela Comarca de Mar de Espanha.	30/07/2025	30/07/2025	0,5	010264/25
Luiz Augusto de Souza Melo	Juiz de entrância especial	Mar de Espanha/MG	Responder pela Comarca de Mar de Espanha.	04/08/2025	04/08/2025	0,5	010265/25
Luiz Augusto de Souza Melo	Juiz de entrância especial	Mar de Espanha/MG	Responder pela Comarca de Mar de Espanha.	06/08/2025	06/08/2025	0,5	010266/25
Luiz Augusto de Souza Melo	Juiz de entrância especial	Mar de Espanha/MG	Responder pela Comarca de Mar de Espanha.	11/08/2025	11/08/2025	0,5	010267/25
Luiz Augusto de Souza Melo	Juiz de entrância especial	Mar de Espanha/MG	Responder pela Comarca de Mar de Espanha.	13/08/2025	13/08/2025	0,5	010268/25
Luiz Augusto de Souza Melo	Juiz de entrância especial	Mar de Espanha/MG	Responder pela comarca de Mar de Espanha.	18/08/2025	18/08/2025	0,5	010269/25



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

Diárias de Viagem

Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP nº
Luiz Augusto de Souza Melo	Juiz de entrância especial	Mar de Espanha/MG	Responder pela comarca de Mar de Espanha.	20/08/2025	20/08/2025	0,5	0010270/25
Marcia de Oliveira Silva Montalvao	Analista Judiciário B	Pouso Alegre/MG	Participação da organização do evento Encontro de Juizes Coordenadores dos Cejuscs a ser realizado em 02 e 03/03/2026.	01/03/2026	04/03/2026	3,5	001154/26
Marcos Paulo Soares Nangino	Juiz de Direito Substituto	Dores do Indaiá/MG	Responder pela Comarca de Cláudio.	12/01/2026	12/01/2026	0,5	001029/26
Maria Claret Aparecida Lobato Almeida	Oficial Judiciário B	Pitangui/MG	Inauguração do Fórum de Pitangui/MG	04/03/2026	05/03/2026	1,5	001196/26
Mateus Leite de Almeida	Militar Cedido ao TJMG	Barbacena/MG	Análise de Risco e segurança institucional na comarca de Barbacena.	23/02/2026	24/02/2026	1,5	001114/26
Mateus Leite de Almeida	Militar Cedido ao TJMG	Pouso Alegre/MG	Análise de Risco a autoridade. Comarca de Bueno Brandão, Borda da Mata e Pouso Alegre.	25/02/2026	27/02/2026	2,5	001244/26
Nilson de Pádua Ribeiro Júnior	Juiz de entrância especial	Conquista/MG	Responder pela Comarca de Conquista.	03/03/2026	05/03/2026	2,0	000951/26
Nilson de Pádua Ribeiro Júnior	Juiz de entrância especial	Conquista/MG	Responder pela Comarca de Conquista.	09/03/2026	11/03/2026	2,0	001014/26
Nilson de Pádua Ribeiro Júnior	Juiz de entrância especial	Conquista/MG	Responder pela Comarca de Conquista.	17/03/2026	19/03/2026	2,0	001015/26
Nilson de Pádua Ribeiro Júnior	Juiz de entrância especial	Conquista/MG	Responder pela Comarca de Conquista.	25/03/2026	27/03/2026	2,5	001017/26
Nilson Reis Costa	Militar Cedido ao TJMG	Barbacena/MG	Realizar atividade de Segurança Institucional conforme SEI nº 0032237-45.2026.8.13.0000	23/02/2026	24/02/2026	1,5	001174/26
Rafael Drumond de Lima	Juiz de Segunda Entrância	São Roque de Minas/MG	Responder pela Comarca de São Roque de Minas.	12/01/2026	12/01/2026	0,5	000103/26
Rafael Drumond de Lima	Juiz de Segunda Entrância	São Roque de Minas/MG	Responder pela Comarca de São Roque de Minas.	19/02/2026	19/02/2026	0,5	000962/26
Reginaldo Mikio Nakajima	Juiz de Segunda Entrância	Poço Fundo/MG	Responder pela Comarca de Poço Fundo.	10/02/2026	11/02/2026	1,5	001107/26
Reginaldo Mikio Nakajima	Juiz de Segunda Entrância	Poço Fundo/MG	Responder pela Comarca de Poço Fundo.	24/02/2026	25/02/2026	1,5	001109/26
Robert Lopes de Almeida	Juiz de entrância especial	Bonfim/MG	Responder pela Comarca de Bonfim.	03/03/2026	03/03/2026	0,5	001164/26
Robert Lopes de Almeida	Juiz de entrância especial	Bonfim/MG	Responder pela Comarca de Bonfim.	06/03/2026	06/03/2026	0,5	001165/26
Roberto Carlos de Menezes	Juiz de Segunda Entrância	Ibiraci/MG	Responder pela Comarca de Ibiraci.	27/01/2026	27/01/2026	0,5	001179/26
Roberto Carlos de Menezes	Juiz de Segunda Entrância	Ibiraci/MG	Responder pela Comarca de Ibiraci.	30/01/2026	30/01/2026	0,5	001182/26
Roberto Carlos de Menezes	Juiz de Segunda Entrância	Ibiraci/MG	Responder pela Comarca de Ibiraci.	03/02/2026	03/02/2026	0,5	001183/26
Roberto Carlos de Menezes	Juiz de Segunda Entrância	Ibiraci/MG	Responder pela Comarca de Ibiraci.	10/02/2026	10/02/2026	0,5	001184/26
Roberto Carlos de Menezes	Juiz de Segunda Entrância	Ibiraci/MG	Responder pela Comarca de Ibiraci.	13/02/2026	13/02/2026	0,5	001185/26
Roberto Carlos de Menezes	Juiz de Segunda Entrância	Ibiraci/MG	Responder pela Comarca de Ibiraci.	20/02/2026	20/02/2026	0,5	001187/26
Sérgio Luiz Maia	Juiz de Segunda Entrância	Nepomuceno/MG	Responder pela Comarca de Nepomuceno. -	06/03/2026	06/03/2026	0,5	001106/26
Sérgio Luiz Maia	Juiz de Segunda Entrância	Nepomuceno/MG	Responder pela Comarca de Nepomuceno.	09/03/2026	09/03/2026	0,5	001108/26
Tatiana de Moura Marinho	Juiz de Direito Substituto	Prados/MG	Responder pela Comarca de Prados.	06/03/2026	06/03/2026	0,5	001111/26
Tatiana de Moura Marinho	Juiz de Direito Substituto	Prados/MG	Responder pela Comarca de Prados.	10/03/2026	10/03/2026	0,5	001200/26
Taunier Cristian Malheiros Lima	Juiz de entrância especial	Belo Vale/MG	Responder pela comarca de Belo Vale. -	16/03/2026	16/03/2026	0,5	001142/26
Taunier Cristian Malheiros Lima	Juiz de entrância especial	Belo Vale/MG	Responder pela Comarca de Belo Vale. -	23/03/2026	23/03/2026	0,5	001144/26
Taunier Cristian Malheiros Lima	Juiz de entrância especial	Belo Vale/MG	Responder pela comarca de Belo Vale. -	30/03/2026	30/03/2026	0,5	001145/26
Tereza Cristina Cota	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO A25453T1 - ID SIGA 3662 - COFIP- Atualização em Recuperação Judicial e Falência-2109- Convocação discente EJEJ.	04/03/2026	05/03/2026	1,5	001197/26
Viviane de Oliveira Figueiredo Vieira	Juiz de Direito Substituto	Cabo Verde/MG	Responder pela Comarca de Cabo Verde. -	26/02/2026	26/02/2026	0,5	001128/26
Wellington Caputo	Militar Cedido ao TJMG	Barbacena/MG	Avaliação de Risco conforme SEI -0032237-45.2026.8.13.0000	23/02/2026	24/02/2026	1,5	001232/26

Capacitação do Sistema eproc - 4º ciclo de Expansão do Interior - Turma 1/2026

Comarcas: Abaeté, Abre Campo, Águas Formosas, Aimorés, Almenara, Alvinópolis, Barão de Cocais, Bicas, Bom Despacho, Cachoeira de Minas, Campina Verde, Capelinha, Conceição do Mato Dentro, Conselheiro Pena, Diamantina, Dolores do Indaiá, Ervália, Eugenópolis, Frutal, Galiléia, Guanhães, Guarani, Itamarandiba, Itapagipe, Iturama, Jacinto, Jequeri, Jequitinhonha, João Monlevade, Luz, Mantena, Mar de Espanha, Matias Barbosa, Medina, Morada Nova de Minas, Muriaé, Natércia, Nova Serrana, Peçanha, Pedra Azul, Pirapora, Ponte Nova, Prata, Raul Soares, Resplendor, Rio Casca, Rio Novo, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Bárbara, Santa Maria do Suaçuí, Santa Rita do Sapucaí, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Sapucaí, São João Evangelista, São João Nepomuceno, Serro, Silvianópolis, Teixeira, Três Marias, Várzea da Palma, Viçosa e Virgínia.

Modalidade: a distância, autoinstrucional, com aula síncrona

CONVOCAÇÃO

PERFIL SERVIÇOS AUXILIARES: ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adauto José Souza e Silva	F0204859
2	Adernanda Mara de Oliveira	F0276311
3	Adriana Aparecida Gonçalves de Oliveira Sampaio	F0156810
4	Adriana Cristina da Silva	F0223719
5	Adriana de Oliveira Lopes	F0035907
6	Adriana Maria do Nascimento	F0281162
7	Adriana Martha do Valle	F0041145
8	Aiany Leal Dornelas	E1838044
9	Ailton de Aquino Alves	F0070441
10	Alberth Einsten dos Santos Dias	E1679273
11	Aldeci Alves de Souza	F0203596
12	Alex Fabiano Teixeira Martins	P0129171
13	Alexandre Macêdo da Silveira	F0280081
14	Alexia de Magalhães Roque	F0228239
15	Alicia Martins de Freitas	P0129297
16	Aline de Souza Guimarães	F0180927
17	Aline Ferreira dos Santos	F0288894
18	Aline Gomes Rodrigues da Silva	F0204511
19	Álvaro Fiorotto Júnior	F0038448
20	Amanda Mariana Santos Pereira	E1785161
21	Ana Alice Macedo Vieira	E1579432
22	Ana Beatriz Alves da Fonseca	F0164079
23	Ana Beatriz Aparecida Silva	E1659390
24	Ana Carolina Macedo Vieira	P0107577
25	Ana Luiza Demetrio Pereira	E1658640
26	Ana Luiza Tavares de Souza Silva	E1814284
27	Ana Maria Costa Linhares	P0066851
28	Ana Paula de Souza Veggi	F0051417
29	Ana Paula Guerra Lages Santos	F0172536
30	Anderson José Fernandes	F0117200
31	André Luz Silva	E1735117
32	André Mesquita Generoso	F0342881
33	Andréia Aparecida Rocha Silveira	F0106831
34	Andréia Cristina dos Santos Pereira Andrade	F0310193
35	Andréia Maria Carvalho Silva	F0226258
36	Angela Maria Pereira de Souza	F0234377
37	Ângela Maria Ribeiro de Paula	F0144709
38	Angelo Márcio do Carmo	F0276469

39	Anna Clara de Carvalho Leal	P0117939
40	Antônio Carlos Barbosa Almeida	F0043265
41	Ariane de Moraes Silva	P0160207
42	Arliton Fernandes Teles	F0032631
43	Arthur Bueno Reis	P0143713
44	Arthur Vasconcelos de Avelar	E1579424
45	Camila Rosa Nonato	P0143388
46	Carlos Antônio Silva Machado	F0039990
47	Carmem Rosa Dias Gonzaga Oliveira	E1514603
48	Carolina Ferreira de Carvalho Soares de Moura	F0251405
49	Cássio Vilella de Mendonça	F0251546
50	Cauã Murano Ribeiro Vilasboas	E1773258
51	Celso Batista Santos	F0116392
52	Celso Jean de Sá Rodrigues	F0040550
53	Clarice Pereira Silva	P0128686
54	Claudia Santos Silva	E1710193
55	Claudia Vieira Ramos Saraiva	F0233288
56	Cláudio Aparecido de Moraes	F0254235
57	Crisielly de Paula Brito	P0126827
58	Cristiana Elena Couto	F0230698
59	Cristiana Evangelista Braz	P0125905
60	Cristiano Sales Caldeira Brant	F0282657
61	Cyliane Rodrigues de Souza Garcia	F0221374
62	Dalila Rodrigues dos Santos Conceição	E1835115
63	Damaris Batista Azevedo	F0203125
64	Danillo Lima Ayres	F0230565
65	Danilo Bernardes de Oliveira	F0237388
66	David Gustavo Flor Silva	E1830520
67	Debora Mol Mendes	E1408798
68	Débora Vieira Lourenço	F0289256
69	Déborah Carvalhais Campos	F0191403
70	Debson Gomes Vianeli	F0233080
71	Deisiane Karina de Oliveira	P0147048
72	Demétrius Ayres do Carmo	F0032474
73	Diego Oliveira Ramires	E1478619
74	Edna Cristina Padula Reis	F0220905
75	Edrienne Dias Tavares	E1684950
76	Eduarda Cristina Ferreira Barbosa	E1521632
77	Elen Cristine Soares de Sousa Araújo	F0277129
78	Elianderson Marçal Viana	F0278598
79	Elizabete Soares Medeiros	F0203620
80	Elizane Fernandes Vitor	F0161141
81	Elsie Janaina Figueiredo Horta Soares	F0039545
82	Emanuelly Alves Pereira	E1820075
83	Enes Henrique de Sá Eleoterio Santos	
84	Enio de Senna Gomes Júnior	F0065524
85	Érika Rosa de Lima	F0135152
86	Fabiana Alves dos Santos Mota	F0128710
87	Fabiana de Paula Rodrigues	E1805837
88	Fábio de Camargos Vilela	F0096503
89	Fabricia dos Santos Dutra	P0096628

90	Fabricia Faria Henriques	F0107037
91	Felipe Gonze da Luz	E1752856
92	Felipe Moura de Assis	E1666932
93	Fernanda Bossaneli Portugal Zanni	F0212464
94	Fernanda Nunes Lacerda Clemente	F0223693
95	Fernando Luz Pinheiro	F0285163
96	Filipe Antonio Silva do Val	F0310896
97	Flanklin Nogueira Claudino	F0253088
98	Flávia de Moura Nascimento	F0230110
99	Frederico Barbosa de Oliveira	P0146814
100	Gabriel Braga Fialho Cota	E1849777
101	Gabriela Gomes Coelho Carlos	F0275958
102	Gabriela Macedo Ribeiro	F0247312
103	Geraldo Ferreira da Silva Filho	F0052662
104	Gian Carlos de Brito Moreira	E1454800
105	Gilvan José Carneiro	F0220160
106	Gioconda Avelar de Souza e Silva	P0043987
107	Giovanni Souza de Moraes	P0122706
108	Girlene Ferreira Horta	F0268086
109	Gisele de Souza Alves	F0187443
110	Gláucia Fuad Bichara	F0107094
111	Graziela Maria Avelar de Souza	F0233791
112	Greice Lidiani Pelegrini Faria	F0278747
113	Gustavo Gomes Gonçalves	F0343079
114	Helena Netto de Almeida	E1741453
115	Helena Santos Moraes	E1849561
116	Idelme Rangel Alves	F0210724
117	Igor Dias Rocha	F0302117
118	Isa de Souza Barros Costa	E1595818
119	Isabela Garcia de Freitas Leite	F0252775
120	Isadora Cristina Machado de Sena	P0115384
121	Isaides Maria da Silva	F0120550
122	Isnaldo Lopes dos Santos	F0105106
123	Israel Rosa da Silveira	F0031237
124	Ivanete Oliveira da Silva Linhares	F0282202
125	Izauro Fonseca Júnior	F0044545
126	Jailson Fonseca Figueiredo	F0047357
127	Jaime de Assis Lima Júnior	F0343368
128	Janeide Capobianco Coelho	F0102715
129	Jarbas Greick Araújo Carneiro	F0225607
130	Jarbas Leandro Ferreira	F0274852
131	Jennifer Massini Lopes	F0192120
132	Jhessyca Loren Candida Leite	E1407857
133	João Luís Portes Miranda Lima	E1526979
134	João Paulo Santos da Costa Cruz	T0073973
135	Jocilan Andrade dos Santos	F0240093
136	Jonathan da Silva Souza	P0129534
137	José Antero Paes	F0233783
138	Jose Ricardo Alves Ferreira	P0098336
139	Josias Leonidas da Silva Neto	P0141990
140	Judith Lourenço Claudino	F0210021

141	Julia Ribeiro Brito	E1798693
142	Juliana Estole de Oliveira	E1834076
143	Juliana Figueiredo de Freitas do Val	F0278945
144	Juliana Margarida Ferreira	F0121111
145	Julyhana Drumond Soares Cota Corrêa Neto	F0189357
146	Jussara Ribeiro Pires	F0100859
147	Kailane Vitoria Souza Mendes	E1719871
148	Karenn Lucy Damásio Pereira	F0341321
149	Karla Ferreira de Paula Ribeiro	P0126044
150	Kathelyn Vitoria Teodoro Nogueira	E1569649
151	Káthia Teixeira da Silva	F0033969
152	Kátia Nobre Alves	F0190603
153	Kátia Regina Ferreira	F0155887
154	Katiele de Macedo	F0253369
155	Kelly Campos Oliveira	P0119464
156	Kelvin Davi dos Reis	P0097413
157	Lara Almeida Silva	P0116746
158	Lara de Oliveira Caldeira	P0131814
159	Larissa Isabelle dos Santos Oliveira	E1697176
160	Larissa Stephanie de Matos Sena	E1795467
161	Leilane Gabriela Guimaraes Oliveira Santos	P0139000
162	Leonardo de Paula Caloche	F0265348
163	Leonardo Gonçalves Zuccolotto	F0237057
164	Letícia Castro Oliveira Alves	F0233411
165	Leticya Camargos Arantes Marra	P0051833
166	Liliane Oliveira Leite	F0217885
167	Lindoedson Pereira da Silva	F0239053
168	Lucas Duarte Ferreira	E1660802
169	Luce Meire de Oliveira	F0050039
170	Luciana Macedo Batista Gerolin	F0193482
171	Luciana Macêdo da Costa	F0263574
172	Luciana Rosa de Lacerda	F0242479
173	Luciano Alexandre de Carvalho Almeida	F0200113
174	Luciene Lazara Moreira	E1712017
175	Lucienne Villaméa Cotta	F0199158
176	Lucrecia Rodrigues Baleeiro	P0138224
177	Luís Filipe Luduvico Viana	E1837202
178	Luiza de Souza Pimentel	E1721521
179	Marcela Oliveira de Queiroz	E1729656
180	Marcelo da Silva Pinheiro	F0091769
181	Marcelo de Souza Nogueira	F0256511
182	Marcelo José Torres	F0115899
183	Marcelo Pereira da Trindade	F0232306
184	Marcia do Carmo Machado Bento	F0051854
185	Marcílio Antunes de Oliveira	F0093559
186	Marcílio César Lopes de Oliveira	F0031088
187	Márcio Chaves Campos	F0252734
188	Marcus Vinicius Rangel Oliveira	E1744259
189	Margarete Genervam de Paiva Brum	F0036384
190	Maria Alice Stumpf Moraes	F0229955
191	Maria Amélia Xavier Miguel	P0165616

192	Maria Aparecida Santos	F0110197
193	Maria Berenice Borges Silva e Costa	F0241687
194	Maria Clara de Paula Souza e Silva	E1700277
195	Maria Clarice Vieira Barreto	F0196048
196	Maria da Penha Magalhães de Castro	F0195859
197	Maria do Carmo Pinheiro Tomaz	P0156693
198	Maria Eduarda Ferraz Sampaio	E1668821
199	Maria Eduarda Gouveia Magalhães	E1856459
200	Maria Helena Mendes Bonfim	F0232389
201	Maria Julia Ribeiro Azevedo	E1836642
202	Maria Laura Noronha de Oliveira Gatti	F0152413
203	Maria Luciana Assunção Abati Souza Reis	F0040543
204	Maria Vitória Castro Pereira	E1802800
205	Maria Vitoria de Souza Godoy	P0125501
206	Mariana Carla Silva	E1672815
207	Marilett Alves Ribeiro Leal	F0249441
208	Marília Aparecida do Amaral Moura	F0212902
209	Marina Rubia Fernandes	P0117731
210	Mario Henrique Campos Borges	E1440171
211	Maristela Garcia Amorim Sousa	F0246041
212	Marleide Costa Aguiar	F0041418
213	Mateus Eduardo Marciano	E1807668
214	Matheus Jose Ferreira Magalhaes	E1812650
215	Mauro Novais Santos	F0101071
216	Meire Soares de Oliveira	F0240085
217	Millena Silva Rodrigues	P0129553
218	Mirella Ferreira de Barros	E1768456
219	Mirian Soares de Oliveira Silva	F0135665
220	Mirlene Maria de Carvalho Silva	P0129436
221	Monaliza Lamounier de Oliveira	F0274209
222	Nanete Maria de Mesquita	F0213975
223	Natalia Braga Santos	P0161268
224	Natália Pacheco Alves de Magalhães Pascoal	F0127704
225	Nathan Gabriel Ferreira Gonçalves	E1689801
226	Natielly das Gracas Teixeira	P0166182
227	Neuza Aparecida Linhares Fortes	F0209312
228	Neuza Aparecida Lourenco	P0116762
229	Neuza Salgado Rossi	F0069708
230	Nicole Kettely Alves Bifano	E1821263
231	Norma Maciel Medeiros Braga	E490300
232	Núbia Aparecida Duarte	F0215848
233	Núbia Ferreira Gregório	E1685395
234	Patrícia Rosa Prado Martins	F0223685
235	Paulo Vitor Brito Lacerda	P0123366
236	Pedro Lucas de Assis Silva	
237	Raffaella Steffane Ribeiro Costa	P0127462
238	Regina Maria do Couto	F0161273
239	Reginelson Augusto Vicentino dos Santos	E1814300
240	Renato da Silva Soares	F0113241
241	Renildes Codiano da Silva Miranda	
242	Rodrigo Amadeus Fiuza	E1698000

243	Rodrigo Otávio dos Reis Chediak	F0256677
244	Ronald Martins da Silva Goncalves	P0117664
245	Rosana Domingues da Silva Maciel	F0128876
246	Rosemeiry Aparecida da Silva	F0271445
247	Rosirene Antunes Queiroz de Almeida	F0097550
248	Samantha Marina de Oliveira Costa	P0044465
249	Samara Sheise de Jesus Silva Lucena	P0162625
250	Samuel Afonso Ramos dos Santos	E1767458
251	Samuel Alberto Nogueira	P0093035
252	Sandra Cristina de Freitas Laia	F0111369
253	Silvania Aparecida Fernandes dos Santos	P0104357
254	Sílvia Rita Alves de Oliveira	F0232090
255	Simone Cristina Costa Moreira	F0050930
256	Simone Teixeira Mourão de Figueiredo	F0072215
257	Sinara Ribeiro da Silva	F0209296
258	Soraia Silva Soares Garcia	F0232751
259	Taina Carolini de Jesus Souza	P0099880
260	Taís Maria Braga Camelo	P0131115
261	Talita Cristina Reis da Silva	F0311316
262	Talles Augusto Barroso Souza	F0302497
263	Tarcilia Aparecida Pereira Rezende	E1477702
264	Thais Angelica Primola Gomes	P0024934
265	Thais Delgado Caetano	P0166215
266	Thais Rodrigues Lopes Perri	E1814086
267	Thaise Alexandra Machado Coutinho	F0164053
268	Thalita Cruz de Almeida Elias	P0158052
269	Valéria Santos Conceição	F0171371
270	Vanderson Soares Valentim	E1735463
271	Vanessa Dias Novais	E1775659
272	Vania Maria de Menezes	F0283234
273	Vera Lúcia de Souza Dester	F0107656
274	Vilani Pereira Braga	F0232488
275	Vinicius Lima da Silva	P0105478
276	Vitor Antonio Martins de Jesus	P0134400
277	Vitória Camile Aparecida Santos	E1673003
278	Vitoria Eduarda Costa Franco	E1806058
279	Vitória Rocha Bertelli Machado	E1794775
280	Viviane Cristina de Andrade Coimbra	F0224691
281	Walter Augusto Moraes de Castro Machado	F0199331
282	Walter Bomfim Segundo	F0228999
283	Warley Humberto de Jesus Carvalho	F0233320
284	Wilson Alves de Azevedo	F0097782
285	Wnaid Rocha da Rocha	F0097790
286	Yasmim Santos Silva	

PERFIL SERVIÇOS AUXILIARES: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO/CEJUSC

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adna Alves das Graças	E1542794
2	Aiany Leal Dornelas	E1838044
3	Alberth Einsten dos Santos Dias	E1679273
4	Aline Pinto de Assis Ciriaco	
5	Amanda Mariana Santos Pereira	E1785161

6	Amanda Teixeira Izidorio	P0130501
7	Ana Alice Macedo Vieira	E1579432
8	Ana Beatriz Aparecida Silva	E1659390
9	Ana Carolina Macedo Vieira	P0107577
10	Ana Cecília Lusardo de Almeida Zenóbio	F0281931
11	Ana Clara de Oliveira Caldeira	
12	Ana Luiza Demetrio Pereira	E1658640
13	Ana Luiza Tavares de Souza Silva	E1814284
14	Ana Maria Cordeiro Fernandes	F0199208
15	André Luz Silva	E1735117
16	Ariane de Moraes Silva	P0160207
17	Bernardo Rodrigues de Paula Baeta	E1391226
18	Caio Gabriel Silva e Oliveira	E1534635
19	Camila Coelho Henrique Alves	E1682228
20	Carla Josiene de Paula Rodrigues	F0191312
21	Carlos Antônio Silva Machado	F0039990
22	Cauã Murano Ribeiro Vilasboas	E1773258
23	Claudia Santos Silva	E1710193
24	Crisielly de Paula Brito	P0126827
25	Cristiana Evangelista Braz	P0125905
26	Cristiane Aparecida Caldeira Silva	P0159075
27	Dalila Rodrigues dos Santos Conceição	E1835115
28	Daniel Alves Leite Praça	F0302505
29	Danielle Martins Campos	E1704469
30	Deisiane Karina de Oliveira	P0147048
31	Eduarda Rabelo Gama Carvalho	E1453299
32	Eduardo Gonçalves Bastos	F0243071
33	Fabiola dos Santos Mendes	E1717164
34	Fabricia dos Santos Dutra	P0096628
35	Felipe Gonze da Luz	E1752856
36	Felipe Moura de Assis	E1666932
37	Flanklin Nogueira Claudino	F0253088
38	Flavia do Amaral Fernandes	P0100493
39	Flávia Gomes Garcia	E1777663
40	Flavia Pereira de Pinho Tavares	E1818483
41	Frederico Barbosa de Oliveira	P0146814
42	Gabriel Braga Fialho Cota	E1849777
43	Gabriel Ernesto Fagundes Correia	P0104617
44	Gabriela Sampaio de Oliveira	E1819341
45	Gioconda Avelar de Souza e Silva	P0043987
46	Giovanni Souza de Moraes	P0122706
47	Glaci Estefane Toledo Martins	F0143008
48	Gustavo Borges Pereira	E1717941
49	Gustavo Canguçu Machado das Virgens	E1485986
50	Gustavo Horta Souza de Oliveira	E1855048
51	Henrique Lopes Agostinho	E1471473
52	Herculano Soares Leal Neto	P0103797
53	Hugo Oliveira de Lima	E1814037
54	Isa de Souza Barros Costa	E1595818
55	Isabela Soares de Souza	P0151928
56	Isabella Faria Dias	E1746916

57	Isabella Martiniano Assuncao	P0128464
58	Isadora Barreto Gomes	P0139120
59	Isadora Cristina Machado de Sena	P0115384
60	Jennifer Massini Lopes	F0192120
61	Jhosiane Maria da Silva	E1706472
62	João Luís Portes Miranda Lima	E1526979
63	João Paulo Santos da Costa Cruz	T0073973
64	João Pedro Bartolomeu Pereira	E1696228
65	Joao Pedro Kroger de Lucena	P0096919
66	Joicy Cristina de Souza Almeida	E1564194
67	Jonathan da Silva Souza	P0129534
68	Jose dos Santos Batista Junior	E1788801
69	Jose Ricardo Alves Ferreira	P0098336
70	Josias Leonidas da Silva Neto	P0141990
71	Juliana Margarida Ferreira	F0121111
72	Kailane Vitoria Souza Mendes	E1719871
73	Kamyla Santana Mota	
74	Karine Godoi Rocha	P0071542
75	Katiele de Macedo	F0253369
76	Kelly Campos Oliveira	P0119464
77	Kelvin Davi dos Reis	P0097413
78	Lara Almeida Silva	P0116746
79	Larissa Isabelle dos Santos Oliveira	E1697176
80	Layla Franca Rodrigues	P0141572
81	Laysa Lopes Brandão	
82	Leonardo Gonçalves Zuccolotto	F0237057
83	Leticia Emanuelle Franafon Dayrell	E1709724
84	Lívia Nogueira Carneiro	e1852821
85	Luana Vanessa Bizarria da Silva	P0128860
86	Luce Meire de Oliveira	F0050039
87	Lucrecia Rodrigues Baleeiro	P0138224
88	Luís Filipe Luduvico Viana	E1837202
89	Luiz Eduardo Pereira Soares	E1409978
90	Luiza de Souza Pimentel	E1721521
91	Luzimara de Cassia Costa da Silva	P0116448
92	Maikon Pereira Silva	P0129228
93	Marcela Oliveira de Queiroz	E1729656
94	Marcelo de Souza Nogueira	F0256511
95	Marcia de Laia Dias	e1834845
96	Marcia do Carmo Machado Bento	F0051854
97	Márcia Souza Santos	P0129438
98	Marcus Vinicius Rangel Oliveira	E1744259
99	Maria Amélia Xavier Miguel	P0165616
100	Maria Aparecida Garcia Novaes	F0105163
101	Maria Aparecida Santos	F0110197
102	Maria do Carmo Pinheiro Tomaz	P0156693
103	Maria Eduarda Ferraz Sampaio	E1668821
104	Maria Gabriela Rodrigues Guimaraes	E1689355
105	Maria Izabel Fernandes da Cruz	
106	Maria Luiza Ferreira de Castro	E1746908
107	Maria Madalena dos Santos	P0018127

108	Mariana Magalhaes Nunes de Carvalho	P0119064
109	Marina Rubia Fernandes	P0117731
110	Mateus Eduardo Marciano	E1807668
111	Matheus Conrado Sathler de Oliveira	P0140779
112	Mauro Henrique Isaac	
113	Mayara Kelly Nascimento Alves	E1678804
114	Mayra Alves Rodrigues Aquino	P0123024
115	Mirian Soares de Oliveira Silva	F0135665
116	Mirlene Maria de Carvalho Silva	P0129436
117	Mônia Mares Barreto Leal Ribeiro	F0103960
118	Natalia Braga Santos	P0161268
119	Natália Carvalho de Assis	P0126996
120	Natália Cristina Ramos Silva	P0129075
121	Natayane Luiza Silva Reis	E1856434
122	Neuza Aparecida Lourenco	P0116762
123	Nicole Kettely Alves Bifano	E1821263
124	Onelia Pinto Moreira Temponi	P0018472
125	Paulo Vitor Brito Lacerda	P0123366
126	Raquel Terezinha Moreira Sousa	P0111241
127	Rayana Ferreira Moura	P0117266
128	Reginelson Augusto Vicentino dos Santos	E1814300
129	Ronald Martins da Silva Goncalves	P0117664
130	Rosilene Soares de Jesus	
131	Sabrina Brunely Fernandes Ferreira	
132	Samara Maria dos Santos Pimenta	P0096926
133	Samuel Alberto Nogueira	P0093035
134	Silvana Martins de Moura	P0096582
135	Silvania Aparecida Fernandes dos Santos	P0104357
136	Soraia de Aguilar Rodrigues	F0050393
137	Susana Rocha Victor Soeiro Cabral	F0104919
138	Taina Carolini de Jesus Souza	P0099880
139	Taís Maria Braga Camelo	P0131115
140	Thainara Romualdo Barbosa	P0133306
141	Thais Angelica Primola Gomes	P0024934
142	Thais Pimentel Xavier Zaquieu	P0116065
143	Thalita Cruz de Almeida Elias	P0158052
144	Valeria Fernandes Vieira	P0158087
145	Vanderson Soares Valentim	E1735463
146	Vinicius Lima da Silva	P0105478
147	Vinicius Santana de Souza	E1757764
148	Vitor Antonio Martins de Jesus	P0134400
149	Vitória Rocha Bertelli Machado	E1794775
150	Vivian Oliveira de Moraes	F0242081
151	Willye Braga Lopes	P0117471
152	Yasmim Santos Silva	

PERFIL SERVIÇOS AUXILIARES CENTRAL DE MANDADOS

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adauto José Souza e Silva	F0204859
2	Adernanda Mara de Oliveira	F0276311
3	Adiane Lelis Dias	P0164927
4	Adriana Aparecida Gonçalves de Oliveira Sampaio	F0156810

5	Adriana Martha do Valle	F0041145
6	Ailton de Aquino Alves	F0070441
7	Aldeci Alves de Souza	F0203596
8	Alexandre Macêdo da Silveira	F0280081
9	Alexia de Magalhães Roque	F0228239
10	Aline de Souza Guimarães	F0180927
11	Aline Gomes Rodrigues da Silva	F0204511
12	Ana Beatriz Alves da Fonseca	F0164079
13	Ana Cecília de Freitas Costa	P0116330
14	Ana Maria Cordeiro Fernandes	F0199208
15	Ana Paula Gaudereto Alvim Vieira	F0289983
16	Anderson José Fernandes	F0117200
17	André Mesquita Generoso	F0342881
18	Angela Maria Pereira de Souza	F0234377
19	Ângela Maria Ribeiro de Paula	F0144709
20	Angelo Márcio do Carmo	F0276469
21	Arliton Fernandes Teles	F0032631
22	Arlindo Gillys Flausino Moraes	P0031036
23	Carmem Rosa Dias Gonzaga Oliveira	E1514603
24	Carolina Ferreira de Carvalho Soares de Moura	F0251405
25	Celso Batista Santos	F0116392
26	Celso Jean de Sá Rodrigues	F0040550
27	Claudia Viviane da Silva	P0057251
28	Cláudio Aparecido de Moraes	F0254235
29	Cristiana Elena Couto	F0230698
30	Cristiane das Dores Castro Vieira	P0060616
31	Cristiano Sales Caldeira Brant	F0282657
32	Cristina Aparecida Viana de Souza	P0018479
33	Cyliane Rodrigues de Souza Garcia	F0221374
34	Damaris Batista Azevedo	F0203125
35	Danillo Lima Ayres	F0230565
36	Débora Vieira Lourenço	F0289256
37	Demétrius Ayres do Carmo	F0032474
38	Edicarlos Lacerda Santos	F0238485
39	Edna Cristina Padula Reis	F0220905
40	Elen Cristine Soares de Sousa Araújo	F0277129
41	Elianderson Marçal Viana	F0278598
42	Elsie Janaina Figueiredo Horta Soares	F0039545
43	Érika Rosa de Lima	F0135152
44	Fabiana Alves dos Santos Mota	F0128710
45	Fabricia Faria Henriques	F0107037
46	Fernanda Bossaneli Portugal Zanni	F0212464
47	Fernando Dimas Teixeira	F0042275
48	Fernando Luz Pinheiro	F0285163
49	Flanklin Nogueira Claudino	F0253088
50	Fredson Fernandes Pessôa	F0218610
51	Gabriel Santiago Rodrigues Resende	
52	Gabriela Gomes Coelho Carlos	F0275958
53	Geraldo Ferreira da Silva Filho	F0052662
54	Gilma Aparecida de Souza Leite	P0098380
55	Gilvan José Carneiro	F0220160

56	Girlene Ferreira Horta	F0268086
57	Gisele de Souza Alves	F0187443
58	Graziela Maria Avelar de Souza	F0233791
59	Gustavo Gomes Gonçalves	F0343079
60	Gustavo Henrique Grijo Duarte	E1411263
61	Idelme Rangel Alves	F0210724
62	Ingrid da Silva Weber	F0281170
63	Isabela Daniely da Silva	P0143229
64	Isabela Garcia de Freitas Leite	F0252775
65	Isnaldo Lopes dos Santos	F0105106
66	Ivanete Oliveira da Silva Linhares	F0282202
67	Ivone Milenia Sousa Santos	
68	Izauro Fonseca Júnior	F0044545
69	Jailson Fonseca Figueiredo	F0047357
70	Jaime de Assis Lima Júnior	F0343368
71	Janeide Capobiango Coelho	F0102715
72	Joao Ferreira Filho	P0060916
73	Joceli Dias Pereira Leonel	P0018931
74	Jonacira Aparecida Campo Dall Orto Soares	P0094112
75	José Antero Paes	F0233783
76	José Maria do Nascimento	F0211920
77	Judith Lourenço Claudino	F0210021
78	Julio Souza Soares Filho	F0253856
79	Julyhana Drumond Soares Cota Corrêa Neto	F0189357
80	Juslene Pinheiro Soares Advíncula	F0263558
81	Jussara Ribeiro Pires	F0100859
82	Kamyla Queiroz Oliveira	P0158411
83	Káthia Teixeira da Silva	F0033969
84	Kátia Nobre Alves	F0190603
85	Kátia Regina Ferreira	F0155887
86	Késia Cortes Ornelas	P0142929
87	Lara Daiana Pereira	P0142107
88	Larissa Stephanie de Matos Sena	E1795467
89	Letícia Castro Oliveira Alves	F0233411
90	Letícia Reis Leal Silva	P0156488
91	Liliane Oliveira Leite	F0217885
92	Lindoedson Pereira da Silva	F0239053
93	Lorena Simoes Aguiar	P0074005
94	Luce Meire de Oliveira	F0050039
95	Luciana Rosa de Lacerda	F0242479
96	Luma Ariane Miranda Magalhaes	P0032681
97	Marcelo da Silva Pinheiro	F0091769
98	Marcelo José Torres	F0115899
99	Marcelo Pereira da Trindade	F0232306
100	Marcílio Antunes de Oliveira	F0093559
101	Marcílio César Lopes de Oliveira	F0031088
102	Márcio Chaves Campos	F0252734
103	Margarete Genervam de Paiva Brum	F0036384
104	Maria Alice Stumpf Moraes	F0229955
105	Maria Berenice Borges Silva e Costa	F0241687
106	Maria Clarice Vieira Barreto	F0196048

107	Maria da Penha Magalhães de Castro	F0195859
108	Maria Luciana Assunção Abati Souza Reis	F0040543
109	Marilett Alves Ribeiro Leal	F0249441
110	Marília Aparecida do Amaral Moura	F0212902
111	Maristela Garcia Amorim Sousa	F0246041
112	Marleide Costa Aguiar	F0041418
113	Matheus Tolentino Variz de Castro	P0141549
114	Mauro Novais Santos	F0101071
115	Meire Soares de Oliveira	F0240085
116	Mirelly Chaves de Araujo Silva	P0048831
117	Mirian Soares de Oliveira Silva	F0135665
118	Natália Pacheco Alves de Magalhães Pascoal	F0127704
119	Nathan Gabriel Ferreira Gonçalves	E1689801
120	Neuza Salgado Rossi	F0069708
121	Norma Maciel Medeiros Braga	E490300
122	Núbia Aparecida Duarte	F0215848
123	Rayssa Caroline Silva	P0130175
124	Regina Maria do Couto	F0161273
125	Renato Augusto Silva e Castro	F0309542
126	Renato da Silva Soares	F0113241
127	Rodrigo Junio Miranda	P0129518
128	Rosana Domingues da Silva Maciel	F0128876
129	Samara Almeida Barbosa Sousa	P0159111
130	Samara Gomes de Azevedo	P0041324
131	Sandra Cristina de Freitas Laia	F0111369
132	Sara Ingrid Siqueira Magalhaes	P0116966
133	Sílvia Rita Alves de Oliveira	F0232090
134	Simone Cristina Costa Moreira	F0050930
135	Taina Carolini de Jesus Souza	P0099880
136	Talles Augusto Barroso Souza	F0302497
137	Thaise Alexandra Machado Coutinho	F0164053
138	Vangelma Cristina dos Santos	P0127004
139	Vera Cruz Vitorio	P0026838
140	Vera Lúcia de Souza Dester	F0107656
141	Vinicius Santana de Souza	E1757764
142	Vitor Manoel dos Santos	P0161272
143	Vitoria Regia Falcao Soares Rocha	P0018459
144	Viviane Cristina de Andrade Coimbra	F0224691
145	Walter Augusto Moraes de Castro Machado	F0199331
146	Washington Alexandre Campos	
147	Wilson Alves de Azevedo	F0097782
148	Witoria Karoline Expedita de Souza	
149	Wnaid Rocha da Rocha	F0097790

PERFIL SERVIÇOS AUXILIARES: OFICIAL DE JUSTIÇA

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adailton Pereira da Silva	F0116517
2	Adriana Aparecida Gonçalves de Oliveira Sampaio	F0156810
3	Adriano Santos de Souza	F0147462
4	Alan Crhystian Lemos Ferreira	F0228213
5	Alex Fabiano Machado Rios	F0237040
6	Alexandre Macêdo da Silveira	F0280081

7	Alexandre Ribeiro Batista	F0218461
8	Aline Ferreira dos Santos	F0288894
9	Altair Jose Rocha Filho	F0356162
10	Ana Luíza Pereira de Freitas Lysardo	F0226068
11	Ana Maria dos Santos	F0161224
12	Anderson Lima Duarte	F0356097
13	Andiara Mendonça Alves Torres	F0161737
14	André Rezende Biancarde	F0198267
15	Andressa Siqueira Lima	F0300384
16	Angélica Silva Costa	F0228148
17	Anne Aparecida Lopes de Souza	F0300467
18	Antônio Aparecida de Araújo	F0231365
19	Antônio Evaristo Ferreira	F0100164
20	Antônio Flávio de Oliveira	F0145870
21	Antônio Roberto de Andrade	F0118208
22	Arliton Braz de Almeida Junior	F0232991
23	Aurelio Neves	F0106872
24	Avanir Borges de Queiroz	F0149245
25	Aylisson Angelo de Aguiar	F0072389
26	Bernaldo Evaristo Cabral	F0118877
27	Bianca Benini de Almeida Carvalho	F0251157
28	Bruno Barbosa Roesberg Mendes	F0137778
29	Bruno Eduardo Izidoro de Queiroz Freire	F0356113
30	Carina Viana Teixeira	F0247288
31	Carla Aparecida Raymundo Souza	F0306902
32	Carla Ribeiro Santos	F0301671
33	Carlo Vilela Minucci	F0134866
34	Carlos Alberto dos Santos	F0289314
35	Carlos Antônio da Silva	F0255810
36	Carlos da Silva Reis	F0154401
37	Carlos Roberto Ferreira Dutra	F0155572
38	Carlos Roberto Reinaque Junior	F0223800
39	Carmem Rosa Dias Gonzaga Oliveira	E1514603
40	Carolina Aparecida de Souza Mourão	F0154427
41	Celso Augusto Pereira	F0121509
42	Celso Vicente Faria	F0223867
43	Cemy Queiroz Diniz	F0098053
44	Cirene das Graças Pereira	F0043539
45	Cláudia Helena da Silva Ferreira	F0260364
46	Cláudio Luciano Cardoso	F0037127
47	Claudney Pessoa Teixeira	F0149799
48	Cleomar da Silva Fernandes	F0032078
49	Daniel Borges Pereira	F0223883
50	Danielle de Oliveira Santos	F0355891
51	Danilo Eustáquio Ferreira de Carvalho	F0356204
52	Dario Pimentel Francisco	F0202960
53	Débora Falci Franco	F0356675
54	Débora Starling de Carvalho	F0230490
55	Decio Leite	F0238998
56	Deyler Batista Gaspri	F0230557
57	Diego Ferreira Albefaro	F0300566

58	Edilaine Nara Abreu e Silva	F0165472
59	Edivaldo Sales	F0170456
60	Édson Américo Pereira	F0098111
61	Edson Nazareno Brandão de Sá	F0155002
62	Eduardo Maciel Evangelista	F0212993
63	Edvângela Ribeiro de Moraes	F0210385
64	Eleuza Ferreira Mazetti	F0158675
65	Élida da Silva Lopes	F0067413
66	Emile Gomes Silva de Andrade	F0300558
67	Enivane Lage de Alvarenga	F0226324
68	Érico Costanti Ribeiro do Vale	F0169300
69	Érika Vilela Ayres Pinto	F0047209
70	Ernane Fernandes da Silva	F0224675
71	Ernane Soares Barbosa	F0104448
72	Etelma Guimarães da Fonseca Barbosa	F0045286
73	Eugênio Cangussu Toletino Júnior	F0356600
74	Eulália Silvania Ribeiro Carvalho	F0042002
75	Evanildo de Freitas	F0243592
76	Fabiana Silva Evangelista	F0255372
77	Fabricia dos Santos Dutra	P0096628
78	Farley Cristiano Nery	F0109777
79	Felipe Carvalho Oliveira Matsueda	F0355982
80	Fernando do Carmo de Moraes	F0232975
81	Fernando Pereira Silva	F0126425
82	Flanklin Nogueira Claudino	F0253088
83	Flávia Melo Godinho	F0032979
84	Flávio José Pereira Hosken	F0187351
85	Flávio Pereira Andrade	F0202739
86	Francisco de Paulo Carvalho	F0262634
87	Francisco Sérgio Fernandes	F0111799
88	Franco Zaghen	F0265066
89	Gelma Maria da Silva	F0040709
90	Geraldo Chagas Filho	F0102673
91	Gilberto Martins Machado	F0065755
92	Gilson José de Assis	F0218818
93	Gilton Miranda Vilela	F0099069
94	Gismard Euzébio Gomide Guimarães	F0172726
95	Gleudson Silveira de Freitas Ribeiro	F0267971
96	Graciana Silveira Januzi	F0218842
97	Guilherme Alves de Oliveira	F0272054
98	Gumercindo Jardim Júnior	F0045971
99	Haroldo Cerqueira Santos	F0217158
100	Hélida Maria Santos	F0092965
101	Hélio de Oliveira Freire	F0107151
102	Hellen Patricia Costa Barroso e Oliveira	F0107169
103	Henrique Castro de Souza Lima	F0223776
104	Henrique Soares Pinheiro	F0300731
105	Hermes da Fonseca	F0209320
106	Idonir de Souza Santos	F0228130
107	Igor Dias Rocha	F0302117
108	Iolanda Vidal Costa Souza	F0151415

109	Iralva de Araujo	F0069419
110	Isaías Ribeiro da Silva Júnior	F0181164
111	Israel Prados de Oliveira Filho	F0300020
112	Ivone Martins Ribeiro	F0128546
113	Jaime de Assis Lima Júnior	F0343368
114	Jane Maria da Silva Ferrão	F0032268
115	Janete de Lourdes Rocha e Lima	F0056895
116	Jaqueline Carvalhais Mourão	F0206698
117	Jarbas Greick Araújo Carneiro	F0225607
118	Jefferson Cordeiro de Sousa	F0222711
119	Jefferson Rodrigues Dias	F0233015
120	Joabel Roberto Zordan	F0182923
121	João Antônio de Avelar Azeredo Júnior	F0232504
122	João Carlos Oliveira Bonfim	F0076174
123	João Francisco da Cruz	F0083006
124	João Lucas Santos da Silva	F0233882
125	João Pereira dos Santos Neto	F0057463
126	João Viane Alves Azevedo	F0304923
127	Joaquim Teixeira de Oliveira	F0072504
128	Jocilan Andrade dos Santos	F0240093
129	Joel Amorim Ramos	F0042812
130	Jorge Luiz Bernardes	F0195750
131	José Afonso Araujo	F0055376
132	Jose Agostinho Fernandes Sevidanes	F0041194
133	Jose Carlos Mansegoza	F0083428
134	José Carlos Neves de Souza	F0246959
135	José da Conceição Meira	F0225599
136	Jose Davino Filho	F0066035
137	José Emídio Soares Gomes	F0218636
138	José Fernando da Silva	F0225995
139	José Geraldo Araújo Brandão	F0116590
140	José Geraldo Gonçalves de Paula	F0218867
141	José Guilherme Borges Abreu	F0225938
142	José Guilherme Borges de Azevedo	F0224816
143	José Maria de Souza Filho	F0231852
144	Jose Sinval Ferreira	F0083964
145	Josélia Margarida de Freitas Alves	F0111674
146	Josiane de Araújo Faula	F0232496
147	Juliana Vasconcelos Rodrigues Dias Machado	F0155259
148	Junia de Lima Lacerda Vitorino	F0159202
149	Júnia Maria de Souza e Silva	F0148015
150	Karine Ferreira Carneiro	F0147454
151	Katchuce Brito Amarante Oliveira	F0356402
152	Kátia Almeida Araújo	F0356261
153	Larissa Cal Mattos	F0303941
154	Leandro Botelho Alves de Miranda	F0237347
155	Leandro Vieira Fernandes	F0356386
156	Leonardo Lamy Rosa	F0107391
157	Leonardo Lemos de Paiva	F0151217
158	Leonardo Sérgio Resende Gomes	F0171587
159	Letícia Costa Seoldo Murad	F0233007

160	Lívia Arantes do Amorim Barcelos	F0130732
161	Luciane Costa Souza	F0268276
162	Lucimar Beccari	F0203927
163	Lúcio Mauro Trevenzoli	F0035691
164	Luiz Antonio dos Santos	F0066282
165	Luiz Edelmo Moreira de Souza	F0077172
166	Luiza Helena Barros Soares	F0256784
167	Madson Rodrigues de Oliveira	F0257626
168	Magda Souza Carvalho Tacchi	F0153171
169	Magno Moreira Brangioni	F0200097
170	Maraja Bárbara Izidoro de Queiroz Padua	F0032185
171	Marcelino José Alves	F0159970
172	Marcelo Abeilard Albuquerque Lima Andrade Goulart	F0226050
173	Marcelo Costa Guerra	F0034306
174	Marcelo da Silva Pinheiro	F0091769
175	Marcelo de Jesus Botelho	F0203075
176	Marcelo Moreira Marinho	F0197970
177	Marcelo Resende de Lima	F0223792
178	Marcelo Rodrigues Carreiro	F0232603
179	Márcia Gonçalves da Silva	F0212894
180	Marcio Alves Pereira	F0119917
181	Marcio Maciel Bretas de Lima	F0269514
182	Márcio Pereira de Aguiar	F0093575
183	Marco Antônio Campos	F0161430
184	Marco Antônio Chaves de Oliveira Júnior	F0226126
185	Marco Aurélio Nacácio Silva	F0303669
186	Marconi Guimarães Rosa	F0356394
187	Marcos Antônio de Aquino Oliveira	F0049999
188	Marcos Antônio Moreira	F0045617
189	Marcos Antônio Moura de Barros	F0162271
190	Marcos dos Santos Viana	F0044768
191	Marcos Ferreira Lopes	F0218859
192	Marcos Roberto da Silva	F0238964
193	Marcos Roberto de Oliveira	F0129064
194	Marcos Vinícius Cintra	F0118604
195	Marcus Vinicius Souza Leite	F0303198
196	Maria Angélica Costa Pereira	F0196378
197	Maria Clarice Vieira Barreto	F0196048
198	Maria Cristina Tupy da Fonseca	F0229971
199	Maria Olímpia Avelar Aires Alves	F0230573
200	Maria Valéria Álvares Portes	F0033928
201	Mariana Faria Gontijo Melo	F0267567
202	Marina Brito Oliveira Pereira	F0355875
203	Marina Durães Veloso Neto	F0302398
204	Marlene Maria Goncalves Canaverde	F0258608
205	Marly Angela de Oliveira	F0211557
206	Martha Helena Barbosa Leal	F0200600
207	Maura Aparecida de Souza	F0197962
208	Maureni Veloso Moreira	F0057703
209	Maurício Dias Vasconcelos de Almeida	F0199349
210	Max Nilson Botelho Ramos	F0041400

211	Milton Cezar de Oliveira	F0035964
212	Mirene Aparecida Soares Lopes	F0226084
213	Munira Cardoso Lima	F0205203
214	Nilvando Rodrigues Santos	F0055681
215	Nina de Pinho Tavares Corrêa	F0247551
216	Norma Maciel Medeiros Braga	E490300
217	Osvaldo Flávio Tibúrcio Cruz	F0279281
218	Otacílio Flávio Werneck	F0203646
219	Otacílio Marques Soares Filho	F0063750
220	Paula Soares de Souza Lima da Silveira	F0301507
221	Paulo César Simões	F0074666
222	Paulo Costa Pereira	F0139295
223	Paulo Lopes Cançado	F0156406
224	Paulo Sérgio Carvalho Nunes	F0213074
225	Petrucio Viana Torres	F0223578
226	Rafael Silva Melo	F0226977
227	Raphael Mazini Ramos	F0223875
228	Raquel de Mesquita Alves Rodrigues	F0226092
229	Reginaldo Gonçalves de Moura e Silva	F0063768
230	Reginaldo Guedes da Silva	F0241604
231	Renato Rodrigues Jacob	F0072512
232	Renildo de Souza Cabral	F0245308
233	Ricardo Alexandre de Freitas Carvalho	F0175240
234	Ricardo Álvares Fernandes	F0232280
235	Ricardo Aron Alves	F0224717
236	Roberta de Freitas Ferreira Queiroz	F0200618
237	Roberto Barbosa de Paula	F0116632
238	Roberto Carlos de Arruda	F0032532
239	Rodrigo André Camini	F0290536
240	Rodrigo Pinheiro Aguiar	F0231860
241	Romanely Teixeira Saraiva	F0249474
242	Roni Petterson Araújo de Ávila	F0238972
243	Rony das Neves Pena Júnior	F0195438
244	Rosa Maria Ferreira de Oliveira	F0161968
245	Rosemeiry Aparecida da Silva	F0271445
246	Rosilene Maria de Queiroz Oliveira	F0110882
247	Rosina Maria Faraco da Silva	F0147512
248	Samira Teixeira Lima	F0154690
249	Samuel Duque Barbosa	F0106690
250	Samuel Perini Ribeiro	F0301135
251	Schubert Rosa Lopes	F0035584
252	Sebastião Joelson de Almeida	F0264093
253	Sebastião Vieira de Sousa	F0042366
254	Sérgia Patrícia Ribeiro Costa	F0302745
255	Sérgio Campos Maciel	F0033639
256	Sérgio Mello Moraes	F0172932
257	Sérgio Tinôco Verçosa de Magalhães	F0050427
258	Sheila Goncalves Silva	F0232900
259	Sidinei Roberto de Oliveira	F0223818
260	Silvânio de Oliveira Martins	F0221697
261	Sílvia Moreira Rodrigues Cândido	F0232421

262	Simone Cardoso da Silva	F0168708
263	Sinvaldo Gualberto Nascimento	F0041392
264	Soraia Coimbra de Carvalho	F0239061
265	Sueli Maria da Silva	F0057125
266	Tatiana Bellotti Furtado Condé	F0290098
267	Teresa Cristina Ribeiro Queiroz	F0128538
268	Thais Barguine Junqueira Passos Vieira	F0147470
269	Tiago de Brito Ribeiro	F0229815
270	Túlio Caminhas Fasciani Júnior	F0154500
271	Tulio Fonseca de Lima	F0300541
272	Valdeir Simões de Oliveira	F0172148
273	Valdelirio Ferreira Pinto	F0233890
274	Vanele Patrícia Veloso Alves	F0053066
275	Vânia Cristina Rosa Guelber	F0253567
276	Vanusa da Silva Fernandes Candido	F0034199
277	Vilani Pereira Braga	F0232488
278	Viviane Cristina de Andrade Coimbra	F0224691
279	Wander Conceição Farias	F0106757
280	Welliton Marques de Oliveira	F0239046
281	Wendell Soares de Souza Oliveira	F0222786
282	Wermeson Max da Silva	F0076661
283	Willian de Cássio Xavier	F0225706

PERFIL SERVIÇOS AUXILIARES: CONTADORIA

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adauto José Souza e Silva	F0204859
2	Adernanda Mara de Oliveira	F0276311
3	Adriana Aparecida Gonçalves de Oliveira Sampaio	F0156810
4	Adriana Cristina da Silva	F0223719
5	Adriana Martha do Valle	F0041145
6	Ailton de Aquino Alves	F0070441
7	Aldeci Alves de Souza	F0203596
8	Alexandre Macêdo da Silveira	F0280081
9	Alexia de Magalhães Roque	F0228239
10	Aline de Souza Guimarães	F0180927
11	Aline Ferreira dos Santos	F0288894
12	Aline Gomes Rodrigues da Silva	F0204511
13	Álvaro Fiorotto Júnior	F0038448
14	Ana Beatriz Alves da Fonseca	F0164079
15	Ana Paula Gaudereto Alvim Vieira	F0289983
16	Ana Paula Guerra Lages Santos	F0172536
17	Anderson José Fernandes	F0117200
18	André Mesquita Generoso	F0342881
19	Andréa Cristina de Souza	F0215855
20	Angela Maria Pereira de Souza	F0234377
21	Angelo Márcio do Carmo	F0276469
22	Arliton Fernandes Teles	F0032631
23	Carla Beatriz de Faria	F0128777
24	Carmem Rosa Dias Gonzaga Oliveira	E1514603
25	Carolina Ferreira de Carvalho Soares de Moura	F0251405
26	Cássio Vilella de Mendonça	F0251546
27	Celso Batista Santos	F0116392

28	Celso Jean de Sá Rodrigues	F0040550
29	Cláudio Aparecido de Moraes	F0254235
30	Cristiana Elena Couto	F0230698
31	Cristiano Sales Caldeira Brant	F0282657
32	Cyliane Rodrigues de Souza Garcia	F0221374
33	Damaris Batista Azevedo	F0203125
34	Danillo Lima Ayres	F0230565
35	Débora Vieira Lourenço	F0289256
36	Debson Gomes Vianeli	F0233080
37	Demétrius Ayres do Carmo	F0032474
38	Edicarlos Lacerda Santos	F0238485
39	Edna Cristina Padula Reis	F0220905
40	Elen Cristine Soares de Sousa Araújo	F0277129
41	Elianderson Marçal Viana	F0278598
42	Elizane Fernandes Vitor	F0161141
43	Elsie Janaina Figueiredo Horta Soares	F0039545
44	Érika Rosa de Lima	F0135152
45	Fabiana Alves dos Santos Mota	F0128710
46	Fábio de Camargos Vilela	F0096503
47	Fabricia Faria Henriques	F0107037
48	Fernanda Bossaneli Portugal Zanni	F0212464
49	Fernando Luz Pinheiro	F0285163
50	Flanklin Nogueira Claudino	F0253088
51	Flávia de Moura Nascimento	F0230110
52	Fredson Fernandes Pessôa	F0218610
53	Gabriela Gomes Coelho Carlos	F0275958
54	Geraldo Ferreira da Silva Filho	F0052662
55	Gilvan José Carneiro	F0220160
56	Girleene Ferreira Horta	F0268086
57	Graziela Maria Avelar de Souza	F0233791
58	Gustavo Gomes Gonçalves	F0343079
59	Idelme Rangel Alves	F0210724
60	Igor Dias Rocha	F0302117
61	Ingrid da Silva Weber	F0281170
62	Isabela Garcia de Freitas Leite	F0252775
63	Isnaldo Lopes dos Santos	F0105106
64	Israel Rosa da Silveira	F0031237
65	Ivanete Oliveira da Silva Linhares	F0282202
66	Izauro Fonseca Júnior	F0044545
67	Jailson Fonseca Figueiredo	F0047357
68	Jaime de Assis Lima Júnior	F0343368
69	Janeide Capobiango Coelho	F0102715
70	Jarbas Greick Araújo Carneiro	F0225607
71	Jarbas Leandro Ferreira	F0274852
72	Jocilan Andrade dos Santos	F0240093
73	Judith Lourenço Claudino	F0210021
74	Julio Souza Soares Filho	F0253856
75	Julyhana Drumond Soares Cota Corrêa Neto	F0189357
76	Juslene Pinheiro Soares Advíncula	F0263558
77	Juslene Pinheiro Soares Advíncula	F0263558
78	Jussara Ribeiro Pires	F0100859

79	Káthia Teixeira da Silva	F0033969
80	Kátia Nobre Alves	F0190603
81	Kátia Regina Ferreira	F0155887
82	Larissa Stephanie de Matos Sena	E1795467
83	Letícia Castro Oliveira Alves	F0233411
84	Liliane Oliveira Leite	F0217885
85	Lindoedson Pereira da Silva	F0239053
86	Luciana Rosa de Lacerda	F0242479
87	Marcelo da Silva Pinheiro	F0091769
88	Marcelo José Torres	F0115899
89	Marcelo Pereira da Trindade	F0232306
90	Marcílio Antunes de Oliveira	F0093559
91	Marcílio César Lopes de Oliveira	F0031088
92	Márcio Chaves Campos	F0252734
93	Margarete Genervam de Paiva Brum	F0036384
94	Maria Alice Stumpf Moraes	F0229955
95	Maria Aparecida Santos	F0110197
96	Maria Berenice Borges Silva e Costa	F0241687
97	Maria Clarice Vieira Barreto	F0196048
98	Maria da Penha Magalhães de Castro	F0195859
99	Marilett Alves Ribeiro Leal	F0249441
100	Marília Aparecida do Amaral Moura	F0212902
101	Maristela Garcia Amorim Sousa	F0246041
102	Marleide Costa Aguiar	F0041418
103	Mauro Novais Santos	F0101071
104	Meire Soares de Oliveira	F0240085
105	Mirian Soares de Oliveira Silva	F0135665
106	Natália Pacheco Alves de Magalhães Pascoal	F0127704
107	Neuza Salgado Rossi	F0069708
108	Norma Maciel Medeiros Braga	E490300
109	Núbia Aparecida Duarte	F0215848
110	Regina Maria do Couto	F0161273
111	Renata Milagres Bhering	F0232074
112	Renato Augusto Silva e Castro	F0309542
113	Renato da Silva Soares	F0113241
114	Rosana Domingues da Silva Maciel	F0128876
115	Rosirene Antunes Queiroz de Almeida	F0097550
116	Sandra Cristina de Freitas Laia	F0111369
117	Sílvia Rita Alves de Oliveira	F0232090
118	Simone Cristina Costa Moreira	F0050930
119	Simone Cristina Costa Moreira	F0050930
120	Taina Carolini de Jesus Souza	P0099880
121	Talles Augusto Barroso Souza	F0302497
122	Thaise Alexandra Machado Coutinho	F0164053
123	Vera Lúcia de Souza Dester	F0107656
124	Vilani Pereira Braga	F0232488
125	Viviane Cristina de Andrade Coimbra	F0224691
126	Walter Augusto Moraes de Castro Machado	F0199331
127	Walter Bomfim Segundo	F0228999
128	Warley Humberto de Jesus Carvalho	F0233320
129	Wilson Alves de Azevedo	F0097782

130	Wnaid Rocha da Rocha	F0097790
-----	----------------------	----------

EAD - PERFIL MAGISTRADO

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Ádan Lúcio Gonçalves Pereira Penha	T0110544
2	Adriano de Pádua Nakashima	T0073395
3	Alan Raschke Immich Jardim	T0104166
4	Alinne Arquette Leite Novais	T0033399
5	Ana Clara Amaral Ramos Chein	T0110189
6	Ana Luiza Garcez Machado	T0110262
7	Anderson Zanotelli	T0091496
8	Arnon Argolo Matos Rocha	T0073536
9	Bruno de Souza de Viveiros	T0109942
10	Bruno Dias Junqueira Pereira	T0104935
11	Carlos Eduardo da Silva	T0104414
12	Carlos Pereira Gomes Junior	T0092684
13	Carlos Renato de Oliveira Corrêa	T0082685
14	Claudia Athanasio Kolbe	T0110072
15	Daniel Valério de Siqueira Fonseca	T0105122
16	Daniela Bertolini Rosa Coelho	T0059675
17	Daniéle Viana da Silva Vieira Lopes	T0073692
18	Dayse Mara Silveira Baltazar	T0056200
19	Diego Duarte Bertoldi	T0091546
20	Ediberto Benedito Reis	T0028159
21	Elisa Eumenia Mattos Machado Penido	T0073783
22	Estêvão Augusto Queiroga de Pinho	T0109728
23	Fabio do Espirito Santo	T0109827
24	Fabíola Pinheiro da Costa de Melo Goulart	T0082867
25	Felipe Zanotto	T0104893
26	Fernanda Alves Amariz	T0110346
27	Fernanda Mendonça Silva Terra	T0105031
28	Flávia Braga Corte Imperial	T0092767
29	Frederico Vasconcelos de Carvalho	T0093575
30	Giane Moura Lucas de Faria	T0110452
31	Giovanna Travenzoli Abreu Lourenço	T0034512
32	Guilherme Barros Dominato	T0109504
33	Guilherme José Rodrigues	T0110437
34	Guilherme Pimenta	T0109843
35	Guilherme Pimenta	T0109843
36	Gustavo Duarte Vieira	T0109579
37	Hélio Walter de Araújo Júnior	A0065045
38	Indirana Cabral Alves Lima	T0104026
39	Ingrid Marques Cabral	T0110015
40	Irany Laraia Neto	T0082982
41	Ismael Fernando Poli Villas Boas Junior	T0109496
42	Izabela Tangari Coelho	T0109926
43	João Paulo Santos da Costa Cruz	T0073973
44	Joao Paulo Toledo	T0109892
45	José Francisco Tudéia Júnior	T0109868
46	Júlia Moraes Garcia Pereira Guimarães	T0110254
47	Juliana Cristina Costa Lobato	T0104976
48	Juliano Carneiro Veiga	T0091454

49	Julio Cesar Silveira de Castro	T0033464
50	Juniara Cristina Fernandes Orthmann Goedert	T0103887
51	Letícia Machado Vilhena Dias	T0104927
52	Lorena Frederico Soares	T0109652
53	Lucas Carvalho Soares Freitas	T0109744
54	Luiz Ricardo Alves Tavares	T0105098
55	Marcelo Magno Jordão Gomes	T0093674
56	Marcelo Picanço de Andrade Von Held	T0027664
57	Marcos Paulo Soares Nangino	T0109595
58	Matheus José de Souza Kursawe	T0109876
59	Maurício José Machado Pirozi	T0059766
60	Maycon Tulio Vaz	T0109900
61	Maysa Silveira Urzêdo	T0093682
62	Narlla Carolina Moura Braga Coutinho	T0103853
63	Nayra Karoline Guerino Biondo	T0109884
64	Otávio Scaloppe Nevony	T0105007
65	Pollyanna Lima Neves Toledo	T0074237
66	Rafaela Rodrigues Moreira Lima	T0104117
67	Raíssa Xavier Vidal	T0110239
68	Raul Fernando de Oliveira Rodrigues	T0074302
69	Régis Silva Lopes	T0023374
70	Ricardo Bastos Machado	T0025189
71	Ricardo Bastos Machado	T0025189
72	Ricardo Domingos de Andrade	T0027920
73	Rodrigo Péres Pereira	T0056309
74	Roger Galino	T0093732
75	Ronaldo França Paixão Júnior	T0093740
76	Rosângela Fátima de Freitas	T0018903
77	Rosely de Lourdes Machado	T0110460
78	Samira da Cunha Ribeiro Moraes	T0105023
79	Sílvia Maria de Paula Nascimento	T0103937
80	Sônia Helena Tavares de Azevedo	T0027615
81	Suelen Luczynski Florentino	T0110007
82	Thales Cazonato Corrêa	T0083451
83	Vanessa Harumi Iwasa	T0109694
84	Vanessa Manhani	T0083493
85	Vanessa Torzeccki Trage	T0104265
86	Victor Martins Diniz	T0110155
87	Vinicius Kenji Hirosse	T0110171
88	Vítor José Trócilo Neto	T0012435
89	Vitor Marcos de Almeida Silva	T0109850

EAD - PERFIL GABINETE

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adimara Félix de Souza	F0345967
2	Adriana de Souza	F0268649
3	Adriana de Souza	F0268649
4	Agna Maria Pereira Damascena	F0218594
5	Aila Tamires da Costa	E1657691
6	Alan da Silva Neves	F0342154
7	Alexandra Borges dos Santos	E1496363
8	Alexia Oliveira da Silva Caires	E1455302

9	Alice Quadros Miranda	F0312652
10	Alice Silva Fritz	E1838895
11	Alicia Martins de Freitas	P0129297
12	Aline Carneiro Coelho	
13	Aline Lopes Nunes Garcia	F0342618
14	Aline Panazzo Balestreiro Esteves	
15	Aline Pereira de Oliveira	E1433572
16	Aline Rezende Rocha	F0274043
17	Allan José Teixeira de Barros Neto	P0166121
18	Allan Luiz Vigorito Silva	E1533769
19	Alyce Adjohnson Ribeiro	P0125137
20	Alyne Ramiro de Castro	
21	Amanda Bernardes Campos	E1506195
22	Amanda Carneiro Marcondes	E1335280
23	Amanda da Silva Dorigueto	E1825272
24	Amanda Fioravante Queiroz	
25	Amanda Muniz Mendonça	E1839976
26	Amanda Teixeira Izidorio	P0130501
27	Amilton Ferreira de Souza Filho	
28	Ana Beatriz de Souza Martins	E1804202
29	Ana Beatriz Ferreira	E1520378
30	Ana Carolina dos Santos Luz	P0161245
31	Ana Carolina Guimarães Ribeiro	F0353417
32	Ana Carolina Moreira Dias Marreiros	E1579796
33	Ana Carolina Pessoa Mendonca	P0123428
34	Ana Caroline Rodrigues Carvalho	F0307348
35	Ana Caroline Soares Reis	E1562792
36	Ana Carolynna Santos Resende de Almeida	
37	Ana Cecília Alves Silva	700.711.961-10
38	Ana Célia Pereira Pantoja	P0165887
39	Ana Clara Amaral Ramos Chein	T0110189
40	Ana Clara Martins Braga Ribeiro	F0341974
41	Ana Clara Pereira de Souza Santana	E1817485
42	Ana Claudia da Silva Nepomuceno	F0342022
43	Ana Flávia Alves de Medeiros Souza	E1846765
44	Ana Flavia Cabral Fernandes	P0096927
45	Ana Flávia Valdevino Vieira	F0351569
46	Ana Julia Dayrell Ferreira	E1515188
47	Ana Karolina Alves Pereira	E1520238
48	Ana Karolinn Dias Teles	E1617000
49	Ana Laura Martins Silveira	E1704568
50	Ana Laura Rodrigues Silva	E1831692
51	Ana Laura Vieira dos Santos	F0353524
52	Ana Luiza Cruz	E1708502
53	Ana Luiza de Faria	601257081
54	Ana Luiza Marques Felício de Oliveira	E1707397
55	Ana Morena Souza Duarte	E1671437
56	Ana Paula Lacerda Martins	F0204800
57	Ana Paula Moura da Silva	F0355487
58	Analice Carneiro Bernardes	E1855675
59	Anderson Zanotelli	T0091496

60	André Luiz Polydoro	T0059816
61	Andre Precci Gurgel Lopes	
62	Andrina Carolina da Silva	E1793074
63	Angelo de Oliveira Luz	E1717461
64	Anilza de Oliveira Silva	P0131994
65	Anna Clara Carvalho Reis	E1796135
66	Anthony Pereira de Oliveira	F0355867
67	Antonio Henrique Prado Ruiz Filho	E1725761
68	Aquila Matheus Rodrigues Silva	E1778869
69	Araceles Luise de Oliveira Barbosa	E1698901
70	Arthur Espindula Vilas	P0139342
71	Arthur Januzzi Caputo Gonçalves	
72	Arthur Menezes Souza Cunha	
73	Arthur Vangelis Provazzi Lemes Oliveira	E1465368
74	Artur Barbosa de Paula	P0159804
75	Artur Filipe Figueiredo Silva	P0130417
76	Bárbara Camille Almeida Mendonça	E1609395
77	Barbara Raimundi Pereira	P0091666
78	Beatriz Leonel da Silva	P0159563
79	Benedita Doroteia Duarte	
80	Brener da Silva de Carvalho	E1829878
81	Brian Yekenny Polansky Vitor	P0160869
82	Bruna Arquette Leite e Silva	E1846971
83	Bruna Balduino Távora	
84	Bruna Campidelli Ferreira	P0144111
85	Bruna de Paula Nunes Barbosa	F0341644
86	Bruna Ferreira dos Santos	F0340216
87	Bruna Fonseca Silva Pinto	F0356980
88	Bruna Gabriela Camargos Silva	E51825561
89	Bruna Jorge dos Santos Costa	F0225623
90	Bruna Lohanny dos Reis Barros	F0338327
91	Bruna Luisa Costa de Mendonça Alves	F0194928
92	Bruna Martins Ferreira	E1791888
93	Bruna Nascimento Machado	P0128342
94	Bruna Resende Duarte	P0075165
95	Bruno Grillo Faria Dias	E1540590
96	Bruno Souza Baptistini	
97	Caio Henrique Brasil Nunes Leite	E1731850
98	Caio Ronald Oliveira da Silva	E1794494
99	Camila Alves Silva	P0119776
100	Camila Bianca Ferreria Candido	
101	Camila de Jesus Ferreira	E1497619
102	Camila Ferreira da Silva	P0122207
103	Camila Nicole Fonseca Souza	
104	Camila Vitória Santos da Silva	E1701499
105	Carla Franco Almeida de Rezende	F0223677
106	Carlos Eduardo Crisóstomo da Silva	E1817493
107	Carlos Eduardo da Silva	T0104414
108	Carlos Pereira Gomes Junior	T0092684
109	Carlos Roberto de Andrade Oliveira	F0306266
110	Carolina Ferreira de Carvalho Soares de Moura	F0251405

111	Carolina Lana Brandão	E1410794
112	Carolina Lovisi Tolentino	E1824002
113	Carolina Pascoalini de Carvalho	E1684612
114	Carolina Rezende da Cruz	F0306803
115	Caroline Acacia Gomes Costa	P0127362
116	Caroline da Rocha Almeida	E1698539
117	Caroline de Souza Paiva	P0153909
118	Caroline Duarte Mendes Silva	E1693845
119	Caroline Lemos Albinati	
120	Caroline Osti Ferrarezi	E1794114
121	Celiane Cristina Bartasson Vilela	F0223735
122	Cíntia Rodrigues Beraldo	F0182915
123	Cintia Thabata Pascoal Cotta	E1612837
124	Clara Araujo Souza	E1546209
125	Clara Faria Elias	E1745298
126	Clara Lua Salgado de Mattos	E1760677
127	Clara Saldanha Coelho	E1684273
128	Clara Thereza Costa Campos	E1422161
129	Clarice de Souza Goulart	F0351171
130	Clarice Pimentel Pinto	E1715754
131	Claudia Athanasio Kolbe	T0110072
132	Cláudia Luísa Prates dos Santos	F0296947
133	Claudia Santos Silva	E1710193
134	Cláudio Aparecido de Moraes	F0254235
135	Cleber Pereira da Silveira	F0223768
136	Cristiane Pires Damasceno	F0347849
137	Cristiano Felipe da Veiga Filho	E1412634
138	Cyliane Rodrigues de Souza Garcia	F0221374
139	Cynthya Maria Rocha Gomes	F0350173
140	Daiara Aparecida Balbino da Silva	F0342386
141	Daniel Alves Leite Praça	F0302505
142	Daniel Valério de Siqueira Fonseca	T0105122
143	Daniela Macedo Nicolau	P0118011
144	Daniella Romano Cunha	F0350231
145	Danielle Ribeiro Oliveira	P0125250
146	Danilo Bernardes de Oliveira	F0237388
147	Danúbia Miranda Santos	F0309187
148	David Gustavo Flor Silva	E1830520
149	David Nascimento Viana	E1462191
150	Dayse Mara Silveira Baltazar	T0056200
151	Dayse Venina Lopes de Barros Moreira	F0224824
152	Debora Delazari Maciel	P0148917
153	Debora Eduarda Pereira Almeida	
154	Debora Mol Mendes	E1408798
155	Décio Fagundes	F0231928
156	Diego da Silva Marcos	E1499615
157	Diego Duarte Bertoldi	T0091546
158	Diego Gonçalves da Silva	F0356469
159	Diego Lima da Silva	P0125259
160	Dilliany Paula Lopes Serrano	F0350280
161	Diógenes Serra Azul Albuquerque	T0104133

162	Dulcilene Barbosa Silva Ozório	F0195610
163	Dyanna Rodrigues de Almeida	E1796150
164	Ediberto Benedito Reis	T0028159
165	Eduarda Araújo Guimarães de Sousa	E1801000
166	Eduarda Costa Roman Pacheco	E1493402
167	Eduarda Santos Barçante	E1508662
168	Eduardo Vitorino Benedito	P0125267
169	Elan dos Santos Machado	F0211425
170	Elen Wanessa Mendes Santos	E1802214
171	Elenilda Maria Camargos	F0049940
172	Elis Regina Ramos Souza	
173	Eliza Marcia da Silva Seixas	E1707678
174	Eloisa Barbosa Bueno	P0148918
175	Emanuel Lopes dos Santos	E1834175
176	Emanuele da Silva Pinto	E1831494
177	Emanuelly Alves Pereira	E1820075
178	Emanuelly Cristina de Oliveira	P0126270
179	Enio de Senna Gomes Júnior	F0065524
180	Enzo Vieira Reis	E1843408
181	Erick Marcos Germano Ferreira	P0120962
182	Estefane Araujo de Freitas Bernini	E1831544
183	Estefani Aparecida de Souza	E1520568
184	Estêvão Augusto Queiroga de Pinho	T0109728
185	Evandro Marcus Faleiro	F0310458
186	Evelyn Haika Caldeira Gusmão	P0135434
187	Fabiana Aparecida Borges Freitas	
188	Fabiana Gabriela Ribeiro	P0048640
189	Fabio do Espirito Santo	T0109827
190	Fábio Raimundo Gontijo	F0224758
191	Fabiola Faustina Fiori	P0166750
192	Federika Soares de Paula	E1664077
193	Felipe Gonze da Luz	E1752856
194	Felipe Luiz Santiago	E1681402
195	Felipe Moura de Assis	E1666932
196	Fernanda Alves Amariz	T0110346
197	Fernanda Neves Borges	P0071803
198	Fernanda Rodrigues Urzedo	E1831536
199	Fernando Daniel Carneiro Mustafé	F0356618
200	Filipe Antonio Silva do Val	F0310896
201	Flavia Lais da Costa Marcal de Oliveira	E1613868
202	Flavia Lucia Estevam da Costa Franco	P0127059
203	Flávia Vieira Costa	F0307017
204	Francieli Angela Cecilio Alves	E1701358
205	Gabriel Augusto Nery Ferreira	E1687631
206	Gabriel Ben Hur Freitas Silva	P0125308
207	Gabriel Braga Fialho Cota	E1849777
208	Gabriel de Assis Detoni	E1660059
209	Gabriel dos Santos Nonato	E1706381
210	Gabriela de Castro Salgado	F0347773
211	Gabriela de Souza Reis	E1692680
212	Gabriela Lerri Manoel	E1704279

213	Gabriela Macedo Ribeiro	F0247312
214	Gabriela Maria Ferreira e Souza	F0351486
215	Gabriela Raspante Motta	P0157373
216	Gabriela Silva Pecanha dos Santos	P0126277
217	Gabriela Zuanazzi Luquerine	E1684927
218	Gabriele Silva Mansegoza	P0164421
219	Gabriella Denadai Faria	P0116965
220	Gabrielli Souza e Silva	P0101219
221	Gabrielly Alves Belonato	E1790054
222	Gabrielly Vitoria Silva Cardoso	P0164456
223	Georgia Leticia Azevedo	P0073803
224	Geralda Edvania Paz de Lima	E1683390
225	Giane Moura Lucas de Faria	T0110452
226	Ginnia Lessa de Sousa Alves	P0125331
227	Giovana Pavanelli Marques	F0354449
228	Giovanna da Silva Alves	E51385210
229	Gisele Tarsila Fonseca Dias	E1795152
230	Gislene Franco Lobato de Faria	F0312678
231	Giuliana do Prado Soares	F0341883
232	Gizela Maria Rodrigues da Silva	E1770866
233	Glaucia de Paula Gontijo Melo	P0072661
234	Gláucia Fuad Bichara	F0107094
235	Glauciene Candida da Costa	P0073731
236	Gloria Maria Camargos de Matos Aguiar	P0160985
237	Gracielle Lucena Viegas de Barros	F0355552
238	Grasielly de Oliveira	E1499722
239	Grazielly Huguinin Dias	P0166523
240	Guilherme Casagrande Vieira Nicolini	E1621200
241	Guilherme Gomes Rizzo	E1738673
242	Guilherme Lopes de Sousa Silva	E1701085
243	Guilherme Pimenta	T0109843
244	Guilherme Silva Sturião	F0354910
245	Guilherme Targino Reis	E1458033
246	Gustavo Duarte Vieira	T0109579
247	Gustavo Henrique Lima de Oliveira	P0125341
248	Hariany de Oliveira Gomes Bueno	P0111741
249	Harrisson Felipe Gomes de Souza Rodrigues	E1806405
250	Heberth Gusmão Soares	F0345819
251	Helena Marques da Paixão Araújo	E1670439
252	Hélio Walter de Araújo Júnior	A0065045
253	Hellen Caroline Barroso de Oliveira	F0309203
254	Heloísa Cristina Ferreira Ribeiro	E1794577
255	Henrique Catroli Pinheiro	E1410851
256	Henrique Lopes Campelo Reis	E1509769
257	Henrique Martins Vieira Felipe	E1709658
258	Henrique Nunes da Silva	E1554013
259	Héracles Dias Brandão	F0151076
260	Herbert Jose de Souza Silva	E1689082
261	Higor Cordeiro Latini	P0125350
262	Hyago Anderson Rodrigues Moreira	E1761857
263	Hygor Lopes Firmino	F0354373

264	Iasmim Puglia Dominiquini	E1856491
265	Iasmim Rodrigues de Oliveira	E1760800
266	Idalina Maria de Oliveira Ferreira	E1832757
267	Igor Vinicius Goncalves Miranda	E1534577
268	Igor William Malfatti Barbosa	P0123312
269	Ihonara Eduarda Araujo Santos	E1727197
270	Ildefonso Moises da Silva Neto	E1687607
271	Ingrid Marques Cabral	T0110015
272	Iris Ambrosio Teixeira Souza	E1739655
273	Isabel Fernandes de Andrade	F0341909
274	Isabela Leite Teobaldo	F0352088
275	Isabela Marques Patrício	F0358341
276	Isabela Soares de Souza	P0151928
277	Isadora Borges Amaral Souza	E1679075
278	Isadora Ferreira Almeida	E1468008
279	Isaides Maria da Silva	F0120550
280	Ivonilde Soares de Oliveira	F0341867
281	Izabele Cristiny Sousa Ferreira	E1792498
282	Izabella Clarisse Oliveira Melo de Paula e Silva	F0286740
283	Izabella Cristina Barbosa de Paula	E1630250
284	Janaína Miranda Ribeiro Bertanha	
285	Janne Kelly Sampaio Bispo	P0126295
286	Jeferson Geraldo dos Santos Stampini	P0132654
287	Jheniffer Camilly Gonçalves Vieira	E1762053
288	Joana Darc Ferreira de Oliveira	F0223651
289	Joao Carlos de Castro Figueiredo	
290	João Gabriel Fumian Novis de Souza	F0310599
291	João Garcia Campos Dell Orto	F0128900
292	Joao Gustavo Leal Ferreira Freitas	E1700038
293	João Mateus Martins de Vasconcelos Pereira Serra	F0348763
294	Joao Otavio Montanhani Peres	E1788728
295	João Paulo de Sousa Costa	
296	João Paulo Santos da Costa Cruz	T0073973
297	João Pedro Laguna de Brito Pizarini	E1684885
298	Jonathan de Lima Dornelas	E1709021
299	Josemara Aparecida Pereira da Silva	P0098904
300	Josiane Maria Silva Araújo Gontijo	F0252973
301	Josias Leonidas da Silva Neto	P0141990
302	Joyciane Barbosa Campos de Jesus	
303	Júlia Bonifácio de Azevedo	F0351957
304	Julia Camilo Costa	E1687144
305	Julia Cecilia Alves de Moura	P0098764
306	Júlia de Castro Moitinho	E1829522
307	Júlia Tosatti Santos Rangel	E1710250
308	Juliana Figueiredo de Freitas do Val	F0278945
309	Juliana Monteiro de Oliveira	E1835776
310	Juliana Pereira de Souza	F0349464
311	Juliane Bolotari Agrelli	E1427566
312	Juliane Moreira da Silva	E1854819
313	Júlio Francisco de Souza	F0341826
314	Jullyenne Karla Marques de Souza	-

315	Júnio Mota Simões	F0342014
316	Kállytha Stefany de Oliveira	F0341511
317	Kamilla Silva Borges	P0159004
318	Karen Valesca Novaes de Sousa	E1793330
319	Karine Martins Xavier	E1821149
320	Karolayne Alves Teixeira	
321	Karoline Lorena Silva	E51853431
322	Kathleen Cristiny Oliveira Brandão	F0348490
323	Katia Jacobsen	
324	Kaua Ferraz Ramos	E1545995
325	Kawan Antônio Gonçalves Barroso	E1728914
326	Kayane Abilio Richardele Ventury	E1737535
327	Kelly Adriane Flausino Dias Cunha	F0040220
328	Krisley Kathleen Oliveira Alves	E1544444
329	Laiane Gaspar Dias	E1745256
330	Laiany Aurea dos Santos Pithon	P0125439
331	Laila Souza Campos de Oliveira	E1433564
332	Lais de Oliveira Figueiredo	F0341594
333	Laís Emanuelle Dorneles	E1412378
334	Lais Ferreira Pinheiro	E1718873
335	Laís Lopes de Sousa	F0353391
336	Laís Simões	E1667831
337	Lara Almeida Silva	P0116746
338	Lara Emily de Souza dos Santos	E1608421
339	Larissa Almeida Figueiredo	F0352302
340	Larissa Amaral Queiroz Tiago	P0126316
341	Larissa Caldeira Neves Moraes	P0161363
342	Larissa de Souza Arruda	F0345892
343	Larissa do Nascimento Lopes	E51802115
344	Larissa Flávio Carvalho Fonseca	
345	Larissa Gabrielle Garcia Silva	F0354076
346	Larissa Loren Mota Santos	E1841394
347	Larissa Machado Lemes	F0349951
348	Larissa Siqueira Ferreira	P0128915
349	Laryssa Rocha dos Santos	E1744879
350	Laura Araujo Dutra	P0129170
351	Laura Fernandes Silva	60165989
352	Laura Santos e Silva	P0143221
353	Laura Schittini Amarante Fonseca	
354	Lavínia Viana Rodrigues	E1853985
355	Lawanny Laissy Niquini Ribeiro	F0310888
356	Layla Brunely Ventura	E1762251
357	Laynara Guimaraes da Silva	P0148951
358	Laynne Oliveira de Paiva	
359	Laysa Aparecida Fernandes Silva	E1737709
360	Leila de Mattos Lopes Oliveira	E1840826
361	Leonardo Cabral de Carvalho	P0092203
362	Leonardo de Paula Caloche	F0265348
363	Leonardo Freitas Padua Queiroz	F0355420
364	Leoncio Ferreira Pereira Silva	
365	Letícia de Freitas Barbosa	E1680305

366	Leticia Emanuelle Franafon Dayrell	E1709724
367	Leticia Guimaraes Castro	P0130655
368	Letícia Machado de Souza	E1837004
369	Letícia Paula Bertuollo	E1702588
370	Letícia Santos Rezende	E1753300
371	Leticya Camargos Arantes Marra	P0051833
372	Lislane Raira de Macedo Lemos	E1523174
373	Lívia Marçal da Fonseca Costa	E1709575
374	Lohanne Barbara Garcia Carvalho	E1715523
375	Lorena Silveira da Silva	P0158342
376	Lorrany Greicy Silva Viana	E1571199
377	Luana Bittencourt Cardoso de Melo	E1852847
378	Luana Caldeira Fernandes	F0268631
379	Luana Oliveira Silva Cunha	E1661594
380	Luana Pereira Clemente	P0160267
381	Luana Souza Chaves	F0354258
382	Lucas Augusto Pires de Souza	P0126322
383	Lucas Barbosa Sansão	E1848951
384	Lucas Campos Rodrigues	F0307421
385	Lucas Castro e Silva	P0125472
386	Lucas Henrique dos Santos Barros	F0341933
387	Lucas Henrique Silva Martins	E1670215
388	Lucas Rafael Alves da Silva	E1698463
389	Lucas Ribeiro Moreira Paula	P0125475
390	Lucas Tonhela El Yark	
391	Lucas Vinícius de Sousa	F0345181
392	Luciana Macedo Batista Gerolin	F0193482
393	Lucielly Silva Santana	
394	Ludiany Oliveira Pinto	
395	Luís Eduardo Sousa Oliveira	E1854926
396	Luis Fernando Alves	P0164151
397	Luis Gustavo Caetano de Sousa	E1832773
398	Luiz Filipe Andreoni Meirelles Bernardes	F0351700
399	Luiz Gustavo Nunes de Melo	F0307439
400	Luiza Carvalho Teixeira Machado	E1749878
401	Luiza Riani Alves Pereira	P0127301
402	Mainara de Cassia Silva Mendes	P0114344
403	Manoel Antonio Braga Candido	E1423243
404	Marayza Cabral de Souza	P0122487
405	Marcela Pires Ribeiro	E1830330
406	Marcelli Pereira Nunes de Miranda	P0128970
407	Marcelo Ferreira dos Reis Queiroz	E1753466
408	Marcelo José Torres	F0115899
409	Marcelo Lopes Guimarães	F0294421
410	Marcelo Magno Jordão Gomes	T0093674
411	Márcio Antônio Venâncio da Silva	F0252502
412	Marcos Adriano Barbosa Dias	P0129405
413	Marcos Brenno Bezerra Batista	
414	Marcos Paulo Moreira Rosa	P0113683
415	Maria Clara Cândida Maia Ferreira	
416	Maria Clara de Souza Dornelas	E1793546

417	Maria Clara Gonçalves Borges	E1774926
418	Maria Clara Gonçalves Santos	E1825538
419	Maria Clara Saar da Silva	E1818848
420	Maria Eduarda Braga da Silva	
421	Maria Eduarda da Silva Santa Rita	P0163727
422	Maria Eduarda Ferreira Alvarenga	E1523372
423	Maria Eduarda Neves dos Santos Alves	
424	Maria Eduarda Sampaio Coelho	E1785658
425	Maria Fernanda Costa Souza	E1796259
426	Maria Geralda de Assis	P0126046
427	Maria Glazyelly de Alcântara Lucarelli	E1820927
428	Maria Luisa Teixeira Ribeiro	
429	Maria Luiza Azevedo Fernandes	E1635226
430	Maria Luiza Leite	F0358366
431	Maria Luiza Souza Moraes	P0125499
432	Maria Netto Amorim Caruso	F0348698
433	Maria Vitoria de Souza Godoy	P0125501
434	Mariana Alves de Brito	F0285676
435	Mariana de Araujo Caputo	E1668805
436	Mariana Ferreira da Silva	
437	Mariana Machado Martucheli	P0156497
438	Mariana Mara Corrêa	E1823327
439	Mariana Martins Fois	E1555192
440	Marielly de Souza Muniz	P0125512
441	Marília Cardoso Ferreira	F0349282
442	Marina Miranda Miziara Santana	F0223727
443	Marina Monteiro do Bem Brandão	E1715705
444	Marinete Alves Ferreira	F0298950
445	Marmud Al Massri Neto	E1590397
446	Mateus Alves dos Santos	E1834738
447	Mateus Lima de Pinho	F0355651
448	Matheus Alves da Silva Abreu	P0137940
449	Matheus Assis Gomes	P0107723
450	Matheus Henrique Silva Cupertino	E1396639
451	Matheus José de Souza Kursawe	T0109876
452	Mauro Leandro Goncalves de Moraes	P0140351
453	Maxwell de Oliveira Silva	E1829886
454	Mayara Cristina da Costa Gomes	E1736198
455	Mayara Felipe Moreira	F0279885
456	Mayara Joia Duarte Lima Conholato	E1713528
457	Mayara Pereira de Andrade	F0340323
458	Maycon Tulio Vaz	T0109900
459	Maysa Silveira Urzêdo	T0093682
460	Melissa Mendes Camara	F0353300
461	Micheli Cristina de Souza Moura	E1749092
462	Mila Magalhães Guedes	E1675289
463	Milena Alves Ferreira	E1371202
464	Milena Aparecida Sousa Oliveira	E1685403
465	Milena Emilly Felix da Silva	F0354217
466	Mirela Alves Silva	E1848084
467	Moisés Márcio de Oliveira Silva Júnior	F0347435

468	Mona Lisa Couto Faria	F0263434
469	Monica Pereira Silva Araujo	P0065077
470	Monique Gomes de Melo	F0337527
471	Nádia Jacyra Teixeira Ribas de Freitas	
472	Nádia Martins Bosnich Bernardes	F0310755
473	Narah Luiza Silva Gama	E1473560
474	Narlla Carolina Moura Braga Coutinho	T0103853
475	Natália Carvalho de Assis	P0126996
476	Natália Custódia Rabelo de Oliveira	F0309062
477	Natalia Freitas de Oliveira Miranda	F0309955
478	Natalia Lima Freitas	E1802107
479	Natiele Oliveira de Paula	P0112102
480	Nayara Aparecida da Silva Barcelos	E1489186
481	Nayara Mares Almeida Gonçalves	E51802420
482	Nayara Mello Reis	F0211581
483	Neidia Oliveira Costa Silva	P0049348
484	Neucelena dos Santos Barbosa Batista	F0223701
485	Nicolas Antônio Queiroz de Almeida	E1677210
486	Nidyanne Ubaldo Godoi de Sales Lopes	P0101617
487	Nila Natalia de Pinho	P0125552
488	Noelma Carvalho da Fonseca	E1739465
489	Núbia Amâncio da Silva	p0130292
490	Núbia Ferreira Gregório	E1685395
491	Pablo Azevedo Vila Real	E1489368
492	Paloma Guedes Rodrigues	E1701929
493	Pamela Fernandes Pacheco	E1499631
494	Pamella Vasconcelos de Oliveira	F0342477
495	Patricia da Silva Gervaz	E1802081
496	Patrícia Rosa Prado Martins	F0223685
497	Patrick Silva Ribeiro	E1431360
498	Paula Aparecida Ferreira de Souza	F0342030
499	Paula Cristina dos Santos Pimenta	P0125558
500	Paulo Augusto Nascimento dos Santos	E1506591
501	Paulo Danilo Rodrigues	F0299248
502	Paulo Henrique Lopes Silva	E1643394
503	Pedro Henrique Campos Silva	P0163905
504	Pedro Ivo Correia Curvelo	F0351577
505	Pedro Lucas Soares Diolindo	E1743723
506	Pedro Moosilim Almeida Ferreira	P0155488
507	Pedro Passini Mendonça	E1799113
508	Pollyana Marques Diniz Laurenço	E1456003
509	Pollyanna Lima Neves Toledo	T0074237
510	Priscila Pires Amaral	
511	Priscila Valadao Carvalho	P0082402
512	Priscilla da Silveira	F0223669
513	Rafael Edilelton da Silva	E1722271
514	Rafael Gomes de Souza Dezontini	F0351718
515	Rafaela Câmelô Silva	
516	Rafaela Luíza Pereira Santos	F0308130
517	Rafaele Oliveira Queiroz	P0107901
518	Rafaella Vitoria Almeida Marcelino	E1819549

519	Raissa Emille Chistianismo Berto	
520	Raissa Pires Bernardinelli	E1678283
521	Rayane Leticia Leonel	F0352096
522	Régis Silva Lopes	T0023374
523	Rejane Muratori Zapala Pimentel	P0127886
524	Renata Barbosa Fernandes Costa	F0303123
525	Rhuan Piermattei Campos	P0126372
526	Rian Victor Felicio da Silva	E1731264
527	Riane Kesia Costa de Sousa Rocha	est18487
528	Ricardo José Batista Júnior	E1853258
529	Rildo Augusto Ribeiro	F0107557
530	Robert Augusto de Souza	F0347583
531	Robson Luiz da Silva	F0117085
532	Rodineia Teixeira Pinheiro	F0339655
533	Rodrigo Dias Bahia	P0129554
534	Rodrigo Medeiros Costa	E1789270
535	Rômulo Gonçalves Corrêa Mota	E1818467
536	Ronaldo França Paixão Júnior	T0093740
537	Rosana Cristhine de Oliveira Barbosa	E1699370
538	Rosana Rosa Cunha de Paula	F0095828
539	Roseli Teixeira de Souza	F0233809
540	Rosilani Faraci	F0139139
541	Ruan Carneiro Duarte	
542	Samanta Marieta Taveira Fausto	F0310482
543	Samily Martins Lucas	E1844190
544	Samuel Felipe Gonçalves Andrade	P0143219
545	Sara Pamela Silva Cunha	E1822501
546	Savana Ferreira Gonçalves Fernandes	P0129614
547	Sebastião Carlos Marques	F0036004
548	Shayene Evelyn Barroso Linhares	E1822881
549	Silas Antonio de Andrade Gomes	P0165927
550	Sofia Andrade Rola	P0164215
551	Sônia Regina Pereira Faria Barros	F0120360
552	Stefany Karoline Mateus	P0096788
553	Stephan Caroline Silva Comini	P0116526
554	Sttéfani de Campos Faria	F0350306
555	Suelen Luczynski Florentino	T0110007
556	Suelen Pereira da Silva	E1725738
557	Sulamyta Pereira Soares	E1838960
558	Taina Carolini de Jesus Souza	P0099880
559	Tainara Machado de Oliveira	E1815851
560	Tales Gualber	P0125613
561	Talia Lis Jesus Barbosa	E1529445
562	Tatiana Emery Guarino Goulart	
563	Tatiele Luiza de Oliveira	E1539436
564	Tereza Cristina Candida Araujo	E1736297
565	Thainá Matos Duarte	E1757673
566	Thais Emanuele Mourao Sother	E1710235
567	Thaís Gorza Ferreira	F0308346
568	Thais Nunes de Moura	E1719525
569	Thaise Alexandra Machado Coutinho	F0164053

570	Thaissa Aparecida Ferreira	E1440783
571	Theresa Cristina Reggiani Martins Pena	E1830215
572	Thiago Augusto Luciano Moreira de Oliveira	F0264309
573	Thiago dos Reis Fernandes	E1445782
574	Thiago Matias Ferreira	E1714450
575	Ticiane Valadares Ferreira dos Santos	E1707173
576	Túlio Albertto Resende Corrêa	F0194027
577	Valéria Vilaça Teixeira	F0306308
578	Vanessa Bertelli Ferreira de Oliveira	F0229823
579	Vanessa Harumi Iwasa	T0109694
580	Vânia Lorena da Silva	
581	Vanice de Oliveira Pinto	F0302364
582	Victor Ryan Fonseca	F0350819
583	Victoria Cardoso Correa Magalhães	E1847029
584	Victória Dobri Matsuda	F0352872
585	Vinicius Ferreira Guimrães	
586	Vítor José Tróculo Neto	T0012435
587	Vitor Sebastian Ferreira de Almeida	P0126392
588	Vitoria Carneiro de Oliveira Leonel	E1699206
589	Vitoria Cristina Figueiredo Leite	E1708338
590	Vitória Lauriano Almeida	F0351213
591	Vitoria Martins Canuto	P0166842
592	Vitória Rocha Bertelli Machado	E1794775
593	Vitoria Vieira Rodrigues	E1752724
594	Viviana Leonel da Silva	F0344796
595	Wagner Emanuel Vieira Siqueira	E1819952
596	Wagner Junior Almeida do Nascimento	P0061741
597	Walter Augusto Moraes de Castro Machado	F0199331
598	Wander Mendes Quintão	E1698083
599	Washington Nunes Afonso	P6019551
600	Wellington Lopes da Silva Oliveira	E1700962
601	Wellington Comini Bezerra de Oliveira	P0125904
602	Wellington Pereira de Carvalho	P0125660
603	Wilian Sebastião Dias	F0223750
604	Wilker Moreira Silva	P0148976
605	Wnaid Rocha da Rocha	F0097790
606	Yan Rodrigues Domingues Pereira	F0347195
607	Yannae de Brito Ribeiro	E60163365
608	Yasmin Tamires Fagundes Fonseca	E1769058

EAD - PERFIL GERENTE DE SECRETARIA

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adahir Maria Gribel Castro Machado	F0148460
2	Adão Ricardo Araujo Prudencio	F0233346
3	Ademilson Carlos da Silva	F0100263
4	Adilson Zaqueu Vieira	F0096040
5	Adriana Alves Moraes Silva Brandão	F0265280
6	Adriana Maria do Nascimento	F0281162
7	Adriana Xavier de Almeida Mendonça	F0230094
8	Aldilene Martins de Souza Rezende	F0256826
9	Alessandra Ferreira Assunção	F0128843
10	Alessandra Ferreira Rocha Couto	F0229948

11	Alessandra Freitas Rigueira	F0231985
12	Alexandre Macêdo da Silveira	F0280081
13	Alexandre Rodrigues Cesar	F0261974
14	Aline Rezende Rocha	F0274043
15	Alysson Flávio da Silva Ribeiro	F0206169
16	Ana Carla Vieira Sarmiento	F0035840
17	Ana Cláudia Ferreira Pereira Machado	F0151324
18	Ana Elisa Chaves Braga	F0276576
19	Ana Julia Evangelista Tomaz	P0152888
20	Ana Karina Delgaudio Diniz	F0167221
21	Ana Maria Cordeiro Fernandes	F0199208
22	Ana Paula de Souza Veggi	F0051417
23	Ana Paula Lacerda Martins	F0204800
24	Ana Paula Pereira Sousa Macedo	F0278960
25	Anderson Domingos Resende	F0252742
26	André Araújo e Silva	F0171413
27	Andréa Cristina de Souza	F0215855
28	Andréa Ribeiro de Castro	F0076042
29	Andréia Aparecida Rocha Silveira	F0106831
30	Andréia Cristina de Souza	F0241117
31	Andréia Cristina dos Santos Pereira Andrade	F0310193
32	Andreia Jabur Maluf	F0266403
33	Andréia Machado Braga	F0133835
34	Andréia Maria Carvalho Silva	F0226258
35	Arlma Cecília dos Santos	F0040154
36	Bruno César Esteves	F0161463
37	Bruno Santos Pedrosa Portes	F0205187
38	Carla Beatriz de Faria	F0128777
39	Carla Costa Ramos	F0278952
40	Carla Cristina Sena Mansegoza	F0232546
41	Carla Franco Almeida de Rezende	F0223677
42	Carlos Antônio Vicente de Lima	F0226332
43	Carolina Ferreira de Carvalho Soares de Moura	F0251405
44	Caroline Gouvêa de Freitas	F0103036
45	Cássia Aparecida Silva Assunção Serodio	F0182071
46	Celiane Cristina Bartasson Vilela	F0223735
47	Cíntia Maria Nunes	F0032557
48	Cor Marie de Carvalho Teixeira Coelho	F0203372
49	Corina Karine de Souza Romagnoli	F0232199
50	Cristiane Gomes Soares	F0258475
51	Daniel Alves Leite Praça	F0302505
52	Daniela Macedo Nicolau	P0118011
53	Danielle de Carvalho Araujo	F0336875
54	Débora Renata Ferreira	F0238931
55	Déborah Carvalhais Campos	F0191403
56	Delbi Wandeir Santos Oliveira	F0203612
57	Driely Rodrigues Alves	F0311761
58	Dulcilene Barbosa Silva Ozório	F0195610
59	Edileine Evangelista	F0231092
60	Edna Aparecida Pereira Santos	F0234393
61	Edna Maria Gomes Pinto	F0191908

62	Eduardo Detoni Machado	F0253427
63	Elaine Cristina Rodrigues da Silva	F0293134
64	Élen Fabrícia Campos	F0199653
65	Elenilda Maria Camargos	F0049940
66	Elísio de Oliveira Saraiva Júnior	F0209411
67	Elza Christiny Klug	F0343384
68	Enimar Maria de Souza	F0132308
69	Enio de Senna Gomes Júnior	F0065524
70	Érika Rosa de Lima	F0135152
71	Fabiana Cristina de Castro Ferreira	F0278614
72	Fabiana Freitas de Oliveira	F0237438
73	Fabiana Gonçalves da Silva	F0154336
74	Fabiola da Silveira Novaes	F0112136
75	Fabíola Moreira Croce Bignoto	F0192195
76	Flávia Gomes Lopes	F0129601
77	Gabriela Macedo Ribeiro	F0247312
78	Gilberto Marçal	F0096578
79	Gilmar de Souza Falcão	F0278267
80	Giovanna Zanata Rossetti	P0120102
81	Giovanni Lobão Sachetto	F0255125
82	Glaci Estefane Toledo Martins	F0143008
83	Glacy de Sousa Soares	F0256073
84	Gláucia Fuad Bichara	F0107094
85	Glaucia Helena Pinha Pupolini	F0175307
86	Gleiber Martino Delazari	F0145862
87	Glycia Rodrigues Braga	F0268045
88	Guilherme Meyer Karl	F0268409
89	Gustavo de Oliveira	F0089680
90	Gustavo de Oliveira	F0089680
91	Helcio Vilela Silva	F0092957
92	Isaides Maria da Silva	F0120550
93	Ivan Jose Generoso	F0098285
94	Ivana Beatriz Souza Silva	
95	Ivanete Miranda da Cunha	F0032938
96	Izabel Yassuko Ono	F0256065
97	Jacenã da Conceição Costa	F0240127
98	Jaider Ribeiro Brandão	F0122630
99	Janea Maria Gomes	F0040758
100	Jarbas Corrêa Tavares Junior	F0056788
101	Jarbas Leandro Ferreira	F0274852
102	Jennifer Massini Lopes	F0192120
103	Joana Darc Ferreira de Oliveira	F0223651
104	João Garcia Campos Dell Orto	F0128900
105	Joaquim dos Santos Pedrosa Portes	F0233114
106	José Antero Paes	F0233783
107	José Geraldo Ferreira	F0077099
108	Josemar Angélica Nunes Jerônimo	F0232744
109	Joyce Rodrigues de Oliveira	F0203166
110	Judith Lourenço Claudino	F0210021
111	Juliana Margarida Ferreira	F0121111
112	Julyhana Drumond Soares Cota Corrêa Neto	F0189357

113	Junia Santos Silva	F0103903
114	Karina Bessa Moutinho	F0223834
115	Karina Bessa Moutinho	F0223834
116	Kássia Mara Kaizer de Andrade Lemos	F0302091
117	Keilla de Andrade Amaral Xavier	F0296368
118	Kelsen de Oliveira Valle	F0054502
119	Kleber Salgado Botelho	F0250498
120	Laercio Rodrigues dos Santos	F0214395
121	Laura Cristina de Almeida Magno Flores	F0149658
122	Leandro Dornelas Mallostto	F0262824
123	Leonardo de Paula Caloche	F0265348
124	Leosane Rodrigues Souza Bastos	F0238600
125	Livia Freitas Oliveira	F0340752
126	Luana Carolina Brandão e Santos	F0256222
127	Lucas Vinícius de Sousa	F0345181
128	Luce Meire de Oliveira	F0050039
129	Lucélia Maria Saturnino Reis	F0252049
130	Luciana de Cássia Conceição Lima	F0093393
131	Luciana Macedo Batista Gerolin	F0193482
132	Luciano Alexandre de Carvalho Almeida	F0200113
133	Luciano Ricardo Pereira	F0231910
134	Luciene Costa Garcia	F0032730
135	Luciene Silvério dos Santos Vieira	F0076646
136	Lucienne Villaméa Cotta	F0199158
137	Lucio Rogério Moura de Oliveira	F0248567
138	Luis Guilherme de Castro Alvim	F0289397
139	Luís Henrique Silva Botelho	F0283812
140	Luiz Gustavo Pacheco Abrantes	F0218099
141	Marcela de Moura Nascimento	F0279182
142	Marcelo de Souza Nogueira	F0256511
143	Marcelo Pereira da Trindade	F0232306
144	Márcia Figueiredo de Assis	F0242933
145	Marcorelio da Silva	P0113442
146	Margarethe Myriam Silva	F0040139
147	Maria Angélica Alves Levate do Amaral	F0091504
148	Maria Aparecida Barbosa Fortunato Ferraz	F0232918
149	Maria Aparecida Santos	F0110197
150	Maria Christina Candida Gidrao	F0110635
151	Maria de Fátima Salim Moreira	F0043257
152	Maria Luiza Groke	F0223842
153	Maria Luiza Groke	F0223842
154	Mariana Socorro Cunha Costa	F0343400
155	Marília Gomes de Sousa	F0128074
156	Marília Tavares Pereira	F0280198
157	Marina Kono Watanabe	F0161349
158	Marina Miranda Miziara Santana	F0223727
159	Mauro Ferreira Dias	F0045872
160	Meire Soares de Oliveira	F0240085
161	Mirian Soares de Oliveira Silva	F0135665
162	Mônia Mares Barreto Leal Ribeiro	F0103960
163	Monique Alves de Souza	F0340539

164	Monique Alves de Souza	F0340539
165	Natalicia Antonia Gomes dos Santos	F0040949
166	Neucelena dos Santos Barbosa Batista	F0223701
167	Neuza Aparecida Linhares Fortes	F0209312
168	Neyliara Luzia Gonçalves Viana Freitas	F0192070
169	Patricia Oliveira Miranda Sato	F0279364
170	Patrícia Rosa Prado Martins	F0223685
171	Patricia Silva Meneghetti Pires	F0302612
172	Paulo Danilo Rodrigues	F0299248
173	Paulo Henrique Nicoli	F0281105
174	Pollyanna Lima Neves Toledo	T0074237
175	Priscilla da Silveira	F0223669
176	Rafaela de Oliveira Teixeira	P0122542
177	Regina Célia Ribeiro de Almeida	F0063602
178	Reinaldo Fonseca de Oliveira	F0050716
179	Renata Valentim de Andrade	F0159558
180	Renato Gonzales Lopes	F0107540
181	Ricardo Faria dos Santos	F0219931
182	Robert Augusto de Souza	F0347583
183	Rodrigo Martins Viana	P8766838
184	Rosa Aparecida Campos	F0242198
185	Rosana Rosa Cunha de Paula	F0095828
186	Roseli Teixeira de Souza	F0233809
187	Rosemeiry Aparecida da Silva	F0271445
188	Sebastiao Flora da Costa	F0113308
189	Sheila Santos	F0039420
190	Sheilla Cristine Almeida dos Reis Queiroga	F0257907
191	Sílvia Rita Alves de Oliveira	F0232090
192	Simone Salgado Rodrigues Gomes	F0069815
193	Sinara Ribeiro da Silva	F0209296
194	Suellen Camilla Domingues Silva Lima	F0278986
195	Talita Cristina Reis da Silva	F0311316
196	Talita dos Reis Nunes	F0339846
197	Tatiana Aparecida de Carvalho Roberto Sousa	F0225920
198	Taurino Monteiro da Silva	F0097667
199	Thales Rogerio de Carvalho Pereira Filho	F0089623
200	Thatiana Machado de Paula	F0190843
201	Thiago Amarante Viana Schitini	F0232173
202	Valdir Zordan Machado	F0113787
203	Valeria Cristina do Carmo	F0301895
204	Valéria Fraga Miranda Ward de Paiva	F0047001
205	Vanessa Leal Borges	F0171769
206	Vera Lucia Miranda Leal Ribeiro	F0094623
207	Viviana Leonel da Silva	F0344796
208	Viviane Martins Urzêdo Silva	F0165571
209	Viviani Gomes Garcia Urzedo	F0165803
210	Walkiria Mariana de Sena Peixoto	F0232561
211	Walter Augusto Moraes de Castro Machado	F0199331
212	Wanessa Milagres Teixeira	F0302455
213	Warley Humberto de Jesus Carvalho	F0233320
214	Wesley Pereira da Costa	F0253815

215	Willian Sebastião Dias	F0223750
-----	------------------------	----------

EAD - PERFIL SECRETARIA

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Abilio Gabriel Oliveira da Silva	
2	Abner da Silva Luiz	P0081743
3	Açucena Martins de Souza	
4	Adailson Santos de Jesus	E1715499
5	Adele Maria de Paula Souza	F0311241
6	Adelvania Ferreira Paula Prado	F0165589
7	Adenise de Jesus Bueno Stopa Salgado	F0246611
8	Adernanda Mara de Oliveira	F0276311
9	Adhy de Magalhães Pascoal	F0286716
10	Adilson Jair Moreira	F0230607
11	Adilton Costa de Oliveira Júnior	F0340364
12	Adma de Pinho Tavares	F0298315
13	Adriana Alves Sena Cordeiro	F0281444
14	Adriana Cristian Alves dos Santos	E1711126
15	Adriana de Oliveira Lopes	F0035907
16	Adriana Gregorio de Pinho	F0031781
17	Adrielly Silva Nunes	E1540400
18	Agatha Reis Silva	E184027
19	Agna Pinto Cangussu	P0098808
20	Agson Ferreira de Menezes	P0138227
21	Aguida Aparecida Rocha de Lima	F0252510
22	Alan Silveira Hotes	F0231951
23	Aldeci Alves de Souza	F0203596
24	Alessandra Cristina dos Santos Lopes Cançado	F0226399
25	Alessandro Costa da Silva	P0098448
26	Alex Fabiano Teixeira Martins	P0129171
27	Alexander Nogueira Motta	P0120974
28	Alexandre Gomes da Silva	F0207753
29	Alexandre Henrique Pedrosa	E1847094
30	Alexandro Batista	F0234492
31	Alexia de Magalhães Roque	F0228239
32	Alice de Campos Alves	E1824028
33	Alicia Eulalia Herculano	E1740505
34	Alicia Martins de Freitas	P0129297
35	Alidiana Pereira da Silva	P0149729
36	Aline de Souza Guimarães	F0180927
37	Aline Gomes Rodrigues da Silva	F0204511
38	Aline Rodrigues Carneiro Acha	P0122391
39	Allan Araujo dos Santos	P0039281
40	Allan Luiz Vigorito Silva	E1533769
41	Alysson Eleutério Medeiros Brandão	F0256032
42	Amanda Ferreira Figueiredo	P0126959
43	Amanda Mendes Macedo	P0153913
44	Amanda Mendonça de Freitas	
45	Amarildo Antônio da Fonseca	F0237370
46	Amelia Oliveira da Costa	P0125144
47	Ana Alice Macedo Vieira	E1579432
48	Ana Beatriz Aparecida Silva	E1659390

49	Ana Beatriz Aparecida Silva	E1659390
50	Ana Beatriz Galina Assunção	E1772110
51	Ana Carolina Agapito Borba	E1857747
52	Ana Carolina Antunes Ferreira	
53	Ana Carolina Macedo Vieira	P0107577
54	Ana Carolina Pereira de Oliveira	P0130795
55	Ana Carolina Santos Fonseca	P0031945
56	Ana Cecília Lusardo de Almeida Zenóbio	F0281931
57	Ana Clara Aparecida Ertal	P0133568
58	Ana Clara de Oliveira Caldeira	
59	Ana Clara Gonçalves Felix	E1818335
60	Ana Clara Silva Moura	
61	Ana Claudia Pires Ferreira	P0123368
62	Ana Cristina Gonçalves Sant'Anna Filizzola	F0344291
63	Ana Ester Oliveira Lemes	E1770668
64	Ana Flavia Padilha Figueiredo	P0116764
65	Ana Julia Moreira Juvencio	P0130591
66	Ana Júlia Muniz Barreto de Paula	-
67	Ana Laura Caiado Vieira	E1711118
68	Ana Lúcia dos Santos Teixeira	F0232611
69	Ana Lúcia Rabelo Pires	F0343285
70	Ana Luísa Cordeiro Werneck da Fonseca	F0311779
71	Ana Luíza Barbosa Silva	
72	Ana Luíza da Cruz	F0275883
73	Ana Luíza Demetrio Pereira	E1658640
74	Ana Luíza Limongi Silva	E1676485
75	Ana Luíza Moreira Rodrigues	E1700509
76	Ana Luíza Nunes Alves	P0149693
77	Ana Maria Costa Linhares	P0066851
78	Ana Maria Diogo	F0238501
79	Ana Maria Martins Carvalho	F0312124
80	Ana Paula Borges Silva	P0020179
81	Ana Paula Costa Franco Santos	F0203604
82	Ana Paula de Souza	P0018946
83	Ana Paula Gaudereto Alvim Vieira	F0289983
84	Ana Paula Guerra Lages Santos	F0172536
85	Ana Paula Pereira de Castro	F0303248
86	Ana Paula Silva Carneiro Costa	T0065763
87	Ana Paula Toledo Nunes	E1683093
88	Ana Rodrigues de Brito	F0252627
89	Anabel de Fátima Ferreira Viana	F0339739
90	Anderson Fernandes Ribeiro	E
91	Anderson Lécio Campos	F0250977
92	Anderson Phellipe Alves Pessanha	P0117895
93	Andre Cesar Moraes	P0117969
94	André Felipe Amaral Siqueira	F0336925
95	André Luiz de Castro Dias	F0246157
96	André Luz Silva	E1735117
97	André Mesquita Generoso	F0342881
98	André Monteiro de Resende	F0346213
99	Andréa Alves Araújo	F0274217

100	Andréa de Lima Costa	F0249052
101	Andréa Geralda Duarte Silva	F0255984
102	Andresa Castro e Silva	F0247338
103	Andressa Fonseca Santiago Aquino	F0346064
104	Andressa Vitoria Barbosa Silva	E1693241
105	Andrey Amador da Silva	F0237420
106	Andreza Vitoria Ferreira Xavier	E1698182
107	Angelo Ramos Noronha	F0254573
108	Anna Carolina Iório Magalhães Arcanjo	F0343871
109	Anna Carolyn de Sousa Araujo	P0128434
110	Anna Clara de Carvalho Leal	P0117939
111	Anna Clara Soares dos Reis	E1521962
112	Antônio Carlos Barbosa Almeida	F0043265
113	Ariádne Carla Fonseca Damião	F0137513
114	Ariany Guimaraes Quaresma	P0126965
115	Ariele Jensen Borges da Silva	
116	Aron Coura de Almeida Gomes	E1797554
117	Arthur Bueno Reis	P0143713
118	Arthur Vangelis Provazzi Lemes Oliveira	E1465368
119	Arthur Vasconcelos de Avelar	E1579424
120	Arthur Vieira Reis	E1823335
121	Ary Alvarino de Andrade Neto	F0229435
122	Athos das Virgens Mendes	E1734250
123	Augusto Alfenas Pereira	F0340117
124	Bárbara Aparecida Antunes Baeta	F0278432
125	Barbara Camargos do Couto Silva	P0123642
126	Barbara Christine Pinto de Oliveira	P0092806
127	Bárbara Detoni de Paiva Mollo	F0235606
128	Barbara Mendes Carvalho Franca	P0125966
129	Barbara Vieira Pimenta	E1819291
130	Bárbara Vieira Pimenta	E1819291
131	Beatriz Barros Goulart	P0129559
132	Beatriz de Jesus Vieira	E1809227
133	Bernardo Augusto Bezerra Gomes	F0340356
134	Bernardo Augusto Cambrasan	E1705730
135	Bernardo Davi Reis Silva	E1706290
136	Betânia Alves de Oliveira e Oliveira	E1814052
137	Betania Auxiliadora de Lima Moreira	
138	Bethania Silva Lucio	P0129357
139	Bianca Coelho Ferreira	P0130613
140	Braulina Machado Rodrigues	F0219121
141	Brenda de Lourdes Martins Gomes	E1860352
142	Brenda Lopes Vieira	F0251801
143	Brígida Cristina Macedo Oliveira	F0174029
144	Bruna Costa Volpato	P0116945
145	Bruna Hellen Paiva de Souza	E1647023
146	Bruna Jesus Paranhos	P0122490
147	Bruna Jorge dos Santos Costa	F0225623
148	Bruna Márcia Dias Peixoto	F0345231
149	Bruna Martins Ferreira	E1791888
150	Bruna Nataline da Silva Paiva Antonio	E1498054

151	Bruna Rafaela da Silva Melo	P0117927
152	Bruno Natali Fernandes	E1820083
153	Caio Ronald Oliveira da Silva	E1794494
154	Caio Santaluz Barbosa Silveira	P0157275
155	Calebe Emanuel do Rosário Salgado	-
156	Camila Borges da Costa Guimaraes	F0224790
157	Camila Coelho Henrique Alves	E1682228
158	Camila de Paula Gruppi	F0311597
159	Camila Dyana Alvares da Silva	F0343046
160	Camila Faria Braga	P0129507
161	Camila Ferreira da Silva	P0122207
162	Camila Francielle Pereira	F0344580
163	Camila Rosa Nonato	P0143388
164	Camila Urzedo de Queiroz	P0090348
165	Camille Gabriele Gonçalves Amaral	E1614825
166	Carina Pinto Fiuza	F0146241
167	Carla Aparecida de Sousa	E1796267
168	Carla Curi Henriques Soares	F0166579
169	Carla Curi Henriques Soares	F0166579
170	Carlos Alberto Alves da Silva	E1667856
171	Carlos Daniel de Castro Monteiro	F0212886
172	Carlos Eduardo Camilo de Souza	E1789478
173	Carlos Eduardo de Moraes	F0246439
174	Carlos Eduardo de Souza	F0199273
175	Carlos Eduardo Mota Ventura	F0213066
176	Carlos Eduardo Tavares de Magalhães	F0342915
177	Carlos Roberto de Jesus Filho	P0096653
178	Carlos Roberto de Oliveira	F0040196
179	Carmem Rosa Dias Gonzaga Oliveira	E1514603
180	Carolina Cabral Nonato	E1798883
181	Carolina Goncalves Mendonca Ferreira	P0074829
182	Caroline Lemos Albinati	
183	Carolinne Figueiredo da Silva	E1776079
184	Cássio Vilella de Mendonça	F0251546
185	Celene de Oliveira Fernandes	E1409127
186	Célia Maria Rosa	F0219949
187	Celia Regina Guimarães Oliveira	F0239509
188	Celina Maria Bartholomeu de Souza	F0284000
189	Celso Jean de Sá Rodrigues	F0040550
190	César Augusto Linhares Cardoso Vieira	P0165889
191	Chirlene Rodrigues Sena	F0239079
192	Christiane Dias Navega	F0275933
193	Christiane Fonseca de Aguiar	F0346122
194	Christiane Pinto Proba Lessa Turetta	F0211391
195	Cicilene Tavares Gontijo Braga	F0303214
196	Cindy Oliveira Ferreira Monteiro	F0337022
197	Cintia Calmon Pungirum	F0254896
198	Clara Louise Figueiredo	P136549
199	Clarice Barbosa Almeida	P0065411
200	Clarice Pereira Silva	P0128686
201	Cláudia Aparecida de Azevedo	F0254755

202	Cláudia Itaboraí Morgado	F0233577
203	Cláudia Luísa Prates dos Santos	F0296947
204	Claudia Vieira Ramos Saraiva	F0233288
205	Claudinei Martins Gontijo	F0268904
206	Claudiney Rodrigues dos Santos	F0262006
207	Cláudio Rodrigues dos Santos	F0032367
208	Cleber Pereira da Silveira	F0223768
209	Clebson Manoel dos Santos	P0159682
210	Clemício Gomes de Castro	F0105064
211	Cleslaine Suelem Costa	F0312470
212	Conceição Alves Campos Silva	F0238899
213	Crisielly de Paula Brito	P0126827
214	Crisliônio de Oliveira Costa	F0102111
215	Cristiana Elena Couto	F0230698
216	Cristiana Evangelista Braz	P0125905
217	Cristiane Aparecida Caldeira Silva	P0159075
218	Cristiane Inacio Ribeiro	F0253757
219	Cristiane Lopes dos Santos	F0189530
220	Cristiano Sales Caldeira Brant	F0282657
221	Cristie Prata de Oliveira Nunes	F0281717
222	Cristina Guerzoni Ribeiro	F0160168
223	Cristina Lucrécia Evangelista Fajardo	F0174664
224	Cristopher Souza Rodrigues Viana	P0122265
225	Cynara Bontempo Tibúrcio	F0043059
226	Dahyane de Oliveira Gil	F0272997
227	Daiana Cristian da Silva	P0048984
228	Dalila Franco Pichioni	P0128471
229	Dalila Rodrigues dos Santos Conceição	E1835115
230	Daniel Augusto Carrer Neves	F0345777
231	Daniel Costa Sousa	F0231035
232	Daniel Junior de Faria da Silva	E1702612
233	Daniel Mendes Lima	F0114223
234	Daniel Nardy Alvarenga	F0182469
235	Daniela Aparecida Monteiro de Oliveira	60129406
236	Daniela Marília Otoni	P0048613
237	Daniela Pacheco de Almeida	P0052916
238	Daniele Rodrigues dos Santos	E1779057
239	Daniella Alcantara da Rocha	E1778893
240	Danielle Ferreira Porto	F0343566
241	Danielle Mara Vieira Basílio	P0130517
242	Danielle Oliveira Vasques Souza	F0213991
243	Danielle Silva Albergaria	P0122532
244	Danillo Lima Ayres	F0230565
245	Danilo Bernardes de Oliveira	F0237388
246	Darlene Auxiliadora Germano	F0281055
247	David Gustavo Flor Silva	E1830520
248	Dayane Luiza de Sa Nepomuceno	E1692649
249	Debora Carolyni Bastos Teixeira	P0122504
250	Débora Vieira Lourenço	F0289256
251	Décio Fagundes	F0231928
252	Deise Chrislen Goncalves Luz	P0081824

253	Deise Ferreira Conceição da Silva	F0214833
254	Deisiane Karina de Oliveira	P0147048
255	Diana Alves de Lima Vieira	P0123547
256	Diana Ketlen Dias Simas	E1561190
257	Diego Braga Verdan	F0279745
258	Diego Oliveira Ramires	E1478619
259	Dirceu Lopes Barroso	F0057455
260	Dyane Ramos Lacerda dos Santos	P0093205
261	Edinice da Silva	F0255455
262	Edivaldo Estevam dos Santos	F0346080
263	Edna Cristina Padula Reis	F0220905
264	Edrienne Dias Tavares	E1684950
265	Eduarda Cristina Ferreira Barbosa	E1521632
266	Eduarda Rabelo Gama Carvalho	E1453299
267	Eduarda Rodrigues Lacerda	E1793710
268	Eduardo Gonçalves Bastos	F0243071
269	Edvana Aparecida de Camargos Nunes	F0202572
270	Elaine Cristina C Ferreira de Oliveira	F0255240
271	Elaine Harumi Sedyama	F0231969
272	Elen Cristine Soares de Sousa Araújo	F0277129
273	Elena Garcia Meira Costa	E1798776
274	Eleni Martins Costa	E1796804
275	Elenice Marina de Oliveira	F0251470
276	Eliana Caetano da Fonseca Costa	F0059980
277	Eliana Viana de Campos Silva	E1854033
278	Elianderson Marçal Viana	F0278598
279	Eliene Dummer Thom Soares de Oliveira	F0229039
280	Elis Regina Daher Russo	F0232314
281	Elisabeth Pereira Ude Silva Pinto	F0284935
282	Elizabeth Soares Medeiros	F0203620
283	Elizane Fernandes Vitor	F0161141
284	Elizete Aparecida Martins Frade Bedetti	F0068825
285	Elizeth Lima de Araújo	F0239293
286	Eloisa Barbosa Bueno	P0148918
287	Elziane Gomes de Brito	E1832534
288	Elzimar Luiza Bento Oliveira	F0105437
289	Emanuely Vitoria Guimarães Almeida de Jesus	E1480805
290	Emilayne Kathleen Ferreira Bianchini Barbosa Alves	P0163165
291	Enes Henrique de Sá Eleoterio Santos	
292	Érica de Souza Amorim	F0276857
293	Érica Paula de Sousa	F0232322
294	Erick Roriz Wrublewski	E1583418
295	Erik Felipe Gontijo Silva	E1503341
296	Érika Rufino dos Santos Camanducaia	F0226951
297	Erlo Draine Ferreira	F0252726
298	Esther Karolayne de Jesus Dias	E1709138
299	Esther Moreira Silva	E1425560
300	Etelvina Soares da Silva	E1832674
301	Eulalia Maria Braga Martins	P0128433
302	Eunice Maria Silva	F0215509
303	Eva Cristina Leite Almeida	P0024957

304	Eva Juliana Silveira Souza	P6019893
305	Eva Sônia de Lima Ferreira	F0120048
306	Everton Martins Ramalho	p0128832
307	Fabiana Alves dos Santos Mota	F0128710
308	Fabiana de Paula Rodrigues	E1805837
309	Fabiana Soares dos Santos	P0017378
310	Fábio Araújo Silva	F0228981
311	Fábio Luiz de Oliveira	F0233635
312	Fabiola dos Santos Mendes	E1717164
313	Fabiola Faustina Fiori	P0166750
314	Fabricia dos Santos Dutra	P0096628
315	Fabício da Silva Oliveira	F0232553
316	Felix Antonio Reis	P0018626
317	Fernanda Bossaneli Portugal Zanni	F0212464
318	Fernanda Cláudia Santos Mesquita	F0224774
319	Fernanda Coutinho Duarte de Almeida	F0341180
320	Fernanda da Silva Oliveira	F0228189
321	Fernanda Oliveira de Souza	E1797455
322	Fernando Faria Souza	E1654250
323	Fernando Luz Pinheiro	F0285163
324	Flávia Carolina de Souza	F0255935
325	Flávia de Moura Nascimento	F0230110
326	Flavia do Amaral Fernandes	P0100493
327	Flávia Eduarda Figueiredo Rodrigues	E1626654
328	Flávia Maria Guimarães Andrade Carvalho	F0230540
329	Flávia Paiva Silva	F0302620
330	Flaviano Acacio Floresta	P0085784
331	Franciele de Fatima Silva	E1845759
332	Francisco Vieira Netto	F0344622
333	Frederico Barbosa de Oliveira	P0146814
334	Fredson Fernandes Pessôa	F0218610
335	Gabriel Aparecido de Araujo	P0126721
336	Gabriel Braga Fialho Cota	E1849777
337	Gabriel Ernesto Fagundes Correia	P0104617
338	Gabriel Oliveira Garcia	E1610591
339	Gabriela Ferreira Gontijo e Silva Costa	F0230722
340	Gabriela Navarro Sartori	E1854801
341	Gabriela Zuanazzi Luquerine	E1684927
342	Gabriella Denadai Faria	P0116965
343	Gabriella Evangelista Teixeira	E1438399
344	Gabrielli de Magalhaes Souza	P0020301
345	Gabrielli Souza e Silva	P0101219
346	Gabrielly Barbosa Adriano	E1456169
347	Gabrielly Correa da Silva	P0130504
348	Gecione Pereira dos Santos Alves	F0270157
349	Geise Oliveira Cruz	E1684836
350	Geoilson Ramos Kind	E1788488
351	Georg Carlos Barros Bastos	F0211433
352	Gian Carlos de Brito Moreira	E1454800
353	Gilberto Gomes Filho	F0302216
354	Gilmar Pereira dos Santos	F0092932

355	Gilson Ramos de Santana Filho	F0237362
356	Gioconda Avelar de Souza e Silva	P0043987
357	Giovanna Gomes de Oliveira	F0125187
358	Giovanna Lissa Cardoso Caetano	P0153911
359	Giovanni Souza de Moraes	P0122706
360	Girlene Ferreira Horta	F0268086
361	Gisela Calais Mateus	E1696244
362	Giselda Adenir Souza	F0255539
363	Gisele Cristina Goncalves	P0121484
364	Gisele de Souza Alves	F0187443
365	Gisele Ribeiro de Sales Botelho	F0282186
366	Giselli Aparecida Albuquerque Vieira Martins	F0068478
367	Giselli Martins Félix Silva	F0233395
368	Glaci Estefane Toledo Martins	F0143008
369	Gláucia Maria Fernandes	F0155481
370	Glaucia Maria Heitmann Gomes Ferreira Cintra	F0207639
371	Glauciana Ferreira Gonçalves	F0256339
372	Grasielle Almeida Rabelo Nunes	P0117873
373	Graziela Maria Avelar de Souza	F0233791
374	Grazielly Huguinin Dias	P0166523
375	Greice Lidiani Pelegrini Faria	F0278747
376	Guido Antonio Moura	F0077693
377	Guilherme Henrique Firmo Teodoro	E1803626
378	Guilherme Henrique Guimarães Vilhena	E1595396
379	Guilherme Silva Sturião	F0354910
380	Guilherme Teixeira de Andrade	E1632439
381	Gustavo Borges Pereira	E1717941
382	Gustavo Gomes Gonçalves	F0343079
383	Gustavo Martins Baroni	F0203703
384	Heitor Augusto Fiuza Goulart	F0310334
385	Helen Cinara da Cruz	F0152397
386	Helena Aparecida de Sousa	F0195917
387	Helena Menezes da Silva	E1773456
388	Helena Netto de Almeida	E1741453
389	Helena Santos Moraes	E1849561
390	Helenn Cristina Rodrigues Soares	E1678812
391	Hélio Walter de Araújo Júnior	A0065045
392	Herculano Soares Leal Neto	P0103797
393	Hermelina Vieira Nascimento Nonato	F0267930
394	Hichard Moreira Abreu Soares	E1581990
395	Higor de Souza Amorim Vasconcellos	P0164209
396	Hugo Cesario Araujo	E1709567
397	Humberto de Miranda Bastos Filho	F0288274
398	Iasmim Cristina Carneiro Custódio	E1857473
399	Iasmin da Silva Vitor	E1830686
400	Idelme Rangel Alves	F0210724
401	Ieda Amaral Silva	F0107177
402	Ingrid Rodrigues da Silva	P0036677
403	Irene Dumont de Figueiredo	F0239012
404	Isa de Souza Barros Costa	E1595818
405	Isabella Dolores de Souza Passos Vieira	P0121604

406	Isabella Martiniano Assuncao	P0128464
407	Isabella Nogueira da Silva	E1711092
408	Isabelle Dias Paes Marliére	F0181230
409	Isadora Cristina Machado de Sena	P0115384
410	Ivailson Viana Campos	
411	Ivan Augusto Martins Soares	E1850577
412	Ivanete Oliveira da Silva Linhares	F0282202
413	Ivanilda Martins Euriques	P0063392
414	Izabela Alves Pinto	E1408236
415	Izabela Aparecida da Silva Ribeiro	E1688597
416	Izabela de Paiva Caldeira	P0118145
417	Izabella Cristina Barbosa de Paula	E1630250
418	Izaura Almeida Silva Freitas	F0116400
419	Jaciara de Andrade Franca Pereira	F0312447
420	Jackelini Antunes Gonçalves Cunha	F0203653
421	Jacqueline de Souza Lacerda	F0236984
422	Jacquison Matias Lemos	F0202770
423	Jaime de Assis Lima Júnior	F0343368
424	Jamille Xavier Magalhães Ladeira	F0221382
425	Janaína Miranda Ribeiro Bertanha	
426	Janayna Brenda Xavier Silva	E1449248
427	Janice de Lima Marques Burns	F0159608
428	Jaqueline da Silva Magalhães Oliveira	E1617414
429	Jaqueline Figueiredo Amaral	F0303370
430	Jardel Rodrigues de Oliveira	F0271114
431	Jeferson da Silva Neves	F0211458
432	Jennifer Ragettes Oliveira do Carmo	P0130430
433	Jessica Camila Fernandes	P0073202
434	Jessica dos Santos Cassimiro	
435	Jessica Fernandes de Souza	P0120103
436	Jessica Karine de Faria Santos	
437	Jessica Lima Marques	F0340927
438	Jhessyca Loren Candida Leite	E1407857
439	Jhonatan Jose Teixeira	E1835099
440	Joabe Abreu e Silva Sabadin Gentil	E1564590
441	Joabe Vitor Almeida Sousa	E1719269
442	Joana Heloisa Silva Diniz	E1448844
443	João Batista Sousa Lopes	F0071605
444	João Fernandes Leal	F0209973
445	Joao Filipe Chaves Gomes	E1718725
446	João Gabriel Couto Silva	E1491679
447	Joao Gabriel Patente e Silva	P0158642
448	Joao Otavio Montanhani Peres	E1788728
449	João Paulo Santos da Costa Cruz	T0073973
450	João Paulo Santos Mourão	E1739267
451	João Pedro Bartolomeu Pereira	E1696228
452	João Pedro Gonçalves	F0343897
453	João Pedro Laguna de Brito Pizarini	E1684885
454	Joao Victor Souza Lima	P0121244
455	Joicy Cristina de Souza Almeida	E1564194
456	Jonathan Oliveira Silva Maia Castro	E1857564

457	Jose Heles Camilo de Farias	P0129547
458	José Henrique dos Santos	F0073338
459	José Luiz Pereira Gervásio	F0262378
460	José Maria do Nascimento	F0211920
461	Jose Otavio Possidonio Augusto	E1439777
462	Jose Roberto Nunes Viegas	
463	José Rocha Júnior	F0211474
464	Josiane Maria Silva Araújo Gontijo	F0252973
465	Josias Leonidas da Silva Neto	P0141990
466	Josue dos Santos Valerio	P0127731
467	Júlia Guimarães Neves Pereira	F0207779
468	Julia Noeli Bonjour Vieira de Jesus	P0153688
469	Julia Peletti Lima	E1805845
470	Julia Silva e Santos	P0129644
471	Julia Toledo Vicente de Oliveira	P0142169
472	Juliana Estole de Oliveira	E1834076
473	Juliana Fiori Simões	F0211664
474	Juliana Nascimento Gonçalves	F0210765
475	Juliana Pereira Maciel	P0128771
476	Juliana Ribeiro Gomes	E1857861
477	Juliana Schmidt de Rezende Fernandes	F0278853
478	Juliane Alves Campos	F0232892
479	Juliane Moraes Passos de Castro	F0259069
480	Jully Andrade Goncalves de Paula	P0126797
481	Júnia do Carmo Pinto Leão	F0196345
482	Júnia Patrícia Silva Leandro	F0248385
483	Júnio Mota Simões	F0342014
484	Juscele Maria Santana	F0343301
485	Juscélia Aparecida Perpétuo Arantes	F0341362
486	Jusceline Grazielle Santos	E1790039
487	Juscelene Carvalho Silva	F0122671
488	Juslene Pinheiro Soares Advíncula	F0263558
489	Karen Vitoria Silva Torres	P0120946
490	Karenn Lucy Damásio Pereira	F0341321
491	Karine Godoi Rocha	P0071542
492	Karla Ferreira de Paula Ribeiro	P0126044
493	Karoline Breder Sampaio	F0195248
494	Karoline Cardoso dos Santos Ornelas	F0336669
495	Kassyane Karen Costa Jorge Barroso	F0197616
496	Kathelyn Vitoria Teodoro Nogueira	E1569649
497	Kátia Aparecida Pereira Dayrell	F0345942
498	Kátia Cilene Felipe de Souza	F0253096
499	Kátia Maria Oliveira Varotto Silva	F0165431
500	Kátia Regina Ferreira	F0155887
501	Katiele de Macedo	F0253369
502	Kauã Schuenker Souza Oliveira	E1704337
503	Kayky Alves Godinho	E1721315
504	Kaytson Gabriel Benfica Santana	E1804624
505	Kefny Kelly Alves Pereira	e1839844
506	Keila Alves Martins	F0339671
507	Keila Cibelli Vieira Lemes Pedroso	F0191544

508	Kelly Aparecida Pimenta Ferreira	F0196360
509	Kelly Campos Oliveira	P0119464
510	Kennifer Caetano Morais Oliveira	
511	Keyla Maria Silva de Morais Franco	F0233106
512	Khaenne Sued Silva e Souza	E1707892
513	Kyvia Tassi Stopa	F0211490
514	Lais da Silva Maciel	P0025769
515	Laisa de Paula Santos	
516	Laisa Marques Miranda	
517	Lanna Rizza Campanha Duarte de Mattos	F0210799
518	Lara de Oliveira Caldeira	P0131814
519	Lara Emilly de Souza dos Santos	E1608421
520	Lara Kethely Virgilino Gomes	P0151114
521	Larice Oliveira Neves Santos	E1790005
522	Larissa Aparecida Dias	
523	Larissa Cordeiro de Souza Barros	P0092365
524	Larissa Eduarda de Mello Miranda	E1804699
525	Larissa Gomes Rezende Silva	E1788843
526	Laura Araujo Dutra	P0129170
527	Laura Fernandes Santos	P0129008
528	Laura Julia de Souza Moura	E1516988
529	Laura Lavine Rodrigues Quirino	E1781087
530	Laura Schittini Amarante Fonseca	
531	Layane Lara Mesquita	
532	Layla Franca Rodrigues	P0141572
533	Lazaro Antonio de Castro Silva	P0129477
534	Lea Brandão Bastos e Moreira	F0051946
535	Lea Gabrielle Neves Fonseca	E1706886
536	Leandro Luiz Reis Vieira	F0264689
537	Leandro Raymundo Damasceno Ferreira	F0255257
538	Leidimar Alves Mauro	F0102269
539	Leila Monteiro Godinho Vieira	F0130237
540	Leilane Gabriela Guimaraes Oliveira Santos	P0139000
541	Leonardo Dayrell Moura	P0045067
542	Leonardo Gonçalves Zuccolotto	F0237057
543	Leonardo Leal Rocha	E1459361
544	Leonardo Luiz Costa Souza	F0346288
545	Leonardo Martins Rocha Antunes	E1695899
546	Leonia de Castro Goncalves	P0025100
547	Leticia Borsato Riera	E1699685
548	Letícia Castro Oliveira Alves	F0233411
549	Leticia Emanuelle Franafon Dayrell	E1709724
550	Letícia Jorge Pereira	F0241711
551	Leticia Leal Duarte	P0099924
552	Leticya Camargos Arantes Marra	P0051833
553	Lidiane da Silveira Soares	P0099927
554	Livia Albes Trindade Silva	P0128460
555	Livia Alves de Sousa Alcântara	p0166312
556	Lucas Carvalho de Freitas	F0312314
557	Lucas de Paula Coelho	P0104298
558	Lucas Duarte Ferreira	E1660802

559	Lucas Figueiredo Morais Toledo	P0049333
560	Lucas Gabriel Almeida Silva	E1540434
561	Lucas Gabriel Silva	E1687011
562	Lucas Leno Soares	P0129392
563	Lucas Lopes Aquino	F0346445
564	Lucas Neves Lemos	
565	Lucas Rodrigo de Arruda	E1384825
566	Lucas Silva Batista	F0336834
567	Luciana Campos Coelho de Carvalho	F0281634
568	Luciana Campos do Amaral Moreira	F0166447
569	Luciana Cascardo de Paula Salvato	F0233072
570	Luciana Luz de Oliveira Corrêa	F0207944
571	Luciana Sousa Silva	F0260281
572	Luciano Barbosa Almeida	F0171314
573	Luciano de Oliveira Nunes	F0108670
574	Luciene Lazara Moreira	E1712017
575	Lucimar de Lazzari	F0233429
576	Lucivânia Barbosa Pereira	F0254987
577	Lucrecia Rodrigues Baleeiro	P0138224
578	Lucyana Monteiro Loiola	P0127230
579	Luís Henrique Sathler Santos	F0229021
580	Luiz Eduardo Bauer Reis	E1499706
581	Luiz Eduardo Pereira Soares	E1409978
582	Luiz Filipe Andreoni Meirelles Bernardes	F0351700
583	Luiz Henrique Rodrigues Gonçalves	E1834621
584	Luiz Henrique Silva Reis	P0093882
585	Luiza Carvalho Teixeira Machado	E1749878
586	Luiza Costa Couto	E1818707
587	Luiza de Oliveira Morais	P0157267
588	Luiza Martins Barcelos	E1840347
589	Lusinete Rodrigues Martins	F0299768
590	Magna Alves Dias	F0340299
591	Mahira Costa Ramos	F0278978
592	Maikon Pereira Silva	P0129228
593	Maira Lucia Ramos Rangel	F0099804
594	Maira Martins Bastos	F0284240
595	Maisa Michele de Castro Silva	P0099517
596	Malone Sousa Carvalho de Oliveira	F0295709
597	Manuela Kassemira Ferreira Pires Barreto	P0120947
598	Mara Conceição Romanholi de Castro	F0233437
599	Maraysa Carneiro Pereira	E1437805
600	Marcela Corrêa Fernandes	F0345389
601	Marcela Garcia Ad Vincula de Souza	P0139992
602	Marcela Oliveira de Queiroz	E1729656
603	Marcelli Pereira Nunes de Miranda	P0128970
604	Marcelo de Souza Santiago Diniz	P0129294
605	Marcelo Mafra Amora	F0068528
606	Marcelo Rafael de Oliveira	F0197012
607	Marcelo Willian Damasceno Nunes	E1841964
608	Marceni dos Santos Oliveira	F0047340
609	Marcia do Carmo Machado Bento	F0051854

610	Márcia Maria Ferreira	F0244046
611	Márcia Suely Pereira de Souza Bonfim	F0238246
612	Márcio Chaves Campos	F0252734
613	Marcio Junior Gomes Simões	F0095349
614	Márcio Vieira Ilário	F0345249
615	Marco Antonio Costa de Almeida	F0233098
616	Marco Antônio Pereira	F0225680
617	Marcos Adecir Faúla	F0091975
618	Marcos Brito Maciel Barbosa	
619	Marcos César Rodrigues de Moura	F0281527
620	Marcos Paulo Moreira Rosa	P0113683
621	Marcus Vinicius Rangel Oliveira	E1744259
622	Margarida Bezerra	F0231993
623	Maria Alice Soares Marques	F0167866
624	Maria Angélica dos Santos Cato Luz	F0259176
625	Maria Antonia de Paiva Santos	P0137335
626	Maria Antônia Silva Leite	E1505015
627	Maria Aparecida da Costa Jacinto Luciano	F0340646
628	Maria Aparecida de Paiva	F0168856
629	Maria Aparecida Garcia Novaes	F0105163
630	Maria Berenice Borges Silva e Costa	F0241687
631	Maria Betânia Marques	F0246116
632	Maria Cecilia Jaques Pereira	E1615996
633	Maria Clara de Paula Souza e Silva	E1700277
634	Maria Clara Pires e Oliveira	E1822766
635	Maria das Graças Ferreira Pena	F0233569
636	Maria de Lourdes Cordeiro dos Santos	E1847144
637	Maria de Lourdes Rocha	F0238881
638	Maria do Carmo de Castro	F0049718
639	Maria do Carmo Simões Pires	F0033142
640	Maria Eduarda Braga da Silva	
641	Maria Eduarda Costa Santos	E1583590
642	Maria Eduarda da Silva Cordeiro	E1736875
643	Maria Eduarda de Souza Freitas	P01849447
644	Maria Eduarda Ferraz Sampaio	E1668821
645	Maria Eduarda Ferreira	P0060939
646	Maria Eduarda Ferreira Alvarenga	E1523372
647	Maria Eduarda Gouveia Magalhães	E1856459
648	Maria Eduarda Mendonca Moreira Furini	P0162313
649	Maria Emanuelle da Cruz Silva	E1793157
650	Maria Fernanda de Sousa	E1791706
651	Maria Helena Mendes Bonfim	F0232389
652	Maria Imaculada Moreira	F0230581
653	Maria Isabela Araújo Bicalho	E1842921
654	Maria Janete Fachine Cruz	E1816800
655	Maria Julia Ribeiro Azevedo	E1836642
656	Maria Laura Noronha de Oliveira Gatti	F0152413
657	Maria Leonor Almeida Sales	P0135894
658	Maria Luana de Almeida e Silva	P0115244
659	Maria Luciana Assunção Abati Souza Reis	F0040543
660	Maria Luisa Assunção Moraes	E1654391

661	Maria Luiza Andrade Crispim	E1790526
662	Maria Luiza dos Santos Lourena	E1499623
663	Maria Regina Chagas	F0280321
664	Maria Vitória Castro Pereira	E1802800
665	Maria Vitoria de Souza	F0121988
666	Maria Vitoria Lazaro Dias	P0143255
667	Maria Vitória Ribeiro dos Santos	E1857580
668	Maria Vitória Silva Belo	154.316.996-10
669	Mariana Augusta de Oliveira Maciel	60166729
670	Mariana Carla Silva	E1672815
671	Mariana Cristina Fulgêncio Passos	F0344002
672	Mariana Gontijo Ferreira	E1791730
673	Mariana Magalhaes Nunes de Carvalho	P0119064
674	Mariane Stockler Leite	F0228809
675	Marilande Miranda Ferraz Martins	F0236281
676	Marília Aparecida do Amaral Moura	F0212902
677	Marina Caetano Guimarães Pires	F0182352
678	Marina Mosqueira Fontes	F0241810
679	Marina Soares Melo	P0096639
680	Mario Henrique Campos Borges	E1440171
681	Maristela Garcia Amorim Sousa	F0246041
682	Marli Bittencourt Dias	F0105361
683	Marli da Penha Assis Machado Oliveira	F0111310
684	Marluce Targino de Souza Magalhães	F0268193
685	Marlúcia Hermann Martelo	F0034678
686	Mary Helen de Oliveira Batista	F0336628
687	Maryllyn de Kássia Ribeiro Soares	E1713353
688	Matheus de Mendonca Teixeira	P0122630
689	Matheus Ferreira Souza	P0130894
690	Matheus Gabriel Rodrigues Filaretti	E1818541
691	Matheus Graciano Nunes	E1711050
692	Matheus Henrique Bernardes Soares de Almeida	E1701275
693	Matheus Jose Ferreira Magalhaes	E1812650
694	Mauro Leandro Goncalves de Moraes	P0140351
695	Mauro Oliveira Souza	F0252858
696	Mayara Alves Maia	P0140228
697	Mayara Joia Duarte Lima Conholato	E1713528
698	Mayara Kelly Nascimento Alves	E1678804
699	Mayara Pereira de Andrade	F0340323
700	Mayara Silva Gomes	
701	Mayra Azevedo Faustino	F0182634
702	Meiby Macedo Lemos	F0219956
703	Meire Consuelo Ramos Vasques Carvalho	F0202689
704	Mércia Fernanda de Souza	F0225946
705	Michele Domiciano Corrêa Netto Cunha	F0205013
706	Micheli Cristina de Souza Moura	E1749092
707	Michelle Gouvea Moraes	P0129334
708	Miguel Elias Neto	F0226506
709	Milena Emilly Felix da Silva	F0354217
710	Milena Ketila Lourenco Pinheiro	P0126995
711	Milena Siqueira Pereira	E1520196

712	Millena Silva Rodrigues	P0129553
713	Miqueline dos Santos Sousa	E1452309
714	Mirella Ferreira de Barros	E1768456
715	Mirella Martino Abreu Lima	F0073882
716	Mirian Laene Alves Araujo	E1582022
717	Moacyr Cabral Fernandes	F0036632
718	Moára Coelho Lopes	F0235317
719	Monaliza Lamounier de Oliveira	F0274209
720	Mônica Campos Maciel	F0102822
721	Mônica Cristina Costa	E1841360
722	Mônica Maria de Oliveira Alvarenga	F0031310
723	Monique Arifa Sena Matos	F0218602
724	Monique Gabriel dos Santos	F0357095
725	Mylena Simoes	P0117945
726	Myrian Leticia Vilhena Soares	E1833490
727	Nanete Maria de Mesquita	F0213975
728	Nata Garcia e Silva	E1549849
729	Nata Rodrigues Costa	P0129293
730	Natalia Caputo Pinto	E1709310
731	Natalia Cristina Narciso	P0120064
732	Natalia Faria dos Reis	P0128557
733	Natalia Martins de Freitas	P0060032
734	Natalie Silva Amaral	E1431436
735	Natayane Luiza Silva Reis	E1856434
736	Nathan Gabriel Ferreira Gonçalves	E1689801
737	Nayara Damasceno Rocha Campos	F0243428
738	Nayara Mayra Damasceno	ainda não iniciou
739	Neuza Salgado Rossi	F0069708
740	Nicolas Pannone Marino	E1857481
741	Nicolý Stefany Gomes Martins	P0123206
742	Nilma de Oliveira Costa	F1598632
743	Noadya Maria Azevedo Rodrigues de Oliveira	E1521640
744	Noelayne Oliveira Leandro	P0098728
745	Norma Campos Gomes	F0255299
746	Norma Lúcia Prates Ferreira	P8031195
747	Norma Maciel Medeiros Braga	E490300
748	Olivia Versiani Souza Figueiro	
749	Onelia Pinto Moreira Temponi	P0018472
750	Oscar Galvão Gischewski Júnior	F0235382
751	Pablo Lemuel Emerick de Andrade	F0341099
752	Paloma Ferreira dos Santos	
753	Paola Antunes de Almeida	P0053121
754	Patricia Câmara Mendes Vilas Boas	T0087262
755	Patrícia de Almeida Magno	F0046698
756	Patrícia de Lanna Sette	F0069724
757	Patrícia de Oliveira Campos	F0258558
758	Patrícia Ferreira	E1716372
759	Patrícia Rezende dos Santos Braga de Lacerda	F0138115
760	Patrick Pereira de Jesus	E1706654
761	Paulo Guilherme Sales Lino	P0095650
762	Paulo Henrique Costa Melo	F0225631

763	Paulo Henrique Lopes Silva	E1643394
764	Paulo Leles de Paiva	F0038604
765	Paulo Moreira Barbosa de Lima	E1454016
766	Paulo Vitor de Alcantara Fernandes	E1789510
767	Pedrelina Alves dos Santos	F0252999
768	Pedro Amancio do Prado Silva	E1833805
769	Pedro Andre Monteiro Gomes Godinho	E1723758
770	Pedro Gonçalves Mota	F0246124
771	Pedro Henrique Alves	P0119606
772	Pedro Henrique Andrade Raphael	E1713684
773	Pedro Henrique Caires de Souza	E1406073
774	Pedro Henrique Nascimento Germano	E1711084
775	Pedro Lucas de Assis Silva	
776	Pedro Lucca Rocha Coelho	E1805241
777	Pedro Moosilim Almeida Ferreira	P0155488
778	Pedro Paulo Coutinho Zaratini Junior	E1726256
779	Poliane Dias Ferreira	F0242354
780	Priscila Valadao Carvalho	P0082402
781	Quécia Resende Ribeiro Silva	F0256917
782	Quezia de Oliveira Silva	E1758259
783	Rachel Campos Maciel	F0034983
784	Rafael Carlos de Oliveira Lemos	F0194605
785	Rafaela Almeida Costa	
786	Rafaela Dias Medeiros de Moura	
787	Rafaela Maria Silva da Veiga Soares	E1695261
788	Rafaela Rodrigues da Maia	E1740539
789	Rafaela Schneider Ribeiro	P0120968
790	Rafaella Oliveira de Queiroz	P0117940
791	Raffaella Steffane Ribeiro Costa	P0127462
792	Raiane Matias	E1820299
793	Ramon Beringui Elizeu	E1852268
794	Raphael Goncalves da Silva	P0129227
795	Raquel Andrade Nunes	F0227645
796	Raquel Moreira Reis	F0243063
797	Raquel Souza Lima	F0267633
798	Raquel Terezinha Moreira Sousa	P0111241
799	Rayana Ferreira Moura	P0117266
800	Rayssa Oliveira Amaral	P0128556
801	Regina Celia Pita Antunes Fortuace	F0200006
802	Reginelson Augusto Vicentino dos Santos	E1814300
803	Renata Brunhara Reis	F0289082
804	Renata de Oliveira Carneiro	E1741651
805	Renata Milagres Bhering	F0232074
806	Renata Sousa Silva	P0149870
807	Renato Augusto Silva e Castro	F0309542
808	Renato da Silva Soares	F0113241
809	Renato Magno da Silva	F0254714
810	Renildes Codiano da Silva Miranda	
811	Rhuan Piermattei Campos	P0126372
812	Rhuan Piermattei Campos	P0126372
813	Ricardo Aron Alves	F0224717

814	Rita de Cassia Brandao	E1815448
815	Rita de Cassia Moitinho Magdalena	E1636216
816	Rita de Cássia Rezende de Villa	F0097477
817	Robert Miguel Teixeira de Jesus	E1809409
818	Rodrigo Amadeus Fiuza	E1698000
819	Rodrigo Araujo Alves	P0018901
820	Rodrigo Fernandes Mares Gil	P0119045
821	Rodrigo Otávio dos Reis Chediak	F0256677
822	Rogéria Maria Gusman Vieira	F0233064
823	Rogério Clemente Pires	F0194761
824	Rogério Pereira da Costa	F0247783
825	Rosali Aparecida Ramos	E1698950
826	Rosana Dias da Cruz Silva Machado	F0233049
827	Rosângela Aparecida Nunes	E1554393
828	Rosária de Lourdes Gonçalves	F0196774
829	Rosemary Maria de Oliveira Campos	F0234385
830	Rosilene Soares de Jesus	
831	Rosseane Costanti Ribeiro do Valle	F0227652
832	Ruan Delfino Oliveira	E1833169
833	Rubens Marcos Molica	F0232009
834	Sabrina Brunely Fernandes Ferreira	
835	Sabrina Freitas Silva	F0268052
836	Samanta Maria Neves de Paiva	F0273003
837	Samantha Marina de Oliveira Costa	P0044465
838	Samantha Paula Carreiro de Miranda	P0099819
839	Samara Maria dos Santos Pimenta	P0096926
840	Samara Sheise de Jesus Silva Lucena	P0162625
841	Samerson Felipe Gonçalves Correia	E1714997
842	Samuel Afonso Ramos dos Santos	E1767458
843	Samuel Alberto Nogueira	P0093035
844	Sandra Ramos Ferreira	F0211607
845	Sarah Barbosa Abranches	P0122536
846	Sarah Evelin de Souza	P0128775
847	Sarah Ferreira Sobreira Belan	P0120144
848	Sarah Rebeca Gomes de Araujo	E1818228
849	Saulo Costa Barbosa	F0247155
850	Saulo Ramos Vasques	F0239855
851	Savio de Paula Souza	F0303560
852	Savio Pereira Lopes	E1479161
853	Scarlett Kerolaiza Firmino Borges	F0344952
854	Selma Sampaio	F0266932
855	Shirley Aparecida Ferreira da Costa	F0074070
856	Sidcley de Freitas Leal	F0200675
857	Silvana Gomes Ribeiro	F0199059
858	Silvana Maria Delfino Martins Ananias	P0026758
859	Silvana Maria Soares	F0126102
860	Silvio Cardoso Costa	E1817642
861	Silvio Henrique Vilela Tavares	F0253781
862	Silvone Regina de Freitas Ferreira	F0252148
863	Simone Auxiliadora Corsini Silveira	F0233460
864	Simone Cristina Costa Moreira	F0050930

865	Simone Gomes Abrantes Vitoi	F0230086
866	Simone Ramos Teixeira Velten Santiago	F0229047
867	Simone Teixeira Mourão de Figueiredo	F0072215
868	Síntia Alves Martins Zimmerer	F0237396
869	Sirlene de Roma Silva	F0221671
870	Sofia Helena Rodrigues Caetana de Castro	ainda não iniciou
871	Sofia Oliveira Sousa	E1687151
872	Solange de Jesus Santos	F0342923
873	Sônia Maria Alves de Oliveira	F0224766
874	Soraia de Aguiar Rodrigues	F0050393
875	Soraia Silva Soares Garcia	F0232751
876	Stefany Karoline Mateus	P0096788
877	Sthefane Lopes Goncalves	P0120806
878	Sueny Ferreira Campos	F0055327
879	Susana Rocha Victor Soeiro Cabral	F0104919
880	Suzana de Jesus Botrel Tobias	F0233874
881	Synara Fagundes Almeida	F0201038
882	Tais Aparecida Ribeiro Silva	E1729292
883	Tamara Rodrigues Sousa	P0094047
884	Tamires Muniz Costa	F0278754
885	Tamiris Pontes Duque	F0345017
886	Tânia Aparecida Ferreira da Silva	F0112367
887	Tania Liberio Silva	F0357392
888	Tânia Maria Moreira Fernandes	F0298356
889	Tarcilia Aparecida Pereira Rezende	E1477702
890	Taynara Aparecida Nicomedes dos Santos	P0108005
891	Tayssa Alves Sousa	P0153851
892	Thainara Romualdo Barbosa	P0133306
893	Thaís da Silva Rodrigues Pimenta	F0193755
894	Thais de Aguiar Vargas	E1830603
895	Thais Delgado Caetano	P0166215
896	Thaís Maria Andrade Cobra	F0188102
897	Thais Rodrigues Lopes Perri	E1814086
898	Thales Emilio Pimenta Modesto	F0204701
899	Thalita Cruz de Almeida Elias	P0158052
900	Thalyta Ramos Machado	E1855311
901	Thauany Sousa Viana Moreira	E1819507
902	Thiago Cassiano Braz	P0098743
903	Ticiane Valadares Ferreira dos Santos	E1707173
904	Tulio Cesar da Silva Martins	P0143468
905	Valdirene Aparecida Franco Almeida	F0233023
906	Valéria de Aguiar Duarte	F0236711
907	Valéria Santos Conceição	F0171371
908	Valquiria Mariana Goncalves Aquino	P0144207
909	Vanderleia de Souza Benfica	F0039388
910	Vanessa Dias Novais	E1775659
911	Vanessa Machado Rocha Valadao	E1825876
912	Vania Cristina Viana	F0340661
913	Vania Maria de Menezes	F0283234
914	Veronica Aparecida Alves Souza Ikeda	F0341008
915	Veronício Pereira da Silva Neto	F0267898

916	Victor Alexandre Cardoso Sales	E1636224
917	Victor Hugo Santos Porto	F0256446
918	Victoria Fernanda Vaccarezza de Lima	E1857887
919	Vinicius de Paula Fernandes	F0197194
920	Vinicius Lima da Silva	P0105478
921	Vitória Camile Aparecida Santos	E1673003
922	Vitoria Eduarda Costa Franco	E1806058
923	Vitória Larissa Ribeiro Lisboa	ainda não tem
924	Vitorio Augusto Aparecido Silva	E1823301
925	Vivian Oliveira de Moraes	F0242081
926	Viviane da Silva Marques	F0343236
927	Viviane de Fatima Ferreira Caldeira	F0276378
928	Viviane de Lourdes Pimenta	F0192013
929	Viviany Gomes Pontes Brum	F0291237
930	Walkyria Henriques Mucida	F0134072
931	Wallace Lúcio Gonzaga	E1415314
932	Webster Hott Vieira	F0337048
933	Wend Andressa Santos Amorim	E1842855
934	William Bhering de Ramos	F0232066
935	Wilson Ferreira Dala Paula	F0199422
936	Wine Raquel dos Santos Souza	E1821677
937	Wkaygton Geraldo Fernandes de Freitas	P0100692
938	Wnaid Rocha da Rocha	F0097790
939	Xênia Trambaioli Pedretti Castro	F0203745
940	Yanne Ysieh Vilefort Rocha Celestino	P0134914
941	Yasmim Fernandes Mendes	E1699016
942	Yasmin Fernandes Parreira	E1688522
943	Yasmin Longhi Pereira	P0129560
944	Yêda Maria de Vasconcelos Félix Moreira	F0097808
945	Zaquia Fernandes Santos Borba	P0102119

EAD - PERFIL CEJUSC PRÉ PROCESSUAL

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adauto José Souza e Silva	F0204859
2	Adilson Sousa Azevedo	E1805019
3	Adna Alves das Graças	E1542794
4	Aiany Leal Dornelas	E1838044
5	Alberth Einsten dos Santos Dias	E1679273
6	Aline Pinto de Assis Ciriaco	
7	Amanda da Silva Dorigueto	E1825272
8	Amanda Mariana Santos Pereira	E1785161
9	Amanda Teixeira Izidorio	P0130501
10	Ana Alice Macedo Vieira	E1579432
11	Ana Beatriz Aparecida Silva	E1659390
12	Ana Carolina Macedo Vieira	P0107577
13	Ana Clara de Oliveira Caldeira	
14	Ana Luiza Demetrio Pereira	E1658640
15	Ana Maria Cordeiro Fernandes	F0199208
16	Ana Paula de Souza Veggi	F0051417
17	Andréia Cristina dos Santos Pereira Andrade	F0310193
18	Andreia Jabur Maluf	F0266403
19	Angelo Márcio do Carmo	F0276469

20	Any Barbosa Guimarães	P0147930
21	Ariane de Moraes Silva	P0160207
22	Arlindo Gillys Flausino Moraes	P0031036
23	Bárbara Camille Almeida Mendonça	E1609395
24	Bernardo Rodrigues de Paula Baeta	E1391226
25	Blenda Nicoli Vilas Boas	P0093543
26	Bruna Kelly da Silva	P0126708
27	Caio Gabriel Silva e Oliveira	E1534635
28	Camila Coelho Henrique Alves	E1682228
29	Carolina Assunção França	P0153329
30	Cauã Murano Ribeiro Vilasboas	E1773258
31	Claudia Santos Silva	E1710193
32	Cleverson da Silva Ribeiro	P0057174
33	Crisielly de Paula Brito	P0126827
34	Cristiana Evangelista Braz	P0125905
35	Cristiane Aparecida Caldeira Silva	P0159075
36	Dalete Geovana Rizzo Kind dos Reis	E1788470
37	Dalila Rodrigues dos Santos Conceição	E1835115
38	Daniel Alves Leite Praça	F0302505
39	Danielle Martins Campos	E1704469
40	Danny Kelly de Oliveira Silva	P0101838
41	Dayse Mara Silveira Baltazar	T0056200
42	Deisiane Karina de Oliveira	P0147048
43	Diana Ketlen Dias Simas	E1561190
44	Eduarda Rabelo Gama Carvalho	E1453299
45	Eduardo Gonçalves Bastos	F0243071
46	Fabiola dos Santos Mendes	E1717164
47	Fabricia dos Santos Dutra	P0096628
48	Felipe Gonze da Luz	E1752856
49	Felipe Moura de Assis	E1666932
50	Flanklin Nogueira Claudino	F0253088
51	Flavia do Amaral Fernandes	P0100493
52	Flávia Gomes Garcia	E1777663
53	Flavia Pereira de Pinho Tavares	E1818483
54	Frederico Barbosa de Oliveira	P0146814
55	Gabriel Braga Fialho Cota	E1849777
56	Gabriel Ernesto Fagundes Correia	P0104617
57	Gabriel Santiago Rodrigues Resende	
58	Gabriela Sampaio de Oliveira	E1819341
59	Gioconda Avelar de Souza e Silva	P0043987
60	Giovanni Souza de Moraes	P0122706
61	Glaci Estefane Toledo Martins	F0143008
62	Gustavo Borges Pereira	E1717941
63	Gustavo Canguçu Machado das Virgens	E1485986
64	Gustavo Horta Souza de Oliveira	E1855048
65	Hariel Oliveira Prates	P0163067
66	Helena Netto de Almeida	E1741453
67	Henrique Lopes Agostinho	E1471473
68	Herculano Soares Leal Neto	P0103797
69	Isa de Souza Barros Costa	E1595818
70	Isabela Ferreira Arruda	P0129175

71	Isabela Soares de Souza	P0151928
72	Isabella Martiniano Assuncao	P0128464
73	Isadora Barreto Gomes	P0139120
74	Isadora Cristina Machado de Sena	P0115384
75	Isadora Medeiros Silva	P0121809
76	Ivone Milenia Sousa Santos	
77	Janaína de Assis Rocha	P8600573
78	Jennifer Massini Lopes	F0192120
79	Jhessica Fernandes Pereira de Castro	P0159072
80	Jhosiane Maria da Silva	E1706472
81	Joana Heloisa Silva Diniz	E1448844
82	Joao Ferreira Filho	P0060916
83	João Luís Portes Miranda Lima	E1526979
84	João Paulo Santos da Costa Cruz	T0073973
85	João Pedro Bartolomeu Pereira	E1696228
86	Joao Pedro Kroger de Lucena	P0096919
87	Joceli Dias Pereira Leonel	P0018931
88	Joicy Cristina de Souza Almeida	E1564194
89	Jonathan da Silva Souza	P0129534
90	Jose dos Santos Batista Junior	E1788801
91	Jose Ricardo Alves Ferreira	P0098336
92	Josias Leonidas da Silva Neto	P0141990
93	Juliana Dela Ferro Reis	P0133434
94	Juliana Margarida Ferreira	F0121111
95	Kailane Vitoria Souza Mendes	E1719871
96	Kamyla Santana Mota	
97	Karine Godoi Rocha	P0071542
98	Kassiany Nunes Ferreira	E1750090
99	Katiele de Macedo	F0253369
100	Kelly Campos Oliveira	P0119464
101	Kelvin Davi dos Reis	P0097413
102	Lara Almeida Silva	P0116746
103	Larissa Isabelle dos Santos Oliveira	E1697176
104	Lavinia Giannini Pereira dos Santos	P0103763
105	Layla Franca Rodrigues	P0141572
106	Laysa Lopes Brandão	
107	Leonardo Gonçalves Zuccolotto	F0237057
108	Leticia Emanuelle Franafon Dayrell	E1709724
109	Letícia Reis Leal Silva	P0156488
110	Liliane Oliveira Leite	F0217885
111	Lívia Nogueira Carneiro	e1852821
112	Luana Vanessa Bizarria da Silva	P0128860
113	Lucas de Paula Coelho	P0104298
114	Lucimare Cristina de Paula e Silva	P0126989
115	Lucrecia Rodrigues Baleeiro	P0138224
116	Luís Filipe Luduvico Viana	E1837202
117	Luiza de Souza Pimentel	E1721521
118	Luzimara de Cassia Costa da Silva	P0116448
119	Marcela Oliveira de Queiroz	E1729656
120	Marcelo de Souza Nogueira	F0256511
121	Marcia de Laia Dias	e1834845

122	Marcia do Carmo Machado Bento	F0051854
123	Marcos Paulo Moreira Rosa	P0113683
124	Marcus Vinicius Rangel Oliveira	E1744259
125	Maria Amélia Xavier Miguel	P0165616
126	Maria Aparecida Garcia Novaes	F0105163
127	Maria Aparecida Santos	F0110197
128	Maria Clara de Lima Aguiar	P0162329
129	Maria das Dores Araujo Andrade	P0024898
130	Maria do Carmo Pinheiro Tomaz	P0156693
131	Maria Eduarda Ferraz Sampaio	E1668821
132	Maria Gabriela Rodrigues Guimaraes	E1689355
133	Maria Izabel Fernandes da Cruz	
134	Maria Leticia Martins Fernandes	P0161227
135	Maria Luiza dos Santos Lourena	E1499623
136	Maria Madalena dos Santos	P0018127
137	Mariana Augusta de Oliveira Maciel	60166729
138	Mariana Magalhaes Nunes de Carvalho	P0119064
139	Marina Oliveira Souza	P0126616
140	Marina Rubia Fernandes	P0117731
141	Marta Alves da Silva	P0134297
142	Marta Carvalho da Cruz	P0123114
143	Mateus Eduardo Marciano	E1807668
144	Matheus Conrado Sathler de Oliveira	P0140779
145	Matheus Tolentino Variz de Castro	P0141549
146	Mauro Henrique Isaac	
147	Mayara Kelly Nascimento Alves	E1678804
148	Mayara Silva Gomes	
149	Mayra Alves Rodrigues Aquino	P0123024
150	Millena Oliveira Alves	P0165617
151	Mirelly Chaves de Araujo Silva	P0048831
152	Mirian Soares de Oliveira Silva	F0135665
153	Mirlene Maria de Carvalho Silva	P0129436
154	Mônia Mares Barreto Leal Ribeiro	F0103960
155	Natalia Braga Santos	P0161268
156	Natália Cristina Ramos Silva	P0129075
157	Natayane Luiza Silva Reis	E1856434
158	Nayara Filpi D'Avila de Souza	
159	Nayara Núbia dos Santos Afonso	P0147867
160	Neuza Aparecida Lourenco	P0116762
161	Nicolas Pannone Marino	E1857481
162	Nicole Kettely Alves Bifano	E1821263
163	Onelia Pinto Moreira Temponi	P0018472
164	Paulo Vitor Brito Lacerda	P0123366
165	Pedro Paulo Dutra de Souza	P0127000
166	Raquel Terezinha Moreira Sousa	P0111241
167	Ronald Martins da Silva Goncalves	P0117664
168	Rosilene Soares de Jesus	
169	Sabrina Brunely Fernandes Ferreira	
170	Samara Almeida Barbosa Sousa	P0159111
171	Samara Maria dos Santos Pimenta	P0096926
172	Samuel Alberto Nogueira	P0093035

173	Sarah Barbosa Abranches	P0122536
174	Silvana Martins de Moura	P0096582
175	Silvania Aparecida Fernandes dos Santos	P0104357
176	Simone Priscilla Cardoso de Sousa	P0110324
177	Susana Rocha Victor Soeiro Cabral	F0104919
178	Taís Maria Braga Camelo	P0131115
179	Thais Angelica Primola Gomes	P0024934
180	Thais Pimentel Xavier Zaquieu	P0116065
181	Thalita Cruz de Almeida Elias	P0158052
182	Thauara Riane Toledo Silva	P0153528
183	Thomas Hugo de Paula	P0149709
184	Valdir Zordan Machado	F0113787
185	Valeria Fernandes Vieira	P0158087
186	Vanderson Soares Valentim	E1735463
187	Vangelma Cristina dos Santos	P0127004
188	Vinicius Lima da Silva	P0105478
189	Vinicius Santana de Souza	E1757764
190	Vitor Antonio Martins de Jesus	P0134400
191	Vitoria Regia Falcao Soares Rocha	P0018459
192	Vitória Rocha Bertelli Machado	E1794775
193	Washington Alexandre Campos	
194	Willye Braga Lopes	P0117471
195	Witoria Karoline Expedita de Souza	
196	Yasmim Santos Silva	

PERFIL TURMA RECURSAL - GABINETE

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adriana de Souza	F0268649
2	Adriano de Pádua Nakashima	T0073395
3	Alinne Arquette Leite Novais	T0033399
4	Anderson Fábio Nogueira Alves	T0074864
5	Anthony Pereira de Oliveira	F0355867
6	Carlos Eduardo da Silva	T0104414
7	Clara Saldanha Coelho	E1684273
8	Claudia Athanasio Kolbe	T0110072
9	Cristiane Pires Damasceno	F0347849
10	Daniela Bertolini Rosa Coelho	T0059675
11	Daniéle Viana da Silva Vieira Lopes	T0073692
12	Debora Mol Mendes	E1408798
13	Elan dos Santos Machado	F0211425
14	Emanuelly Alves Pereira	E1820075
15	Emanuelly Cristina de Oliveira	P0126270
16	Fernando Daniel Carneiro Mustafé	F0356618
17	Filipe Antonio Silva do Val	F0310896
18	Gabrielly Lemos Afonso	
19	Giovanna Travenzolli Abreu Lourenço	T0034512
20	Gloria Maria Camargos de Matos Aguiar	P0160985
21	Guilherme Barros Dominato	T0109504
22	Henrique Catroli Pinheiro	E1410851
23	Henrique Martins Vieira Felipe	E1709658
24	Igor William Malfatti Barbosa	P0123312
25	Jeferson Geraldo dos Santos Stampini	P0132654

26	Jonathan de Lima Dornelas	E1709021
27	Juliana Figueiredo de Freitas do Val	F0278945
28	Juliano Carneiro Veiga	T0091454
29	Kálllytha Stefany de Oliveira	F0341511
30	Kiara Kennia Resende da Rocha Martins	
31	Lais de Oliveira Figueiredo	F0341594
32	Larissa Almeida Figueiredo	F0352302
33	Larissa do Nascimento Lopes	E1802115
34	Marcelli Pereira Nunes de Miranda	P0128970
35	Marcelo Picanço de Andrade Von Held	T0027664
36	Maria Vitoria de Souza Godoy	P0125501
37	Marinete Alves Ferreira	F0298950
38	Matheus Antônio Coutinho de Oliveira Andrade	F0310318
39	Matheus Mendes Campos	P0117807
40	Maurício José Machado Pirozi	T0059766
41	Maysa Silveira Urzêdo	T0093682
42	Nayara Mello Reis	F0211581
43	Núbia Ferreira Gregório	E1685395
44	Paula Aparecida Ferreira de Souza	F0342030
45	Ricardo Bastos Machado	T0025189
46	Ricardo Bastos Machado	T0025189
47	Ricardo Domingos de Andrade	T0027920
48	Rosângela Fátima de Freitas	T0018903
49	Sebastião Carlos Marques	F0036004
50	Suelen Luczynski Florentino	T0110007
51	Thiago Augusto Luciano Moreira de Oliveira	F0264309
52	Vitória Lauriano Almeida	F0351213
53	Washington Nunes Afonso	P6019551

PERFIL TURMA RECURSAL - SECRETARIA

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Açucena Martins de Souza	
2	Ana Karina Delgaudio Diniz	F0167221
3	Elaine Harumi Sedyama	F0231969
4	Everton Martins Ramalho	p0128832
5	Fabiana Ferreira de Sousa Morais	F0126730
6	Isadora Paiva Lima e Silva	P0164113
7	Jarbas Leandro Ferreira	F0274852
8	Kelly Aparecida Pimenta Ferreira	F0196360
9	Lanna Rizza Campanha Duarte de Mattos	F0210799
10	Leticia Maria Freitas de Souza	E1684026
11	Marcorelio da Silva	P0113442
12	Margarida Bezerra	F0231993
13	Maria das Graças Ferreira Pena	F0233569
14	Maria Eduarda Ferreira Alvarenga	E1523372
15	Mary Helen de Oliveira Batista	F0336628
16	Mércia Fernanda de Souza	F0225946
17	Monaliza Lamounier de Oliveira	F0274209
18	Rafaela Dias Medeiros de Moura	
19	Rodrigo Martins Viana	P8766838
20	Sarah Evelin de Souza	P0128775
21	Vitoria Pimenta Crespo	E1506765

22	Vivia Karoline Silva Pinheiro Santos	E1575638
----	--------------------------------------	----------

PERFIL SERVIÇOS AUXILIARES: PSICOSSOCIAL E DA INF. E JUV.

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Aldilene Martins de Souza Rezende	F0256826
2	Alessandra Batista Antonio	F0357483
3	Alessandra Damasceno Franck Coelho	F0357830
4	Alessandra Godoy dos Santos	F0233387
5	Ana Beatriz Galina Assunção	E1772110
6	Ana Carolina Rosário Ferreira	F0356832
7	Ana Claudia da Silva de Paula	F0340489
8	Ana Elisa Pereira dos Santos	F0229807
9	Ana Julia Evangelista Tomaz	P0152888
10	Ana Laura Bressan Leite	F0249292
11	Ana Maria da Paz	f0358309
12	Ana Maria da Paz	f0358309
13	Ana Paula Almeida Milagre	F0357525
14	Ana Vitória Maróca da Luz Rocha	F0260182
15	Analice Andrade Calixto de Freitas	F0041020
16	Andréa Gonçalves Luchésés	F0159822
17	Andréa Gonçalves Luchésés	F0159822
18	Andreia Alves Vilela	E1770650
19	Andreza Abreu dos Santos	E1796895
20	Barbara Sanara Silveira	F0302661
21	Bárbara Sanara Silveira	F0302661
22	Brenno Batista Ferreira	E1790898
23	Carla Josiene de Paula Rodrigues	F0191312
24	Catia Gizele Viana Aguiar Carvalho	E1584606
25	Celiane Cristina Bartasson Vilela	F0223735
26	Christiane Dias Navega	F0275933
27	Christiane Maria de Carvalho Bellei	F0115568
28	Cíntia Meireles de Oliveira Monteiro	F0196899
29	Cristiane de Souza Alkmim	F0282020
30	Danielle Aparecida Albuquerque Bessa	F0185967
31	Danielle Oliveira Vasques Souza	F0213991
32	Davi Magalhaes da Silva Figueiredo	E1704030
33	Deuseline Souza Costa	F0182972
34	Deuseline Souza Costa	F0182972
35	Emely Daiane Gomes Ribeiro	E1707157
36	Fernanda de Souza Oliveira	E1614635
37	Fernanda Raquel Teixeira Chipolesch	F0194308
38	Fernanda Souza Barral	F0174631
39	Franciane Dias Ribeiro	F0181669
40	Gabriela de Almeida Loiola	F0356881
41	Gilda Maria Barbosa	F0283424
42	Giovanna Zanata Rossetti	P0120102
43	Glaucia Helena Pinha Pupolini	F0175307
44	Helder Vilela Mendes de Oliveira	F0297754
45	Helena Vilela Carvalho	F0197152
46	Hindyra Neris Otero Franca	F0356865
47	Iranete Aparecida Barbosa	F0357723
48	Iranete Aparecida Barbosa	F0357723

49	Isabel Cristina dos Santos Silva	F0296640
50	Isabel Cristina dos Santos Silva	f0296640
51	Joseane Nadir da Mata Paiva	F0180760
52	Karina Bessa Moutinho	F0223834
53	Karine Pereira Lima	F0357285
54	Karla Christine dos Reis Costa	F0253203
55	Karla Moreira Bicalho	F0228817
56	Karla Moreira Bicalho	F0228817
57	Kauany Aparecida Martins Ferreira	E1771062
58	Laís Guedes Verçoza	F0354845
59	Laura Basilio Sa Fortes	E1845122
60	Leticia Sabino da Costa	E1729862
61	Lidiane Aparecida Arcanjo	E1665017
62	Lidiane Gonçalves de Pinho Anício	F0288092
63	Lidiane Gonçalves de Pinho Anício	F0288092
64	Lilian de Andrade Almeida	F0358069
65	Lilian Freire Ferreira	F0239020
66	Lívia Carolina Reis	
67	Lucia Nadir	F0238618
68	Luciana Cançado da Cunha Peixoto	F0237321
69	Luciana Lopes Mafia	F0357350
70	Ludmila Larissa Ribeiro Souto de Araujo	F0218586
71	Luiza Helena Coelho	F0056630
72	Maiara Rodrigues da Silva	E1796887
73	Márcia Aparecida Bernardo	F0188474
74	Maria Aparecida Pinheiro Quintão	F0233494
75	Maria Eduarda Drumond Cassimiro	E1836485
76	Maria Eduarda Drumond Cassimiro	E1836485
77	Maria José Guilherme Bretas	F0175455
78	Maria Luiza Groke	F0223842
79	Marianne Schad	F0226647
80	Marli Aparecida da Silva	F0187708
81	Marlia Maria Campos Gusmão Figueiró	F0286096
82	Marlia Maria Campos Gusmão Figueiró	F0286096
83	Michel Souza Moraes	F0356824
84	Miltânia Regina Silva Andrade	F0184804
85	Monique Alves de Souza	F0340539
86	Monique Gabriel dos Santos	F0357095
87	Nilma Pereira	E1836527
88	Renata Lago e Barros	F0174276
89	Roberta Germiniano Pereira Soares	F0243766
90	Roberta Vanessa Ramos	F0357582
91	Rodrigo Santos Falcão	F0258038
92	Rosalva Imaculada Gomes	F0034413
93	Rosana Dias da Cruz Silva Machado	F0233049
94	Rosana Gonçalves de Souza	F0251231
95	Rosangela Aparecida Nunes	E1554393
96	Rosangela Aparecida Nunes	E1554393
97	Rosanna Borges Moura	F0357574
98	Roselene Thomaz Peixoto	F0251074
99	Rosimara Souza Fernandes	F0357384

100	Rosinéia Aparecida Pantaleão	F0357616
101	Rui Junio Fonseca dos Santos	F0356816
102	Sandra Maria de Almeida Lana	F0174649
103	Sandra Regina Azedo Pereira	F0248393
104	Sandra Regina Azedo Pereira	F0248393
105	Sandra Regina de Sousa	F0357376
106	Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé	F0053801
107	Silvia Gomes Diniz Ferreira	F0253682
108	Simone Aparecida Ferreira Lopes	F0358002
109	Simone Cristina Caetano	F0357640
110	Sirléia Márcia Valadares de Paula	F0190322
111	Tamara Aparecida Marinho da Silva	F0356915
112	Tania Liberio Silva	F0357392
113	Thauany Sousa Viana Moreira	E1819507
114	Theressa Cristina Marques Aquino	F0191411
115	Vilma Botelho Afonso	F0152983
116	Vivian Oliveira de Moraes	F0242081
117	Viviane Maciel Souza Ferreira	E1510387
118	Walquiria Maria Bonfim Silva	E1803436